



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE LICITAÇÃO

01.0 – PREÂMBULO

CONCORRÊNCIA Nº 002/2023 – CPL

O Município de Cabedelo/PB, por ordem do seu Ilmo. Sr. Secretário de Planejamento Urbano e Habitação nos termos do Decreto Municipal nº 17 de 15 de junho de 2018, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 15 de 22 de Março de 2023 e da Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas legais pertinentes, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **08:00 horas** do dia **02 de maio de 2023**, na sala de licitação, situada na Rua Creusa Josefa Morato, 355. 2 andar, Edifício san Patrick, Intermares nesta cidade, perante a Comissão Permanente de Licitação – CPL, serão recebidos e iniciada a abertura dos envelopes, referentes aos documentos de habilitação e proposta de preços, a partir da referida data e horário, através da execução indireta sob o regime de empreitada por **preço unitário**, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, do tipo “**menor preço**” global ofertado, para execução do objeto do presente Edital.

OBSERVAÇÃO: Na hipótese de não haver expediente na data acima fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente no mesmo local e hora, salvo disposição em contrário.

02.00 – OBJETO

02.01 – Constitui objeto da presente licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE SECRETARIA DE SEGURANÇA MUNICIPAL DE CABEDELLO/PB**, com material e mão-de-obra da empreiteira, conforme especificado e quantificado no anexo III deste edital.

03.00 - PRAZOS

03.01 – O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, contado a partir da data de sua apresentação, que ocorrerá no dia da sessão de abertura deste certame licitatório, suspendendo-se este prazo na hipótese de interposição de recurso administrativo até sua ulterior decisão.

03.02 – O prazo para execução do objeto desta licitação será de **360 (trezentos e sessenta) dias consecutivos**, contado a partir da data de expedição da respectiva Ordem de Serviço, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

03.03 - O prazo de vigência do contrato será de **420 (quatrocentos e vinte) dias consecutivos**, contados a partir da ordem de serviço expedida pela Secretaria de Infraestrutura, podendo ser prorrogado na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações.

03.04 – A licitante vencedora será convocada para assinar o instrumento de contrato, devendo fazê-lo no prazo máximo de até **05 (cinco) dias consecutivos**, contados a partir da data da convocação oficial, sob pena de decair o direito à contratação, nos termos do art. 64 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
Comissão Permanente de Licitação

04.00 – RECURSOS FINANCEIROS

04.01 - Os recursos alocados para a realização do objeto da presente licitação são oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.150 - SECRETARIA DE SEGURANÇA MUNICIPAL
Projeto Atividade: 06.181.1018.1019- Construir a Nova Sede da Secretaria Municipal e o Quartel da Guarda Metropolitana
15.451.1041.1053- Realizar Drenagem e Pavimentação no Município de Cabedelo
Elemento de Despesa: 4490.51-Obras e Instalações
Fonte de Recurso: 15001000 - Recursos Livres (Ordinário)

05.00 – COMPONENTES DESTE EDITAL

05.01 – Constituem anexos deste Edital, e dele fazem parte integrante:

05.01.01 – Minuta do Contrato a ser firmado entre o Município de Cabedelo/PB e a licitante vencedora (Anexo I);

05.01.02 – Modelo de Procuração, para o caso de representação por mandato (Anexo II);

05.01.03 – Projeto de Engenharia (Anexo III);

05.01.04 – Modelo de Declaração de Mão-de-Obra de Menor (Anexo IV); e

05.01.05 – Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (Anexo V).

06.00 – PARTICIPAÇÃO

06.01 – Os envelopes lacrados contendo os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços poderão ser entregues por procurador legal da licitante, devidamente munido do instrumento de procuração, ou por seu representante legal, mediante a comprovação através do Contrato ou estatuto social e/ou suas alterações, caso existam, diretamente à Comissão Permanente de Licitação – CPL, no dia, hora e local referidos no preâmbulo deste Edital. Em caso de entrega por simples portador, a licitante não terá representação na sessão inaugural do certame, devendo os referidos envelopes conter, além do nome ou timbre da licitante, os seguintes sobrescritos em suas partes exteriores:

A) “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA (nome da empresa)”
Envelope nº 01 – **CONCORRÊNCIA Nº 002/2023-CPL**

B) “PROPOSTA DE PREÇOS DA (nome da empresa)”
Envelope nº 02 – **CONCORRÊNCIA Nº 002/2023-CPL**



ESTADO DA PARÁIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
Comissão Permanente de Licitação

06.01.01 – Os documentos mencionados no subitem 06.01 deste Edital, que dizem respeito à procuração e à prova da representação legal, no ato da entrega dos envelopes lacrados, deverão estar fora dos mesmos e permanecerão retidos em poder da Comissão Permanente de Licitação - CPL para instrução do processo.

06.02 – A procuração mencionada no subitem anterior poderá ser pública ou particular. Nesta última hipótese, deverá ser lavrada, preferencialmente, em papel timbrado da licitante, de acordo com o modelo do Anexo II deste Edital, **ou conter, no mínimo, os poderes nela mencionados.**

06.03 – Em caso de representação por procurador e/ou sócio, a pessoa indicada deverá entregar, juntamente com a representação legal mencionada nos subitens anteriores, seu documento de identidade de fé pública ou **cópia devidamente autenticada.**

06.04 – Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em uma única via.

06.05 – Os documentos exigidos para habilitação, salvo aqueles emitidos pela própria licitante, deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por membro da Comissão Permanente de Licitação – CPL, ou ainda por publicação em órgão da imprensa oficial conforme dispõe o art. 32 da Lei nº 8.666/93, reservado à Comissão Permanente de Licitação – CPL o direito de exigir a apresentação dos originais, a seu critério.

06.05.01 – No caso da documentação ser autenticada no momento do certame licitatório, os originais poderão estar contidos, juntamente com as cópias, dentro do envelope lacrado, ou de posse dos representantes presentes para que a CPL possa verificar as autenticidades dos documentos, momento em que, os originais serão devolvidos aos licitantes.

06.05.02 – Em se tratando de documentos obtidos pela licitante via internet, os mesmos poderão ser apresentados em cópias, considerando que suas autenticidades ficarão condicionadas à verificação (consulta pela Comissão Permanente de Licitação - CPL junto à Internet).

06.05.03 – A licitante deverá apresentar declaração sob as penalidades da Lei, que atende a todos os requisitos solicitados no presente Edital e respectivos anexos, em especial, no que se refere à sua habilitação, e que não possui fato superveniente de impedimento de participar de licitações públicas.

06.06 – Não poderão participar desta licitação:

06.06.01 – consórcios, grupos ou agrupamentos de pessoas jurídicas ou físicas e jurídicas;

06.06.01.01 - A vedação à participação de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica na medida em que nas contratações de serviços comuns de engenharia civil, perfeitamente pertinente e compatível para empresas atuantes do ramo licitado, é bastante comum a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
Comissão Permanente de Licitação

que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais. A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital.

06.06.01.02 - No que se refere à vedação de consórcio, cabe mencionar que se trata de faculdade da Administração conforme art. 33 da Lei nº 8.666/93, uma vez que o objeto em si poderá ser prestado por todos que detenham a atividade, sendo desnecessária a formação de consórcio para o cumprimento das obrigações de objeto. Tal vedação só se tornaria restritiva, se o objeto trouxesse situações factuais, econômicas, de mercado, etc, o que não é o caso do objeto deste processo.

06.06.02 – empresas cujos dirigentes, sócios ou gerentes tenham qualquer vínculo empregatício com a Contratante, respeitando o disposto no inc. III, do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes;

06.06.03 – empresas que, por qualquer motivo, tenham sido declaradas inidôneas por ato do poder público, ou que esteja temporariamente impedida de participar de licitação e de contratar com a Administração Pública.

06.06.04 – empresas condenadas por prática de crimes derivados de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente conforme dispõe o art. 10 da Lei nº 9.605/98.

06.06.05 – **Como condição prévia à participação no certame**, a Comissão Permanente de Licitação poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação em licitação ou a contratação com a administração pública, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

06.06.05.01 - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

06.06.05.02 – Sistema de Inabilitados e Inidôneos do TCU através do endereço eletrônico <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=704144:3:17366360178345::NO:3,4,6>

06.06.05.03 - Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis; e/ou

06.06.05.04 – No sistema de Certidão Negativa Correccional da CGU-PJ, CEIS CNEP e CEPIM no endereço eletrônico <https://certidoes.cgu.gov.br/>

06.07 – Somente poderão participar da presente licitação as licitantes que atendam às exigências do item 08.00 deste Edital e seus subitens.

07.00 - DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO
Comissão Permanente de Licitação

07.01 – Em se tratando de Microempresa – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, e para que possa gozar dos benefícios previstos no capítulo V da referida Lei, é necessário, no ato da entrega dos envelopes lacrados, apresentar declaração, conforme Anexo V deste Edital, esta deverá estar fora dos mesmos.

07.02 – Por força do que dispõe o Capítulo V, artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, a participação das microempresas e empresas de pequeno porte, terão tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, especialmente no que se refere à preferência nas aquisições de bens e serviços pelos Poderes Públicos, observados as seguintes regras:

07.02.01 – As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, **deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.**

07.02.02 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias** úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

07.02.03 – A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º do art. 43 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.

07.02.04 – O prazo para regularização de documentos de que trata o § 1º do art. 43, não se aplica aos documentos relativos à habilitação jurídica, à qualificação técnica, à qualificação econômico-financeira e a regularidade trabalhista.

07.02.05 – Na presente licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

07.02.06 – Nesta modalidade (Concorrência), o intervalo percentual estabelecido no § 1º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores será de até 10% (dez por cento) superior ao melhor preço.

07.02.07 – Para efeito do disposto no subitem anterior, ocorrendo o empate, proceder -se- á da seguinte forma:

07.02.07.01 – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
Comissão Permanente de Licitação

vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

07.02.08 – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput do art. 45 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos § 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

07.02.09 – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos § 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

07.02.10 – Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput do art. 45 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

07.02.11 – O disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

07.03 - A **condição de Microempresa (ME), de Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006 (arts. 42 a 45), deverá ser comprovada mediante:

I – empresas optantes pelo Sistema Simples de Tributação:

- a) Comprovante de opção pelo Simples obtido através do *site* da Secretaria da Receita Federal, <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/simples/simples.htm>;
- b) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º da LC 123/2006.

II – empresas não optantes pelo Sistema Simples de Tributação:

- a) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do Artigo 3º da LC 123/2006;
- b) Cópia da Declaração de Informação Econômico-fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ e respectivo recibo de entrega, em conformidade com o Balanço e a DRE;
- c) Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- d) Cópia do contrato social e suas alterações;
- e) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/2006.

07.04 - Os documentos relacionados no subitem 07.03 poderão ser substituídos pela certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa do DNRC nº 103 do Departamento de Registro Empresarial e Integração (DREI) da Secretaria de Micro e Pequena empresa, vinculada à Presidência da República.

08.00 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – Envelope nº 01



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO
Comissão Permanente de Licitação

Para fins de habilitação a esta **CONCORRÊNCIA** deverão as licitantes interessadas apresentar os seguintes documentos:

08.01 – Documentação relativa à Habilitação Jurídica:

08.01.01 – Registro comercial, no caso de empresa individual;

08.01.02 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, juntamente com todas as eventuais alterações, ou se for o caso, **o ato constitutivo e/ou a alteração social consolidada** devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

08.01.03 – Inscrição do ato constitutivo no órgão competente, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

08.01.04 – Decreto de autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

08.02 – Documentação relativa à Qualificação Técnica:

08.02.01 – Registro da empresa ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, **devidamente atualizado** nos termos do art. 10 da Resolução nº 1.121/2019 ou no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU.

08.02.02 – Comprovação de que a licitante possua em seu quadro permanente, na data da licitação, **profissional(ais) de nível superior** detentor de atestados de responsabilidade técnica, devidamente registrado no CREA ou CAU, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CATs), por execução a qualquer tempo, de emitido(s) por qualquer uma das regiões do CREA ou CAU, e detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica por execução de obra e/ou serviço de características semelhantes ao objeto do presente certame, indicando-se, para os fins do inciso I, do § 1º, do art. 30 da Lei Federal nº 8.666/93, como parcelas de maior relevância e valor significativo, os seguintes serviços:

- a) ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA EM CONCRETO ARMADO, COM PILARES, VIGAS E LAJES, COM NO MÍNIMO 2 PAVIMENTOS E ÁREA MÍNIMA CONSTRUÍDA DE 200 M²;
- b) FACHADA EM PELE DE VIDRO;
- c) JANELA DE ALUMÍNIO, COM VIDROS;
- d) ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS;
- e) EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO;
- f) REVESTIMENTO CERAMICO PARA PISO OU PAREDE;
- g) PAINEL ALUMINIO COMPOSTO (ACM), APLICADO EM FACHADA;
- h) ELEVADOR SOCIAL DE 6 A 8 PESSOAS, COM 2 PARADAS.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
Comissão Permanente de Licitação

08.02.03. Comprovação de capacidade **técnico-operacional**, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da empresa licitante, demonstrando aptidão do licitante por execução de serviços, em características semelhantes às parcelas mais relevantes do objeto da presente licitação, abaixo indicada. Serão admitidos os atestados referentes à execução de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a:

- a) ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA EM CONCRETO ARMADO, COM PILARES, VIGAS E LAJES, COM NO MÍNIMO 2 PAVIMENTOS E ÁREA MÍNIMA CONSTRUÍDA DE 200 M² = 1 UND;
- b) FACHADA EM PELE DE VIDRO = 103,0 M²;
- c) JANELA DE ALUMÍNIO, COM VIDROS = 103,0 M²;
- d) ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS = 555,0 M²;
- e) EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO = 675,0 M²;
- f) REVESTIMENTO CERAMICO PARA PISO OU PAREDE = 440,0 M²;
- g) PAINEL ALUMINIO COMPOSTO (ACM), APLICADO EM FACHADA = 100 M²;
- h) ELEVADOR SOCIAL DE 6 A 8 PESSOAS, COM 2 PARADAS = 1 UND.

08.02.04 - A comprovação do vínculo do profissional detentor do atestado técnico apresentado, será feita mediante cópia do contrato e da Carteira Profissional, no caso de empregado da empresa, ou através de registro deste empregado como integrante do quadro permanente da licitante, comprovado através da Certidão de Registro de Quitação - CRQ, expedida pelo CREA ou CAU, ou ainda através da apresentação de cópia do Estatuto ou Contrato Social, devidamente registrado no órgão competente, no caso de proprietário ou sócio, ou mediante apresentação de cópia do contrato de prestação de serviços firmado sob a égide da legislação civil, e caso dito contrato ainda não tenha sido firmado, por meio de declaração formal de contratação futura do profissional indicado, acompanhada de anuência deste;

08.02.05 – O(s) profissional(ais) referido(s) no subitem 08.02.02 deste Edital, que for(em) indicado(s) como responsável(eis) técnico(s) para o objeto desta licitação, deverá(ão) participar futuramente da execução do contrato, por ser os detentores dos atestados de responsabilidade técnica apresentados. Caso haja necessidade, por algum motivo, fazer a substituição do responsável técnico ao longo da execução contratual, a substituição estará condicionada à autorização prévia da Administração, desde que seja por outro profissional detentor de atestados de responsabilidade técnica igual ou equivalente ao inicialmente indicado.

08.02.06 – Atestado de visita fornecido pelo Departamento de Engenharia/setor técnico do Município de Cabedelo-PB ou pessoa por ela designada, de que a licitante visitou os locais para execução do objeto desta licitação, até o dia útil anterior à abertura do certame. As visitas poderão ser realizadas diariamente, das 08:00 às 13:00 horas, até a data prevista neste subitem, mediante agendamento prévio solicitado através do fone (83) 3250-3234 ou diretamente na Secretaria de Infraestrutura, situada na Rua Golfo de Honduras, 86, LOTE 10, Loteamento Intermares, Cabedelo/PB.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
Comissão Permanente de Licitação

08.02.06.01 – Caso a licitante não queira realizar a visita, deverá apresentar, em substituição ao atestado de visita, **declaração formal assinada pelo responsável técnico**, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza e do escopo dos serviços, bem como das exigências ambientais, assumindo total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com o Município de Cabedelo-PB.

08.02.07 - Declaração de disponibilidade imediata dos equipamentos, das máquinas e do pessoal técnico necessário a execução do objeto licitado.

08.03 – Documentação relativa à Qualificação Econômico-Financeira:

08.03.01 – Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

08.03.01.01 – Certidão Negativa de Falência referente aos processos distribuídos pelo **PJe (Processos Judiciais eletrônicos)**, quando explicitamente excluídos na Certidão de Falência exigida no subitem 08.03.01

08.03.02 – Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - DISPONIBILIDADE INTERNA – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV ou de outro indicador que o venha substituir.

Observações: serão considerados e aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

08.03.02.01 – Sociedades regidas pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 – Lei das Sociedades Anônimas:

- publicados em Diário Oficial; ou
- publicados em jornal de grande circulação; ou
- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

08.03.02.02 – Sociedade por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
Comissão Permanente de Licitação

08.03.02.03 – Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei nº 123, de 14 de dezembro de 2006 – Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte “SIMPLES”:

- por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- fotocópia do balanço e das demonstrações contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

08.03.02.04 – Sociedade criada no exercício em curso:

- fotocópias do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

08.03.02.05 – O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, acompanhado do seu documento de identificação profissional.

08.03.02.06 - As empresas participantes do processo licitatório que estiverem legalmente obrigadas ao envio de seus registros contábeis através do SPED CONTÁBIL, poderão apresentar cópias do balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício, emitidos do SPED, juntamente com o Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital;

08.03.02.07- As empresas participantes do processo licitatório que estiverem legalmente obrigadas ao envio de seus registros contábeis através do SPED CONTÁBIL e apresentarem suas demonstrações conforme o item anterior, deverão, em fase de diligência realizada pela Comissão de Licitação, comprovar que as informações contábeis registradas no órgão competente condizem com aquelas apresentadas à Receita Federal, através da apresentação das cópias do balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício emitidos do SPED, juntamente com o Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital, conforme determinado no subitem anterior.

08.03.02.08 - Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

LG = $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo Passivo}}{\text{Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$

SG = $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
Comissão Permanente de Licitação

LC = Ativo Circulante
Passivo Circulante

08.03.02.09 - A empresa que apresentar resultado menor que 1,0 em qualquer dos índices acima referidos deverá comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor da contratação;

08.03.03 – Quando se tratar de empresa individual ou sociedade por cotas de responsabilidade limitada, o Município de Cabedelo/PB se reservará ao direito de exigir a apresentação do livro diário onde o balanço fiscal foi transcrito, para efeito de extração dos parâmetros para o julgamento e verificação dos valores apresentados e calculados pelas licitantes.

08.03.04 – Quando se tratar de empresa com menos de 01 (um) ano de atividade, o balanço a ser apresentado será o Balanço de Abertura;

08.03.05 – A licitante deverá possuir **capital mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado** nos termos do art. 31 § 3º da Lei nº 8.666/93. A comprovação se dará através da alteração social do Contrato da licitante em vigor.

08.03.06 – O valor estimado da contratação referente a esta licitação é de **R\$ 6.415.073,51 (seis milhões, quatrocentos e quinze mil, setenta e três reais e cinquenta e um centavos)**.

08.04 – Documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

08.04.01 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ/MF**);

08.04.02 - Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação da **Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União**, a qual engloba também os Tributos relativos ao **Instituto Nacional de Seguridade Social**, sendo que essa pode ser retirada através do site: www.receita.fazenda.gov.br;

08.04.03 - Prova de regularidade para com as **Fazendas Estadual e Municipal** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

08.04.04 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – (FGTS), através do Certificado de Regularidade do **FGTS** (CRF), fornecido pela Caixa, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

08.04.05 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **certidão negativa**, nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

08.05 – Documentação relativa ao Cumprimento do inc. XXXIII do art. 7º da C.F.:



ESTADO DA PARÁIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO
Comissão Permanente de Licitação

08.05.01 – Declaração de que a licitante não utiliza mão-de-obra de menor, nos termos dos modelos em anexo (Anexo IV), conforme Decreto nº 4.358/02.

08.06 – Apresentar declaração do atendimento das condições de acessibilidade, conforme o Estatuto da Pessoa com Deficiência, Lei nº 13.146 de 06 de julho de 2015 c/c Portaria TC nº 138/2023.

08.07 – Será considerada como válida pelo prazo de **90 (noventa) dias**, contado da data da respectiva emissão, a certidão/documento que não apresentar prazo de validade, exceto se houver previsão de prazo diverso estabelecido em lei ou por dispositivo do órgão emissor do documento, devendo a licitante apresentar juntamente com a certidão/documento a cópia da referida legislação ou dispositivo.

08.08 – A falta de veracidade de qualquer das informações prestadas pela licitante implicará no indeferimento de sua habilitação, independente das sanções cabíveis.

08.09 – Os documentos exigidos nos subitens 08.01 a 08.06 deste Edital deverão, quando for o caso, serem apresentados datilografados ou impressos por qualquer processo eletromecânico, eletrônico ou manuscrito (quando fornecido nesta forma), perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras ou emendas, devidamente datados e assinados quando necessário, em conformidade com o subitem 06.05 deste Edital.

08.10 – Não será concedida habilitação à licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para habilitação ou apresentá-los em desacordo com as exigências deste Edital.

08.11 – A documentação exigida para habilitação (item 08.00 deste Edital) deverá ser apresentada, preferencialmente autuada, numerada e na ordem indicada por este Edital.

09.00 – PROPOSTA DE PREÇOS – Envelope nº 02

09.01 - As propostas de preços deverão ser redigidas no idioma português, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, datilografadas ou impressas em papel timbrado da licitante, por qualquer processo eletromecânico ou eletrônico, rubricadas em todas as folhas, devendo a última ser datada e assinada pelo(s) representante(s) legal(ais) da licitante ou procurador devidamente munido de instrumento de mandato que lhe confira poderes para tal, contendo indicações dos respectivos preços unitários e preço total, e ainda:

09.02 – As propostas de preços deverão ser elaboradas, tendo como base as condições estabelecidas no presente Edital e anexos, devendo apresentar as seguintes indicações, sob pena de desclassificação:

09.02.01 – Prazo de validade da proposta e prazo de execução dos serviços, conforme indicados nos subitens 03.01 e 03.02 deste Edital, respectivamente;

09.02.02 - Orçamento detalhado, com a indicação dos respectivos preços unitários e total, obedecendo preferencialmente, à sequência estabelecida pela planilha orçamentária que constitui o Anexo III, devendo as especificações, unidades e quantidades dos serviços estarem rigorosamente idênticas às constantes daquela planilha;



ESTADO DA PARÁIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
Comissão Permanente de Licitação

09.02.02.01 - As planilhas deverão ser assinadas por quem de direito, nos termos do artigo 14 da Lei nº 5.194/66.

09.02.03 – Composição detalhada do BDI (Bonificação e Despesas Indiretas) utilizada para compor os preços ofertados discriminando despesas administrativas, despesas financeiras, tributos e rentabilidade, sob pena de imediata desclassificação;

09.02.03.01 – As parcelas relativas ao Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL não deverão ser incluídas no BDI, por se tratar de despesas diretas e personalística, que devem onerar pessoalmente o Contratado não admitindo o repasse ao Contratante.

09.02.03.02 – Os custos de administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto da obra, não poderão ser incluídos na composição do BDI, devendo ser cotados na planilha orçamentária.

09.02.04 – Composição de custos de cada um dos preços unitários, inclusive as subcomposições, formadores dos preços oferecidos, de forma clara, bem explícita e detalhada conforme estabelecido no art. 7º, § 2º da Lei nº 8.666/1993 sob pena de imediata desclassificação;

09.02.05 – Deverão estar incluídos nos preços unitários, todos os custos com materiais, equipamentos, inclusive transportes, carga e descarga, mão de obra com seus respectivos encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, tributos, BDI (Bonificação e Despesas Indiretas) e quaisquer outros encargos que incidam sobre a obra e serviços a serem executados, assim como as despesas de conservação e vigilância dos mesmos, até a entrega final da obra/serviço ao Município de Cabedelo-PB.

09.02.05.01 - A inobservância da disposição contida no subitem anterior ensejará a desclassificação da proposta.

09.02.06 – A soma dos elementos constantes da planilha de custo da licitante será o preço total da proposta, sendo que o preço final das obras poderá variar para mais ou para menos de acordo com as medições que serão realizadas pelo Município de Cabedelo/PB, durante o desenvolvimento da obra, obedecido o limite estabelecido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

09.02.07 – Cronograma Físico-Financeiro para execução da obra, apresentado com programação mensal de execução, em reais e percentuais, com destaque para os itens de maior significado no orçamento, datado e assinado pelo responsável técnico da licitante com indicação do número do seu registro no CREA ou CAU.

09.03 – Os preços ofertados serão considerados fixos e irrevogáveis pelo prazo de 12 meses.



ESTADO DA PARÁIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO
Comissão Permanente de Licitação

09.04 - Não serão admitidos quaisquer acréscimos, supressões ou retificações nas propostas, depois de apresentadas, nem aceito pedido de desconsideração das mesmas após a fase de habilitação.

09.05 – Em caso de divergência entre o preço constante na planilha de composição de custos com o constante na planilha orçamentária, prevalecerá o primeiro.

09.06 – Em caso de divergência entre os preços unitários e o preço total, prevalecerão sempre os primeiros, corrigindo-se os valores finais.

09.07 – Nas propostas não poderão ser incluídas parcelas que indiquem pagamentos antecipados de quaisquer etapas ou serviços.

09.08 – Qualquer cópia de documento que instrua a proposta, necessariamente terá que estar autenticada.

10.00 – PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

10.01 – Os envelopes nº 01 (DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO), recebidos simultaneamente com os envelopes nº 02 (PROPOSTA DE PREÇOS), em sessão pública, serão abertos pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, na presença das licitantes, sendo os documentos neles contidos rubricados pelas licitantes presentes que assim desejarem e pela mencionada Comissão Permanente de Licitação - CPL.

10.02 – Após o Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL declarar encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito, nem tampouco serão permitidos quaisquer adendos ou esclarecimentos relativos à documentação ou à proposta apresentada.

10.03 – Nessa mesma sessão pública, a critério da Comissão Permanente de Licitação - CPL, poderão ser analisados os documentos contidos no envelope nº 01 e anunciado o resultado da habilitação, podendo a Comissão Permanente de Licitação - CPL proceder a abertura do envelope nº 02, desde que haja desistência expressa ao direito de recorrer, por parte de todas as licitantes, ou designar o dia e a hora da sessão pública em que serão abertos o(s) envelope(s) nº 02 da(s) licitante(s) habilitada(s), respeitados os prazos recursais, devendo o(s) envelope(s) nº 02 (PROPOSTA DE PREÇOS), devidamente lacrado(s) e rubricado(s) externamente pelos presentes, permanecer(em) sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

10.04 – A(s) licitante(s) inabilitada(s) terá(ão) sua(s) respectiva(s) proposta(s) de preços, (envelope nº 02), devolvida(s) fechada(s), contra recibo, após o término dos prazos recursais, ou após sua renúncia expressa, com registro em Ata da sessão pública.

10.05 – Após a abertura do(s) envelope(s) nº 02, a(s) proposta(s) nele(s) contida(s) será(ão) lida(s) pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, podendo em seguida ser(em) rubricada(s) folha a folha por todos os presentes caso tenham interesses.

10.06 – Em qualquer das fases do processo licitatório, a Comissão Permanente de Licitação – CPL poderá exigir esclarecimentos por escrito, de qualquer licitante, desde que não resulte em alteração da documentação e da(s) proposta(s).



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
Comissão Permanente de Licitação

10.07 – Em cada uma das fases do certame licitatório, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, caso julgue conveniente, poderá suspender a respectiva sessão pública, a fim de que tenha melhores condições de analisar os documentos apresentados, marcando na oportunidade, se possível e necessário, nova data e horário em que voltará a reunir-se com a(s) licitante(s).

10.08 – Da(s) reunião(ões) da Comissão Permanente de Licitação – CPL que digam respeito ao recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02; ao julgamento de habilitação e propostas; e/ou outros assuntos pertinentes, que se façam necessários, será(ão) lavrada(s) ata(s) circunstanciada(s), devendo esta(s) ser(em) assinada(s) pela Comissão Permanente de Licitação - CPL e por todos os presentes.

10.09 – Todos os atos relativos ao processamento da presente licitação serão realizados na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizada na Rua Creuza Josefa Morato, 355, 2 andar, sala 204, Edifício San Patrick, Intermars, Cabedelo/PB.

11.00 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.01 – As propostas de preços serão julgadas e classificadas obedecendo ao critério de “**menor preço**” global ofertado.

11.02 – Será desclassificada a proposta que apresentar preço total superior ao valor limite de R\$ 6.415.073,51 (seis milhões, quatrocentos e quinze mil, setenta e três reais e cinquenta e um centavos), valor já acrescido do BDI máximo permitido conforme projeto básico.

11.03 – De acordo com o disposto nos arts. 40, inciso X; 44, § 3º e 48, inciso I e II, da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes, ficam definidos, a seguir, os critérios de aceitabilidade dos preços unitários.

11.03.01 – Será desclassificada a proposta que apresentar preços unitários superiores aos preços unitários de referência da Prefeitura de Cabedelo/PB, constantes do Anexo III, que já se encontram com BDI, ou ofertar(em) preço(s) manifestamente inexecuível(is).

11.03.01.01 – Consideram-se preços manifestamente inexecuíveis aqueles cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) média aritmética de cada um dos valores unitários e/ou total das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Prefeitura de Cabedelo/PB, constantes do Anexo III; ou
- b) valor respectivo orçado pela Prefeitura de Cabedelo/PB

11.03.01.01.01 – Entende-se por valor orçado pela Prefeitura de Cabedelo/PB os preços unitários e/ou total de referência constante no Anexo III deste Edital.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
Comissão Permanente de Licitação

11.03.02 – Não serão admitidas cotações de preços diversos para serviços idênticos, a não ser que seja incluída, juntamente com a proposta, justificativa técnica para tal.

11.03.03 – Verificada, através de parecer fundamentado da Comissão Permanente de Licitação – CPL a viabilidade da proposta, será a mesma admitida a julgamento. Caso contrário, será desclassificada.

11.04 – Não serão tomadas em consideração nas propostas quaisquer vantagens não previstas neste Edital, nem ofertas de redução sobre a de menor preço.

11.05 – Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação - CPL poderá fixar às licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que motivaram a decisão.

11.06 – No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação far-se-á por sorteio, em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.

11.07 – Sempre que julgar necessário, a Comissão Permanente de Licitação – CPL solicitará parecer técnico e/ou jurídico sobre as propostas apresentadas, como também promover diligências.

11.08 - As propostas serão classificadas por ordem numérica crescente, a partir da que contiver o menor valor total, este considerado o somatório dos preços unitários ofertados.

11.09 – Não se admitirá proposta que apresente preços unitário e/ou total simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais ela renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

11.10 – A Comissão Permanente de Licitação – CPL justificará a classificação para efeito de homologação e adjudicação pelo pela autoridade superior, dentro dos critérios e normas definidos neste Edital.

11.11 – O resultado do julgamento da Comissão Permanente de Licitação – CPL somente será considerado definitivo depois de homologado pela autoridade superior.

12.00 – DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

12.01 – A Comissão Permanente de Licitação – CPL fará divulgar os resultados dos julgamentos da presente **Concorrência**, na forma prevista no § 1º do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

13.00 - RECURSOS

13.01 – Dos atos da Comissão Permanente de Licitação - CPL de Cabedelo/PB, decorrentes da aplicação da legislação em que se fundamenta a presente licitação, cabe recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da Ata, nos casos de:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
Comissão Permanente de Licitação

13.01.01 – Habilitação ou inabilitação da licitante;

13.01.02 – Julgamento das propostas; e

13.01.03 – Anulação ou revogação da licitação.

13.02 – A intimação dos atos referidos acima será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo para os casos previstos nos subitens 13.01.01 e 13.01.02 deste Edital, se presentes os representantes das licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá se feita por comunicação direta às licitantes e lavrada em Ata.

13.03 – Os recursos previstos para os casos mencionados nos subitens 13.01.01 e 13.01.02 deste Edital terão efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presente razões de interesse público, atribuir aos recursos interpostos referidos no subitem 13.01.03 deste Edital, eficácia suspensiva.

13.04 – Interposto, o recurso será comunicado às demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

13.05 – O recurso será dirigido ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, devendo ser protocolado na Comissão de licitação localizada na Rua Benedito Soares da Silva, 131, Monte Castelo, cabedelo/PB, o qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

13.06 – Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada às licitantes.

14.00 – HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.01 – Decidido(s) o(s) recurso(s) eventualmente interposto(s), quanto ao julgamento das propostas, o resultado da licitação será submetido à autoridade superior para homologação e adjudicação do objeto da licitação à vencedora do certame.

14.02 – A licitante vencedora será convocada para assinar o respectivo instrumento contratual, de acordo com a minuta constante do Anexo I, no prazo definido no subitem 03.03 deste Edital.

14.03 – Quando a licitante vencedora não assinar o termo do Contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo referido no subitem 03.03 deste Edital, fica facultado ao Município de Cabedelo/PB convocar a(s) licitante(s) remanescente(s), na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas legais pertinentes.

15.00 – INSTRUMENTO CONTRATUAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
Comissão Permanente de Licitação

15.01 – Este Edital e seus anexos farão partes integrantes do Contrato a ser firmado entre o Município de Cabedelo/PB e a licitante vencedora, no qual ficará estabelecido que o foro da Cidade de Cabedelo/PB será o único competente para dirimir todas e quaisquer dúvidas oriundas da interpretação dos termos contidos no instrumento contratual.

15.02 – Ficará a Contratada na obrigação de providenciar, por sua conta e responsabilidade, até 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do instrumento de Contrato, o seguinte:

15.02.01 – matrícula da obra junto ao INSS;

15.02.02 – anotação da responsabilidade técnica – ART/CREA; e

15.02.03 – seguro de responsabilidade civil.

15.03 – Como condição para a assinatura do Contrato, a empresa vencedora, caso não seja registrada no CREA-PB, deverá providenciar o visto do referido órgão, assim como seu(s) responsável(is) técnico(s), nos termos da Resolução do CONFEA nº 413/97.

16.00 – GARANTIA DA EXECUÇÃO

16.01 – Após a assinatura do instrumento contratual, a licitante vencedora deverá prestar garantia da execução do Contrato em importância equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, em qualquer das modalidades indicadas no art. 56 § 1º da Lei 8.666/93 e demais normas legais pertinentes no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, podendo ser prorrogado a critério da Administração.

16.02 – A fiança será prestada por entidade financeira, devendo constar, entre outras condições do instrumento, a expressa renúncia, pelo fiador, aos benefícios do artigo 827 do Código Civil Brasileiro.

16.03 – O seguro-garantia consistirá na emissão de apólice, por entidade seguradora em funcionamento no Brasil, legalmente autorizada, em favor da Prefeitura Municipal de Cabedelo/PB, cobrindo o risco de inadimplência do Contrato.

16.04 – A caução em dinheiro será depositada na Secretaria de Receita da Prefeitura Municipal de Cabedelo/PB, que tomará as devidas providências, caso a caução seja depositada através de cheque bancário, o mesmo deverá ser administrativo à Prefeitura Municipal de Cabedelo/PB, devendo esta providenciar o depósito bancário de imediato, e quando da restituição de seu valor, a licitante arcará com os encargos tributários incidentes. A Secretaria da Receita Municipal da Prefeitura de Cabedelo/PB encontra-se situada à Rua João Pires de Figueiredo, 255 – Centro, nesta cidade.

16.05 – A garantia do Contrato, após verificado o cumprimento das obrigações contratuais, será devolvida mediante requerimento da Contratada à Prefeitura Municipal de Cabedelo/PB, após a lavratura do termo de recebimento definitivo dos serviços, desde que os mesmos não tenham apresentado quaisquer defeitos, sem prejuízo da responsabilidade técnica prevista no Código Civil Brasileiro.

16.06 – A caução em dinheiro, referida no subitem 16.04 deste Edital será devolvida à Contratada, atualizada monetariamente, na forma do § 4º art. 56 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
Comissão Permanente de Licitação

17.00 – GARANTIA ADICIONAL

17.01 - Será exigida garantia adicional, em qualquer das modalidades previstas no art. 56 § 1º da Lei 8.666/93 e demais normas legais pertinentes, no caso de proposta classificada nos termos do § 2º do art. 48 da mesma Lei.

18.00 – RESCISÃO CONTRATUAL

18.01 – Constituem motivos para a rescisão do Contrato os casos relacionados no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

18.02 – Na hipótese de rescisão contratual nas formas previstas nos incisos I a XI, art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes, terá a Contratada direito, exclusivamente, ao pagamento dos serviços corretamente executados, perdendo ainda em favor da Prefeitura de Cabedelo/PB, o valor das garantias contratuais, a título de pena convencional.

18.03 – Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

18.03.01 – Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

19.00 – CRITÉRIO DE REAJUSTE

19.01 – De acordo com o art. 28 da Lei nº 9.069 de 29.06.95, no prazo inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data da apresentação das propostas, os valores do Contrato não poderão ser reajustados, assegurados à manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, na forma da alínea “d”, inciso II do art. 65 Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

19.01.01 – Na hipótese da possibilidade de reajuste de preços, o índice para reajuste a ser utilizado será INCC (Índice Nacional da Construção Civil) da Fundação Getúlio Vargas ou outro que venha a lhe substituir.

19.02 – Os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, não excederão aos limites estabelecidos no § 1º, art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, observada a exceção prevista no inciso II, do parágrafo 2º, do mesmo artigo.

20.00 – RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

20.01 – Executado o Contrato, o seu objeto será recebido:

20.01.01 – Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias consecutivos da comunicação escrita da Contratada.

20.01.02 – Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
Comissão Permanente de Licitação

prazo de observação ou de vistoria, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, prazo este não superior a 90 (noventa) dias.

20.02 – Até a data de emissão do parecer conclusivo de recebimento definitivo da obra, a Contratada fica responsável pela guarda do bem, zelando pelo Patrimônio Público do Município de Cabedelo/PB, assumindo inteira responsabilidade civil, penal e administrativa, por quaisquer danos e/ou prejuízos que diretamente venha causar ao Município de Cabedelo/PB ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo.

20.03 – O recebimento provisório e definitivo da obra não isenta a Contratada das responsabilidades pela sua execução, que fica obrigada a reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou de materiais empregados, conforme disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93.

20.04 – O termo de recebimento definitivo de que trata o subitem 20.01.02 deste Edital, não isenta a Contratada das responsabilidades cominadas no art. 618 do Código Civil Brasileiro.

20.05 - A fiscalização do fornecimento pela contratante não exonera nem diminui a completa responsabilidade da contratada, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas contratuais.

20.05.01. O responsável pela fiscalização do contrato será designado pela Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Cabedelo-PB, por meio de Portaria, conforme estabelecido no item 7.0 do Termo de Referência.

21.00 – PAGAMENTO DAS FATURAS

21.01 – O pagamento dos serviços efetivamente executados será feito de acordo com medições mensais realizadas pelo Município de Cabedelo/PB, podendo haver variação nos quantitativos apresentados na planilha, para mais ou para menos, obedecendo sempre aos preços unitários apresentados na proposta da Contratada.

21.01.01 – O pagamento só será autorizado após o cumprimento do disposto no subitem 15.02 deste Edital;

21.01.02 – Nos casos em que serviços excedentes ultrapassarem o preço final contratado, os mesmos serão objeto de termo aditivo, após parecer favorável da Fiscalização, devidamente homologado pela autoridade superior, obedecido o limite estabelecido no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

21.02 – As faturas referentes aos serviços executados e aos reajustes, se houver, serão encaminhadas à Secretaria de Serviços Públicos para as providências relativas à conferência e verificação da compatibilidade com os boletins de medição emitidos pela fiscalização e aprovados pela Secretaria de Serviços Públicos, após o que será procedido o pagamento.

21.03 – O pagamento dos serviços executados será efetuado pelo Município de Cabedelo/PB à Contratada após apresentação do original e entrega de cópia autenticada dos seguintes documentos:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
Comissão Permanente de Licitação

21.03.01 – Guia de Recolhimento da Previdência Social – GRPS, correspondente às obrigações sociais do pessoal empregado na execução da obra objeto deste Edital, relativa ao mês de competência anterior ao do pagamento, devidamente quitada;

21.03.02 – Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

21.03.03 – Folha de pagamento relativa ao pessoal empregado na execução da obra objeto deste Edital, correspondente ao mês de competência anterior ao pagamento;

21.03.04 – CEI (Cadastro específico do INSS); e

21.03.05 – ART de execução (Anotação de Responsabilidade Técnica).

21.04 – O Município de Cabedelo/PB efetuará o pagamento das mencionadas faturas até 30 (trinta) dias consecutivos a contar da data do Parecer favorável da Fiscalização.

21.05 – Caso ocorram serviços extras, assim entendidos aqueles não orçados na planilha original, estes deverão ser objeto de termo aditivo. Os mesmos só serão pagos pelo Município de Cabedelo/PB quando previamente justificados pelo engenheiro fiscal de obras, e aceita a justificativa pela Secretaria de Infraestrutura, a seu critério exclusivo.

21.05.01 – Uma vez autorizado o pagamento de serviços extras nas condições acima especificadas, o(s) preço(s) do(s) mesmo(s) deverá(ão) ser correspondente(s) ao(s) previsto(s) na tabela em vigor da Prefeitura de Cabedelo/PB, para o respectivo mês de sua execução, acrescido do BDI da licitante vencedora, obedecido o limite estabelecido no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93. Na ausência desses preços na tabela da Prefeitura de Cabedelo/PB, esta fará a composição dos mesmos, sobre eles incidindo o BDI médio da licitante vencedora.

21.06 – Ocorrendo atraso no pagamento, desde que para tanto a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do INCC (Índice Nacional da Construção Civil), publicado pela Fundação Getúlio Vargas, ou outro índice que venha a substituir.

21.07 – O Município de Cabedelo/PB poderá sustar o pagamento da nota fiscal/fatura, nos seguintes casos:

21.07.01 – Paralisação dos serviços por parte da Contratada, até o seu reinício;

21.07.02 – Execução defeituosa dos serviços até que sejam refeitos ou reparados;

21.07.03 – Existência de qualquer débito para com o Município de Cabedelo/PB, até que seja efetivamente pago ou descontado de eventuais créditos que a Contratada tenha perante o citado Município;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
Comissão Permanente de Licitação

21.07.04 – Existência de débitos de obrigações trabalhistas, inclusive contribuições previdenciárias e depósitos do FGTS, decorrentes da execução dos serviços objeto do Contrato, até a sua regularização perante os órgãos competentes;

21.07.05 – Existência de débitos de natureza fiscal para com as fazendas federal, estadual e municipal;

21.07.06 – Existência de valores comprovadamente pagos a menor do que o estipulado no detalhamento de sua Proposta de Preços, referentes a taxas e imposto, até a correção dos valores;

21.07.07 – Não atendimento de qualquer obrigação contratual ou exigências da Fiscalização do Município de Cabedelo/PB.

22.00 – PENALIDADES

22.01 – Aplicar-se-á à Contratada multa moratória diária de 0,5 % (cinco décimos por cento) do valor global do Contrato pelo não cumprimento dos prazos fixados neste Edital, ou pelo inadimplemento de qualquer obrigação contratual, assegurada ampla defesa, devendo o valor da multa ser recolhido junto à Secretaria de Receita Municipal de Cabedelo/PB, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da notificação da penalidade, sem prejuízo de qualquer outra cominação prevista neste Edital, no instrumento contratual ou na Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes, por dia de atraso na execução do objeto licitado.

22.02 – Em caso de inexecução parcial ou total do Contrato, será procedida a sua rescisão, aplicando-se à Contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber, multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, independentemente das penalidades previstas em lei.

22.03 – Qualquer contestação sobre a aplicação de multas deverá ser feita por escrito.

22.04 – Independentemente de cobrança de multas, pela inexecução total ou parcial do Contrato, poderão ainda ser aplicadas à Contratada as seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

22.04.01 – advertência por escrito;

22.04.02 – suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município de Cabedelo/PB, pelo prazo de até 02 (dois) anos; e

22.04.03 – declaração de inidoneidade, nos termos do art. 87, inc. IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

22.05 – Em qualquer dos casos mencionados nos subitens 22.01 e 22.02 deste Edital, a Contratada faltosa poderá sofrer as penalidades previstas nos subitens 22.04.02 e 22.04.03 deste Edital, seguida da comunicação a toda Administração direta e indireta da Prefeitura de Cabedelo/PB.

22.06 – Antes da aplicação de qualquer sanção ou penalidade à Contratada, será assegurada à mesma o contraditório e a ampla defesa.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
Comissão Permanente de Licitação

23.00 – DISPOSIÇÕES FINAIS

23.01 – Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do Contrato são de responsabilidade única e exclusiva da Contratada.

23.02 – Todos os serviços previstos na planilha orçamentária deverão ser executados de modo a possibilitar seu funcionamento imediato.

23.03 – A Contratada obriga-se a manter, no mínimo, 01 (um) engenheiro civil diretamente vinculado ao objeto desta licitação.

23.04 – A Contratada reconhece o direito do Município de Cabedelo/PB de paralisar a qualquer tempo ou suspender a execução dos serviços, mediante o pagamento único e exclusivo dos trabalhos já executados, sem qualquer indenização pelos materiais que não estiverem aplicados dentro das especificações prévias, bem como sem qualquer ônus, encargos ou indenizações pelos materiais já colocados no canteiro da obra.

23.05 – A Contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos causados ao Município de Cabedelo/PB ou a terceiros, na execução dos serviços contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições, isentando o Município de Cabedelo/PB de todas e quaisquer reclamações pertinentes.

23.06 – A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme disposto no art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

23.07 – A Contratada é obrigada, às suas expensas, a comprar e manter no escritório da obra um livro de ocorrências, aprovado e rubricado pelo Fiscal de Obras, onde serão anotadas quaisquer alterações ou ocorrências, não sendo tomadas em consideração pelo Município de Cabedelo/PB, reclamações ali não registradas.

23.08 – A Licitante deverá apresentar no envelope nº 01 – Documentos de habilitação, declaração comprometendo-se a adotar o Projeto de Gerenciamento de Resíduo de Construção Civil - PGRCC, nas condições determinadas pelo CONAMA, através da Resolução nº 307/2002.

23.09 – A Contratada obriga-se a manter constante e permanente vigilância sobre os serviços executados, cabendo-lhe a responsabilidade por quaisquer danos ou perdas que os mesmos venham a sofrer, obrigando-se até a entrega final, como fiel depositária dos mesmos.

23.10 – A Contratada deverá fixar, ao iniciar a obra, no canteiro dos serviços, em local apropriado e indicado pela Fiscalização, a placa de que trata a Planilha Orçamentária (Anexo III) do Edital, de acordo com o modelo adotado pelo Contratante. Essa placa permanecerá enquanto durar a execução dos serviços.

23.11 – As obras objeto deste Edital serão regidas pelas normas da Associação Brasileira de Normas Técnica – ABNT e pelas demais especificações técnicas.

23.12 – A Contratada deverá fornecer a todos os seus empregados a serviço do Município de Cabedelo/PB, os equipamentos de Proteção Individual, levando em consideração a periodicidade, a quantidade, o tipo e a qualidade dos mesmos, dentro das especificações exigidas pelo Ministério do



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
Comissão Permanente de Licitação

Trabalho, com relação ao Certificado de Aprovação – C. A. e/ou Certificado de Registro do Importador – CRI (NR6).

23.13 – Será de inteira responsabilidade da Contratada, o treinamento de seus empregados quanto ao uso e conservação dos EPI'S (Equipamentos de Proteção Individual), quanto aos EPC's (Equipamentos de Proteção Coletiva) em estrita obediência às normas que regulam a matéria (PCMAT, PPRA, ASO's e CIPA) da Portaria nº 3.214 de 08/06/78.

23.14 – É expressamente vedada à Contratada a subcontratação no todo do objeto do presente certame, podendo, no entanto, ocorrer a subcontratação de parte desse objeto à empresa(s) especializada(s), mantida, contudo, única, exclusiva e integral responsabilidade da Contratada sobre tal objeto. A subcontratação só será permitida desde que avaliada e autorizada previamente pelo Contratante, sendo exigida a comprovação da viabilidade e necessidade da subcontratação e atestado de idoneidade da subcontratada.

23.15 – As licitantes interessadas em obter quaisquer esclarecimentos acerca da presente licitação deverão solicitá-los por escrito, até 05 (cinco) dia útil anterior à sessão inaugural, através de documento assinado por seu representante legal ou procurador com poderes para tal (documento comprobatório devidamente anexado), devendo o mesmo ser registrado no Protocolo da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no horário das 08h00min às 13h00min. A Comissão Permanente de Licitação - CPL prestará as informações requeridas em até 02 (dois) dias úteis antes da sessão inaugural acima referida.

23.16- A(s) licitante(s) inabilitada(s) deverá(ão) retirar sua(s) proposta(s) **no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da intimação do ato**, caso não esteja(m) presente(s) na sessão em que foi(ram) declarada(s) inabilitada(s). Decorrido este prazo e o de recurso, sem que a(s) proposta(s) seja(m) retirada(s), a Comissão Permanente de Licitação – CPL providenciará a sua destruição.

23.17 – Os casos omissos neste Edital serão decididos pelo Prefeito de Cabedelo/PB, nos termos da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

23.18 – A presente licitação, a juízo do Município de Cabedelo/PB, poderá ser revogada por interesse público ou anulada por ilegalidade, sempre em despacho fundamentado, assegurado aos interessados ampla defesa.

23.19 – O Edital completo será disponibilizado para ser consultado e/ou retirado no site da Prefeitura Municipal de Cabedelo/PB (www.cabedelo.pb.gov.br/transparencia) e no site do TCE/PB.

Cabedelo/PB, 30 de março de 2023.

Ramon Sorrentino Batista
Presidente da CPL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO I

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____/2023

MINUTA DE CONTRATO DE OBRA PÚBLICA
QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE
..... ATRAVÉS
DA SECRETARIA DE SEGURANÇA MUNICIPAL
E A EMPRESA _____.

Minuta do Contrato de obra pública que firmam, como Contratante, o **MUNICÍPIO DE CABEDELLO/PB**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 09.012.493/0001-54, com sede à Rua Creusa Josefa Morato, 355, 2 andar, sala 204, Edifício San Patrick, Intermares - Cabedelo-PB, através da **SECRETARIA DE SEGURANÇA MUNICIPAL**, representada legalmente por seu Secretário o Senhor **MAGALHÃES GALVÃO LOURENÇO**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Diácono Carlos Peixoto de Vasconcelos, 46, Ponta de Campina - Cabedelo/PB. CPF nº 012.372.994-70, Carteira de Identidade 2010713 SSP/RN, e como Contratada, a empresa _____, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º _____, com sede na Rua/Av. _____, na cidade de _____, neste ato legalmente representada pelo(a) Sr.(a), _____, (dados pessoais, inclusive endereço)*, realizado sob a modalidade **CONCORRÊNCIA N.º 002/2023** do tipo “menor preço” global ofertado, através da execução indireta, sob o regime de empreitada por **preço unitário**, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores bem como sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME JURÍDICO

A obra pública, objeto do presente Contrato, plenamente vinculado ao Edital de licitação e a Proposta apresentada pela ora Contratada, rege-se pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, por suas cláusulas e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e Disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO E REGIME DE EXECUÇÃO

Constitui objeto deste acordo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA MUNICIPAL DE CABEDELLO/PB**, com material e mão-de-obra da empreiteira, com material e mão-de-obra da empreiteira, conforme especificado e quantificado no Anexo III do Edital.

§ 1º - Os equipamentos e materiais a serem utilizados na execução das obras/serviços, objeto deste instrumento, na sua totalidade, serão de responsabilidade da Contratada.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO
Comissão Permanente de Licitação

§ 2º - Os serviços deverão ser executados rigorosamente em consonância com as normas da ABNT, CREA, Órgãos Ambientais e Resolução do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba e demais dispositivos legais que alcance o objeto contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

O prazo para execução do objeto desta licitação será de **360 (trezentos e sessenta) dias** consecutivos, contado a partir da data de expedição da respectiva Ordem de Serviço, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

O prazo de vigência do presente contrato será de **420 (quatrocentos e vinte) dias consecutivos**, contados a partir da ordem de serviço expedida pela Secretaria de Infraestrutura, podendo ser prorrogado na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Parágrafo único – O prazo aqui pactuado somente poderá ser prorrogado nas hipóteses previstas no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

Como contraprestação à execução da obra, objeto deste acordo, o **Contratante** pagará à **Contratada** o valor total estimado de R\$ _____ (por extenso), de acordo com os preços unitários constantes de sua Proposta, estando incluídos no mencionado preço, todos os custos diretos e indiretos, bem como deveres, obrigações e encargos de qualquer natureza, referente à execução total da obra do Processo de Licitação.

§ 1º - O pagamento dos serviços efetivamente executados será feito de acordo com medições mensais realizadas pelo Contratante, podendo haver variações nos quantitativos apresentados na planilha, para mais ou para menos, obedecendo sempre aos preços unitários apresentados na proposta da Contratada.

§ 2º - O Contratante efetuará o pagamento das mencionadas faturas até 30 (trinta) dias consecutivos a contar da data do Parecer favorável da Fiscalização.

§ 3º - O pagamento da primeira medição fica condicionado à apresentação pela Contratada da documentação constante no inciso VII da Cláusula Décima, e também das licenças imprescindíveis à execução da obra, excetuando-se aquelas de responsabilidade da Contratada, bem como a instalação da obra e fixação da placa indicativa no local da Obra.

§ 4º - O pagamento dos serviços executados será efetuado pelo Contratante à Contratada após apresentação do original e entrega de cópia autenticada dos seguintes documentos:

- a) Guia de Recolhimento da Previdência Social – GRPS, correspondente às obrigações sociais do pessoal empregado na execução da obra objeto deste Contrato, relativa ao mês de competência anterior ao do pagamento, devidamente quitada;
- b) Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- c) Folha de pagamento relativa ao pessoal empregado na execução da obra objeto deste Contrato, correspondente ao mês de competência anterior ao pagamento;
- d) CEI – (Cadastro específico do INSS); e



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO
Comissão Permanente de Licitação

e) ART de execução (Anotação de Responsabilidade Técnica).

§ 5º - Nos casos em que os serviços excedentes ultrapassem o preço final contratado, os mesmos serão objeto de termo aditivo, após parecer favorável da Fiscalização, devidamente homologado pela autoridade superior, obedecido o limite estabelecido no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

§ 6º - Caso ocorram serviços extras, assim entendidos aqueles não orçados na planilha original, estes deverão ser objeto de termo aditivo. Os mesmos só serão pagos pelo Contratante quando previamente justificados pelo engenheiro fiscal da obra, e aceita a justificativa pela Secretaria de Serviços Públicos, a seu critério exclusivo.

§ 7º - Uma vez autorizado o pagamento de serviços extras nas condições acima especificadas, o(s) preço(s) do(s) mesmo(s) deverá(ão) ser correspondente(s) ao(s) previsto(s) na tabela em vigor do Contratante para o respectivo mês de sua execução, acrescido do BDI da Contratada, obedecido o limite estabelecido no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93. Na ausência desses preços na Tabela do Contratante, este fará a composição dos mesmos, sobre eles incidindo o BDI médio da Contratada.

§ 8º - As faturas referentes aos serviços executados e aos reajustes, se houver, serão encaminhadas à Secretaria de Serviços Públicos para as providências relativas a conferência e verificação da compatibilidade com os boletins de medição emitidos pela fiscalização e aprovados pela Secretaria de Serviços Públicos, após o que será procedido o pagamento.

§ 9º - Ocorrendo atraso no pagamento, desde que para tanto a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Nacional da Construção Civil (INCC), publicado pela Fundação Getúlio Vargas.

§ 10º - O Contratante poderá sustar o pagamento da nota fiscal/fatura, nos seguintes casos:

- a) Paralisação dos serviços por parte da Contratada, até o seu reinício;
- b) Execução defeituosa dos serviços até que sejam refeitos ou reparados;
- c) Existência de qualquer débito para com o Contratante até que seja efetivamente pago ou descontado de eventuais créditos que a Contratada tenha perante o Contratante;
- d) Existência de débitos de obrigações trabalhistas, inclusive contribuições previdenciárias e depósitos do FGTS, decorrentes da execução dos serviços objeto do Contrato, até a sua regularização perante os órgãos competentes;
- e) Existência de débitos de natureza fiscal para com as fazendas federal, estadual e municipal;
- f) Existência de valores comprovadamente pagos a menor do que o estipulado no detalhamento de sua Proposta de Preços, referentes a taxas e imposto, até a correção dos valores;
- g) Não atendimento de qualquer obrigação contratual ou exigências da Fiscalização do Contratante.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
Comissão Permanente de Licitação

De acordo com o art. 28 da Lei nº 9.069 de 29.06.95, no prazo inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data da apresentação das propostas, os valores do Contrato não poderão ser reajustados, assegurados à manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, na forma da alínea "d", inciso II do art. 65 Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

§ 1º - Na hipótese da possibilidade de reajuste de preços, o índice para reajuste a ser utilizado será INCC (Índice Nacional da Construção Civil) da Fundação Getúlio Vargas ou outro que venha a lhe substituir.

§ 2º - Os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, não excederão aos limites estabelecidos no § 1º, art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, observada a exceção prevista no inciso II, do parágrafo 2º, do mesmo artigo.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos alocados para a realização do objeto da licitação são oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.150 - SECRETARIA DE SEGURANÇA MUNICIPAL
Projeto Atividade: 06.181.1018.1019- Construir a Nova Sede da Secretaria Municipal e o Quartel da Guarda Metropolitana
15.451.1041.1053- Realizar Drenagem e Pavimentação no Município de Cabedelo
Elemento de Despesa: 4490.51-Obras e Instalações
Fonte de Recurso: 15001000 - Recursos Livres (Ordinário)

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL E DA FISCALIZAÇÃO

A aceitação final dos serviços dependerá de prévia verificação, pela fiscalização do **Contratante**, de sua plena conformidade com o estipulado no Edital e demais documentos que o complementam e integram.

O Gestor do contrato será o Sr. Rodrigo Martines M. de Lima conforme estabelecido no art. 8º §1º do Decreto Municipal nº 17, de 15 de junho de 2018

O fiscal do contrato será o Sr matrícula nº, conforme estabelecido no item 7.0 do Termo de Referência.

Executado este acordo, o seu objeto será recebido:

I - Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias consecutivos da comunicação escrita da Contratada;

II - definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou de vistoria, que comprove a adequação do objeto a estes termos contratuais, prazo este não superior a 90 (noventa) dias.



ESTADO DA PARÁIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
Comissão Permanente de Licitação

§ 1º - Até a data de emissão do parecer conclusivo de recebimento definitivo da obra, a Contratada fica responsável pela guarda do bem, zelando pelo Patrimônio Público do Contratante, assumindo inteira responsabilidade civil, penal e administrativa, por quaisquer danos e/ou prejuízos que diretamente venha causar ao Contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo.

§ 2º - O recebimento provisório e definitivo da obra não isenta a Contratada das responsabilidades pela sua execução, que fica obrigada a reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou de materiais empregados, conforme disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93.

§ 3º - O termo de recebimento definitivo, não isenta a Contratada das responsabilidades cominadas no art. 618 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES

As alterações, porventura necessárias ao fiel cumprimento deste Contrato, serão efetivadas na forma e condições do art. 65 da Lei nº 8.666/93, formalizadas previamente através de Termo Aditivo, devidamente homologado, que passará a integrar este Contrato para todos os fins legais.

CLÁUSULA NONA – DAS PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE

O regime jurídico que rege este acordo confere ao Contratante as prerrogativas constantes dos arts. 58, 77 e seguintes da Lei 8.666/93, as quais são reconhecidas pela **Contratada**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Sem prejuízo das obrigações constantes na Lei 8.666/93 caberá, ainda, à **Contratada**:

I - A responsabilidade por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e civis, decorrentes da execução do presente Contrato, nos termos do art. 71 da Lei 8.666/93.

II - Nos termos do art. 70 da Lei 8.666/93, a **Contratada** é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

III - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado, conforme disposto no art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

IV - É expressamente vedada à **Contratada** a subcontratação no todo do objeto deste Contrato, podendo, no entanto, ocorrer a subcontratação de parte desse objeto à empresa(s) especializada(s), mantida, contudo, única, exclusiva e integral responsabilidade da **Contratada** sobre tal objeto. A subcontratação só será permitida desde que avaliada e autorizada previamente pelo Contratante, sendo exigida a comprovação da viabilidade e necessidade da subcontratação e atestado de idoneidade da subcontratada.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO
Comissão Permanente de Licitação

V - Obriga-se a **Contratada** a manter-se, durante toda a execução do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas bem como com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na ocasião da licitação, inclusive declaração do órgão competente, afirmando que a obra encontra-se dentro dos parâmetros de segurança exigidos legalmente.

VI - Obriga-se a **Contratada** a providenciar, por sua conta e responsabilidade, até 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura deste instrumento contratual, sob pena de suspensão deste acordo até a regularização do problema, o seguinte:

- a) Matrícula da obra junto ao INSS;
- b) Anotação da responsabilidade técnica – ART/CREA;
- c) Seguro de responsabilidade civil;

VII - Como condição para a assinatura do presente contrato, a **Contratada**, caso não seja registrada no CREA-PB, deverá providenciar o visto do referido órgão, assim como seu(s) responsável(is) técnico(s), nos termos da Resolução do CONFEA nº 413/97.

VIII - Apresentar ao Contratante, para aprovação, no ato do recebimento da Ordem de Serviço, a relação nominal e funções dos técnicos de nível médio e superior que comporão a equipe técnica, responsável pela execução do objeto de que trata o presente instrumento.

IX - A apresentação da relação de profissionais acima, não exime a Contratada em obrigar-se a prover quantidades adicionais, previstas ou não no Contrato, e/ou outros tipos de categoria profissional não constante na mencionada relação que se fizerem necessários à boa execução do objeto contratado, dentro dos prazos também contratados, não servindo o cumprimento da presente obrigação como justificativa para futura reivindicação de custos adicionais ou aumento de preço;

X - Substituir ou incluir novos membros para reforço da equipe responsável pela execução do objeto contratado, acaso exigido pela Contratante e mediante causa justificada, quando do conhecimento da relação nominal dos técnicos apresentada pela Contratada;

XI - Os profissionais indicados pela Contratada para atender à qualificação técnica exigida neste Instrumento, deverão participar dos serviços objeto deste Contrato, só se admitindo a substituição dos mesmos por outros profissionais com experiência equivalente ou superior e quando aprovado e aceito pelo Contratante;

XII - Apresentar, para aprovação do Contratante, no ato de recebimento da Ordem de Serviço, a relação dos equipamentos e instalações que se fazem necessários e estarão disponíveis na execução das obras/serviços, durante toda a vigência deste negócio jurídico, consoante características e quantidades mínimas necessárias à execução das mesmas, estando ciente que poderá ser solicitado à substituição ou inclusão de equipamentos e instalações, acaso exigido pelo Contratante e mediante causa justificada, quando do conhecimento da relação dos equipamentos e instalações apresentada pela Contratada;

XIII - Garantir à disposição da obra, durante todo o período de sua execução, os equipamentos mínimos, conforme estabelece o § 6º, do art. 30, da Lei nº 8.666/93, substituindo-os na



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
Comissão Permanente de Licitação

hipótese de serem considerados inadequados e rejeitando-os em caso de solicitação do Contratante, garantindo a segurança dos mesmos, bem como das áreas circunvizinhas;

XIV - Demolir e refazer, sem ônus para o Contratante, as obras e serviços que não forem aceitos pela Fiscalização, quando constatado o emprego de material inadequado ou a sua execução imprópria, à vistas das especificações, sem direito a pagamento adicional ou prorrogação do prazo;

XV - Não realizar qualquer alteração na execução, redução ou acréscimo de serviços sem autorização escrita e formal da Fiscalização, bem como não reiniciar os serviços anteriormente autorizados sem dar ao Contratante conhecimento expresso;

XVI - Atender à solicitação da Fiscalização, quer quanto à natureza, quer quanto ao desenvolvimento dos trabalhos, inclusive, para a execução destes, quando comprovadamente sejam necessárias em turmas extraordinárias, aos Domingos, Feriados, dias Santificados e Períodos Noturnos;

XVII - Arcar com as despesas quanto a certidões, licenças inerentes às obras, cópias, taxas, emolumentos, impressões, plotagens e outros inerentes à execução do objeto contratual;

XVIII - Cientificar-se que os serviços excedentes, entendidos aqueles que porventura venham a ter quantidades reais superiores aos previstos, serão pagos com base nos preços unitários constantes da proposta da Contratada;

XIX - Disponibilizar na execução do objeto contratado, equipamentos e ferramentas adequadas e, quanto à mão de obra utilizada, equipá-la no tocantes aos aspectos de segurança, garantindo a observância das normas de segurança nos trabalhos a serem desenvolvidos, inclusive o uso adequado, pelos componentes da equipe, de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) e EPC's (Equipamentos de Proteção Coletiva), em estrita observância as normas que regulam a matéria (PCMAT, PPRA, ASO's e CIPA) da Portaria nº 3.214, de 08/06/78;

XX - Arcar com todos os outros custos decorrentes da sua omissão e que não foi possível prever com base nos documentos disponibilizados e constantes deste instrumento, do edital e seus anexos, não sendo admitidas alegações posteriores à contratação de desconhecimento do projeto ou de sua inadequabilidade, bem como desconhecimento das condições do local das obras/serviços, para fins de solicitação de alteração de projeto e acréscimo de serviços;

XXI - Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que possam vir a serem vítimas seus empregados, quando em serviço, bem como por quaisquer danos diretamente causados pelos mesmos ao Contratante ou a terceiros, de toda e qualquer reclamação relativa a esses eventos, sejam eles por dolo, negligência, imprudência ou imperícia, de sua parte, de seus representantes ou prepostos na prestação dos serviços contratados;

XXII - Adquirir e manter, permanentemente no escritório da obra, um livro de ocorrências (Diário de Obra), autenticado pela fiscalização;

XXIII - Fixar, ao iniciar a obra, no canteiro dos serviços, em local apropriado e indicado pela Fiscalização, a placa de que trata a Planilha Orçamentária (Anexo III) do Edital, de acordo com o modelo adotado pelo Contratante. Essa placa permanecerá enquanto durar a execução dos serviços;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO
Comissão Permanente de Licitação

XXIV - Formalizar o pedido de prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos em tempo hábil, por escrito, ao Contratante, devidamente justificado, o qual será analisado e, quando aprovado, será objeto de Termo Aditivo;

XXV - Manter toda a obra em perfeita ordem, limpa e conservada até a entrega final, independente de haver disponibilizado ou não algum segmento para utilização antes do término da mesma;

XXVI - A aquisição, fornecimento, transporte, armazenamento de todos os materiais, instalação e mão de obra, necessários à execução das obras/serviços objeto deste Contrato, serão de exclusiva responsabilidade da Contratada, e deverão estar incluídos no preço final, inclusive BDI;

XXVII - Manter no local das Obras/Serviços Engenheiro credenciado como seu preposto, com autoridade bastante para atuar em seu nome, representá-la perante o Contratante e à Fiscalização, bem como resolver todos os problemas referentes ao objeto contratado. Quando o Engenheiro tiver de ausentar-se do local deverá manter, em caráter imprescindível, em seu lugar, um substituto imediato, devidamente habilitado com poderes para dar continuidade aos serviços/obras;

XXVIII - Substituir, dentro de 72 (setenta e duas) horas, Preposto, Mestre, Operário ou qualquer outro elemento de seu quadro de empregados, cuja permanência no serviço seja julgada inconveniente para a Fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Constituem obrigações do Contratante:

I – Emitir a Ordem de Serviço visando que se cumpram prazos e condições estabelecidas;

II – Gerenciar e acompanhar o objeto deste Contrato, por meio de Gestor designado pelo Contratante;

III – Prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados, visando dirimir quaisquer dúvidas;

IV – Efetuar o pagamento dos serviços efetivamente realizados e aceitos, na entrega do objeto contratado, dentro do requerido e esperado e após seu aceite pelo Fiscal do Contrato, por prazo não superior a 30 (trinta) dias conforme estabelecido na Lei 8.666/93, art. 40, inciso XIV, alínea “a”, quando da apresentação da Nota Fiscal/Fatura emitida pela Contratada e devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato;

V – Reter as parcelas de tributos, enquanto Contratante, que incidirão sobre o valor dos documentos de cobrança pela Contratada;

VI – Responsabilizar-se pela obtenção das licenças ambientais junto aos órgãos Federal, Estadual e Municipal, excetuando-se aquelas de responsabilidade da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
Comissão Permanente de Licitação

O presente Contrato poderá ser rescindido nas seguintes condições, sem prejuízo do disposto no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, com as alterações introduzidas por leis posteriores.

I – Pelo **Contratante**: a) Unilateralmente, em caso de inexecução do objeto contratado, bem como variação de interesse, nos termos do art. 58, II c/c art. 79, I, da Lei 8.666/93. **Não sendo permitida esta a Contratada**, por tratar-se de preceito de ordem pública, em que se observa o interesse público, e atribuível, tão somente, ao Ente Federativo.

II – Por ambas as partes: a) Na ocorrência de **caso fortuito** ou **força maior**, regularmente comprovado, tornando **absolutamente** inviável a execução do Contrato.

§ 1º - Na hipótese de rescisão contratual nas formas previstas nos incisos I a XI, art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes, terá a Contratada direito, exclusivamente, ao pagamento dos serviços corretamente executados.

§ 2º - Quando da rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII, art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais normas legais pertinentes, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

Em face das circunstâncias a seguir descritas, aplicar-se-ão à **Contratada** as seguintes penalidades:

I – Multa moratória diária de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor global do Contrato pelo não cumprimento dos prazos fixados neste acordo, ou pelo inadimplemento de qualquer obrigação contratual, assegurada ampla defesa, devendo o valor da multa ser recolhido junto à Tesouraria da Secretaria de Receita Municipal de Cabedelo/PB, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da notificação da penalidade, sem prejuízo de qualquer outra cominação prevista no Edital, neste instrumento contratual ou na Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes, por dia de atraso na execução do objeto deste Contrato.

II – Em caso de inexecução parcial ou total do Contrato será procedida a sua rescisão, aplicando-se à Contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber, multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, independentemente das penalidades previstas em lei.

III – Em qualquer dos casos mencionados anteriormente, a **Contratada** poderá sofrer as penalidades previstas no inciso II, seguida da comunicação a toda Administração direta e indireta da Prefeitura de Cabedelo/PB.

§ 1º - Independentemente de cobrança de multas, pela inexecução total ou parcial do presente contrato, poderão ainda ser aplicadas à **Contratada** as seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

- a) Advertência por escrito;
- b) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o **Contratante**, pelo prazo de até 02 (dois) anos; e



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
Comissão Permanente de Licitação

- c) Declaração de inidoneidade, nos termos do art. 87, Inc. IV, da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

§ 2º - Qualquer contestação sobre a aplicação de multas deverá ser feita por escrito.

§ 3º - Antes da aplicação de qualquer sanção ou penalidade à Contratada, será assegurada à mesma o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

Após assinatura do presente instrumento contratual, a **Contratada** deverá prestar garantia da execução do Contrato em importância equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, em qualquer das modalidades indicadas no art. 56 § 1º da Lei 8.666/93 e demais normas legais pertinentes no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, podendo ser prorrogado a critério da Administração. A garantia contratual tem por objetivo assegurar a perfeita execução do objeto, bem como resguardar eventual ressarcimento da Administração Pública em caso de inadimplemento contratual, devendo ser devolvida somente após o cumprimento total das obrigações impostas ao contratado.

§ 1º - A fiança será prestada por entidade financeira, devendo constar, entre outras condições do instrumento, a expressa renúncia, pelo fiador, aos benefícios do artigo 827 do Código Civil Brasileiro.

§ 2º - O seguro-garantia consistirá na emissão de apólice, por entidade seguradora em funcionamento no Brasil, legalmente autorizada, em favor do Contratante, cobrindo o risco de inadimplência do Contrato.

§ 3º - A caução em dinheiro será depositada na Secretaria de Receita Municipal da Prefeitura de Cabedelo/PB, que tomará as devidas providências, caso a caução depositada através de cheque bancário, o mesmo deverá ser administrativo à Prefeitura de Cabedelo/PB, devendo esta providenciar o depósito bancário de imediato, e quando da restituição de seu valor, a contratada arcará com os encargos tributários incidentes. A Secretaria da Receita Municipal da Prefeitura de Cabedelo/PB encontra-se situada à Rua João Pires de Figueiredo, 255 – Centro, nesta cidade.

§ 4º - A garantia do Contrato, verificado o cumprimento das obrigações contratuais, serão devolvidas mediante requerimento da Contratada ao Contratante, após a lavratura do termo de recebimento definitivo dos serviços, desde que os mesmos não tenham apresentado quaisquer defeitos, sem prejuízo da responsabilidade técnica prevista no art. 1.245 do Código Civil Brasileiro.

§ 5º - A caução em dinheiro, referida neste item será devolvida à Contratada atualizada monetariamente, na forma do § 4º art. 56 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA GARANTIA ADICIONAL

Será exigida garantia adicional, em qualquer das modalidades previstas no art. 56 § 1º da Lei 8.666/93 e demais normas legais pertinentes, no caso de proposta classificada nos termos do § 2º do art. 48 da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICIDADE



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
Comissão Permanente de Licitação

Conforme disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, a publicação do presente instrumento será efetuada em extrato, no local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, correndo à conta do Município de Cabedelo/PB a respectiva despesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO PRAZO DE GARANTIA DA OBRA

A garantia da obra será de 05 (cinco) anos, a contar de seu recebimento definitivo, conforme previsto no art. 618 do Código Civil Brasileiro.

Parágrafo único – É obrigação do Contratado a reparação dos vícios verificados dentro do prazo de garantia da obra, tendo em vista o direito assegurado à Administração pelo art. 618 da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil), c/c o art. 69 da Lei nº 8.666/93 e o art. 12 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Nos termos do §3º do Art. 55 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, no ato da liquidação da despesa, os serviços de contabilidade comunicarão, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos, tudo em conformidade com o disposto no Art. 63 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 1º – Todos os serviços previstos na planilha orçamentária deverão ser executados de modo a possibilitar seu funcionamento imediato.

§ 2º - Todas as obras executadas pela Contratada serão fiscalizadas pelo Contratante ou por prepostos do mesmo, obrigando-se a Contratada a assegurar livre acesso aos locais dos serviços e tudo facilitar para que a fiscalização possa exercer integralmente sua função;

§ 3º - Nos serviços em vias públicas, a Contratada será responsável pela continuidade e segurança do tráfego nos trechos em construção e nas variantes de serviços, devendo sinalizá-los convenientemente, por sua conta, de conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro, assumindo o ônus de qualquer prejuízo causado ao Município ou a terceiros;

§ 4º - A Contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos causados ao Município de Cabedelo/PB ou a terceiros, na execução dos serviços contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições, isentando o Município de Cabedelo/PB de todas e quaisquer reclamações pertinentes.

§ 5º - A contratada reconhece o direito do Município de Cabedelo/PB de paralisar a qualquer tempo ou suspender a execução dos serviços, mediante o pagamento único e exclusivo dos trabalhos já executados, sem qualquer indenização pelos materiais que não estiverem aplicados dentro das especificações prévias, bem como sem qualquer ônus, encargos ou indenizações pelos materiais já colocados no canteiro de obra.

Por força do disposto no art. 55, § 2º, da Lei 8.666/93, fica eleito o foro da Comarca de Cabedelo/PB para dirimir quaisquer pendências oriundas do presente Contrato.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
Comissão Permanente de Licitação

E, por se encontrarem justos e acordados, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de idêntico teor e, para único efeito, na presença de testemunhas que também assinam.

Cabedelo/PB, _____ de _____ de 2023. _____

Secretaria de

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Contratante

Empresa

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Contratante

Testemunhas:

Nome: _____ CPF/MF: _____

Nome: _____ CPF/MF : _____



ESTADO DA PARÁIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: (Qualificação (nome, endereço/razão social, etc.)

OUTORGADO: (Representante devidamente qualificado)

OBJETO:

Representar a Outorgante na **CONCORRÊNCIA Nº**/2023-CPL, promovida pela Prefeitura Municipal de, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL.

PODERES:

Apresentar documentação e propostas, participar de sessões públicas de abertura de documentação da habilitação e de propostas, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso e assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

....., de de 2023.

Empresa
Nome/Cargo



**ESTADO DA PARÁIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
Comissão Permanente de Licitação**

ANEXO III

PROJETO BÁSICO



ESTADO DA PARÁIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA DE MENOR

Licitação: _____

_____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, por meio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos .

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Data

(representante legal)

OBS: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **declara** que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA – ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP**, constituídas na forma da **LEI COMPLEMENTAR Nº 123, de 14/12/2006**.

Para tanto anexo o **comprovante de opção pelo Simples obtido através do site: <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/simples/simples.htm>; do Ministério da Fazenda - Receita Federal e/ou Termo de Opção do SIMPLES**, registrado ou autenticado na Junta Comercial _____ (indicar o local da sede ou domicílio da licitante, onde for o registro).

E ainda **DECLARO** para os devidos fins não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

DATA/CARIMBO/CNPJ
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDEL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

FINALIDADE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA - CABEDEL/PB.

SOLICITANTE E PROPRIETÁRIO: SECRETARIA DE SEGURANÇA.

LOCAL DA OBRA: RUA MARIA FERNANDES VIANA - CAMBOINHA - CABEDEL/PB.

1 – OBJETIVO

ESTE TERMO DE REFERÊNCIA TEM COMO FINALIDADE DEFINIR OS OBJETIVOS E AS DIRETRIZES A SEREM OBSERVADOS NOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDEL NAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA - CABEDEL/PB.

2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO

Este documento tem como objetivo fixar os requisitos básicos necessários e demais condições a serem adotadas e exigidas pela Prefeitura Municipal de Cabedelo, na Construção da Secretaria de Segurança, do Município de Cabedelo.

A construção da Secretaria de Segurança se dá pela necessidade de:

Com o aumento do efetivo da Guarda Civil Municipal e pela qualificação e especialização dos agentes de segurança municipal faz-se a importância da criação do Centro de Formação e Qualificação de Guardas tendo como objetivo principal a formação, especialização e atualização profissional dos integrantes da Guarda Civil Municipal (GCM), como também, a realização de projetos e pesquisas na área de segurança e ordem pública, seminários, palestras e outras formas de intercâmbio entre os profissionais de segurança pública que atuam no município e

estado. Assim, o Centro de Formação e Qualificação de Guardas (CFQG), se apresenta como um espaço adequado e equipado para se alcançar os objetivos, expandindo os conhecimentos e competências com maior eficiência e qualidade.

3 – LOCAL CONTEMPLADO PELO SERVIÇO

RUA MARIA FERNANDES VIANA - CAMBOINHA - CABEDEL/PB

4 – DA PROPOSTA

4.1. As propostas de preços deverão ser redigidas no idioma português, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, datilografadas ou impressas em papel timbrado da licitante, **(uma via em meio digital)**, por qualquer processo eletromecânico ou eletrônico, rubricadas em todas as folhas, devendo a última ser assinada pelo(s) representante(s) legal(ais) da licitante ou procurador, devidamente munido de instrumento de mandato que lhe confira poderes para tal, contendo indicações dos respectivos preços unitários e preço total.

4.2. A proposta deverá conter a planilha de preços unitários, conforme fornecida pela PMC. O licitante vencedor será aquele que apresentar proposta que contenha o menor preço Global para o objeto do presente Termo de Referência.

4.3. Nos preços propostos deverão estar incluídas as despesas tributárias, fiscais, contribuições Sociais (PIS, COFINS, ISS), bem como todos os encargos sociais incidentes.

4.4. A proposta de preços deverá ser elaborada, tendo como base as condições estabelecidas neste termo de referência, projetos, demais anexos pertinentes, bem como no Edital, devendo apresentar as seguintes indicações, sob pena de desclassificação:

4.4.1. Prazo de validade da proposta e o prazo de execução dos serviços, conforme indicados neste Termo de Referência e/ou Edital;

4.4.2. Orçamento detalhado com a indicação dos respectivos preços unitários e total, calculado pela multiplicação dos preços unitários pelas respectivas quantidades (utilizar o

comando ARRED do Excel com duas casas decimais) para obter-se o total do item ou subitem, obedecendo preferencialmente à sequência estabelecida pela planilha orçamentária que constitui o projeto, devendo as especificações, unidades e quantidades dos serviços estarem rigorosamente idênticas às constantes daquela planilha.

4.4.2.1. As planilhas constantes da proposta deverão ser assinadas por quem de direito, nos termos do **art. 14 da Lei Federal nº 5.194/66**.

4.4.3 Composição detalhada do BDI (Bonificação e Despesas Indiretas) utilizada para compor os preços ofertados, discriminando despesas administrativas, despesas financeiras, tributos e rentabilidade, sob pena de imediata desclassificação;

4.4.4. As parcelas relativas ao Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL não deverão ser incluídas no BDI, por se tratar de despesas diretas e personalística, que devem onerar pessoalmente o Contratado não admitindo o repasse ao Contratante. (Súmula 254/10 – TCU).

4.4.5. A composição de cada um dos preços unitários, formadores dos preços oferecidos, de forma clara, bem explícita e detalhada, sob pena de imediata desclassificação;

4.4.6 Deverão estar incluídos nos preços unitários, todos os custos com materiais, equipamentos, inclusive transportes, carga e descarga, mão de obra com seus respectivos encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, tributos, BDI (Bonificação e Despesas Indiretas) e quaisquer outros encargos que incidam sobre a obra e serviços a serem executados, assim como as despesas de conservação e vigilância dos mesmos, até a entrega final da obra/serviço ao Município de Cabedelo-PB;

4.5 A inobservância da disposição contida nos subitens anteriores ensejará a desclassificação da proposta.

4.6 A soma dos elementos constantes da planilha de custo da licitante será o preço total da proposta, sendo que o preço final poderá variar para mais ou para menos, de acordo com as



medições que serão realizadas pelo Município de Cabedelo-PB, durante o desenvolvimento da obra/serviço, obedecido o limite estabelecido no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93 e mais normas legais pertinentes;

4.7 Os preços ofertados serão considerados fixos e irrevogáveis pelo prazo de 12 meses.

4.8 Em caso de divergências entre os preços unitários e o preço total, prevalecerão sempre os primeiros corrigindo-se os valores finais.

5 – DO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

As interessadas no certame deverão apresentar:

5.1 Registro da empresa ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, **devidamente atualizado** nos termos do art. 10 da Resolução nº 1.121/2019 ou no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU.

5.2 Comprovação de capacidade **TÉCNICO-OPERACIONAL**, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em favor da Empresa, demonstrando aptidão do licitante por execução de serviços, em características semelhantes à parcela mais relevante do objeto da presente licitação, acima indicada. Serão admitidos os atestados referentes à execução de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a:

- a) ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA EM CONCRETO ARMADO, COM PILARES, VIGAS E LAJES, COM NO MÍNIMO 2 PAVIMENTOS E ÁREA MÍNIMA CONSTRUÍDA DE 200 M² = 1 UND;
- b) FACHADA EM PELE DE VIDRO = 103,0 M²;
- c) JANELA DE ALUMÍNIO, COM VIDROS = 103,0 M²;
- d) ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS = 555,0 M²;
- e) EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO = 675,0 M²;
- f) REVESTIMENTO CERAMICO PARA PISO OU PAREDE = 440,0 M²;





- g) PAINEL ALUMINIO COMPOSTO (ACM), APLICADO EM FACHADA = 100 M²;
- h) ELEVADOR SOCIAL DE 6 A 8 PESSOAS, COM 2 PARADAS = 1 UND.

Acórdão 1674/2018

Plenário (Representação, Relator Ministro Augusto Nardes).

É irregular a exigência de que a atestação de capacidade técnico-operacional de empresa participante de certame licitatório seja registrada ou averbada junto ao CREA, uma vez que o art. 55 da Resolução-Confea 1.025/2009 veda a emissão de Certidão de Acervo Técnico (CAT) em nome de pessoa jurídica. A exigência de atestados registrados nas entidades profissionais competentes deve ser limitada à capacitação técnico-profissional, que diz respeito às pessoas físicas indicadas pelas empresas licitantes.

Art. 55. *É vedada a emissão de CAT em nome de pessoa jurídica.*

Parágrafo único. *A CAT constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver a ela vinculado como integrante de seu quadro técnico.*

Em adição, outra diferença relevante e já consolidada na jurisprudência do Tribunal, a exemplo dos Acórdãos 923/2015, 655/2016 e 205/2017, todos do Plenário, é que não se pode exigir que a atestação da capacidade técnica (operacional) da empresa seja registrada ou averbada junto ao Crea correspondente, em respeito ao art. 55 da Resolução-Confea 1.025/2009, que veda a emissão de CAT em nome de pessoa jurídica.

5.3 Comprovação de que a licitante possua em seu quadro permanente, na data da licitação, **profissional(ais) de nível superior** detentor de atestados de responsabilidade técnica, devidamente registrado no CREA ou CAU, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CATs), por execução a qualquer tempo, de emitido(s) por qualquer uma das regiões do CREA ou CAU, e detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica por execução de obra e/ou serviço de características semelhantes ao objeto do presente certame, indicando-se, para os fins do inciso I, do § 1º, do art. 30 da Lei Federal nº 8.666/93, como parcelas de maior relevância e valor significativo, os seguintes serviços:

- a) ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA EM CONCRETO ARMADO, COM PILARES, VIGAS E LAJES, COM NO MÍNIMO 2 PAVIMENTOS E ÁREA MÍNIMA CONSTRUÍDA DE 200 M²
- b) FACHADA EM PELE DE VIDRO;
- c) JANELA DE ALUMÍNIO, COM VIDROS;
- d) ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS;
- e) EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO;
- f) REVESTIMENTO CERAMICO PARA PISO OU PAREDE;

- g) PAINEL ALUMINIO COMPOSTO (ACM), APLICADO EM FACHADA;
- h) ELEVADOR SOCIAL DE 6 A 8 PESSOAS, COM 2 PARADAS.

5.3.1 A comprovação do vínculo do profissional detentor do atestado técnico apresentado será feita mediante cópia do contrato e da Carteira Profissional, no caso de empregado da empresa, ou através de registro deste empregado como integrante do quadro permanente da licitante, comprovado através da Certidão de Registro de Quitação - CRQ, expedida pelo CREA ou CAU, ou ainda através da apresentação de cópia do Estatuto ou Contrato Social, devidamente registrado no órgão competente, no caso de proprietário ou sócio, ou mediante apresentação de cópia do contrato de prestação de serviços firmado sob a égide da legislação civil, e caso dito contrato ainda não tenha sido firmado, por meio de declaração formal de contratação futura do profissional indicado, acompanhada de anuência deste;

5.4. Atestado de visita fornecido pelo Departamento de Engenharia/setor técnico do Município de Cabedelo – PB ou pessoa por ela designada, de que a licitante visitou os locais para execução do objeto desta licitação, até a data limite para realização da visita. As visitas poderão ser realizadas diariamente, das 08h00min às 13h00min, até a data prevista no Edital, mediante agendamento solicitado através do telefone (83) 3250-3113 ou diretamente na Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação, situada na Rua João Vitaliano, S/N, Centro.

5.4.1. Caso a licitante não queira realizar a visita, deverá apresentar, em substituição ao atestado de visita, **declaração formal assinada pelo responsável técnico** preferencialmente com firma reconhecida, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza e do escopo dos serviços, bem como das exigências ambientais, assumindo total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com o Município de Cabedelo – PB.

5.5 Declaração de disponibilidade imediata dos equipamentos, das máquinas e do pessoal técnico necessário a execução do objeto lícitado.



6 – TERMO DE CONTRATO

6.1. Para a execução dos serviços deverá ser assinado contrato, cujo prazo para execução dos serviços será de **360 (Trezentos e sessenta) dias consecutivos**, contados a partir da Ordem de Serviços expedida pela Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Cabedelo, podendo ser prorrogado na forma da Lei Nº 8.666/93 e alterações.

6.2. O prazo de vigência do presente contrato será de **420 (Quatrocentos e vinte) dias consecutivos**, contados a partir da Ordem de Serviços expedida pela Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Cabedelo, podendo ser prorrogado na forma da Lei Nº 8.666/93 e alterações.

7 – FISCALIZAÇÃO

7.1. O Objeto deste Termo de Referência deverá ser formalizado em Contrato, cuja execução será acompanhada e fiscalizada por Técnico especialmente designado pela Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Cabedelo, por meio de Portaria, o qual deverá conferir a execução e qualidade dos serviços e atestar, na(s) nota(s) fiscal(ais) ou fatura(s) que irá compor o processo, o fiel e correto cumprimento do objeto contratado.

8 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

8.1. Após a(s) entrega(s) **DO BEM/SERVIÇO**, em nenhuma hipótese a fatura será liquidada sem o conhecimento prévio do resultado das análises **DO BEM/SERVIÇO**.

8.2. Executado o Contrato, o seu objeto será recebido:

8.2.1. Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias consecutivos da comunicação escrita da Contratada.



8.2.2. Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou de vistoria, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

9 – CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento da medição será efetuado em 12 (Doze) parcelas, de acordo com as medições efetuadas, na Tesouraria da PMC da Prefeitura Municipal de Cabedelo, mediante processo regular, até 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa e apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada pela fiscalização do contrato.

10 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Para garantir o cumprimento do Contrato o Contratante obriga-se a:

- 10.1. Permitir o livre acesso do pessoal da Contratada a todas as informações de posse da Prefeitura Municipal de Cabedelo acerca do objeto dos serviços;
- 10.2. Acompanhar a execução **DOS SERVIÇOS**, por meio da Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Cabedelo a quem caberá, também, todos os contatos junto à Contratada;
- 10.3. Receber e atestar os documentos das despesas, quando comprovado o fornecimento de forma correta, conforme consta deste Termo de Referência;
- 10.4. Promover o pagamento dos serviços na forma convencionada;
- 10.5. Comunicar à Contratada quaisquer irregularidades na execução dos **SERVIÇOS**, para adoção das providências cabíveis.

11 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11.1 Dar cumprimento integral ao contrato entregando a **OBRA** na forma e quantidades acordadas;

- 11.2 Executar conforme cronograma a obra, a contar da data do recebimento da Ordem de Serviços expedida pela Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Cabedelo;
- 11.3 Entregar a **OBRA**, em horário normal de expediente. Comunicar à Prefeitura, no prazo máximo de 30 (trinta) dias que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento;
- 11.4 Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento **DO BEM/SERVIÇO**, desde o transporte, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e salários dos seus empregados;
- 11.5 Responder pelos danos de qualquer natureza que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou da PMC, em razão de acidentes, ou de ação, ou de omissão dolosa ou culposa de seus empregados;
- 11.6 Fornecer a todos os seus empregados a serviço do Município de Cabedelo/PB, os equipamentos de Proteção Individual, levando em consideração a periodicidade, a quantidade, o tipo e a qualidade dos mesmos, dentro das especificações exigidas pelo Ministério do Trabalho, com relação ao Certificado de Aprovação – C. A. e/ou Certificado de Registro do Importador – CRI (NR6);
- 11.7 Ser inteiramente responsável pelo treinamento de seus empregados quanto ao uso e conservação dos EPI'S (Equipamentos de Proteção Individual), quanto aos EPC's (Equipamentos de Proteção Coletiva) em estrita obediência às normas que regulam a matéria (PCMAT, PPRA, ASO's e CIPA) da Portaria nº 3.214 de 08/06/78;
- 11.8 Que até a data de emissão do parecer conclusivo de recebimento definitivo da obra, a Contratada fique responsável pela guarda do bem, zelando pelo Patrimônio Público do Município de Cabedelo/PB, assumindo inteira responsabilidade civil, penal e administrativa, por quaisquer danos e/ou prejuízos que diretamente venha causar ao Município de Cabedelo/PB ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo;
- 11.9 Providenciar, por sua conta e responsabilidade, até 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do instrumento de Contrato, a: matrícula da obra junto ao INSS; anotação da responsabilidade técnica – ART/CREA; e seguro de responsabilidade civil;
- 11.10 Obter todo e qualquer tipo de licença junto aos Órgãos Fiscalizadores para o perfeito fornecimento **DO BEM/SERVIÇO** sem ônus adicionais para a Prefeitura Municipal de Cabedelo;

11.11 Manter durante toda a vigência do Contrato as condições de qualificação dos **DO BEM/SERVIÇO** exigidos na licitação.

12 – ESTIMATIVA DO VALOR

12.1. O custo total dos serviços objeto deste Termo de Referência está orçado em **R\$ 6.415.073,51 (Seis milhões, quatrocentos e quinze mil, setenta e três reais e cinquenta e um centavos)**, já incluídos o BDI, encargos sociais, taxas, impostos e emolumentos, conforme relação abaixo, conforme planilhas orçamentárias correspondentes.

12.2. Fontes de Recursos:

- **R\$ 6.415.073,51 (Seis milhões, quatrocentos e quinze mil, setenta e três reais e cinquenta e um centavos).**

12.3. Todos os preços unitários apresentados na planilha orçamentária são referenciados pelo SINAPI e COMPOSIÇÕES com data-base **Dezembro/2022 (SINAPI)**.

13 – PENALIDADES

13.1. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Licitante ou a Contratada estão sujeitas às sanções dispostas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8666/1993 e demais sanções previstas no ordenamento jurídico.

14 – DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Esclarecimentos e informações adicionais acerca deste Termo de Referência poderão ser solicitados junto a Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação (SEPLAH), localizada na Rua João Vitaliano, s/n, Centro – Cabedelo/PB ou pelo Telefone: (83) 3250-3113 e E-mail: seplah@cabedelo.pb.gov.br.

14.2 Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do Contrato são de responsabilidade única e exclusiva da Contratada.

14.3 A Contratada obriga-se a manter, no mínimo, 01 (um) engenheiro diretamente vinculado ao objeto da licitação.

14.4 A Contratada reconhece o direito do Município de Cabedelo – PB de paralisar a qualquer tempo ou suspender a execução dos serviços, mediante o pagamento único e exclusivo dos trabalhos já executados, sem qualquer indenização pelos materiais que não estiverem aplicados dentro das especificações prévias, bem como sem qualquer ônus, encargos ou indenizações pelos materiais já colocados no canteiro da obra.

14.5 A Contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos causados ao Município de Cabedelo – PB ou a terceiros, na execução dos serviços contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições, isentando o Município de Cabedelo – PB de todas e quaisquer reclamações pertinentes.

14.6 A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme disposto no art. 65, § 1.º da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

14.7 A Contratada é obrigada, às suas expensas, a comprar e manter na obra livro(s) de ocorrências, aprovado(s) e rubricado(s) pelo Fiscal de Obras, onde serão anotadas quaisquer alterações ou ocorrências, não sendo tomadas em consideração pelo Município de Cabedelo – PB, reclamações ali não registradas.

14.8 A Contratada obriga-se a manter constante e permanente vigilância sobre os serviços executados, cabendo-lhe a responsabilidade por quaisquer danos ou perdas que os mesmos venham a sofrer, obrigando-se até a entrega final, como fiel depositária dos mesmos.

14.9 A Contratada deverá fornecer a todos os seus empregados a serviço do Município de Cabedelo – PB, os Equipamentos de Proteção Individual, levando em consideração a periodicidade, a quantidade, o tipo e a qualidade dos mesmos, dentro das especificações exigidas pelo Ministério do Trabalho, com relação ao Certificado de Aprovação – C. A. e/ou Certificado de Registro do Importador – CRI (NR6).

14.11 A Contratada deverá confeccionar e colocar no mínimo 01 (uma) placa indicativa no local da obra no modelo padrão indicado do Município de Cabedelo – PB.

14.12 A obra objeto deste termo serão regidas pelas normas da Associação Brasileira de Normas Técnica – ABNT e pelas demais especificações técnicas do projeto.

14.13 Fica estabelecido o foro da cidade de Cabedelo, para dirimir questões legais.

Cabedelo, 23 de março de 2023.

Viviane Rangel S. Pereira

Eng^a Viviane Rangel S. Pereira
CREA/CONFEA Nº 160606584-0



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A077-38D4-F5A8-5DEC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MAGALHÃES GALVÃO LOURENÇO (CPF 012.XXX.XXX-70) em 30/03/2023 12:03:11 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/A077-38D4-F5A8-5DEC>



QUADRO RESUMO - PESQUISA DE PREÇOS
CONSTRUÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA - CABEDEL0/PB

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	PREÇO 1	EMPRESA 1	PREÇO 2	EMPRESA 2	PREÇO 3	EMPRESA 3	PREÇO 4	EMPRESA 4	MEDIANA
5.11	ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA EM CONCRETO ARMADO, PARA OS BLOCOS ANEXO E ADMINISTRATIVO, COM PILARES, VIGAS E LAJES, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO E FUNDAÇÃO, EXCLUINDO TELHAMENTO, ESCADA, CAPEAMENTO DE 4CM E ARMAÇÃO EM TELA DAS LAJES	UN	1,00	R\$ 643.795,00	PB Pré-moldados	R\$ 889.913,62	Central Pré-moldados	R\$ 1.025.000,00	Módulo	-	-	R\$ 899.913,62
6.8	PAREDE COM CHAPA ESTILO VENEZIANA COM PROTEÇÃO BALÍSTICA NÍVEL III A	M²	26,15	R\$ 3.749,33	APTIRO	R\$ 4.130,81	MACHADO E LIMA Const. E Inc. LTDA	R\$ 4.398,55	JH Carneiro	-	-	R\$ 4.130,81
7.5	PORTA BLINDADA, 1,80X2,10M, COM PROTEÇÃO BALÍSTICA NÍVEL IIIA, INCLUSIVE FERRAGENS E FECHADURA	UN	1,00	R\$ 18.190,00	APTIRO	R\$ 19.857,32	NEO Blindados	R\$ 13.298,57	ENGEBLIND	R\$ 15.828,16	VIPLACON	R\$ 17.009,08
7.6	PORTA BLINDADA, 0,90X2,10M, COM PROTEÇÃO BALÍSTICA NÍVEL IIIA, INCLUSIVE FERRAGENS E FECHADURA	UN	7,00	R\$ 8.990,00	APTIRO	R\$ 13.051,14	NEO Blindados	R\$ 9.171,73	ENGEBLIND	R\$ 9.170,45	VIPLACON	R\$ 9.171,09
7.7	PORTA BLINDADA, 0,60X2,10M, COM PROTEÇÃO BALÍSTICA NÍVEL IIIA, INCLUSIVE FERRAGENS E FECHADURA	UN	2,00	R\$ 7.990,00	APTIRO	R\$ 9.047,42	NEO Blindados	R\$ 8.047,82	ENGEBLIND	R\$ 8.110,30	VIPLACON	R\$ 8.079,06
7.16	JANELA BLINDADA COM PROTEÇÃO BALÍSTICA NÍVEL IIIA	M²	12,03	R\$ 8.227,86	APTIRO	R\$ 5.527,82	NEO Blindados	R\$ 4.257,00	ENGEBLIND	R\$ 4.498,59	VIPLACON	R\$ 5.512,20
7.17	VISOR BLINDADO COM PROTEÇÃO BALÍSTICA NÍVEL IIIA (0,80x0,50m)	M²	1,00	R\$ 7.190,00	APTIRO	R\$ 2.692,83	NEO Blindados	R\$ 1.702,80	ENGEBLIND	R\$ 1.798,63	VIPLACON	R\$ 2.195,73
7.18	Fornecimento e instalação de fachada em pelo de vidro, em vidro laminado 3+3 reflexivo	M²	346,05	R\$ 1.500,00	JR Esquadras	R\$ 1.700,00	Republica Esquadras	R\$ 1.657,14	Tropical Vidros	R\$ 1.669,00	Aluminus	R\$ 1.618,57
10.1.16	ESPUMA ACUSTICA COM TRATAMENTO ANTI-CHAMA, E=40MM OU 50MM, INCLUSIVE A COLA/ADESIVO PARA INSTALAÇÃO	M²	289,72	R\$ 90,71	Acustem	R\$ 110,68	SPL Acustica	R\$ 98,28	JC DECOR	R\$ 110,54	A. Casa da Acústica	R\$ 103,41

EMPRESA		CNPJ	CONTATO
PB Pré-moldados		28.739.644/0001-15	(83) 98854-6478 / 99970-8999
Central Pré-moldados		10.757.605/0001-38	(83) 3246-2550 / 98856-1403
Módulo		09.290.453/0001-74	(83) 3233-1457 / 3213-8233
APTIRO Comércio de Armas e Munições		38.116.853/0001-66	(83) 98272-3380
MACHADO E LIMA Const. E Inc. LTDA		20.678.482/0001-40	machadoelimaconstutora@gmail.com
JH Carneiro		13.655.818/0001-94	(83) 98809-4980
APTIRO Comércio de Armas e Munições		38.116.853/0001-66	(83) 98272-3380
NEO Blindados		40.372.250/0001-77	(61) 3132-2929
ENGEBLIND		31.798.742/0001-36	(11) 94728-4671
VIPLACON		13.218.411/0001-08	(11) 98970-5036
JR Esquadras		22.109.240/0001-61	(83) 98620-9907
Republica Esquadras		22.037.099/0001-39	(83) 3245-4464
Tropical Vidros		42.168.704/0001-18	(83) 8735-7265
Aluminus		09.012.493/0001-54	(83) 3245-3194 / 99122-05477
Acustem		12.163.017/0001-49	(11) 2901-2379
SPL Acústica		16.382.655/0001-79	(11) 2365-5359
JC DECOR		22.426.996/0001-34	(31) 3201-3187
A CASA DA ACUSTICA		07.598.552/0001-92	(11) 3982-8524





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C785-98AF-8E0C-5F1D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VIVIANE RANGEL SILVA PEREIRA (CPF 011.XXX.XXX-01) em 23/03/2023 11:55:19 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/C785-98AF-8E0C-5F1D>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO/PB

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	CONSTRUÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA - CABELO/PB	DATA BASE:	BDI Serviços (%)	BDI Equip. (%)
LOCAL:	RUA MARIA FERNANDES VIANA - CAMBOINHA - CABELO/PB	DEZ/2022 (DESONERADO)	27,18%	17,41%

SECRETARIA DE SEGURANÇA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CÓDIGO REFERENCIAL	FONTE	UND	QUANT.	PREÇO		PREÇO
						UNITÁRIO (R\$) S/ BDI	UNITÁRIO (R\$) C/ BDI	TOTAL (R\$)
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES							R\$ 309.183,43
1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	CPU.1.1	SEPLAH	UP	100,00	R\$ 2.168,93	R\$ 2.758,45	R\$ 275.844,54
1.2	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITÁRIO, PARA ESCRITÓRIO, COMPLETO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS (NÃO INCLUI MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO)	10775	SINAPI	MES	12,00	R\$ 830,00	R\$ 1.055,59	R\$ 12.667,12
1.3	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, INSTALADA	CPU.1.2	SEPLAH	M²	8,00	R\$ 413,90	R\$ 526,40	R\$ 4.211,18
1.4	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTELETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES, AF_10/2018	99059	SINAPI	M	212,51	R\$ 48,84	R\$ 62,11	R\$ 13.199,99
1.5	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTERAS AF_05/2018	98525	SINAPI	M2	1.546,65	R\$ 0,31	R\$ 0,39	R\$ 609,77
1.6	INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA, AEREA, TRIFÁSICA, EM POSTE GALVANIZADO, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO MEDIDOR	CPU.1.5	SEPLAH	UND	1,00	R\$ 1.556,28	R\$ 1.979,28	R\$ 1.979,27
1.7	LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA EM MURETA DE CONCRETO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EXCETO MURETA E HIDRÔMETRO	CPU.1.6	SEPLAH	UND	1,00	R\$ 255,41	R\$ 324,83	R\$ 324,83
1.8	LIGAÇÃO PREDIAL DE ESGOTO TIPO 2 - RAMAL INTERNO ATÉ CAIXA DE INSPEÇÃO	CPU.1.8	SEPLAH	UND	1,00	R\$ 272,63	R\$ 346,73	R\$ 346,73
2.0	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS							R\$ 10.947,60
2.1	RETIRADA DE DIVISÓRIA EM PLACA DE CONCRETO, GRANITO, GRANILITE OU MÁRMORE	CPU.2.12	SEPLAH	M²	400,00	R\$ 15,65	R\$ 19,90	R\$ 7.961,46
2.2	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO, AF_12/2017	97625	SINAPI	M3	9,00	R\$ 51,54	R\$ 65,55	R\$ 589,93
2.3	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3), AF_07/2020	100982	SINAPI	M3	36,25	R\$ 7,98	R\$ 10,15	R\$ 367,89
2.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM), AF_07/2020	95675	SINAPI	M3XKM	725,00	R\$ 2,20	R\$ 2,80	R\$ 2.028,52
3.0	MOVIMENTO DE TERRA							R\$ 7.825,10
3.1	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA, AF_05/2016	94342	SINAPI	M3	22,52	R\$ 92,57	R\$ 117,73	R\$ 2.651,58
3.2	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M, AF_02/2021	93358	SINAPI	M3	12,38	R\$ 61,19	R\$ 77,82	R\$ 963,11
3.3	REATERRO MANUAL APILADO COM SOQUETE, AF_10/2017	96995	SINAPI	M3	11,21	R\$ 37,10	R\$ 47,18	R\$ 529,11
3.4	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3), AF_07/2020	100978	SINAPI	M3	40,12	R\$ 6,15	R\$ 7,82	R\$ 313,79
3.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM), AF_07/2020	95875	SINAPI	M3XKM	1.203,56	R\$ 2,20	R\$ 2,80	R\$ 3.367,51
4.0	FUNDAÇÃO							R\$ 6.586,45
4.1	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO, AF_09/2022	103800	SINAPI	M3	3,65	R\$ 452,83	R\$ 575,91	R\$ 2.104,60
4.2	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM TIPOLO CERÂMICO FURADO (9X19X19)CM, 1 VEZ (ESPESSURA DE 19CM), ASSENTADA COM ARGAMASSA, NO TRACO 1:2:8, PREPARO MECANICO	CPU.4.1	SEPLAH	M²	2,54	R\$ 66,29	R\$ 109,74	R\$ 279,01
4.3	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE CORDAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM, AF_08/2017	96619	SINAPI	M2	2,00	R\$ 28,20	R\$ 35,86	R\$ 71,72
4.4	CONCRETO ARMADO PARA BLOCO DE FUNDAÇÃO FCK=25 Mpa INCLUSIVE FÓRMA, AÇO E LANÇAMENTO	CPU.4.2	SEPLAH	M³	1,00	R\$ 2.410,84	R\$ 3.066,11	R\$ 3.066,66
4.5	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, AF_03/2016	93205	SINAPI	M	22,84	R\$ 36,63	R\$ 46,59	R\$ 1.064,64
5.0	ESTRUTURA							R\$ 1.300.476,06
5.1	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO), ATÉ 4 PAVIMENTOS, FCK = 25 MPA, AF_11/2022	104483	SINAPI	M3	5,46	R\$ 1.977,80	R\$ 2.515,37	R\$ 13.744,37
5.2	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4), AF_11/2020	101963	SINAPI	M2	27,71	R\$ 163,22	R\$ 207,58	R\$ 5.752,27
5.3	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, AF_03/2016	93188	SINAPI	M	50,40	R\$ 80,74	R\$ 102,69	R\$ 5.175,36
5.4	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, AF_03/2016	93186	SINAPI	M	39,65	R\$ 80,09	R\$ 101,86	R\$ 4.038,37
5.5	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO, AF_03/2016	93187	SINAPI	M	249,95	R\$ 91,04	R\$ 115,78	R\$ 28.940,37
5.6	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO, AF_03/2016	93196	SINAPI	M	39,65	R\$ 75,11	R\$ 95,52	R\$ 3.787,27
5.7	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO, AF_03/2016	93197	SINAPI	M	249,95	R\$ 84,50	R\$ 107,47	R\$ 26.861,37
5.8	ESCALA HELICOIDAL EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DEGRAU = 90CM, H=3,12M, INCLUSIVE CORRIMÃO EM TUBO GALVANIZADO, INSTALADA, EXCLUSIVE PINTURA	CPU.5.7	SEPLAH	UND	1,00	R\$ 6.776,12	R\$ 8.617,87	R\$ 8.617,87
5.9	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESCADA EM CONCRETO ARMADO, MOLDADA IN LOCO, FCK = 25 MPA, AF_11/2022	104489	SINAPI	M3	12,60	R\$ 3.417,06	R\$ 4.345,82	R\$ 54.757,27





PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO/PB

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	CONSTRUÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA - CABELO/PB	DATA BASE:	BDI Serviços (%)	BDI Equip. (%)
LOCAL:	RUA MARIA FERNANDES VIANA - CAMBOINHA - CABELO/PB	DEZ/2022 (DESONERADO)	27,18%	17,41%

SECRETARIA DE SEGURANÇA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CÓDIGO REFERENCIAL	FONTE	UND	QUANT.	PREÇO		PREÇO TOTAL (R\$)
						UNITÁRIO (R\$) S/ BDI	UNITÁRIO (R\$) C/ BDI	
5.10	ESTRUTURA DE AÇO-FIXAÇÃO VIGA/PILAR, EM CHAPA AÇO CARBONO, LAMINADO A QUENTE, QUALIDADE ESTRUTURAL, BITOLA 3/16", E=4,75MM (37 29KG/M²)	CPU.5.8	SEPLAH	KG	1.045,24	R\$ 26,09	R\$ 33,18	R\$ 34.682,33
*5.11	ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA EM CONCRETO ARMADO, PARA OS BLOCOS ANEXO E ADMINISTRATIVO, COM PILARES, VIGAS E LAJES, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO E FUNDAÇÃO. EXCLUINDO TELHAMENTO, ESCADA, CAPEAMENTO DE 4CM E ARMAÇÃO EM TELA DAS LAJES	MEDIANA	COTAÇÃO	UND	1,00	R\$ 899.913,62	R\$ 1.056.588,70	R\$ 1.056.588,70
5.12	CONCRETAGEM DE LAJES EM EDIFICAÇÕES UNIFAMILIARES FEITAS COM SISTEMA DE FÓRMAS MANUSEÁVEIS, COM CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL FCK 25 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (EXCLUSIVE BOMBA LANÇA), AF_10/2021	99431	SINAPI	M3	59,73	R\$ 587,05	R\$ 746,61	R\$ 44.597,71
5.13	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	103673	SINAPI	M3	59,73	R\$ 29,65	R\$ 37,71	R\$ 2.252,48
5.14	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-92. AF_09/2021	97088	SINAPI	KG	327,50	R\$ 19,84	R\$ 25,23	R\$ 8.263,64
5.15	SERVIÇO DE FURO EM LAJE DE CONCRETO ARMADO COM Ø=150MM E ESP=15CM	CPU.5.9	SEPLAH	UND	20,00	R\$ 95,00	R\$ 120,82	R\$ 2.416,42
6.0	ALVENARIA DE VEDAÇÃO E DIVISÓRIAS							R\$ 480.757,27
6.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	103328	SINAPI	M2	1.850,49	R\$ 69,56	R\$ 88,47	R\$ 163.705,84
6.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X19X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	103334	SINAPI	M2	753,15	R\$ 112,35	R\$ 142,89	R\$ 107.614,42
6.3	DIVISORIA NAVAL (PAINEL CEGO), E=40MM, COM PÉRFIS EM AÇO - FORNECIMENTO E APLICAÇÃO	CPU.6.1	SEPLAH	UND	144,95	R\$ 100,00	R\$ 127,18	R\$ 18.434,18
6.4	DIVISORIA NAVAL (PAINEL COM VIDRO), E=40MM, COM PÉRFIS EM AÇO - FORNECIMENTO E APLICAÇÃO - REV.02	CPU.6.2	SEPLAH	UND	242,33	R\$ 130,00	R\$ 165,33	R\$ 40.064,66
6.5	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	102253	SINAPI	M2	26,32	R\$ 572,29	R\$ 727,84	R\$ 19.153,79
6.6	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ANCORAGEM DE BARRA DE 15CM DE AÇO CA-50 Ø 1/2"	CPU.6.3	SEPLAH	UND	291,00	R\$ 7,96	R\$ 10,12	R\$ 2.945,94
6.7	EXECUÇÃO DE PAREDE EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA)	CPU.6.4	SEPLAH	M²	26,15	R\$ 61,22	R\$ 77,86	R\$ 2.035,63
*6.8	PAREDE COM CHAPA ESTILO VENEZIANA COM PROTEÇÃO BALÍSTICA NÍVEL III A, O FORNECEDOR DEVE APRESENTAR CERTIFICADO DE REGISTRO DO EXÉRCITO BRASILEIRO, AUTORIZAÇÃO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE BLINDAGENS E CREA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA.	MEDIANA	COTAÇÃO	M²	26,15	R\$ 4.130,81	R\$ 4.849,98	R\$ 126.802,81
7.0	ESQUADRIAS E VIDROS							R\$ 1.703.948,58
7.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	91315	SINAPI	UN	13,00	R\$ 903,16	R\$ 1.148,64	R\$ 14.932,30
7.2	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	91313	SINAPI	UN	2,00	R\$ 782,49	R\$ 895,17	R\$ 1.990,34
7.3	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	91314	SINAPI	UN	12,00	R\$ 819,93	R\$ 1.042,79	R\$ 12.513,44
7.4	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	91312	SINAPI	UN	4,00	R\$ 789,65	R\$ 1.004,15	R\$ 4.016,60
*7.5	PORTA BLINDADA, 1,40X2,10M, COM PROTEÇÃO BALÍSTICA NÍVEL IIIA, INCLUSIVE FERRAGENS E FECHADURA, O FORNECEDOR DEVE APRESENTAR CERTIFICADO DE REGISTRO DO EXÉRCITO BRASILEIRO, AUTORIZAÇÃO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE BLINDAGENS E CREA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA.	MEDIANA	COTAÇÃO	UND	1,00	R\$ 17.008,08	R\$ 19.969,19	R\$ 19.969,19
*7.6	PORTA BLINDADA, 0,90X2,10M, COM PROTEÇÃO BALÍSTICA NÍVEL IIIA, INCLUSIVE FERRAGENS E FECHADURA, O FORNECEDOR DEVE APRESENTAR CERTIFICADO DE REGISTRO DO EXÉRCITO BRASILEIRO, AUTORIZAÇÃO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE BLINDAGENS E CREA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA.	MEDIANA	COTAÇÃO	UND	7,00	R\$ 9.171,09	R\$ 10.767,78	R\$ 75.374,46
*7.7	PORTA BLINDADA, 0,60X2,10M, COM PROTEÇÃO BALÍSTICA NÍVEL IIIA, INCLUSIVE FERRAGENS E FECHADURA, O FORNECEDOR DEVE APRESENTAR CERTIFICADO DE REGISTRO DO EXÉRCITO BRASILEIRO, AUTORIZAÇÃO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE BLINDAGENS E CREA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA.	MEDIANA	COTAÇÃO	UND	2,00	R\$ 8.079,06	R\$ 9.485,62	R\$ 18.971,24
7.8	PORTÃO EM CHAPA DE FERRO N.º 18 (1,25MM), DE CORRER, QUADRO EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO/INTER HORIZONTAL DE 2", INCLUSIVE TRANÇAS/FERROLHO - REV.01	CPU.7.6	SEPLAH	M²	32,46	R\$ 788,32	R\$ 1.002,50	R\$ 32.543,32
7.9	PORTA EM VIDRO TEMPERADO 10MM, INCOLOR, INCLUSIVE FERRAGENS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE PUXADOR - REV.01_10/2021	CPU.7.7	SEPLAH	M²	12,98	R\$ 695,38	R\$ 884,38	R\$ 11.477,80





PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO/PB

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	CONSTRUÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA - CABELO/PB	DATA BASE:	BDI Serviços (%)	BDI Equip. (%)
LOCAL:	RUA MARIA FERNANDES VIANA - CAMBOINHA - CABELO/PB	DEZ/2022 (DESONERADO)	27,18%	17,41%

SECRETARIA DE SEGURANÇA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CÓDIGO REFERENCIAL	FONTE	UND	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$) S/ BDI	PREÇO UNITÁRIO (R\$) C/ BDI	PREÇO TOTAL (R\$)
7.10	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 10 MM. ENCAIXADO EM PERFIL U. AF 01/2021 PS	102181	SINAPI	M2	3,46	R\$ 535,15	R\$ 680,60	R\$ 2.352,16
7.11	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE PORTA PARA DIVISÓRIA NAVAL (0,80 X 2,10M), COM MIOLDO EM VERMICULITA, INCLUSIVE FERRAGEM EM AÇO OU SIMILAR - REV 01 10/2021	CPU.7.8	SEPLAH	UND	23,00	R\$ 550,00	R\$ 699,49	R\$ 16.088,27
7.12	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	01341	SINAPI	M2	6,72	R\$ 891,95	R\$ 1.134,38	R\$ 7.623,04
7.13	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	94573	SINAPI	M2	38,14	R\$ 784,38	R\$ 997,57	R\$ 38.047,49
7.14	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	94570	SINAPI	M2	13,38	R\$ 1.469,04	R\$ 1.868,33	R\$ 24.998,18
7.15	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	94569	SINAPI	M2	346,36	R\$ 1.469,04	R\$ 1.868,33	R\$ 647.105,59
*7.16	JANELA BLINDADA COM PROTEÇÃO BALÍSTICA NÍVEL IIIA. O FORNECEDOR DEVE APRESENTAR CERTIFICADO DE REGISTRO DO EXÉRCITO BRASILEIRO, AUTORIZAÇÃO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE BLINDAGENS E CREA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA.	MEDIANA	COTAÇÃO	M²	12,03	R\$ 5.512,20	R\$ 6.471,88	R\$ 77.824,35
*7.17	VISOR BLINDADO COM PROTEÇÃO BALÍSTICA NÍVEL IIIA (0,60X0,50M). O FORNECEDOR DEVE APRESENTAR CERTIFICADO DE REGISTRO DO EXÉRCITO BRASILEIRO, AUTORIZAÇÃO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE BLINDAGENS E CREA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA.	MEDIANA	COTAÇÃO	UND	1,00	R\$ 2.195,73	R\$ 2.578,01	R\$ 2.578,01
*7.18	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FACHADA EM PELE DE VIDRO, EM VIDRO LAMINADO 3+3 REFLETIVO	MEDIANA	COTAÇÃO	M²	346,05	R\$ 1.618,57	R\$ 1.900,36	R\$ 657.619,76
7.19	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BRISE METÁLICO DE ALUMÍNIO REF. 84F, 45°L, DA FIBROCELL OU SIMILAR	CPU.7.9	SEPLAH	M²	112,00	R\$ 195,00	R\$ 248,00	R\$ 27.775,11
7.20	CONJUNTO DE FECHADURA DE SOBREPOR EM FERRO PINTADO, SEM MACANETA, COM CHAVE GRANDE (SEM CILINDRO) - TIPO CADAO - COMPLETA	CPU.7.10	SEPLAH	UND	3,00	R\$ 53,59	R\$ 68,16	R\$ 204,46
7.21	PUXADOR PARA EQUADRIAS EM ALUMÍNIO CROMADO 1/2", L=352MM	CPU.7.11	SEPLAH	UND	10,00	R\$ 19,60	R\$ 24,93	R\$ 249,27
7.22	TARJETA TIPO LIVRE/OCCUPADA PARA PORTA DE BANHEIRO. AF 12/2019	100705	SINAPI	UN	7,00	R\$ 68,37	R\$ 86,95	R\$ 608,67
7.23	PLACA DE IMPACTO DE PORTA, EM AÇO INOX 90x40cm	CPU.7.12	SEPLAH	UND	12,00	R\$ 202,47	R\$ 257,50	R\$ 3.090,01
7.24	KIT DE AUTOMATIZAÇÃO DE PORTÃO, INCLUSIVE FERRAGENS (VIGA U, ROLDANAS COM PINO, CABO DE AÇO, CHAPA E MONTANTE, ETC.) E MOTOR PPA 1/4 CV - 220V UM	1276	INSUMO ORSE	UND	3,00	R\$ 1.545,12	R\$ 1.965,08	R\$ 5.895,25
8.0	COBERTA							R\$ 56.757,52
8.1	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE ICAMENTO. AF 07/2019	94210	SINAPI	M2	409,90	R\$ 60,00	R\$ 76,31	R\$ 31.278,64
8.2	CUMEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E ICAMENTO. AF 07/2019	94223	SINAPI	M	29,43	R\$ 100,40	R\$ 127,69	R\$ 3.757,87
8.3	RUIFO DE CONCRETO ARMADO FCK=20MPa L=30CM E H=5CM	CPU.8.1	SEPLAH	M	45,50	R\$ 36,84	R\$ 46,85	R\$ 2.131,81
8.4	CALHA EM FIBRA VIDRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	CPU.8.3	SEPLAH	M²	33,69	R\$ 140,00	R\$ 178,05	R\$ 5.998,03
8.5	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	92580	SINAPI	M2	37,15	R\$ 56,53	R\$ 71,89	R\$ 2.670,89
8.6	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE ICAMENTO. AF 07/2019	94216	SINAPI	M2	37,15	R\$ 231,13	R\$ 293,95	R\$ 10.920,28
9.0	PAVIMENTAÇÃO							R\$ 399.275,54
9.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS. AF 08/2017	96620	SINAPI	M3	37,28	R\$ 545,76	R\$ 694,10	R\$ 25.878,74
9.2	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESURA 2CM. AF 07/2021	87735	SINAPI	M2	1.236,06	R\$ 35,93	R\$ 45,70	R\$ 56.482,24
9.3	CONTRAPISO ACÚSTICO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO EM ÁREAS SECAS, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESURA 7CM. AF 07/2021	90950	SINAPI	M2	166,09	R\$ 86,07	R\$ 109,46	R\$ 18.180,00
9.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO OU PAREDE, DIMENSÕES MÍNIMAS 45X45 CM, COR BRANCA, PEI-4, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO	CPU.10.1	SEPLAH	M²	1.042,55	R\$ 77,44	R\$ 98,49	R\$ 102.678,00
9.5	RODAPE CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF 06/2014	88649	SINAPI	M	618,12	R\$ 8,41	R\$ 10,70	R\$ 6.611,00
9.6	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO OU PAREDE, 46 X 46 CM, PEI5, INCENOR, COMUM BRANCO, ANTI-DERRAPANTE, RETIFICADO, REF.62650 OU SIMILAR, APLICADA C/ ARGAMASSA IND. AC-II, REJUNTE ACRÍLICO, EXCETO REGULARIZAÇÃO DE BASE/EMBOÇO	CPU.9.8	SEPLAH	M²	115,42	R\$ 59,92	R\$ 74,93	R\$ 8.648,00
9.7	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESURA 2,0 CM. AF 08/2020	98689	SINAPI	M	4,00	R\$ 74,70	R\$ 95,00	R\$ 380,00
9.8	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF 11/2019	96386	SINAPI	M3	53,09	R\$ 7,37	R\$ 9,37	R\$ 497,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDEL0/PB

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: CONSTRUÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA - CABEDEL0/PB	DATA BASE: DEZ/2022 (DESONERADO)	BDI Serviços (%) 27,18%	BDI Equip. (%) 17,41%
LOCAL: RUA MARIA FERNANDES VIANA - CAMBOINHA - CABEDEL0/PB			

SECRETARIA DE SEGURANÇA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CODIGO REFERENCIAL	FONTE	UND	QUANT.	PREÇO UNITARIO (R\$) S/ BDI	PREÇO UNITARIO (R\$) C/ BDI	PREÇO TOTAL (R\$)
9.9	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	92396	SINAPI	M2	117,91	R\$ 59,47	R\$ 75,63	R\$ 8.917,99
9.10	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	93681	SINAPI	M2	708,17	R\$ 68,84	R\$ 87,55	R\$ 62.000,34
9.11	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_05/2016	94273	SINAPI	M	44,75	R\$ 44,51	R\$ 56,61	R\$ 2.533,19
9.12	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X08X08X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016	94277	SINAPI	M	249,20	R\$ 35,26	R\$ 44,84	R\$ 11.175,04
9.13	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	102498	SINAPI	M	146,98	R\$ 1,14	R\$ 1,45	R\$ 213,09
9.14	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, COLORIDO, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE	CPU.9.2	SEPLAH	M²	26,72	R\$ 104,71	R\$ 133,17	R\$ 3.556,30
9.15	PISO DE BORRACHA ESPORTIVO, ESPESSURA 15MM, ASSENTADO COM ARGAMASSA. AF_09/2020	101735	SINAPI	M2	106,80	R\$ 448,45	R\$ 570,34	R\$ 60.912,17
9.16	PISO ELEVADO COM ESTRUTURA EM AÇO, COMPOSTO POR PEDESTAIS E LONGARINAS. AF_09/2020	98678	SINAPI	M2	13,13	R\$ 501,88	R\$ 638,42	R\$ 8.382,43
9.17	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE VAGA COM TINTA ACRÍLICA, E = 10 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	102500	SINAPI	M	137,10	R\$ 3,08	R\$ 3,92	R\$ 537,04
9.18	PINTURA DE SÍMBOLOS E TEXTOS COM TINTA ACRÍLICA, DEMARCAÇÃO COM FITA ADESIVA E APLICAÇÃO COM ROLO. AF_05/2021	102513	SINAPI	M2	12,41	R\$ 33,21	R\$ 42,24	R\$ 524,15
9.19	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	94992	SINAPI	M2	204,57	R\$ 81,35	R\$ 103,46	R\$ 21.164,48
10.0	REVESTIMENTOS E PINTURAS (PAREDES E TETOS)							R\$ 929.582,33
10.1	PAREDES							R\$ 797.535,49
10.1.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	87879	SINAPI	M2	2.954,64	R\$ 3,47	R\$ 4,41	R\$ 13.039,25
10.1.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	87905	SINAPI	M2	2.252,62	R\$ 6,00	R\$ 7,63	R\$ 17.189,30
10.1.3	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	89173	SINAPI	M2	2.629,51	R\$ 29,93	R\$ 38,06	R\$ 100.092,05
10.1.4	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICA COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM, ACESSO POR ANDAIME. AF_08/2022	104217	SINAPI	M2	2.252,62	R\$ 39,12	R\$ 49,75	R\$ 112.074,25
10.1.5	REBOCO OU EMBOÇO EXTERNO/INTERNO, DE PAREDE, COM ARGAMASSA TRAÇO 75 - 1:2:8 (CIMENTO / CAL / AREIA), ESPESSURA 7,0CM	CPU.10.10	SEPLAH	M²	325,14	R\$ 103,50	R\$ 131,63	R\$ 42.797,94
10.1.6	REVESTIMENTO CERAMICO PARA PISO OU PAREDE, DIMENSÕES MÍNIMAS 45X45 CM, COR BRANCA, PEI-4, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO	CPU.10.1	SEPLAH	M²	426,35	R\$ 77,44	R\$ 98,49	R\$ 41.990
10.1.7	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 10 X 20 CM, BRILHANTE, ELIANE, LINHA METRÔ WHITE, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO (TIPO TJO LINHO)	CPU.10.11	SEPLAH	M²	281,44	R\$ 178,50	R\$ 227,02	R\$ 63.891
10.1.8	PAINEL ALUMÍNIO COMPOSTO (ACM) E=4MM PINTURA DUAS CHAPAS (E=0,30MM) NÚCLEO POLIETILENO	CPU.10.8	SEPLAH	M²	694,32	R\$ 309,36	R\$ 393,44	R\$ 273.175
10.1.9	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA. 2 DEMÃOS. AF_01/2021	102219	SINAPI	M2	166,95	R\$ 12,99	R\$ 16,52	R\$ 2.750
10.1.10	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARÇÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	100722	SINAPI	M2	288,91	R\$ 18,25	R\$ 23,21	R\$ 6.705
10.1.11	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	100760	SINAPI	M2	288,91	R\$ 37,17	R\$ 47,27	R\$ 13.657,89
10.1.12	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	88485	SINAPI	M2	1.461,23	R\$ 2,47	R\$ 3,14	R\$ 4.590
10.1.13	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_06/2014	88411	SINAPI	M2	645,91	R\$ 2,60	R\$ 3,31	R\$ 2.135
10.1.14	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_08/2014	88497	SINAPI	M2	2.107,14	R\$ 13,26	R\$ 16,86	R\$ 35.534
10.1.15	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	88489	SINAPI	M2	2.107,14	R\$ 11,12	R\$ 14,14	R\$ 29.600





PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÓ/PB

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	CONSTRUÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA - CABEDELÓ/PB	DATA BASE:	BDI Serviços (%)	BDI Equip. (%)
LOCAL:	RUA MARIA FERNANDES VIANA - CAMBOINHA - CABEDELÓ/PB	DEZ/2022 (DESONERADO):	27,18%	17,41%

SECRETARIA DE SEGURANÇA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CÓDIGO REFERENCIAL	FONTE	UND	QUANT.	PREÇO		PREÇO	
						UNITÁRIO (R\$) S/ BDI	UNITÁRIO (R\$) C/ BDI	TOTAL (R\$)	TOTAL (R\$)
10.1.16	ESPUMA ACÚSTICA COM TRATAMENTO ANTI-CHAMA, E=40MM OU 50MM, INCLUSIVE A COLA/ADESIVO PARA INSTALAÇÃO	MEDIANA	COTAÇÃO	UND	289,72	R\$ 103,41	R\$ 131,52	R\$ 38.102,72	
10.2	TETO							R\$ 132.046,84	
10.2.1	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA, ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	87882	SINAPI	M2	166,09	R\$ 7,01	R\$ 8,92	R\$ 1.480,74	
10.2.2	REBOCO OU EMBOÇO INTERNO DE TETO, REFORÇADO COM TELA BELGO REVEST - 1,24MM, 25X25, COM ARGAMASSA TRAÇO T6 - 1:2:10 (CIMENTO / CAL / AREIA), ESPESSURA 7,0 CM	CPU.10.13	SEPLAH	M²	166,09	R\$ 95,96	R\$ 122,04	R\$ 20.269,94	
10.2.3	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_PS	96113	SINAPI	M2	1.210,24	R\$ 32,23	R\$ 40,99	R\$ 49.607,87	
10.2.4	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	88484	SINAPI	M2	1.248,52	R\$ 2,80	R\$ 3,56	R\$ 4.446,02	
10.2.5	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	88496	SINAPI	M2	1.248,52	R\$ 22,81	R\$ 29,01	R\$ 36.219,26	
10.2.6	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	88488	SINAPI	M2	1.248,52	R\$ 12,61	R\$ 16,04	R\$ 20.023,01	
11.0	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS							R\$ 94.897,73	
11.1	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	89957	SINAPI	UN	60,00	R\$ 111,73	R\$ 142,10	R\$ 8.525,89	
11.2	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 100 MM (VASO SANITÁRIO)	CPU.12.2	SEPLAH	UND	18,00	R\$ 121,67	R\$ 154,74	R\$ 2.785,31	
11.3	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 40 MM (LAVATÓRIOS, MICTÓRIOS, RALOS SIFONADOS, ETC...)	CPU.12.3	SEPLAH	UND	56,00	R\$ 77,70	R\$ 98,82	R\$ 5.533,85	
11.4	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, (INST. EM RAMAL DE DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANITÁRIO, PRUMADA DE ESG. SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO), INCL. CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES. P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	91704	SINAPI	M	28,00	R\$ 41,63	R\$ 52,95	R\$ 1.482,46	
11.5	RALO SIFONADO REDONDO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	104327	SINAPI	UN	17,00	R\$ 15,51	R\$ 19,73	R\$ 335,33	
11.6	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	89710	SINAPI	UN	7,00	R\$ 14,91	R\$ 18,98	R\$ 132,73	
11.7	CAIXA DE GORDURA DUPLA (CAPACIDADE: 126 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TUIJOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS = 0,4X0,7 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	98105	SINAPI	UN	4,00	R\$ 518,71	R\$ 659,70	R\$ 2.638,78	
11.8	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TUIJOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	97901	SINAPI	UN	12,00	R\$ 237,41	R\$ 301,94	R\$ 3.623,25	
11.9	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TUIJOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	97902	SINAPI	UN	4,00	R\$ 464,36	R\$ 590,57	R\$ 2.362,28	
11.10	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,6 X 4,8 X H=2,0 M, VOLUME ÚTIL: 12288 L (PARA 80 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	98086	SINAPI	UN	1,00	R\$ 8.774,37	R\$ 11.159,24	R\$ 11.159,24	
11.11	VALA DE INFILTRAÇÃO E DRENAGEM 1,0 X 7,0 X 1,0 CM, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO E BOTA FORA, CONSIDERADA CAMADA SUPERIOR DE AREIA (E=10CM), CAMADA DE BRITA 25MM (E=1M), CAMADA COM PAPEL ALCATROADO E TUBO DE PVC PERFURADO DE 100MM	CPU.12.17	SEPLAH	UND	3,00	R\$ 8.528,73	R\$ 10.846,84	R\$ 32.540,51	
11.12	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	89714	SINAPI	M	8,00	R\$ 32,60	R\$ 41,46	R\$ 331	
11.13	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	102623	SINAPI	UN	4,00	R\$ 829,92	R\$ 1.055,49	R\$ 4.221	
11.14	ALÇA PARA BARRILETE DE DISTRIBUIÇÃO, DO TIPO CONCENTRADO, SOB RESERVATÓRIO DUPLO, INCLUSIVE RAMAIS PARA EXTRAVASOR E LIMPEZA, COMPREENDENDO: 5,50M DE TUBO DE PVC 60MM, REGISTROS E CONEXÕES, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	CPU.12.11	SEPLAH	UND	2,00	R\$ 1.069,50	R\$ 1.360,19	R\$ 2.720	
11.15	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 2000 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	CPU.12.15	SEPLAH	UND	2,00	R\$ 1.452,57	R\$ 1.847,38	R\$ 3.694	
11.16	BASE DE CONCRETO ARMADO (FCK=15MPa) - (2,20X2,20M), PARA RESERVATÓRIO INFERIOR DE 2.000L	CPU.12.16	SEPLAH	UND	2,00	R\$ 1.986,01	R\$ 2.525,81	R\$ 5.051	
11.17	CONJUNTO MOTO-BOMBA COM MOTOR DE 1/3 CV, TRIFÁSICO, BOMBA CENTRÍFUGA, SUÇÃO=3/4", RECALQUE=3/4", PR. MÁX. 18 MCA, ALT. SUÇÃO 8 MCA, FADAX HM (M) - Q (M3/H) : (17-1,8)(14-4,1)(11-5,6)(8-6,9)(5-8,0), INCLUSIVE CHAVE DE PARTIDA DIRETA	CPU.12.18	SEPLAH	UND	4,00	R\$ 1.385,54	R\$ 1.762,13	R\$ 7.048	
11.18	LIGAÇÃO DE ÁGUA COM HIDRÔMETRO 25MM RES (CAGEPA), TABELA DE SERVIÇOS (TABELA 206)	206	TABELA DA CAGEPA	UND	1,00	R\$ 557,64	R\$ 709,21	R\$ 709,21	
12.0	INSTALAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS (DRENAGEM)							R\$ 17.112,20	
12.1	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE TUIJOS CERÂMICOS ESP. = 0,12M, DIM. INT. = 0,40 X 0,40 X 0,30M, COM BRITA E GRELHA EM FERRO FUNDIDO	CPU.12.4	SEPLAH	UND	10,00	R\$ 329,02	R\$ 416,45	R\$ 4.184	

Assinado por: VIVIANE RANGEL SILVA PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cabelelo.1doc.com.br/verificacao/C785-98AF-8E0C-5F1D> e informe o código C785-98AF-8E0C-5F1D





PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÔ/PB

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	CONSTRUÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA - CABEDELÔ/PB	DATA BASE:	BDI Serviços (%)	BDI Equip. (%)
LOCAL:	RUA MARIA FERNANDES VIANA - CAMBOINHA - CABEDELÔ/PB	DEZ/2022 (DESONERADO)	27,18%	17,41%

SECRETARIA DE SEGURANÇA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CÓDIGO REFERENCIAL	FONTE	UND	QUANT.	PREÇO		PREÇO	
						UNITÁRIO (R\$) S/ BDI	UNITÁRIO (R\$) C/ BDI	TOTAL (R\$)	
12.2	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTE E FIXAÇÕES, PARA PREDÍOS. AF. 10/2015	91789	SINAPI	M	188,00	R\$ 50,67	R\$ 64,70	R\$ 12.162,93	
12.3	RALO HEMISFÉRICO EM F* F*, TIPO ABACAXI Ø 75MM	CPU.12.5	SEPLAH	UND	17,00	R\$ 35,41	R\$ 45,03	R\$ 765,58	
13.0	LOUÇAS E METAIS							R\$ 52.853,44	
13.1	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2021	89352	SINAPI	UN	20,00	R\$ 37,46	R\$ 47,64	R\$ 952,83	
13.2	KIT DE REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO DE LATÃO 1/2", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2014	89969	SINAPI	UN	7,00	R\$ 40,94	R\$ 52,07	R\$ 364,47	
13.3	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	86931	SINAPI	UN	18,00	R\$ 473,42	R\$ 602,10	R\$ 10.837,72	
13.4	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	100849	SINAPI	UN	18,00	R\$ 41,63	R\$ 52,95	R\$ 953,01	
13.5	DUCHA HIGIÊNICA COM REGISTRO, LINHA LINK, REF. 1984.C.ACT. LNK, DA DECA OU SIMILAR	CPU.12.14	SEPLAH	UND	16,00	R\$ 135,58	R\$ 172,43	R\$ 3.103,75	
13.6	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	100858	SINAPI	UN	3,00	R\$ 662,36	R\$ 842,39	R\$ 2.527,16	
13.7	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	86943	SINAPI	UN	6,00	R\$ 233,14	R\$ 296,51	R\$ 1.779,04	
13.8	TANQUE EM AÇO INOX, INCLUSO TORNEIRA CROMADA E SIFÃO PVC	CPU.12.8	SEPLAH	UND	3,00	R\$ 724,81	R\$ 921,81	R\$ 2.765,44	
13.9	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 46 X 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	86900	SINAPI	UN	7,00	R\$ 212,39	R\$ 270,12	R\$ 1.890,82	
13.10	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	86937	SINAPI	UN	14,00	R\$ 197,73	R\$ 251,47	R\$ 3.520,62	
13.11	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, E=2CM	CPU.12.6	SEPLAH	UND	34,00	R\$ 150,07	R\$ 192,00	R\$ 6.527,64	
13.12	CHUVEIRO PLÁSTICO SEM REGISTRO	CPU.12.9	SEPLAH	UND	7,00	R\$ 34,70	R\$ 44,13	R\$ 308,92	
13.13	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	86906	SINAPI	UN	14,00	R\$ 62,31	R\$ 79,25	R\$ 1.109,44	
13.14	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA PA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	86909	SINAPI	UN	7,00	R\$ 108,23	R\$ 137,65	R\$ 963,52	
13.15	TORNEIRA PLÁSTICA 3/4 PARA TANQUE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	86916	SINAPI	UN	2,00	R\$ 22,78	R\$ 28,97	R\$ 57,94	
13.16	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1 1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	86883	SINAPI	UN	7,00	R\$ 12,06	R\$ 15,34	R\$ 107,36	
13.17	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	86885	SINAPI	UN	24,00	R\$ 11,27	R\$ 14,33	R\$ 343,99	
13.18	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	100868	SINAPI	UN	12,00	R\$ 337,79	R\$ 429,60	R\$ 5.155,21	
13.19	BARRA DE APOIO, PARA LAVATÓRIO, FIXA, CONSTITUÍDA DE BARRA LATERAL EM "L", EM AÇO INOX, D=1 1/4", JACKWAL OU SIMILAR	CPU.12.10	SEPLAH	UND	6,00	R\$ 185,17	R\$ 235,50	R\$ 1.412,99	
13.20	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF. 01/2020	95547	SINAPI	UN	16,00	R\$ 97,49	R\$ 123,99	R\$ 1.983,80	
13.21	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF. 01/2020	95544	SINAPI	UN	18,00	R\$ 25,44	R\$ 32,35	R\$ 582,38	
13.22	DISPENSER PARA TOALHA INTERFOLHADA	CPU.12.12	SEPLAH	UND	16,00	R\$ 45,16	R\$ 57,43	R\$ 918,88	
13.23	ESPELHO DE CRISTAL 4MM COM MOLDRURA DE ALUMÍNIO	CPU.12.13	SEPLAH	M²	7,69	R\$ 479,18	R\$ 609,42	R\$ 4.680,04	
14.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							R\$ 312.696,01	
14.1	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS INTERNA E EXTERNA							R\$ 223.492,81	
14.1.1	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	91939	SINAPI	UN	98,00	R\$ 20,53	R\$ 26,11	R\$ 2.558,98	
14.1.2	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	91940	SINAPI	UN	105,00	R\$ 10,85	R\$ 13,80	R\$ 1.448,85	
14.1.3	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	91941	SINAPI	UN	79,00	R\$ 7,22	R\$ 9,18	R\$ 725,55	
14.1.4	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	91936	SINAPI	UN	279,00	R\$ 9,08	R\$ 11,55	R\$ 3.221,85	
14.1.5	DISJUNTOR TETRAPOLAR DR 40 A - DISPOSITIVO RESIDUAL DIFERENCIAL, TIPO AC, CORRENTE NOMINAL RESIDUAL 30MA	CPU.11.10	SEPLAH	UND	4,00	R\$ 183,82	R\$ 233,78	R\$ 935,12	
14.1.6	DISJUNTOR TETRAPOLAR DR 63 A - DISPOSITIVO RESIDUAL DIFERENCIAL, TIPO AC, CORRENTE NOMINAL RESIDUAL 30MA	CPU.11.11	SEPLAH	UND	2,00	R\$ 212,60	R\$ 270,38	R\$ 540,76	
14.1.7	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	93653	SINAPI	UN	28,00	R\$ 10,14	R\$ 12,90	R\$ 361,12	
14.1.8	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	93654	SINAPI	UN	40,00	R\$ 10,59	R\$ 13,47	R\$ 538,80	
14.1.9	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	93655	SINAPI	UN	65,00	R\$ 11,50	R\$ 14,63	R\$ 950,95	
14.1.10	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	93657	SINAPI	UN	2,00	R\$ 12,58	R\$ 16,00	R\$ 31,58	
14.1.11	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	93671	SINAPI	UN	2,00	R\$ 70,40	R\$ 89,53	R\$ 179,93	
14.1.12	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	93673	SINAPI	UN	8,00	R\$ 81,93	R\$ 104,20	R\$ 833,60	





PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO/PB

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: CONSTRUÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA - CABELO/PB	DATA BASE: DEZ/2022 (DESONERADO)	BDI Serviços (%) 27,18%	BDI Equip. (%) 17,41%
LOCAL: RUA MARIA FERNANDES VIANA - CAMBOINHA - CABELO/PB			

SECRETARIA DE SEGURANÇA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CÓDIGO REFERENCIAL	FONTE	UND	QUANT.	PREÇO		PREÇO	
						UNITÁRIO (R\$) S/ BDI	UNITÁRIO (R\$) C/ BDI	TOTAL (R\$)	
14.1.13	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 70 A, PADRÃO DIN (EUROPEU - LINHA BRANCA) CURVA C, 10KA	CPU.11.8	SEPLAH	UND	2,00	R\$ 154,77	R\$ 196,84	R\$ 393,67	
14.1.14	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	91953	SINAPI	UN	4,00	R\$ 21,38	R\$ 27,19	R\$ 108,76	
14.1.15	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	91950	SINAPI	UN	15,00	R\$ 33,91	R\$ 43,13	R\$ 646,90	
14.1.16	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	91987	SINAPI	UN	30,00	R\$ 46,42	R\$ 59,04	R\$ 1.771,10	
14.1.17	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	92023	SINAPI	UN	22,00	R\$ 37,74	R\$ 48,00	R\$ 1.055,95	
14.1.18	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	92027	SINAPI	UN	1,00	R\$ 50,27	R\$ 63,93	R\$ 63,93	
14.1.19	INTERRUPTOR "SISTEMA X" 01 SEÇÃO, C/PLACA, INCLUSO CAIXA "SISTEMA X", APARENTE	CPU.11.19	SEPLAH	UND	1,00	R\$ 27,14	R\$ 34,52	R\$ 34,51	
14.1.20	INTERRUPTOR "SISTEMA X" 02 SEÇÕES, C/PLACA, INCLUSO CAIXA "SISTEMA X", APARENTE	CPU.11.17	SEPLAH	UND	11,00	R\$ 27,54	R\$ 35,03	R\$ 385,27	
14.1.21	INTERRUPTOR "SISTEMA X" 03 SEÇÕES, C/PLACA, INCLUSO CAIXA "SISTEMA X", APARENTE	CPU.11.18	SEPLAH	UND	5,00	R\$ 28,54	R\$ 36,30	R\$ 181,48	
14.1.22	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 48 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	CPU.11.6	SEPLAH	UND	6,00	R\$ 1.029,67	R\$ 1.309,53	R\$ 7.857,20	
14.1.23	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	101876	SINAPI	UN	2,00	R\$ 84,61	R\$ 107,61	R\$ 215,21	
14.1.24	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	91993	SINAPI	UN	63,00	R\$ 34,07	R\$ 43,33	R\$ 2.729,80	
14.1.25	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	91992	SINAPI	UN	17,00	R\$ 31,95	R\$ 40,63	R\$ 690,77	
14.1.26	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	CPU.11.13	SEPLAH	UND	18,00	R\$ 43,77	R\$ 55,67	R\$ 1.002,00	
14.1.27	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	91996	SINAPI	UN	5,00	R\$ 25,25	R\$ 32,11	R\$ 160,56	
14.1.28	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	92004	SINAPI	UN	21,00	R\$ 41,61	R\$ 52,92	R\$ 1.111,31	
14.1.29	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	92008	SINAPI	UN	74,00	R\$ 36,42	R\$ 46,32	R\$ 3.427,60	
14.1.30	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	92016	SINAPI	UN	9,00	R\$ 50,19	R\$ 63,83	R\$ 574,48	
14.1.31	TOMADA DUPLA 2P+T UNIVERSAL, "SISTEMA X", REF. 1434, FAME OU SIMILAR	CPU.11.15	SEPLAH	UND	57,00	R\$ 37,69	R\$ 47,93	R\$ 2.732,24	
14.1.32	TOMADA TRÍPLA 2P+T UNIVERSAL, "SISTEMA X", FAME OU SIMILAR	CPU.11.16	SEPLAH	UND	9,00	R\$ 47,68	R\$ 60,64	R\$ 545,75	
14.1.33	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	91864	SINAPI	M	109,00	R\$ 14,85	R\$ 18,89	R\$ 2.058,59	
14.1.34	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	91834	SINAPI	M	2.471,48	R\$ 8,36	R\$ 10,63	R\$ 26.277,38	
14.1.35	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	91865	SINAPI	M	119,37	R\$ 18,58	R\$ 23,63	R\$ 2.820,00	
14.1.36	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	91836	SINAPI	M	165,02	R\$ 11,20	R\$ 14,24	R\$ 2.350,00	
14.1.37	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	91863	SINAPI	M	465,24	R\$ 11,04	R\$ 14,04	R\$ 6.532,00	
14.1.38	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	91924	SINAPI	M	3.457,40	R\$ 2,60	R\$ 3,31	R\$ 11.432,00	
14.1.39	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	91926	SINAPI	M	9.479,10	R\$ 3,83	R\$ 4,87	R\$ 46.172,00	
14.1.40	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	91928	SINAPI	M	642,90	R\$ 6,00	R\$ 7,63	R\$ 4.905,00	
14.1.41	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	91931	SEPLAH	M	467,90	R\$ 9,15	R\$ 11,64	R\$ 5.444,00	
14.1.42	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	91933	SINAPI	M	172,90	R\$ 14,60	R\$ 18,68	R\$ 3.230,00	
14.1.43	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	91935	SINAPI	M	406,40	R\$ 23,11	R\$ 29,39	R\$ 11.944,00	

Assinado por: VIVIANE RANGEL SILVA PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cabelo.pb.gov.br/verificacao/C785-98AF-8E0C-5F1D> e informe o código C785-98AF-8E0C-5F1D





PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELORO/PB

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	CONSTRUÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA - CABEDELORO/PB	DATA BASE:	BDI Serviços (%)	BDI Equip. (%)
LOCAL:	RUA MARIA FERNANDES VIANA - CAMBOINHA - CABEDELORO/PB	DEZ/2022 (DESONERADO)	27,18%	17,41%

SECRETARIA DE SEGURANÇA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CÓDIGO REFERENCIAL	FONTE	UND	QUANT.	PREÇO		PREÇO		PREÇO
						UNITÁRIO (R\$) S/ BDI	UNITÁRIO (R\$) C/ BDI	UNITÁRIO (R\$) C/ BDI	TOTAL (R\$)	
14.1.44	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF 12/2020	97891	SINAPI	UN	11,00	R\$ 165,53	R\$ 210,52	R\$ 210,52	R\$ 2.315,73	
14.1.45	LUMINÁRIA TIPO PLAFON QUADRADA, DE EMBUTIR, COM LED DE 24 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2022	103782	SINAPI	UN	279,00	R\$ 30,39	R\$ 38,65	R\$ 38,65	R\$ 10.783,35	
14.1.46	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA LUA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	97606	SINAPI	UN	22,00	R\$ 104,96	R\$ 133,49	R\$ 133,49	R\$ 2.936,73	
14.1.47	LUMINÁRIA - PERFIL LED EMBUTIR SLIM 2M P/ FITA LED COMPLETA	CPU.11.22	SEPLAH	UND	98,00	R\$ 295,05	R\$ 375,24	R\$ 375,24	R\$ 36.773,96	
14.1.48	REFLETOR SLIM LED 50W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6500K, AUTOVOLT, MARCA G-LIGHT OU SIMILAR	CPU.11.5	SEPLAH	UND	6,00	R\$ 93,60	R\$ 119,04	R\$ 119,04	R\$ 714,24	
14.1.49	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2020	101632	SINAPI	UN	28,00	R\$ 42,58	R\$ 54,15	R\$ 54,15	R\$ 1.516,29	
14.1.50	CHAVE FUSÍVEL TRIPOLAR 100A - 10000A	CPU.11.2	SEPLAH	UND	1,00	R\$ 515,00	R\$ 654,98	R\$ 654,98	R\$ 654,97	
14.1.51	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X3). AF 05/2015	90456	SINAPI	UN	282,00	R\$ 3,05	R\$ 3,88	R\$ 3,88	R\$ 1.093,87	
14.1.52	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8" PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2017	96985	SINAPI	UN	3,00	R\$ 66,15	R\$ 84,13	R\$ 84,13	R\$ 252,38	
14.1.53	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF 12/2020	98111	SINAPI	UN	3,00	R\$ 46,94	R\$ 59,70	R\$ 59,70	R\$ 179,00	
14.1.54	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 25 MM2 E DISJUNTOR TRIPOLAR DE 100A, INCLUSO O POSTE DE CONCRETO DUPLO T (9/300)	CPU.11.12	SEPLAH	UND	1,00	R\$ 4.000,01	R\$ 5.087,21	R\$ 5.087,21	R\$ 5.087,21	
14.2	PRÉ-INSTALAÇÃO DOS AR-CONDICIONADOS								R\$ 89.203,61	
14.2.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO EM COBRE P/ INTERLIGAÇÃO DO CONDENSADOR AO EVAPORADOR, INCLUSIVE ISOLAMENTO, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA, CONEXÕES, FIXAÇÕES E TUBO DE ESPUMA PARA ISOLAMENTO TÉRMICO, P/ CONDICIONADORES DE AR SPLIT SYSTEM DE 12.000 ATÉ 24.000 BTU	CPU.11.20	SEPLAH	M	318,00	R\$ 162,95	R\$ 207,24	R\$ 207,24	R\$ 65.902,25	
14.2.2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO EM COBRE P/ INTERLIGAÇÃO DO CONDENSADOR AO EVAPORADOR, INCLUSIVE ISOLAMENTO, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA, CONEXÕES, FIXAÇÕES E TUBO DE ESPUMA PARA ISOLAMENTO TÉRMICO, P/ CONDICIONADORES DE AR SPLIT SYSTEM DE 30.000 ATÉ 32.000 BTU	CPU.11.21	SEPLAH	M	36,00	R\$ 217,08	R\$ 276,08	R\$ 276,08	R\$ 9.938,96	
14.2.3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO EM COBRE P/ INTERLIGAÇÃO DO CONDENSADOR AO EVAPORADOR, INCLUSIVE ISOLAMENTO, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA, CONEXÕES, FIXAÇÕES E TUBO DE ESPUMA PARA ISOLAMENTO TÉRMICO, P/ CONDICIONADORES DE AR SPLIT SYSTEM DE 48.000 ATÉ 60.000 BTU	CPU.11.9	SEPLAH	M	24,00	R\$ 209,85	R\$ 266,89	R\$ 266,89	R\$ 6.405,29	
14.2.4	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2022	89885	SINAPI	M	399,00	R\$ 13,71	R\$ 17,44	R\$ 17,44	R\$ 6.957,11	
15.0	INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO ESTRUTURADO (LÓGICA)								R\$ 54.245,58	
15.1	PONTO DE CAIXA SECA P/ LÓGICA, C/ CANALETA PLÁSTICA C/ DIVISÓRIA 20X10MM, INCLUSO TOMADA	CPU.18.1	SEPLAH	UND	61,00	R\$ 102,33	R\$ 130,14	R\$ 130,14	R\$ 7.938,74	
15.2	TOMADA PARA ANTENA DE TV, SEM CAIXA, INCLUSIVE CONECTOR EMENDA PARA CABO COAXIAL	CPU.18.5	SEPLAH	UND	43,00	R\$ 21,50	R\$ 27,34	R\$ 27,34	R\$ 1.175,77	
15.3	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA SE, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2019	98295	SINAPI	M	915,00	R\$ 4,78	R\$ 6,08	R\$ 6,08	R\$ 5.562,47	
15.4	BLOCO DE CONEXÃO PADRÃO IDC P/ 100 PARES	CPU.18.2	SEPLAH	UND	6,00	R\$ 248,57	R\$ 316,13	R\$ 316,13	R\$ 1.896,78	
15.5	PATCH PANEL 48 PORTAS, CATEGORIA SE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2019	98593	SINAPI	UN	6,00	R\$ 2.486,57	R\$ 3.162,42	R\$ 3.162,42	R\$ 18.974,51	
15.6	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SWITCH 24 PORTAS 10/100 MPBS + 2P10-100-1000 BT	CPU.18.3	SEPLAH	UND	6,00	R\$ 1.262,80	R\$ 1.606,03	R\$ 1.606,03	R\$ 9.636	
15.7	RACK ABERTO EM COLUNA 44U PARA SERVIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2019	100555	SINAPI	UN	6,00	R\$ 1.397,59	R\$ 1.777,45	R\$ 1.777,45	R\$ 10.664	
15.8	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAIXA DE PASSAGEM 20X20X10CM EM CHAPA GALVANIZADA DE SOBREPOR	CPU.18.4	SEPLAH	UND	6,00	R\$ 51,95	R\$ 66,07	R\$ 66,07	R\$ 396	
16.0	INSTALAÇÕES DE SPDA								R\$ 55.961,40	
16.1	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2017	96974	SINAPI	M	180,00	R\$ 76,72	R\$ 97,57	R\$ 97,57	R\$ 17.563,26	
16.2	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2017	96973	SINAPI	M	285,00	R\$ 57,14	R\$ 72,67	R\$ 72,67	R\$ 20.711,11	
16.3	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8" PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2017	96985	SINAPI	UN	13,00	R\$ 66,15	R\$ 84,13	R\$ 84,13	R\$ 1.093,87	
16.4	CONECTOR PARA HASTE DE ATERRAMENTO 5/8" - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO - REV.02 (10/2021)	CPU.14.1	SEPLAH	UND	13,00	R\$ 5,99	R\$ 7,62	R\$ 7,62	R\$ 99,86	
16.5	CONECTOR SPLIT - BOLT PARA CABO DE COBRE NU #50 MM² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	CPU.14.2	SINAPI	UND	60,00	R\$ 15,05	R\$ 19,14	R\$ 19,14	R\$ 1.148,40	
16.6	CONECTOR SPLIT - BOLT PARA CABO DE COBRE NU #35 MM² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	CPU.14.3	SINAPI	UND	390,00	R\$ 11,74	R\$ 14,93	R\$ 14,93	R\$ 5.823,30	
16.7	CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2017	96989	SINAPI	UN	2,00	R\$ 76,49	R\$ 97,28	R\$ 97,28	R\$ 194,56	
16.8	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF 12/2020	97891	SINAPI	UN	13,00	R\$ 165,53	R\$ 210,52	R\$ 210,52	R\$ 2.736,76	
16.9	SUPORTE E CONECTORES PICABO TERRA, INCLUSIVE MASTRO AÇO GALV 3MX1,1/2" E 3MX2" E BASE E SINALIZADOR DUPLO	CPU.14.4	SEPLAH	UND	2,00	R\$ 1.185,79	R\$ 1.508,09	R\$ 1.508,09	R\$ 3.016,18	
16.10	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	91871	SINAPI	M	150,00	R\$ 11,28	R\$ 14,35	R\$ 14,35	R\$ 2.151,75	





PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO/PB

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	CONSTRUÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA - CABELO/PB	DATA BASE:	BDI Serviços (%)	BDI Equip. (%)
LOCAL:	RUA MARIA FERNANDES VIANA - CAMBINHA - CABELO/PB	DEZ/2022 (DESONERADO)	27,18%	17,41%

SECRETARIA DE SEGURANÇA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CÓDIGO REFERENCIAL	FONTE	UND	QUANT.	PREÇO		PREÇO		PREÇO
						UNITÁRIO (R\$) S/ BDI	UNITÁRIO (R\$) C/ BDI	UNITÁRIO (R\$) C/ BDI	TOTAL (R\$)	
16.11	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	91884	SINAPI	UN	50,00	R\$ 6,42	R\$ 8,16	R\$ 8,16	R\$ 408,24	
16.12	FIXADOR TIPO ÔMEGA EM COBRE, L=15MM, C/FUROS Ø=5,5MM E TRAVA P/CABO DE 35MM², REF.TEL-833 OU SIMILAR (P/SPDA)	CPU.14.5	SEPLAH	UND	170,00	R\$ 1,55	R\$ 1,97	R\$ 1,97	R\$ 335,11	
16.13	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	91914	SINAPI	UN	52,00	R\$ 10,29	R\$ 13,09	R\$ 13,09	R\$ 680,51	
17.0	INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO								R\$ 62.175,57	
17.1	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020 PE	101905	SINAPI	UN	30,00	R\$ 288,09	R\$ 366,39	R\$ 366,39	R\$ 10.991,78	
17.2	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020 PE	101909	SINAPI	UN	30,00	R\$ 326,84	R\$ 415,68	R\$ 415,68	R\$ 12.470,25	
17.3	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	92342	SINAPI	M	50,00	R\$ 124,75	R\$ 158,66	R\$ 158,66	R\$ 7.932,85	
17.4	HIDRANTE DE PAREDE, COM ABRIGO EM CHAPA, 60X90X17CM, COM SUPORTE E MANGUEIRA 20M 63MM, ADAPTADOR ROSCA FÊMEA E ENGATE RÁPIDO, ESGUICHO EM LATÃO REGULÁVEL, REGISTRO GLOBO ANGULAR 45º 63MM	CPU.15.1	SEPLAH	UND	6,00	R\$ 1.568,41	R\$ 1.994,70	R\$ 1.994,70	R\$ 11.968,22	
17.5	ACIONADOR MANUAL (BOTOEIRA) TIPO QUEBRA-VIDRO, P/INSTAL. INCÊNDIO	CPU.15.2	SEPLAH	UND	6,00	R\$ 131,80	R\$ 167,62	R\$ 167,62	R\$ 1.005,73	
17.6	AVISADOR SONORO TIPO SIRENE PARA INCÊNDIO - FORNECIMENTO	CPU.15.3	SEPLAH	UND	6,00	R\$ 281,14	R\$ 357,55	R\$ 357,55	R\$ 2.145,32	
17.7	BOTOEIRA LIGA-DESLIGA PARA BOMBA DE INCÊNDIO MODELO BLD-1, MARCA VERIN OU SIMILAR	CPU.15.4	SEPLAH	UND	6,00	R\$ 132,23	R\$ 168,17	R\$ 168,17	R\$ 1.009,02	
17.8	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 02/2020	97569	SINAPI	UN	30,00	R\$ 23,57	R\$ 29,98	R\$ 29,98	R\$ 899,28	
17.9	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL, DE BRONZE, ROSCAVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2021	103009	SINAPI	UN	10,00	R\$ 258,31	R\$ 328,52	R\$ 328,52	R\$ 3.285,18	
17.10	CENTRAL DE ALARME E DETECÇÃO DE INCÊNDIO, CAPACIDADE: 8 LAÇOS, COM 2 LINHAS, MOD.VR-8L, VERIN OU SIMILAR	CPU.15.5	SEPLAH	UND	6,00	R\$ 410,48	R\$ 522,05	R\$ 522,05	R\$ 3.132,29	
17.11	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, "20 X 20" CM, EM PVC "2" MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	CPU.15.6	SEPLAH	UND	75,00	R\$ 23,33	R\$ 29,67	R\$ 29,67	R\$ 2.225,33	
17.12	PLACA DE SINALIZAÇÃO, FOTOLUMINESCENTE, EM PVC, COM LOGOTIPO "EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL" - PLACA E5	CPU.15.7	SEPLAH	UND	50,00	R\$ 16,14	R\$ 20,53	R\$ 20,53	R\$ 1.026,34	
17.13	REGISTRO OU VÁLVULA GLOBO ANGULAR EM LATÃO, PARA HIDRANTES EM INSTALAÇÃO PREDIAL DE INCÊNDIO, 45 GRAUS, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2021	103019	SINAPI	UN	6,00	R\$ 195,59	R\$ 248,75	R\$ 248,75	R\$ 1.492,50	
17.14	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PRESSOSTATO 0 A 10 KGF/CM2	CPU.15.8	SEPLAH	UND	6,00	R\$ 199,76	R\$ 254,05	R\$ 254,05	R\$ 1.524,32	
17.15	MANÔMETRO 0 A 200 PSI (0 A 14 KGF/CM2), D = 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	101917	SINAPI	UN	6,00	R\$ 139,85	R\$ 177,86	R\$ 177,86	R\$ 1.067,16	
18.0	IMPERMEABILIZAÇÕES								R\$ 25.446,33	
18.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE FLOREIRA OU VIGA BALDRAME COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2 CM. AF. 05/2018	98562	SINAPI	M2	9,14	R\$ 37,10	R\$ 47,18	R\$ 47,18	R\$ 431,07	
18.2	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ MANTA ASFÁLTICA ALUMINIZADA 3MM, ESTRUTURADA COM NÃO-TECIDO DE POLIÉSTER, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE 1 DEMÃO DE PRIMER	CPU.13.1	SEPLAH	M²	27,30	R\$ 109,35	R\$ 139,07	R\$ 139,07	R\$ 3.796,64	
18.3	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESURA 2CM. AF. 07/2021	87735	SINAPI	M2	24,35	R\$ 35,93	R\$ 45,70	R\$ 45,70	R\$ 1.112	
18.4	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, DUAS CAMADAS, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM E E=4MM. AF. 06/2018	98547	SINAPI	M2	38,09	R\$ 197,03	R\$ 250,58	R\$ 250,58	R\$ 9.544	
18.5	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=2CM, AF. 06/2018	98563	SINAPI	M2	24,35	R\$ 28,67	R\$ 37,73	R\$ 37,73	R\$ 918	
18.6	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE VERTICAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=2CM, AF. 06/2018	98564	SINAPI	M2	13,74	R\$ 45,18	R\$ 57,46	R\$ 57,46	R\$ 789	
18.7	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF. 06/2018	98555	SINAPI	M2	269,90	R\$ 25,79	R\$ 32,80	R\$ 32,80	R\$ 8.852	
19.0	PROJETOS EXECUTIVOS COMPLEMENTARES								R\$ 15.531	
19.1	PROJETO ESTRUTURAL INCLUINDO FUNDAÇÕES CONCRETO ARMADO, ATÉ 500M², OBSERVAÇÃO: O CÁLCULO DA ÁREA EQUIVALE À ÁREA CONSTRUÍDA ACRESCIDO DA ÁREA DE COBERTURA (PARA COMPENSAR A FUNDAÇÃO). M²	CPU.19.1	SEPLAH	M²	52,82	R\$ 9,42	R\$ 11,98	R\$ 11,98	R\$ 630,40	
19.2	PROJETO HIDRÁULICO COM ÁREA ACIMA 500M²	CPU.19.2	SEPLAH	M²	1.547,50	R\$ 2,27	R\$ 2,89	R\$ 2,89	R\$ 4.467	
19.3	PROJETO DE REDE DE ESGOTO SANITÁRIO COM TRATAMENTO SIMPLES COM ÁREA ATÉ 500M²	CPU.19.3	SEPLAH	M²	1.547,50	R\$ 2,27	R\$ 2,89	R\$ 2,89	R\$ 4.467	
19.4	PROJETO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO COM ÁREA ACIMA DE 500M²	CPU.19.4	SEPLAH	M²	1.547,50	R\$ 2,04	R\$ 2,59	R\$ 2,59	R\$ 4.014	
19.5	PROJETO INSTALAÇÃO DE VENTILAÇÃO MECÂNICA	CPU.19.5	SEPLAH	M²	127,81	R\$ 12,00	R\$ 15,26	R\$ 15,26	R\$ 1.950	
20.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES E LIMPEZA FINAL								R\$ 516.912,82	
20.1	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF. 05/2018	98504	SINAPI	M2	95,46	R\$ 15,13	R\$ 19,24	R\$ 19,24	R\$ 1.836	
20.2	FORNECIMENTO E ESPALHAMENTO DE TERRA VEGETAL PREPARADA	CPU.16.1	SEPLAH	M³	4,77	R\$ 123,28	R\$ 156,79	R\$ 156,79	R\$ 748	





PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÓ/PB

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	CONSTRUÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA - CABEDELÓ/PB	DATA BASE:	BDI Serviços (%)	BDI Equip. (%)
LOCAL:	RUA MARIA FERNANDES VIANA - CAMBOINHA - CABEDELÓ/PB	DEZ/2022 (DESONERADO)	27,18%	17,41%

SECRETARIA DE SEGURANÇA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CÓDIGO REFERENCIAL	FONTE	UND	QUANT.	PREÇO		PREÇO	
						UNITÁRIO (R\$) S/ BDI	UNITÁRIO (R\$) C/ BDI	TOTAL (R\$)	TOTAL (R\$)
20.3	GUARDA-CORPO PANORÂMICO COM PERFIS DE ALUMÍNIO E VIDRO LAMINADO 8 MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF 04/2019 PS	99841	SINAPI	M	46,85	R\$ 1.105,73	R\$ 1.406,27	R\$ 65.883,62	
20.4	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2, EM ALUMÍNIO. AF 04/2019 PS	99857	SINAPI	M	55,80	R\$ 73,44	R\$ 93,40	R\$ 5.211,77	
20.5	MURO EM ALVENARIA BLOCO CERÂMICO, E=0,09M, C/ ALV DE PEDRA 0,35 X 0,60M, PILARES (9X20CM) A CADA 3,0M, CINTAS INFERIOR E SUPERIOR (9X15CM) EM CONCRETO ARMADO FCK=15,0 MPA, C/ CHAPISCO, REBOCO E PINTURA HIDRACOR OU SIMILAR.	CPU.16.7	SEPLAH	M²	485,25	R\$ 286,63	R\$ 364,54	R\$ 176.891,11	
20.6	MASTRO TRIPLO EM TUBO FERRO GALVANIZADO, ALT (UTIL)= 6M (3,80M X 2* + 2,20M X 1 1/2"). INCLUSIVE BASE DE CONCRETO CICLÓPICO - REV 01	CPU.16.8	SEPLAH	UND	1,00	R\$ 2.680,08	R\$ 3.408,53	R\$ 3.408,52	
20.7	ESCADA MARINHEIRO EM AÇO CA-50 D=16MM (5/8"), EXCETO PINTURA - REV 01	CPU.16.9	SEPLAH	M	3,50	R\$ 62,76	R\$ 79,82	R\$ 279,36	
20.8	GUARDA-CORPO PARA ESCADA MARINHEIRO, COM 05 (CINCO) BARRAS CHATAS VERTICAIS 1 1/4" X 3/16" E ARCO A CADA 30CM DE 1 1/4" X 3/16", FIXADA COM PARABOLT - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	CPU.16.10	SEPLAH	M	1,40	R\$ 110,98	R\$ 141,14	R\$ 197,60	
20.9	PINTURA DE LETRAS - LETREIRO, SOBRE PAREDES, COM LIXAMENTO, APLICAÇÃO DE 01 DEMÃO DE LÍQUIDO SELADOR ACRÍLICO, 02 DEMÃOS DE MASSA ACRÍLICA E 02 DEMÃOS DE TINTA PVA LATEX CONVENCIONAL PARA EXTERIORES	CPU.16.11	SEPLAH	UND	79,00	R\$ 14,65	R\$ 18,63	R\$ 1.471,91	
20.10	PINTURA DE LOGOTIPOS COM TINTA À ÓLEO EM CONCRETO	CPU.16.12	SEPLAH	M²	2,28	R\$ 79,79	R\$ 101,48	R\$ 231,36	
20.11	PRATELEIRA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO, ESP=5CM	CPU.16.13	SEPLAH	M²	27,36	R\$ 398,52	R\$ 504,29	R\$ 13.797,48	
20.12	EXAUSTOR PARA BANHEIRO, BIVOLT, REF. - C 80 A, DA VENTOKIT OU SIMILAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	CPU.16.14	SEPLAH	M²	2,00	R\$ 232,80	R\$ 296,08	R\$ 592,15	
20.13	DUTO EM CHAPA GALV., ISOLAMENTO TÉRMICO 25MM, DUTO FLEXÍVEL COM ISOLAMENTO, COLARINHO COM REGISTRO, CX. PLENUM E DEMAIS ACESSÓRIOS E DUTO FLEXÍVEL, FIXAÇÃO E DEMAIS ACESSÓRIOS (INFRAESTRUTURA P/ SISTEMA PACKAGE DE CLIMATIZAÇÃO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. OBS: FORMATO EM "S" OU CONFORME PROJETO	CPU.16.15	SEPLAH	M²	139,00	R\$ 100,21	R\$ 127,45	R\$ 17.715,14	
20.14	EXAUSTOR ACI-200, DA SICTELL OU SIMILAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	CPU.16.16	SEPLAH	UND	20,00	R\$ 1.731,53	R\$ 2.202,16	R\$ 44.043,19	
20.15	COIFA EM AÇO INOX COM FILTRO 120X70X25CM, MULTINOX OU SIMILAR	CPU.16.17	SEPLAH	UND	1,00	R\$ 1.940,94	R\$ 2.468,49	R\$ 2.468,48	
20.16	PLACA DE INAUGURAÇÃO METÁLICA, 40 X 60 CM	CPU.16.6	SEPLAH	UND	1,00	R\$ 910,35	R\$ 1.157,78	R\$ 1.157,78	
*20.15	LOCAÇÃO DE ANDAIME METÁLICO TUBULAR DE ENCAIXE, TIPO DE TORRE, CADA PAINEL COM LARGURA DE 1 ATE 1,5 M E ALTURA DE *1,00* M, INCLUINDO DIAGONAL, BARRAS DE LIGAÇÃO, SAPATAS OU RODÍZIOS E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A MONTAGEM (NÃO INCLUI INSTALAÇÃO)	10527	SINAPI	MXMES	332,00	R\$ 10,95	R\$ 12,86	R\$ 4.268,32	
20.18	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO TORRE (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF 11/2017	97064	SINAPI	M	92,00	R\$ 12,89	R\$ 16,39	R\$ 1.508,20	
*20.17	ELEVADOR SOCIAL 6 a 8 PESSOAS, 2 PARADAS	MEDIANA	COTAÇÃO	UND	1,00	R\$ 148.000,00	R\$ 173.766,82	R\$ 173.766,81	
20.20	LIMPEZA DE RUAS (VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS)	CPU.16.5	SEPLAH	M²	2.400,22	R\$ 0,47	R\$ 0,60	R\$ 1.434,72	
TOTAL (SECRETARIA DE SEGURANÇA DE CABEDELÓ):						R\$ 6.415.073,51			

DATA BASE (OUTRAS REFERÊNCIAS):

SINAPI/PB DEZ/2022 (PRINCIPAL)

ORSE/SE - NOV/2022

SBC/PB - DEZ/2022

CPOS/SP - NOV/2022

AGESUL/MS - JUN/2022

CAERN/RN - NOV/2018

EMOP/RJ - DEZ/2022

SETOP/MG - OUT/2022

IOPE/ES - NOV/2022

AGETOP CN/GO - NOV/2022

SEINFRA/CE - 027

Observações:

- Ajustar DMT de material de acordo com o pedido da CONTRADADA, na ocasião das liberações.
- Na falta ou desencontros de informações entre as peças técnicas, consultar previamente a equipe de

Eng. Orçamentista:

Viviane Rangel S. Pereira

Viviane Rangel Silva Pereira
CREA: 160606584-0

*BDI Diferenciado 17,41% para equipamentos e serviços específicos

Assinado por 1 pessoa: VIVIANE RANGEL SILVA PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cabelelo.1doc.com.br/verificacao/C785-98AF-8E0C-9F1D> e informe o código C785-98AF-8E0C-9F1D





MEMÓRIA DE CÁLCULO

SECRETARIA DE SEGURANÇA

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

OBS: Não foi considerado Tapume, pois na época do orçamento foi verificado que há um isolamento no terreno.

1.1 Administração Local (Composição de preço unitário)

1.2 Locação de container - Almoarifado com banheiro - 6,00 x 2,30m

Meses de obra
12,00 MESES

1.3 Placa indicativa da obra (fornecimento e colocação)

Largura			Comprimento		Área (m²)
2,00	X		4,00	=	8,00 M²

1.4 LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018

	Bloco Adm.		Bloco Anexo		Guarita		Torre de obs.		
Perímetro	86,53	+	86,64	+	21,82	+	17,52	=	212,51 M
*Perímetro com off-set de 1m								TOTAL	= 212,51 M

1.5 LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_05/2018

Área do terreno
1.546,65
TOTAL = 1.546,65 M²

* Bota-fora foi considerado juntamente com o solo do Movimento de terra

1.6 INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA, AEREA, TRIFÁSICA, EM POSTE GALVANIZADO, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO MEDIDOR

Quantidade
1,00 UND

1.7 LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA EM MURETA DE CONCRETO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EXCETO MURETA E HIDRÔMETRO

Quantidade
1,00 UND

1.8 LIGAÇÃO PREDIAL DE ESGOTO TIPO 2 - RAMAL INTERNO ATÉ CAIXA DE INSPEÇÃO

Quantidade
1,00 UND

2.0 DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

2.1 Retirada de divisória em placa de concreto, granito, granilite ou mármore

Perímetro		Altura			
160,00	x	2,5	=	400,00 M²	
			TOTAL	=	400,00 M²

*Quantidade estimada. Antes da retirada das placas de concreto ao redor do terreno, pode-se aproveitar como tapume, antes da execução do muro

2.2 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017

Perímetro		Altura		Espessura		
24,00	x	2,5	x	0,15	=	9,00 M³
					TOTAL	= 9,00 M³

*Estimativa da construção existente que poderá servir como abrigo provisório do canteiro de obras, antes de ser demolido

2.3 CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA (CAÇAMBA DE 0,60 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020

			Espessura		Empolamento		
Placas de concreto	400,00	x	0,05	x	1,25	=	25,00 M³
Construção existente	9,00			x	1,25	=	11,25 M³
					TOTAL	=	36,25 M³

2.4 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020

Carga		Distância Média			
36,25	x	20,00	=	725,00 M³	
			TOTAL	=	725,00 M³

*Distância média verificada no Google Maps, até a Usina de Beneficiamento de Resíduos sólidos da Construção Civil (USIBEN), José Américo, João Pessoa.

3.0 MOVIMENTO DE TERRA

OBS: Foi considerado um terreno praticamente plano

3.1 ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016

Áreas do terreno		Guarita		Torre de Obs.		Espessura média (estimada)		
436,54	+	9,89	+	4,02	x	0,05	=	22,52 M³
*Área (proj. Arquitetônico)							TOTAL	= 22,52 M³

3.2 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M





Local: RUA MARIA FERNANDES VIANA - CAMBOINHA - CABEDELÓ/PB
 Obra: CONSTRUÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA - CABEDELÓ/PB

MEMÓRIA DE CÁLCULO

	Perímetro		Largura		Profundidade		Quantidade		
Fundação + Cinta	22,84	x	0,4	x	1,0	x	1,0	=	9,14 M³
*Desconsiderando a escavação para os blocos de fundação (CAD)									
Fundação Blocos	Comprimento		Largura		Profundidade		Quantidade		
	0,9	x	0,9	x	1,0	x	4,0	=	3,24 M³
*Blocos 50x50cm, considerando uma folga de 20cm para cada lado									
TOTAL								=	12,38 M³

3.3 REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE

Volume a ser escavado		Volume a ser preenchido (Blocos + toco dos pilares)		
12,38	-	1,16	=	11,21 M³
TOTAL				= 11,21 M³

3.4 CARGA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES

Vol. Escavado	Vol. Reaterro		Empolamento		
12,38	-	11,21	x	1,25	= 1,45 M³
Área do terreno	Espessura média		Empolamento		
1.546,65	x	0,02	x	1,25	= 38,67 M³
TOTAL					= 40,12 M³

3.5 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M³

Carga	Distância		
40,12	x	30,00	= 1.203,56 m³xkm
TOTAL			= 1.203,56 M³XKM

*Distância média verificada no Google Maps, até a Atrévada Locação de Implementos para uso na Construção Civil LTDA (Conde).

4.0 FUNDAÇÃO

OBS: Para os 2 Blocos Anexos e 2 Blocos Administrativos, foi considerado estrutura pré-moldada, sendo orçada através de cotação. A Guarita e Torre de Observação, não têm projeto de fundação, sendo considerado blocos de 50x50 e cinta inferior com blocos de canaleta.

4.1 PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_08/2022

	Perímetro		Largura		Profundidade		
Guarita	13,90	x	0,4	x	0,4	=	2,22 M³
Torre de OBS.	8,94	x	0,4	x	0,4	=	1,43 M³
TOTAL							= 3,65 M³

4.2 ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM TIJOLO CERAMICO FURADO (9X19X19)CM, 1 VEZ

	Perímetro		Largura		Profundidade		
Guarita	13,90	x	0,2	x	0,4	=	1,11 M³
Torre de OBS.	8,94	x	0,4	x	0,4	=	1,43 M³
TOTAL							= 2,54 M³

4.3 LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017

	Área		Quantidade		
Guarita	0,25	x	4,0	=	1,00 M³
Torre de OBS.	0,25	x	4,0	=	1,00 M³
TOTAL					= 2,00 M³

*Abaixo dos Blocos de fundação

4.4 CONCRETO ARMADO PARA BLOCO DE FUNDAÇÃO Fck=25 Mpa INCLUSIVE FÓRMA E LANÇAMENTO

	Comprimento		Largura		Profundidade		Quantidade		
Guarita	0,5	x	0,5	x	0,5	x	4,0	=	0,50 M³
Torre de OBS.	0,5	x	0,5	x	0,5	x	4,0	=	0,50 M³
TOTAL									= 1,00 M³

4.5 CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA. AF_03/2016

	Perímetro		
Guarita	13,9	=	13,90 M
Torre de OBS.	8,9	=	8,94 M
TOTAL		=	22,84 M

5.0 ESTRUTURA

OBS: Para os 2 Blocos Anexos e 2 Blocos Administrativos, foi considerado estrutura pré-moldada, sendo orçada através de cotação. A Guarita e Torre de Observação, não têm projeto estrutural, sendo considerado pilares de 15x30cm, vigas superiores de 15x40cm e laje pré-moldada

5.1 COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO), ATÉ 4 PAVIMENTOS, FCK = 25 MPA. AF_11/2022

	Comprimento		Largura		Altura		Quantidade		
Guarita (Pilares):	0,15	x	0,3	x	6,12	x	4,0	=	1,10 M³
Guarita (Toco dos pilares):	0,15	x	0,3	x	0,45	x	4,0	=	0,08 M³
Torre de Obs. (Pilares):	0,15	x	0,3	x	6,25	x	4,0	=	1,13 M³





Local: RUA MARIA FERNANDES VIANA - CAMBOINHA - CABEDELÓ/PB
 Obra: CONSTRUÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA - CABEDELÓ/PB

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Torre de Obs. (Toco dos pilares):	0,15	x	0,3	x	0,45	x	4,0	=	0,08 M ³
	Perímetro		Largura		Altura				
Guarita (Vigas intermediárias):	13,8	x	0,15	x	0,4			=	0,83 M ³
Guarita (Vigas superiores):	13,8	x	0,15	x	0,4			=	0,83 M ³
Torre de Obs. (Vigas intermediárias):	11,8	x	0,15	x	0,4			=	0,71 M ³
Torre de Obs. (Vigas superiores):	11,8	x	0,15	x	0,4			=	0,71 M ³
TOTAL								=	5,46 M³

5.2 LAJE PRE-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4), AF_11/2020

	Área		
Guarita (térreo)	9,9	=	9,90 M ²
Guarita (1º pav)	9,9	=	9,90 M ²
Torre de Obs (térreo)	3,58	=	3,58 M ²
Torre de Obs (1º pav)	4,33	=	4,33 M ²
TOTAL		=	27,71 M²

5.3 VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016

	Comprimento		Transpasse (2 lados)		Quantidade		
PM01	0,90	+	0,40	x	13,00	=	16,90 M
PM02	0,70	+	0,40	x	2,00	=	2,20 M
PM03	0,80	+	0,40	x	12,00	=	14,40 M
PM04	0,60	+	0,40	x	4,00	=	4,00 M
PB05	1,40	+	0,40	x	1,00	=	1,60 M
PB01	0,90	+	0,40	x	7,00	=	9,10 M
PB04	0,60	+	0,40	x	2,00	=	2,00 M
TOTAL						=	50,40 M

*Sendo considerado um transpasse de 20cm para cada lado, quando possível

5.4 VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016

	Comprimento		Transpasse (2 lados)		Quantidade		
Térreo (JV09)	0,63	+	0,40	x	1,0	=	1,03 M
1º Pav (JV08)	1,40	+	0,40	x	9,0	=	16,20 M
2º Pav (JV08)	1,40	+	0,40	x	8,0	=	14,40 M
Térreo (JV05)	0,90	+	0,40	x	1,0	=	1,30 M
1º Pav (JV05)	0,90	+	0,40	x	1,0	=	1,30 M
1º Pav (JV06)	0,86	+	0,40	x	1,0	=	1,26 M
2º Pav (JV05)	0,90	+	0,40	x	1,0	=	1,30 M
2º Pav (JV06)	0,86	+	0,40	x	1,0	=	1,26 M
Térreo (JVB03)	1,20	+	0,40	x	1,0	=	1,60 M
TOTAL						=	39,65 M

*Sendo considerado um transpasse de 20cm para cada lado, quando possível

5.5 VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016

	Comprimento		Transpasse (2 lados)		Quantidade		
Térreo (JV01)	7,00	+	0,40	x	1,0	=	7,40 M
Térreo (JV02)	4,68	+	0,40	x	13,0	=	68,04 M
Térreo (JV04)	8,44	+	0,40	x	1,0	=	8,84 M
Térreo (JV03)	2,33	+	0,40	x	1,0	=	2,73 M
1º Pav (JV07)	1,72	+	0,40	x	36,0	=	76,32 M
2º Pav (JV07)	1,72	+	0,40	x	36,0	=	76,32 M
1º Pav (JVB01)	4,10	+	0,40	x	1,0	=	4,50 M
1º Pav (JVB02)	7,40	+	0,40	x	1,0	=	7,80 M
TOTAL						=	249,95 M

*Sendo considerado um transpasse de 20cm para cada lado, quando possível

5.6 CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016

	Comprimento		Transpasse (2 lados)		Quantidade		
Térreo (JV09)	0,63	+	0,40	x	1,0	=	1,03 M
1º Pav (JV08)	1,40	+	0,40	x	9,0	=	16,20 M
2º Pav (JV08)	1,40	+	0,40	x	8,0	=	14,40 M
Térreo (JV05)	0,90	+	0,40	x	1,0	=	1,30 M
1º Pav (JV05)	0,90	+	0,40	x	1,0	=	1,30 M
1º Pav (JV06)	0,86	+	0,40	x	1,0	=	1,26 M
2º Pav (JV05)	0,90	+	0,40	x	1,0	=	1,30 M
2º Pav (JV06)	0,86	+	0,40	x	1,0	=	1,26 M
Térreo (JVB03)	1,20	+	0,40	x	1,0	=	1,60 M



Local: RUA MARIA FERNANDES VIANA - CAMBOINHA - CABEDELÓ/PB
 Obra: CONSTRUÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA - CABEDELÓ/PB

MEMÓRIA DE CÁLCULO

TOTAL = 39,65 M

*Sendo considerado um transpasse de 20cm para cada lado, quando possível

5.7 CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016

	Comprimento	Transpasse (2 lados)	Quantidade		
Térreo (JV01)	7,00	0,40	x 1,0	=	7,40 M
Térreo (JV02)	4,68	0,40	x 13,0	=	66,04 M
Térreo (JV04)	8,44	0,40	x 1,0	=	8,84 M
Térreo (JV03)	2,33	0,40	x 1,0	=	2,73 M
1º Pav (JV07)	1,72	0,40	x 36,0	=	76,32 M
2º Pav (JV07)	1,72	0,40	x 36,0	=	76,32 M
1º Pav (JVB01)	4,10	0,40	x 1,0	=	4,50 M
1º Pav (JVB02)	7,40	0,40	x 1,0	=	7,80 M
TOTAL				=	249,95 M

*Sendo considerado um transpasse de 20cm para cada lado, quando possível

5.8 Escada helicoidal em concreto pré-moldado, degrau = 90cm, h=3,12m, inclusive corrimão em tubo galvanizado, instalada, exclusive pintura

Quantia TOTAL = 1,00 UND

5.9 COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESCADA EM CONCRETO ARMADO, MOLDADA IN LOCO, FCK = 25 MPA. AF_11/2022

Blocos Anexo = 6,60 M³
 Blocos adm. = 6,00 M³
TOTAL = 12,60 M³

5.10 ESTRUTURA DE AÇO-FIXAÇÃO VIGA/PILAR, EM CHAPA AÇO CARBONO, LAMINADO A QUENTE, QUALIDADE ESTRUTURAL, BITOLA 3/16", E=4,75MM (37,29KG/M²)

	Perímetro	Quantidade	Comprimento/altura		
Pilares	0,95	x 4,00	x 3,15	=	11,97 M²
Vigas	1,10	x 2,00	x 7,30	=	16,06 M²
				=	28,03 M²
TOTAL				=	1.045,24 KG (x 37,29kg/m²)

*Chapas de aço para pilares e vigas no estande de tiros

5.11 ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA EM CONCRETO ARMADO, PARA OS BLOCOS ANEXO E ADMINISTRATIVO, COM PILARES, VIGAS E LAJES, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO E FUNDAÇÃO. EXCLUINDO TELHAMENTO, ESCADA, CAPEAMENTO DE 4CM E ARMAÇÃO EM TELA DAS LAJES

2 Blocos (Anexo e Adm): Vigas, Pilares, Lajes, inclusive escavação e fundação. TOTAL = 1,00 UND

PB Pré-moldados, CNPJ: 28.739.644/0001-15. (Pré-moldado 29,84x8,3 + P1 + P2. Inclusive escavação manual e fundação em concreto ciclope)	=	R\$ 643.795,00
Central Pré-moldados, CNPJ: 10.757.805/0001-38. (02 Estruturas p/ prédio Adm, E Anexo c/ térreo, 1º e 2º Pav, estrutura p/ rebeber a cx. Dágua sobre as aberturas das escadas e laje alvolar em vão livre c/ 8,30m)	=	R\$ 899.913,62
Módulo, CNPJ: 09.290.453/0001-74. (Pré-moldado em concreto armado tipo "MÓDULO" para dois galpões medindo cada um 6,30 metros de largura, 29,80 metros de comprimento e 10,15 metros de pé direito, fundação em sapatas)	=	R\$ 1.026.000,00
TOTAL (MEDIANA)	=	R\$ 899.913,62

5.12 CONCRETAGEM DE LAJES EM EDIFICAÇÕES UNIFAMILIARES FEITAS COM SISTEMA DE FÔRMAS MANUSEÁVEIS, COM CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL FCK 25 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (EXCLUSIVE BOMBA LANÇA). AF_10/2021

	Área	Pavimentos	Desconto (escada e elevador)	Espessura	
Bloco Anexo	252,25	x 3	- 25,96	x 0,04	= 29,23 M³
Bloco Administrativo	252,07	x 3	- 13,32	x 0,04	= 29,72 M³
Lajes das cxs. Dágua	19,66			x 0,04	= 0,79 M³
TOTAL					= 59,73 M³

5.13 LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS: AF_02/2022

	Área	Pavimentos	Desconto (escada e elevador)	Espessura	
Bloco Anexo	252,25	x 3	- 25,96	x 0,04	= 29,23 M³
Bloco Administrativo	252,07	x 3	- 13,32	x 0,04	= 29,72 M³
Lajes das cxs. Dágua	19,66			x 0,04	= 0,79 M³
TOTAL					= 59,73 M³

5.14 ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-62: AF_09/2021

	Área	Desconto (escada e elevador)	Kg (1,48/m²)	
Bloco Anexo	252,25	- 25,96	+ 1,48	= 152,90 KG
Bloco Administrativo	252,07	- 13,32	+ 1,48	= 161,32 KG
Lajes das cxs. Dágua	19,66		+ 1,48	= 13,28 KG
TOTAL				= 327,50 KG

5.15 Serviço de furo em laje de concreto armado com Ø=150mm e esp=15cm

Estande de tiro TOTAL = 20,00 UND *Estimativa





MEMÓRIA DE CÁLCULO

*Como não tem projeto de exaustão (foi colocado na planilha), após visita em um Estando tiro em Cabedelo/PB, foi estimado pela equipe técnica 20 exaustores industrial de alto fluxo, com duto em chapa galvanizada, percorrendo as laterais, a linha das cabines e atrás do estande, com aproximadamente 37m de percurso horizontal. Cada exaustor teria uma subida, com aproximadamente 2,5m na vertical, formando um "S". O duto adotado foi de 0,8x0,20m. Será necessário a execução de furos na laje, para a passagem desses dutos, por isso sugerimos que antes da execução do Projeto da estrutura pré-moldada, levar o Projeto de ventilação Mecânica, para que haja algum reforço na laje, caso necessário.

6.0 ALVENARIA DE VEDAÇÃO E DIVISÓRIAS

6.1 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS 9X15X19 CM (ESPESSURA 9 CM)

Paredes internas		Perímetro		Altura	Descontos (porta e janelas)		
Térreo	Bloco Anexo	33,78	x	3,15	-	9,35	= 97,00 M ³
	Bloco Adm.	36,40	x	3,15	-	16,28	= 98,38 M ³
1º Pavimento	Bloco Anexo	64,59	x	3,15	-	14,60	= 188,86 M ³
	Bloco Adm.	25,63	x	3,15	-	9,24	= 71,49 M ³
2º Pavimento	Bloco Anexo	31,16	x	3,15	-	7,98	= 90,17 M ³
	Bloco Adm.	51,77	x	3,15	-	15,12	= 147,96 M ³
Elevador		5,50	x	9,77	-	5,04	= 48,70 M ³
Guarita		11,53	x	6,24	-	11,24	= 60,71 M ³
Torre de Observação		15,00	x	6,12	-	18,98	= 72,82 M ³
Platibandas		143,07	x	1,36	-		= 194,58 M ³
Platibandas (Cxs d'água)		25,22	x	2,70	-		= 68,09 M ³
Fachada Nordeste (Bloco adm.)		287,93			-	63,42	= 224,51 M ³
Fachada Noroeste (Bloco Anexo)		58,37			-		= 58,37 M ³
Fachada Sudeste (Bloco adm.)		85,11			-	5,6	= 79,51 M ³
Fachada Nordeste (Bloco anexo) - Moldura em Alvenaria							= 64,55 M ³
Fachada Nordeste (Bloco adm.) - Moldura em Alvenaria							= 29,10 M ³
Fachada Sudoeste (Bloco anexo) - Moldura em Alvenaria							= 56,27 M ³
Fachada Sudoeste (Bloco adm.) - Moldura em Alvenaria							= 56,27 M ³
Fachada Sudeste (Bloco adm.) - Moldura em Alvenaria							= 27,35 M ³
Fachada Sudeste (Bloco anexo) - Moldura em Alvenaria							= 27,35 M ³
Fachada Noroeste (Bloco anexo) - Moldura em Alvenaria							= 1,52 M ³
Janelas fechadas (blindado: estande tiro)							= 76,24 M ³
Janelas fechadas (blindado: sala de armas + equip.)							= 10,69 M ³
TOTAL							= 1.850,49 M³

6.2 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021

		Área		Descontos (porta e janelas)	
Fachada Nordeste (Bloco anexo)		338,62	-	92,99	= 245,63 M ³
Fachada Nordeste (Bloco adm.)		30,10	-	4,22	= 25,88 M ³
Fachada Sudoeste (Bloco anexo)		251,64	-	80,18	= 171,46 M ³
Fachada Sudoeste (Bloco Adm.)		241,72	-	47,68	= 194,04 M ³
Fachada Noroeste (Bloco Adm.)		32,42	-		= 32,42 M ³
Fachada Sudeste (Bloco anexo)		85,11	-	1,40	= 83,71 M ³
TOTAL					= 753,15 M³

* No estande de tiros (2º pav) e Sala de armas e equipamentos (1º pav.) as janelas serão por fora e todo o ambiente será fechado com alvenaria, por isso a área do desconto não considerou as áreas de janelas nesses ambientes.

6.3 Divisória Naval (painel cego), e=40mm, com perfis em aço - fornecimento e aplicação

		Comprimento		Altura	Desconto de porta		
Térreo	Bloco Anexo	5,09	x	2,82	-		= 14,35 M ³
	Bloco Adm.	11,59	x	2,82	-		= 32,68 M ³
1º Pavimento	Bloco Adm.	26,31	x	2,82	-	1,81	= 72,39 M ³
2º Pavimento	Bloco Adm.	9,69	x	2,82	-	1,81	= 25,52 M ³
TOTAL							= 144,95 M³

*As divisórias com painel cego, foram consideradas entre uma sala e outra

6.4 Divisória Naval (painel com vidro), e=40mm, com perfis em aço - fornecimento e aplicação - Rev 02

		Comprimento		Altura	Desconto de porta		
Térreo	Bloco Anexo	14,24	x	2,82	-	5,42	= 34,74 M ³
	Bloco Adm.	19,56	x	2,82	-	9,03	= 46,13 M ³
1º Pavimento	Bloco Adm.	33,18	x	2,82	-	12,64	= 80,93 M ³
2º Pavimento	Bloco Adm.	32,4	x	2,82	-	10,84	= 80,53 M ³
TOTAL							= 242,33 M³

*As divisórias com vidro foram consideradas nos ambientes que dão para algum corredor

6.5 DIVISÓRIA SANITÁRIA, TIPO CABINÉ, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021

		Perímetro		Altura		
Bloco Anexo	Vestibulo Masc.	7,51	x	1,8	=	13,52 M ³
	Vestibulo Fem.	7,11	x	1,8	=	12,80 M ³
TOTAL					=	26,32 M³

*Inclusive a Div. entre mictórios

6.6 Fornecimento e instalação de ancoragem de barra de 15cm de aço CA-50 Ø 1/2" (PARA AS MOLDURAS EM ALVENARIAS DAS FACHADAS)





Local: RUA MARIA FERNANDES VIANA - CAMBOINHA - CABEDELO/PB
 Obra: CONSTRUÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA - CABEDELO/PB

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Fachada Nordeste (Bloco anexo) - Moldura em Alvenaria	=	69,00 UND
Fachada Nordeste (Bloco adm.) - Moldura em Alvenaria	=	33,00 UND
Fachada Sudoeste (Bloco anexo) - Moldura em Alvenaria	=	60,00 UND
Fachada Sudoeste (Bloco adm.) - Moldura em Alvenaria	=	60,00 UND
Fachada Sudeste (Bloco adm.) - Moldura em Alvenaria	=	33,00 UND
Fachada Sudeste (Bloco anexo) - Moldura em Alvenaria	=	33,00 UND
Fachada Noroeste (Bloco anexo) - Moldura em Alvenaria	=	3,00 UND
TOTAL	=	291,00 UND

* Foram consideradas 3 ancoragens (embaixo e em cada viga), em cada módulo das molduras em alvenaria, de acordo com as fachadas.

6.7 EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020

Comprimento		Altura		=	
8,30	x	3,15		=	26,15 M²

*Parede do Estande de Tiro (por trás das chapas com proteção balística) **TOTAL = 26,15 M²**

6.8 PAREDE COM CHAPA ESTILO VENEZIANA COM PROTEÇÃO BALÍSTICA NÍVEL III A. O FORNECEDOR DEVE APRESENTAR CERTIFICADO DE REGISTRO DO EXÉRCITO BRASILEIRO, AUTORIZAÇÃO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE BLINDAGENS E CREA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA.

Comprimento		Altura		=	
8,30	x	3,15		=	26,15 M²

*Parede do Estande de Tiro **TOTAL = 26,15 M²**

APTIRO Comércio de Armas e Munições, CNPJ: 38.116.853/0001-66.	=	R\$ 98.000,00	R\$ 3.748,33
MACHADO E LIMA Const. E Inc. LTDA, CNPJ: 20.678.462/0001-40.	=	R\$ 108.000,00	R\$ 4.130,81
JH Carneiro, CNPJ: 13.655.818/0001-94.	=	R\$ 115.000,00	R\$ 4.398,55
TOTAL (MEDIANA)	=	R\$ 4.130,81	

7.0 ESQUADRIAS E VIDROS

7.1 KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019

Térreo (PM01)	=	6,00 UND
1º Pav. (PM01)	=	3,00 UND
2º Pav. (PM01)	=	4,00 UND
TOTAL	=	13,00 UND

7.2 KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019

Térreo (PM02)	=	1,00 UND
1º Pav. (PM02)	=	1,00 UND
TOTAL	=	2,00 UND

7.3 KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019

Térreo (PM03)	=	2,00 UND
1º Pav. (PM03)	=	5,00 UND
2º Pav. (PM03)	=	5,00 UND
TOTAL	=	12,00 UND

7.4 KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019

1º Pav. (PM04)	=	2,00 UND
2º Pav. (PM04)	=	2,00 UND
TOTAL	=	4,00 UND

7.5 PORTA BLINDADA, 1,40X2,10M, COM PROTEÇÃO BALÍSTICA NÍVEL IIIA, INCLUSIVE FERRAGENS E FECHADURA. O FORNECEDOR DEVE APRESENTAR CERTIFICADO DE REGISTRO DO EXÉRCITO BRASILEIRO, AUTORIZAÇÃO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE BLINDAGENS E CREA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA.

2º Pav. (PB05)	=	1,00 UND
TOTAL	=	1,00 UND

APTIRO Comércio de Armas e Munições, CNPJ: 38.116.853/0001-66.	=	R\$ 18.190,00	Área (janelas/visor)	12,43	Área (portas)	18,69
NEO Blindados, CNPJ: 40.372.250/0001-77. Fechadura R\$640,0. Frete + logística = R\$15.000 (para todas as peças), dividindo pela área total de janelas e portas blindadas 31,12m² e multiplicando pela área da porta blindada 1,40x2,10m (2,94m²) = R\$1.417,32 para acrescentar	=	R\$ 19.857,32	R\$ 1.417,32			
ENGEBLIND, CNPJ: 31.798.742/0001-38. (Janela de segurança fixa). Pintura + frete + instalação = R\$36.000, multiplicando pela área da porta blindada 2,94m² e dividindo pela área total de janelas e portas blindadas 31,12m² = R\$3.401,57 para acrescentar	=	R\$ 13.296,57	R\$ 3.401,57			
VIPLACON, CNPJ: 13.218.411/0001-06. Adicionais de instalação + frete + embalagem = R\$37.542,97, multiplicando pela área da porta blindada 2,94m² e dividindo pela área total de janelas e portas blindadas 31,12m² = R\$3.547,37 para acrescentar	=	R\$ 15.826,16	R\$ 3.547,37			
TOTAL (MEDIANA)	=	R\$ 17.008,08				





MEMÓRIA DE CÁLCULO

7.6 PORTA BLINDADA, 0,90X2,10M, COM PROTEÇÃO BALÍSTICA NÍVEL IIIA, INCLUSIVE FERRAGENS E FECHADURA. O FORNECEDOR DEVE APRESENTAR CERTIFICADO DE REGISTRO DO EXÉRCITO BRASILEIRO, AUTORIZAÇÃO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE BLINDAGENS E CREA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA.

Térreo (PB01)	=	3,00	UND
1º Pav. (PB01)	=	3,00	UND
2º Pav. (PB01)	=	1,00	UND

TOTAL = **7,00** UND 13,23 M²

APTIRO Comércio de Armas e Munições, CNPJ: 38.116.853/0001-66.	=	R\$	6.990,00
NEO Blindados, CNPJ: 40.372.250/0001-77. Fechaduras R\$4.480,0. Frete + logística = R\$15.000 (para todas as peças), dividindo pela área total de janelas e portas blindadas 31,12m² e multiplicando pela área das portas blindadas 0,90x2,10m (13,23m²) = R\$6.377,95 p/ acrescentar p/ 7 portas	=	R\$	13.051,14
ENGEBLIND, CNPJ: 31.798.742/0001-38. (Janela de segurança fixa). Pintura + frete + instalação = R\$36.000, multiplicando pela área das portas blindadas 13,23m² e dividindo pela área total de janelas e portas blindadas 31,12m² = R\$15.307,09 p/ acrescentar p/ 7 portas	=	R\$	15.307,09
VIPLACON, CNPJ: 13.218.411/0001-08. Adicionais de instalação + frete + embalagem = R\$37.542,97, multiplicando pela área das portas blindadas 13,23m² e dividindo pela área total de janelas e portas blindadas 31,12m² = R\$15.963,15 para acrescentar p/ 7 portas	=	R\$	15.963,15
TOTAL (MEDIANA)	=	R\$	9.171,09

7.7 PORTA BLINDADA, 0,60X2,10M, COM PROTEÇÃO BALÍSTICA NÍVEL IIIA, INCLUSIVE FERRAGENS E FECHADURA. O FORNECEDOR DEVE APRESENTAR CERTIFICADO DE REGISTRO DO EXÉRCITO BRASILEIRO, AUTORIZAÇÃO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE BLINDAGENS E CREA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA.

Térreo (PB04)	=	1,00	UND
1º Pav. (PB04)	=	1,00	UND

TOTAL = **2,00** UND 2,52 M²

APTIRO Comércio de Armas e Munições, CNPJ: 38.116.853/0001-66.	=	R\$	7.990,00
NEO Blindados, CNPJ: 40.372.250/0001-77. Fechadura R\$1.280,0. Frete + logística = R\$15.000, (para todas as peças), dividindo pela área total de janelas e portas blindadas 31,12m² e multiplicando pela área das portas blindadas 0,90x2,10m (13,23m²) = R\$1.214,85 p/ acrescentar p/ 2 portas	=	R\$	1.214,85
ENGEBLIND, CNPJ: 31.798.742/0001-38. (Janela de segurança fixa). Pintura + frete + instalação = R\$36.000, multiplicando pela área da porta blindada 2,52m² e dividindo pela área total de janelas e portas blindadas 31,12m² = R\$2.915,64 p/ acrescentar p/ 2 portas	=	R\$	2.915,64
VIPLACON, CNPJ: 13.218.411/0001-08. Adicionais de instalação + frete + embalagem = R\$37.542,97, multiplicando pela área da porta blindada 2,52m² e dividindo pela área total de janelas e portas blindadas 31,12m² = R\$3.040,60 p/ acrescentar p/ 2 portas	=	R\$	3.040,60
TOTAL (MEDIANA)	=	R\$	8.079,06

7.8 Portão em chapa de ferro n.º 18(1,25mm), de correr, quadro em tubo de ferro galvanizado/inter horizontal de 2", inclusive travancas/ferrolho - Rev 01

	Largura		Altura		Quantidade		
Térreo (PG01)	4,10	x	3,00	x	1,0	=	12,30 M²
Térreo (PG02)	3,36	x	3,00	x	2,0	=	20,16 M²
TOTAL						=	32,46 M²

7.9 Porta em vidro temperado 10mm, incolor, inclusive ferragens de fixação e instalação, exclusiva puxador - Rev 01_10/2021

	Largura		Altura		Quantidade		
Térreo (PV01)	1,38	x	2,10	x	1,0	=	2,90 M² *Folha dupla
Térreo (PV03)	1,20	x	2,10	x	3,0	=	7,56 M² *Folha dupla
1º Pav (PV03)	1,20	x	2,10	x	1,0	=	2,52 M² *Folha dupla
TOTAL						=	12,98 M²

7.10 INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 10 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_PS

	Largura		Altura		Quantidade		
Térreo (PV03)	1,2	x	0,72	x	3,0	=	2,59 M² *Folha dupla
1º Pav (PV03)	1,2	x	0,72	x	1,0	=	0,86 M² *Folha dupla
*Acima das portas de vidro, até o forro						=	3,46 M²

7.11 Fornecimento e montagem de porta para divisória Naval (0,80 x 2,10m), com miolo em vermiculita, inclusive ferragem em aço ou similar - Rev 01_10/2021

			Quantidade
Térreo (PV02)	=		8,0
1º Pav (PV02)	=		8,0
2º Pav (PV02)	=		7,0
TOTAL	=		23,00

7.12 PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019

	Largura		Altura		Quantidade		
Vestibário Masc	0,6	x	1,60	x	5,0	=	4,80 M²
Vestibário Fem	0,6	x	1,60	x	2,0	=	1,92 M²
TOTAL						=	6,72 M²

7.13 JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019

	Largura		Altura		Quantidade		
Térreo (JV01)	7,00	x	0,50	x	1,0	=	3,50 M²
Térreo (JV02)	4,68	x	0,50	x	13,0	=	30,42 M²





Local: RUA MARIA FERNANDES VIANA - CAMBOINHA - CABEDELÉ/PB
 Obra: CONSTRUÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA - CABEDELÉ/PB

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Térreo (JV04)	8,44	x	0,50	x	1,0	=	4,22 M ²
TOTAL						=	38,14 M²

7.14 JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019

	Largura		Altura		Quantidade		
Térreo (JV03)	2,33	x	0,50	x	1,0	=	1,17 M ²
Térreo (JV09)	0,63	x	0,50	x	1,0	=	0,32 M ²
1º Pav (JV08)	1,40	x	0,50	x	9,0	=	6,30 M ²
2º Pav (JV08)	1,40	x	0,50	x	8,0	=	5,60 M ²
TOTAL						=	13,38 M²

7.15 JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019

	Largura		Altura		Quantidade			
Térreo (JV05)	0,90	x	2,72	x	1,0	=	2,45 M ²	* 2 Folhas fixas
1º Pav (JV05)	0,90	x	2,72	x	1,0	=	2,45 M ²	* 2 Folhas fixas
1º Pav (JV06)	0,86	x	2,70	x	1,0	=	2,32 M ²	* 2 Folhas fixas
1º Pav (JV07)	1,72	x	2,70	x	36,0	=	167,18 M ²	* 2 Folhas fixas
2º Pav (JV05)	0,90	x	2,72	x	1,0	=	2,45 M ²	* 2 Folhas fixas
2º Pav (JV06)	0,86	x	2,70	x	1,0	=	2,32 M ²	* 2 Folhas fixas
2º Pav (JV07)	1,72	x	2,70	x	36,0	=	167,18 M ²	* 2 Folhas fixas
TOTAL						=	346,36 M²	

7.16 JANELA BLINDADA COM PROTEÇÃO BALÍSTICA NÍVEL IIIA. O FORNECEDOR DEVE APRESENTAR CERTIFICADO DE REGISTRO DO EXÉRCITO BRASILEIRO, AUTORIZAÇÃO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE BLINDAGENS E CREA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA.

	Largura		Altura		Quantidade			Área Total (portas)
Guarita (JVB02)	7,40	x	1,10	x	1,0	=	8,14 M ²	(1,4x2,1)
Guarita (JB08)	1,40	x	0,50	x	1,0	=	0,70 M ²	(0,9*2,1*7)
Torre obs. (JB09)	0,63	x	0,50	x	1,0	=	0,32 M ²	(0,5x2,1x2)
Torre obs. (JVB01)	4,10	x	0,70	x	1,0	=	2,87 M ²	18,69
TOTAL						=	12,03 M²	31,12

APTIRO Comércio de Armas e Munições, CNPJ: 38.116.853/0001-66.	=	R\$	8.227,86	
NEO Blindados, CNPJ: 40.372.250/0001-77. Frete + logística = R\$15.000, multiplicando pela área das janelas blindadas 12,03m ² e dividindo pela área total de janelas e portas blindadas 31,12m ² = R\$5.797,04 para acrescentar para todas as janelas	=	R\$	5.797,04	
ENGEBLIND, CNPJ: 31.798.742/0001-38. (Janela de segurança fixa). Pintura + frete + instalação = R\$36.000, multiplicando pela área das janelas blindadas 12,03m ² e dividindo pela área total de janelas e portas blindadas 31,12m ² = R\$13.916,45 para acrescentar para todas as janelas	=	R\$	13.912,00	
VIPLACON, CNPJ: 13.218.411/0001-08. Adicionais de instalação + frete + embalagem = R\$37.542,97, multiplicando pela área das janelas blindadas 12,03m ² e dividindo pela área total de janelas e portas blindadas 31,12m ² = R\$14.509,21 para acrescentar para todas as janelas	=	R\$	14.509,21	
TOTAL (MEDIANA)	=	R\$	5.512,20	

7.17 VISOR BLINDADO COM PROTEÇÃO BALÍSTICA NÍVEL IIIA (0,80X0,50M). O FORNECEDOR DEVE APRESENTAR CERTIFICADO DE REGISTRO DO EXÉRCITO BRASILEIRO, AUTORIZAÇÃO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE BLINDAGENS E CREA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA.

	Largura		Altura		Quantidade		
Visor da entrada	0,80	x	0,50	x	1,0	=	0,40 M ² Guarita
TOTAL						=	0,40 M²

APTIRO Comércio de Armas e Munições, CNPJ: 38.116.853/0001-66.	=	R\$	7.190,00	
NEO Blindados, CNPJ: 40.372.250/0001-77. Frete + logística = R\$15.000, multiplicando pela área das janelas blindadas 12,03m ² e dividindo pela área total de janelas e portas blindadas 31,12m ² = R\$5.797,04 para acrescentar	=	R\$	192,83	
ENGEBLIND, CNPJ: 31.798.742/0001-38. (Janela de segurança fixa). Pintura + frete + instalação = R\$36.000, multiplicando pela área do visor blindado 0,40m ² e dividindo pela área total de janelas e portas blindadas 31,12m ² = R\$462,80 para acrescentar	=	R\$	462,80	
VIPLACON, CNPJ: 13.218.411/0001-08. Adicionais de instalação + frete + embalagem = R\$37.542,97, multiplicando pela área do visor blindado 0,40m ² e dividindo pela área total de janelas e portas blindadas 31,12m ² = R\$482,63 para acrescentar	=	R\$	482,63	
TOTAL (MEDIANA)	=	R\$	2.195,73	

7.18 Fornecimento e instalação de fachada em pele de vidro, em vidro laminado 3+3 refletivo.

	Largura		Altura		Quantidade	Desconto (porta de vidro)	
PLV01	2,63	x	9,83	x	1,0	-	25,85 M ²
PLV02	4,98	x	9,83	x	1,0	2,90	46,06 M ²
PLV03	2,97	x	9,83	x	1,0	-	29,20 M ²
PLV04	20,00	x	9,83	x	1,0	-	196,60 M ²
PLV05	5,26	x	9,83	x	1,0	3,36	48,35 M ²
TOTAL							346,05 M²

JR, CNPJ: 22.109.240/0001-61 (Pele de vidro - Sistema de Vidro colado - Vidro Laminado Reflecta (3mm + 3mm)YDRO - CITTA DUE	=	R\$	1.500,00
República Esquadrias, CNPJ: 22.037.099/0001-39. (Vidro Refletivo 3+3)	=	R\$	1.700,00





MEMÓRIA DE CÁLCULO

Tropical Vidros, CNPJ: 42.168.704/0001-18, Aplicação de estruturas metálicas para pele de vidros reflecta	=	R\$	1.657,14
Aluminius, CNPJ: 09.012.493/0001-54, (Aplicação de estruturas metálicas para pele de vidros reflecta).	=	R\$	1.580,00
* Todas as propostas foram alteradas para a área calculada de 346,05m², pois fizeram com área diferente		TOTAL (MEDIANA)	R\$ 1.618,57

7.19 Fornecimento e instalação de brise metálico de alumínio, pintado de bronze

	Largura		Altura		Quantidade		
BR01: Fachadas Nordeste e Noroeste	1,53	x	6,10	x	12,0	=	112,00 M²
						TOTAL	112,00 M²

7.20 Conjunto de fechadura de sobrepor em ferro pintado, sem maçaneta, com chave grande (sem cilindro) - tipo caixa - completa

Térreo (PG01)	=	1,00 UND
Térreo (PG02)	=	2,00 UND
TOTAL	=	3,00 UND

7.21 Puxador para equadrinas em alumínio cromado 1/2", l=352mm

	Quantidade		*Folhas			
Térreo (PV01)	1,0	x	2,0	=	2,00 UND	*Folha dupla
Térreo (PV03)	3,0	x	2,0	=	6,00 UND	*Folha dupla
1º Pav (PV03)	1,0	x	2,0	=	2,00 UND	*Folha dupla
					TOTAL	10,00 UND

7.22 TARJETA TIPO LIVRE/OCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO, AF_12/2019

Vestibulo Masc e Fem	TOTAL	=	7,00 UND
----------------------	--------------	---	-----------------

7.23 PLACA DE IMPACTO DE PORTA 90x40cm

	Quantidade		Lados			
Térreo (PM01)	2,00	x	2,00	=	4,00 UND	
1º Pav. (PM01)	2,00	x	2,00	=	4,00 UND	
2º Pav. (PM01)	2,00	x	2,00	=	4,00 UND	
					TOTAL	12,00 UND

7.24 Kit de automatização de portão, incluso: ferragens (viga U, roldanas com pino, cabo de aço, chapa e montante, etc.) e motor PPA 1/4 CV - 220V um

Térreo (PG01)	=	1,00 UND
Térreo (PG02)	=	2,00 UND
TOTAL	=	3,00 UND

8.0 COBERTA

8.1 TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO, AF_07/2019

Área	409,90	=	409,90 M²
*Área (proj. Arquitetônico)	TOTAL	=	409,90 M²

8.2 CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO, AF_07/2019

Perímetro	29,43	=	29,43 M
TOTAL		=	29,43 M

8.3 Rufo de concreto armado fck=20mpa l=30cm e h=5cm

Perímetro	45,50	=	45,50 M
TOTAL		=	45,50 M

8.4 Calha em fibra vidro, fornecimento e instalação

Perímetro	Largura		
112,29	x	0,3	=
*Área (proj. Arquitetônico)	TOTAL	=	33,69 M²

8.5 TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, AF_07/2019

Área	37,15	=	37,15 M²
*Área (proj. Arquitetônico)	TOTAL	=	37,15 M²

8.6 TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO, AF_07/2019

Área	37,15	=	37,15 M²
*Área (proj. Arquitetônico)	TOTAL	=	37,15 M²

9.0 PAVIMENTAÇÃO

9.1 LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, AF_08/2017 (Laje de Impermeabilização)





Local: RUA MARIA FERNANDES VIANA - CAMBOINHA - CABEDELO/PB
 Obra: CONSTRUÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA - CABEDELO/PB

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Áreas do terreno	Guarita	Torre de Obs.	Escadas	Espessura	=	37,28 M ³
436,54	9,89	4,02	15,59	x	0,08	
*Área (proj. Arquitetônico)						TOTAL = 37,28 M³

9.2 CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021

Localização	Descrição	Área (M ²)	Observações	
Terreno	Hall de entrada	26,84		
	SI diretor do CEFOR	8,77		
	SI Coord. Pedagógico do CEFOR	8,76		
	DML	3,12		
	Bloco Anexo Depósito	4,68		
	Academia	78,29	*Piso emborrachado	
	Circulação	12,92		
	Vestibulo Masc.	17,82		
	Vestibulo Fem.	17,82		
	Núcleo almox. e Patrimônio - NUAP	39,79		
	Bloco Adm.	Recepção/Espera	26,96	
		Diretoria de Seg. auxiliar	8,61	
		Diretoria de Adm. e Gestão de pessoas	8,68	
		Diretoria Apoio Logístico	8,87	
		WC Masc.	2,81	
		WC Fem.	2,84	
		Cabine de som	3,89	
		Auditório	78,17	
Copa		11,66		
Arquivo		6,68		
Estação de Trab. Coord. de Apoio		19,48		
Estação de Trab. Coord. Administrativas		19,85		
Circulação	19,23			
1º Pavimento	Bloco Anexo	SI de aula multiuso (12 lug.)	19,36	
		SI de aula multiuso (16 lug.)	27,96	
		Alojamento masculino	29,40	
		BWC Masc.	2,99	
		Alojamento feminino	19,71	
		BWC Fem.	2,99	
		Circulação	34,89	
		Refeitório	50,35	
		Cozinha/ Cocção	20,72	
	Dispensa	3,51		
	Lavagem de louça	3,01		
	Bloco Adm.	Sala de espera	26,66	
		Núcleo saúde ocupacional - NUSO	9,83	
		SI coord. Centro de Oper. Policiais	8,74	
		SI Atendimento de ocorrências	16,28	
		SI Rol dos comandantes de grupo	17,23	
		DML	4,09	
		WC Masc.	2,84	
WC Fem.		2,80		
SI Diretor Operacional		12,12		
SI de Reunião	14,51			
Circulação	30,72			
Estações de trabalho	32,64			
SI Insp. Geral e sub. Insp. Geral	15,38			
Ante Sala Insp. Geral	12,21			
2º Pavimento	Bloco Anexo	Circulação	27,28	
		SI de aula multiuso (12 lug.)	18,87	
		SI de aula p/ defesa pessoal	28,51	*Piso emborrachado
		Estande de tiro virtual	17,55	
	Bloco Adm.	SI de espera	26,66	
		Circulação	24,95	
		SI do ouvidor	7,95	
		SI do núcleo de planejamento e gestão	14,81	
		SI das assessorias	15,89	
		WC Masc.	2,72	
		WC Fem.	2,75	
		DML	3,80	
		SI Gabinete do Sub. Com. Geral (Sec. Adjunto)	11,77	
		WC	2,36	
		BWC	3,40	





Local: RUA MARIA FERNANDES VIANA - CAMBOINHA - CABEDELÓ/PB
 Obra: CONSTRUÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA - CABEDELÓ/PB

MEMÓRIA DE CÁLCULO

	SI Gabinete do Com. Geral (Sec. De Segurança)	=	14,21 M²
	SI da chefia de Gabinete	=	9,62 M²
	Circulação	=	2,94 M²
	Ante Sala Gabinetes de Gestão	=	12,17 M²
	Copa	=	11,64 M²
	Arquivo	=	6,32 M²
	SI de Oitavas	=	39,82 M²
	Escada (BI anexo)	=	23,88 M²
	Escada (BI adm)	=	21,98 M²
	Área de piso tátil	=	26,72 M²
	*Área (Quadro de áreas)		
	TOTAL		1.236,06 M²

9.3 CONTRAPISO ACÚSTICO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO EM ÁREAS SECAS, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 7CM, AF_07/2021

Térreo	Guarita	Eclusa de pedestres	=	9,89 M²
	Torre de Observação	Acesso Torre obs. WC	=	1,87 M² 2,15 M²
1º Pav.	Bloco Adm.	SI de Equipamentos	=	6,00 M²
		SI de Armas	=	5,36 M²
	Guarita	Guarita WC Guarita	=	7,33 M² 2,10 M²
	Torre de Observação		=	3,58 M²
2º Pav.	Bloco Anexo	Estande de tiro indoor	=	127,81 M²
	*Área (Quadro de áreas)			
	TOTAL			166,09 M²

9.4 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO OU PAREDE, DIMENSÕES MÍNIMAS 45X45 CM, COR BRANCA, PEI-4, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO

Térreo	Bloco Anexo	Hall de entrada	=	26,84 M²	
		SI diretor do CEFOR	=	8,77 M²	
		SI Coord. Pedagógico do CEFOR	=	8,76 M²	
		DML	=	3,12 M²	
		Depósito	=	4,68 M²	
		Circulação	=	12,92 M²	
	Bloco Adm.	Núcleo almox. e Patrimônio - NUAP	=	39,79 M²	
		Recepção/Espera	=	26,96 M²	
		Diretoria de Seg. auxiliar	=	8,61 M²	
		Diretoria de Adm. e Gestão de pessoas	=	8,68 M²	
		Diretoria Apoio Logístico	=	8,87 M²	
		Cabine de som	=	3,89 M²	
		Auditório	=	78,17 M²	
1º Pavimento	Bloco Anexo	Arquivo	=	6,68 M²	
		Estação de Trab. Coord. de Apoio	=	19,48 M²	
		Estação de Trab. Coord. Administrativas	=	19,85 M²	
		Circulação	=	19,23 M²	
		Guarita	Eclusa de pedestres	=	9,89 M²
	Bloco Adm.	Torre de Observação	Acesso Torre obs.	=	1,87 M²
		SI de aula multiuso (12 lug.)	=	19,36 M²	
		SI de aula multiuso (16 lug.)	=	27,96 M²	
		Alojamento masculino	=	29,40 M²	
		Alojamento feminino	=	19,71 M²	
1º Pavimento	Bloco Adm.	Circulação	=	34,89 M²	
		Refeitório	=	50,35 M²	
		Dispensa	=	3,51 M²	
		Sala de espera	=	26,66 M²	
		Núcleo saúde ocupacional - NUSO	=	9,83 M²	
		SI coord. Centro de Oper. Policiais	=	8,74 M²	
		SI Atendimento de ocorrências	=	16,28 M²	
		SI Ref dos comandantes de grupo	=	17,23 M²	
		DML	=	4,09 M²	
		SI Diretor Operacional	=	12,12 M²	
		SI de Reunião	=	14,51 M²	
Bloco Anexo	Circulação	=	30,72 M²		
	Estações de trabalho	=	32,64 M²		
	SI Insp. Geral e sub. Insp. Geral	=	15,38 M²		
	Ante Sala Insp. Geral	=	12,21 M²		
	Guarita	Guarita	=	7,33 M²	
Bloco Anexo	Torre de Observação		=	3,58 M²	
	Circulação		=	27,28 M²	
	Bloco Anexo	SI de aula multiuso (12 lug.)	=	18,87 M²	





Local: RUA MARIA FERNANDES VIANA - CAMBOINHA - CABEDELO/PB
 Obra: CONSTRUÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA - CABEDELO/PB

MEMÓRIA DE CÁLCULO

2º Pavimento	Bloco Adm.	SI de aula p/ defesa pessoal	=	28,51 M²
		Estande de tiro virtual	=	17,55 M²
		SI de espera	=	26,66 M²
		Circulação	=	24,95 M²
		SI do ouvidor	=	7,95 M²
		SI do núcleo de planejamento e gestão	=	14,81 M²
		SI das assessorias	=	15,89 M²
		DML	=	3,80 M²
		SI Gabinete do Sub. Com. Geral (Sec. Adjunto)	=	11,77 M²
		SI Gabinete do Com. Geral (Sec. De Segurança)	=	14,21 M²
		SI da chefia de Gabinete	=	9,62 M²
		Circulação	=	2,94 M²
		Ante Sala Gabinetes de Gestão	=	12,17 M²
		Arquivo	=	6,32 M²
		SI de Oltvas	=	39,82 M²
Escada (BI anexo)	=	23,88 M²		
Escada (BI adm)	=	21,98 M²		
*Área (Quadro de áreas)			TOTAL	1.042,55 M²

9.5 RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_08/2014

OBS: Não foi considerado rodapé nas divisórias

		Perímetro	Descontos (portas e vãos)					
Térreo	Bloco Anexo	Hall de entrada	=	23,95	-	15,70	=	8,25
		SI diretor do CEFOR	=	11,95	-	8,34	=	3,61
		SI Coord. Pedagógico do CEFOR	=	12,66	-	5,97	=	6,69
		DML	=	7,60	-	0,70	=	6,90
		Depósito	=	8,81	-	0,80	=	8,01
		Circulação	=	24,14	-	12,11	=	12,03
	Bloco Adm.	Núcleo almox. e Patrimônio - NUAP	=	28,48	-	7,67	=	20,81
		Recepção/Espera	=	21,65	-	8,87	=	12,78
		Diretoria de Seg. auxiliar	=	11,96	-	8,35	=	3,61
		Diretoria de Adm. e Gestão de pessoas	=	12,66	-	8,70	=	3,96
		Diretoria Apoio Logístico	=	11,96	-	5,98	=	5,98
		Cabine de som	=	8,20	-	0,80	=	7,40
		Auditório	=	37,02	-	1,09	=	35,93
		Arquivo	=	11,30	-	0,90	=	10,40
		Estação de Trab. Coord. de Apoio	=	17,73	-	8,61	=	9,12
Estação de Trab. Coord. Administrativas	=	17,93	-	8,61	=	9,32		
Circulação	=	33,30	-	26,32	=	6,98		
Guarita	Eclusa de pedestres	=	17,39	-	1,80	=	15,59	
Torre de Observação	Acesso Torre obs.	=	5,88	-	1,50	=	4,38	
1º Pavimento	Bloco Anexo	SI de aula multiuso (12 lug.)	=	17,94	-	0,80	=	17,14
		SI de aula multiuso (16 lug.)	=	21,27	-	0,80	=	20,47
		Alojamento masculino	=	22,97	-	1,40	=	21,57
		Alojamento feminino	=	19,67	-	1,40	=	18,27
		Circulação	=	43,32	-	7,55	=	35,77
		Refetório	=	32,36	-	1,65	=	30,51
		Despensa	=	7,50	-	0,70	=	6,80
	Bloco Adm.	Sala de espera	=	21,95	-	13,12	=	8,83
		Núcleo saúde ocupacional - NUSO	=	12,76	-	8,75	=	4,01
		SI coord. Centro de Oper. Policiais	=	12,39	-	8,57	=	3,82
		SI Atendimento de ocorrências	=	18,19	-	11,47	=	6,72
		SI Rol dos comandantes de grupo	=	18,91	-	9,16	=	9,75
		DML	=	8,37	-	0,70	=	7,67
		SI Diretor Operacional	=	14,84	-	7,07	=	7,77
		SI de Reunião	=	15,27	-	11,35	=	3,92
2º Pavimento	Bloco Anexo	Circulação	=	53,28	-	45,87	=	7,41
		Estações de trabalho	=	24,90	-	15,82	=	9,08
		SI Insp. Geral e sub. Insp. Geral	=	16,44	-	11,94	=	4,50
	Bloco Adm.	Ante Sala Insp. Geral	=	14,14	-	7,07	=	7,07
		Circulação	=	34,52	-	7,58	=	26,94
		SI de aula multiuso (12 lug.)	=	17,47	-	0,80	=	16,67
		SI de espera	=	21,95	-	10,71	=	11,24
Bloco Adm.	Circulação	=	43,23	-	34,80	=	8,43	
	SI do ouvidor	=	11,32	-	5,66	=	5,66	
	SI do núcleo de planejamento e gestão	=	17,09	-	10,91	=	6,18	
	SI das assessorias	=	17,90	-	8,66	=	9,24	
	SI Gabinete do Sub. Com. Geral (Sec. Adjunto)	=	13,92	-	1,40	=	12,52	
SI Gabinete do Com. Geral (Sec. De Segurança)	=	15,13	-	1,40	=	13,73		
SI da chefia de Gabinete	=	13,16	-	6,23	=	6,93		





Local: RUA MARIA FERNANDES VIANA - CAMBOINHA - CABEDELO/PB
 Obra: CONSTRUÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA - CABEDELO/PB

MEMÓRIA DE CÁLCULO

	Circulação	=	8,14	-	7,42	=	0,72
	Ante Sala Gabinetes de Gestão	=	14,14	-	7,07	=	7,07
	Arquivo	=	11,10	-	0,90	=	10,20
	SI de Oltivas	=	28,48	-	9,82	=	18,66
	Escada (B1 anexo)					=	16,70
	Escada (B1 adm)					=	24,40
TOTAL							618,12 M

9.6 Revestimento cerâmico para piso ou parede, 46 x 46 cm, pei 5. Incenor, comum branco, anti-derrapante, retificado, ref.62650 ou similar, aplicada c/ argamassa ind. ac-li, rejunte acrílico, exceto regularização de base/emboço

Térreo	Bloco Anexo	Vestário Masc.	=	17,82 M²
		Vestário Fem.	=	17,82 M²
	Bloco Adm.	WC Masc.	=	2,81 M²
		WC Fem.	=	2,84 M²
		Copa	=	11,66 M²
Torre de Observação		WC	=	2,15 M²
1º Pavimento	Bloco Anexo	BWC Masc.	=	2,99 M²
		BWC Fem.	=	2,99 M²
		Cozinha/ Cocção	=	20,72 M²
		Lavagem de louça	=	3,01 M²
	Bloco Adm.	WC Masc.	=	2,84 M²
		WC Fem.	=	2,80 M²
Guarita	We Guarita	=	2,10 M²	
2º Pavimento	Bloco Adm.	WC Masc.	=	2,72 M²
		WC Fem.	=	2,75 M²
		WC	=	2,36 M²
		BWC	=	3,40 M²
		Copa	=	11,64 M²
TOTAL				115,42 M²

*Área (Quadro de áreas)

9.7 SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020

1º Pav.	Bloco Adm.	SI de Equipamentos	=	0,90 M
		SI de Armas	=	0,90 M
2º Pav.	Bloco Anexo	Estande de tiro indoor	=	2,20 M
TOTAL				4,00 M

* Foi considerada soleira nos ambientes que mudam de nível, contrapiso de 7cm para 2cm.

9.8 EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO

Área dos intertravados	Piso de concreto	Piso tátil	Profundidade	=	53,09 M³	
830,58	+	204,57	+	26,72	x	0,05
TOTAL					53,09 M³	

9.9 EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022

Passeio	Área	=	117,91 M²
	117,91		
TOTAL			117,91 M²

9.10 EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022

Estacionamento interno e externo	Área	Piso tátil	=	708,17 M²
	712,67	-	4,51	
TOTAL			708,17 M²	

9.11 MEIO-FIO EM TRECHO RETO EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO (100X15X13X30 CM), PARA VIAS.

Proj. Arquitetônico =	44,75	m	TOTAL	=	44,75 M
-----------------------	-------	---	--------------	---	----------------

9.12 MEIO-FIO EM TRECHO RETO EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO (80X08X08X25 CM), PARA JARDINEIRAS INTERNAS

Proj. Arquitetônico =	249,2	m	TOTAL	=	249,20 M
-----------------------	-------	---	--------------	---	-----------------

9.13 PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIACÇÃO). AF_05/2021

Extensão	Lados	Área Exposta	=	146,98 M²
293,95	x	2,00	x	0,25
TOTAL				146,98 M²

9.14 PISO TÁTIL DE ALERTA E DIRECIONAL EM CONCRETO, 25X25CM, E=5CM

Perímetro	Largura	=	26,72 M²
106,88	x	0,25	
TOTAL			26,72 M²

9.15 PISO DE BORRACHA ESPORTIVO, ESPESSURA 15MM, ASSENTADO COM ARGAMASSA. AF_09/2020

Área





Local: RUA MARIA FERNANDES VIANA - CAMBOINHA - CABEDELÓ/PB
 Obra: CONSTRUÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA - CABEDELÓ/PB

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Academia =	78,29	=	78,29 M²		
Sala p/ defesa pessoal =	28,51	=	28,51 M²		
TOTAL		=	106,80 M²		
9.16 PISO ELEVADO COM ESTRUTURA EM AÇO, COMPOSTO POR PEDESTAIS E LONGARINAS. AF_09/2020					
Palco para Auditório Multimídia (Térreo)		=	13,13 M²		
TOTAL		=	13,13 M²		
9.17 PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE VAGA COM TINTA ACRÍLICA, E = 10 CM. APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021					
Perímetro	137,10	=	137,10 M		
TOTAL		=	137,10 M		
9.18 PINTURA DE SÍMBOLOS E TEXTOS COM TINTA ACRÍLICA, DEMARCAÇÃO COM FITA ADESIVA E APLICAÇÃO COM ROLO. AF_05/2021					
Marcação PCD	6,63	x	1,00	=	6,63 M²
Símbolo PCD	2,89	x	2,00	=	5,78 M²
TOTAL		=	12,41 M²		
9.19 EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022					
Calçada externa =	174,38	-	20,16	=	154,23 M²
2 rampas + calçada interna =	50,34			=	50,34 M²
TOTAL		=	204,57 M²		

10.0 REVESTIMENTOS E PINTURAS (PAREDES E TETOS)

10.1 PAREDES

10.1.1 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L.					
	Área	x	Lados	=	
Alvenaria interna (15cm)	876,09	x	2,00	=	1.752,18 M²
Fachada interna (15cm)	362,39	x	1,00	=	362,39 M²
Fachada interna (20cm)	753,15	x	1,00	=	753,15 M²
Janelas fechadas (blindado: estande tiro)				=	76,24 M²
Janelas fechadas (blindado: sala de armas + equip.)				=	10,69 M²
TOTAL				=	2.954,64 M²
10.1.2 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022					
	Área	x	Lados	=	
Platibanda (15cm)	262,07	x	2,00	=	525,34 M²
Fachada externa (15cm)	362,39	x	1,00	=	362,39 M²
Moldura (15cm)	262,41	x	2,00	=	524,82 M²
Fachada externa (20cm)	753,15	x	1,00	=	753,15 M²
Janelas fechadas (blindado: estande tiro)				=	76,24 M²
Janelas fechadas (blindado: sala de armas + equip.)				=	10,69 M²
TOTAL				=	2.252,62 M²
10.1.3 (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014					
	Área	x	Lados	=	
Alvenaria interna (15cm)	876,09	x	2,00	=	1.752,18 M²
Fachada interna (15cm)	362,39	x	1,00	=	362,39 M²
Fachada interna (20cm)	753,15	x	1,00	=	753,15 M²
Janelas fechadas (blindado: estande tiro)				=	76,24 M²
Janelas fechadas (blindado: sala de armas + equip.)				=	10,69 M²
Desconto do Reboco de 7cm (estande tiros, sala de armas e equipamentos, guarita e torre de obs)				=	-325,14 M²
TOTAL				=	2.629,51 M²
10.1.4 EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICA COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM, ACESSO POR ANDAIME. AF_08/2022					
	Área	x	Lados	=	
Platibanda (15cm)	262,07	x	2,00	=	525,34 M²
Fachada externa (15cm)	362,39	x	1,00	=	362,39 M²
Moldura (15cm)	262,41	x	2,00	=	524,82 M²
Fachada externa (20cm)	753,15	x	1,00	=	753,15 M²
Janelas fechadas (blindado: estande tiro)				=	76,24 M²
Janelas fechadas (blindado: sala de armas + equip.)				=	10,69 M²
TOTAL				=	2.252,62 M²





Local: RUA MARIA FERNANDES VIANA - CAMBOINHA - CABEDELÓ/PB
 Obra: CONSTRUÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA - CABEDELÓ/PB

MEMÓRIA DE CÁLCULO

10.1.5 Reboco ou emboço externo/interno, de parede, com argamassa traço T5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 7,0cm

	Perímetro		Altura		Desconto		
Estande de tiro	44,20	x	3,15	-	4,62	=	134,61 M ²
Estande de tiro (cabines)	13,00	x	2,10			=	27,30 M ²
Sala de armas	9,60	x	3,15	-	1,89	=	28,35 M ²
Sala de equipamentos	9,98	x	3,15	-	3,78	=	27,66 M ²
Guarita (térreo)	18,90	x	2,97	-	8,36	=	47,77 M ²
Guarita (1º pav)	12,60	x	3,00	-	11,29	=	26,51 M ²
Torre de obs (térreo)	5,88	x	3,50	-	5,60	=	14,98 M ²
Torre de obs (1º pav)	8,33	x	2,50	-	2,87	=	17,98 M ²
TOTAL						=	325,14 M²

* Não considere o reboco de 7cm nos banheiros da Guarita e da Torre de observação

10.1.6 REVESTIMENTO CERAMICO PARA PISO OU PAREDE, DIMENSÕES MINIMAS 45X45 CM, COR BRANCA, PEI-4, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO

			Perímetro		Altura		Descontos (porta e cobogó)		
Térreo	Bloco Anexo	Vestibulo Masc.	17,37	x	2,52	-	4,23	=	39,54 M ²
		Vestibulo Fem.	17,37	x	2,52	-	4,23	=	39,54 M ²
		DML	7,60	x	2,52	-	2,07	=	17,08 M ²
Térreo	Bloco Adm.	WC Masc.	6,79	x	2,52	-	2,59	=	14,52 M ²
		WC Fem.	6,79	x	2,52	-	2,64	=	14,47 M ²
		Copa	13,79	x	2,52	-	1,89	=	32,88 M ²
Torre de Observação		WC	6,16	x	3,50	-	1,58	=	19,99 M ²
1º Pavimento	Bloco Anexo	BWC Masc.	7,40	x	2,52	-	5,90	=	12,74 M ²
		BWC Fem.	7,40	x	2,52	-	6,04	=	12,61 M ²
		Cozinha/ Cocção	23,81	x	2,52	-	14,30	=	45,71 M ²
		Lavagem de louca	7,20	x	2,52	-	5,64	=	12,51 M ²
	Bloco Adm.	WC Masc.	6,79	x	2,52	-	5,45	=	11,66 M ²
		WC Fem.	6,79	x	2,52	-	4,86	=	12,25 M ²
		DML	8,37	x	2,52	-	4,30	=	16,79 M ²
Guarita			5,80	x	3,00	-	1,96	=	15,44 M ²
2º Pavimento	Bloco Adm.	WC Masc.	6,67	x	2,52	-	3,48	=	13,33 M ²
		WC Fem.	6,67	x	2,52	-	4,83	=	11,98 M ²
		WC	6,20	x	2,52	-	4,89	=	10,73 M ²
		BWC	7,46	x	2,52	-	1,96	=	16,84 M ²
		Copa	13,80	x	2,52	-	1,89	=	32,69 M ²
		DML	8,08	x	3,52	-	5,57	=	22,87 M ²
TOTAL								=	426,35 M²

*Nos ambientes sem janela, terá abertura na largura do vão para a fachada, com peitoril de 1,20m e nos wcs com altura de 50cm

10.1.7 Revestimento cerâmico para parede, 10 x 20 cm, brilhante, Eliane, linha metrô white, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusiva regularização de base ou emboço (tipo tijolinho)

Fachada Nordeste (Bloco anexo) - Moldura em Alvenaria	=	64,55 M ²
Fachada Nordeste (Bloco adm.) - Moldura em Alvenaria	=	29,10 M ²
Fachada Sudoeste (Bloco anexo) - Moldura em Alvenaria	=	56,27 M ²
Fachada Sudoeste (Bloco adm.) - Moldura em Alvenaria	=	56,27 M ²
Fachada Sudeste (Bloco adm.) - Moldura em Alvenaria	=	27,35 M ²
Fachada Sudeste (Bloco anexo) - Moldura em Alvenaria	=	27,35 M ²
Guarita (Fachada sudeste)	=	11,78 M ²
Guarita (Fachada noroeste)	=	7,14 M ²
Guarita (Fachada nordeste)	=	1,01 M ²
Guarita (Fachada sudoeste)	=	0,62 M ²
TOTAL		281,44 M²

10.1.8 Painel em ACM - Estruturado (fachadas) / PAINEL ALUM.COMP.(ACM)E=4MM 2CHPS PINT. NUCLEO POLIETILENO

Beiral superior	=	339,66 M ²
Moldura (Sudoeste/Anexo)	=	34,89 M ²
Moldura (Sudoeste/Adm)	=	34,89 M ²
Moldura (Nordeste/Anexo)	=	40,62 M ²
Moldura (Nordeste/Adm)	=	13,54 M ²
Moldura (Sudeste)	=	22,32 M ²
Sudoeste Anexo	=	32,28 M ²
Sudoeste Adm	=	36,71 M ²
Nordeste Adm	=	82,62 M ²
Noroeste	=	56,80 M ²
TOTAL		694,32 M²

10.1.9 PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021

PM01	Largura		Altura		Quantidade		Lados + Forra		
	0,9	x	2,10	x	13,0	x	3,0	=	73,71 M ²





Local: RUA MARIA FERNANDES VIANA - CAMBOINHA - CABEDELO/PB
 Obra: CONSTRUÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA - CABEDELO/PB

MEMÓRIA DE CÁLCULO

PM02	0,7	x	2,10	x	2,0	x	3,0	=	8,82 M²
PM03	0,8	x	2,10	x	12,0	x	3,0	=	60,48 M²
PM04	0,6	x	2,10	x	4,0	x	3,0	=	15,12 M²
PM05	1,4	x	2,10	x	1,0	x	3,0	=	8,82 M²
TOTAL								=	166,95 M²

10.1.10 PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020

	Largura		Altura		Quantidade		Lados		
Térreo (PG01)	4,10	x	3,00	x	1,0	x	2,0	=	24,60 M²
Térreo (PG02)	3,36	x	3,00	x	2,0	x	2,0	=	40,32 M²
BR01: Fachadas	1,53	x	6,10	x	12,0	x	2,0	=	223,99 M²
TOTAL								=	288,91 M²

10.1.11 PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020

	Largura		Altura		Quantidade		Lados		
Térreo (PG01)	4,10	x	3,00	x	1,0	x	2,0	=	24,60 M²
Térreo (PG02)	3,36	x	3,00	x	2,0	x	2,0	=	40,32 M²
BR01: Fachadas	1,53	x	6,10	x	12,0	x	2,0	=	223,99 M²
TOTAL								=	288,91 M²

10.1.12 APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014

		Perímetro		Altura	Descontos (portas, janelas e vãos)		
Térreo	Bloco Anexo	Hall de entrada	23,95	x	2,52	-	19,29 M²
		SI diretor do CEFOR	11,95	x	2,52	-	7,58 M²
		SI Coord. Pedagógico do CEFOR	12,66	x	2,52	-	15,83 M²
		Depósito	8,81	x	2,52	-	19,62 M²
		Circulação	24,14	x	2,52	-	32,16 M²
		Academia	37,31	x	2,52	-	82,37 M²
	Bloco Adm.	Núcleo almox. e Patrimônio - NUAP	28,48	x	2,52	-	47,76 M²
		Recepção/Espera	21,65	x	2,52	-	21,91 M²
		Diretoria de Seg. auxiliar (*)	11,96	x	2,52	-	6,31 M²
		Diret. de Adm. e Gest. e pessoas (*)	12,66	x	2,52	-	8,49 M²
		Diretoria Apoio Logístico (*)	11,96	x	2,52	-	13,44 M²
		Cabine de som (*)	8,20	x	2,52	-	14,34 M²
		Audatório	37,02	x	2,52	-	79,87 M²
		Arquivo	11,30	x	2,52	-	26,59 M²
		Estação de Trab. Coord. de Apoio	17,73	x	2,52	-	22,98 M²
		Estação de Trab. Coord. Adm.	17,93	x	2,52	-	23,49 M²
		Circulação	33,30	x	2,52	-	20,35 M²
Guarita	Eclusa de pedestres	17,39	x	2,52	-	38,72 M²	
Torre de Observação	Acesso Torre obs.	5,88	x	3,50	-	16,59 M²	
1º Pavimento	Bloco Anexo	SI de aula multiuso (12 lug.)	17,94	x	2,52	-	37,37 M²
		SI de aula multiuso (16 lug.)	21,27	x	2,52	-	42,52 M²
		Alojamento masculino	22,97	x	2,52	-	48,92 M²
		Alojamento feminino	19,67	x	2,52	-	43,31 M²
		Circulação	43,32	x	2,52	-	88,78 M²
		Refeitório	32,36	x	2,52	-	53,63 M²
		Dispensa	7,50	x	2,52	-	13,54 M²
	Bloco Adm.	Sala de espera	21,95	x	2,52	-	22,59 M²
		Núcleo saúde ocupacional - NUSO	12,76	x	2,52	-	3,01 M²
		SI coord. Centro de Oper. Policiais	12,39	x	2,52	-	4,47 M²
		SI Atendimento de ocorrências	18,19	x	2,52	-	4,97 M²
		SI Rol dos comandantes de grupo	18,91	x	2,52	-	11,34 M²
		SI Diretor Operacional	14,84	x	2,52	-	13,64 M²
		SI de Reunião	15,27	x	2,52	-	3,45 M²
		Circulação	53,28	x	2,52	-	21,89 M²
2º Pavimento	Bloco Anexo	Estações de trabalho	24,90	x	2,52	-	22,88 M²
		SI Insp. Geral e sub. Insp. Geral	16,44	x	2,52	-	11,34 M²
		Ante Sala Insp. Geral	14,14	x	2,52	-	17,82 M²
		Circulação	34,52	x	2,52	-	50,77 M²
		SI de aula multiuso (12 lug.)	17,47	x	2,52	-	36,19 M²
		SI de aula p/ defesa pessoal	21,47	x	3,52	-	64,53 M²
		Estande de tiro virtual	17,70	x	2,52	-	37,01 M²
		SI de espera	21,95	x	2,52	-	28,66 M²
		Circulação	43,23	x	2,52	-	23,09 M²
		SI do ouvidor	11,32	x	2,52	-	8,58 M²
	SI do núcleo de plan. e gestão.	17,09	x	2,52	-	5,66 M²	





Local: RUA MARIA FERNANDES VIANA - CAMBOINHA - CABEDELÓ/PB
 Obra: CONSTRUÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA - CABEDELÓ/PB

MEMÓRIA DE CÁLCULO

	SI das assessorias	17,90	x	2,52	-	34,05	=	11,05 M²	
Bloco Adm.	SI Gab. do Sub. Com. Geral (Sec. Adj.)	13,92	x	2,52	-	8,66	=	26,41 M²	
	SI Gab. do Com. Geral (Sec. De Seg.)	15,13	x	2,52	-	11,41	=	26,71 M²	
	SI da chefia de Gabinete	13,16	x	2,52	-	22,15	=	11,01 M²	
	Circulação	8,14	x	2,52	-	18,03	=	2,49 M²	
	Ante Sala Gabinetes de Gestão	14,14	x	2,52	-	22,46	=	13,17 M²	
	Arquivo	11,10	x	2,52	-	1,89	=	26,08 M²	
	SI de Ótivas	28,48	x	2,52	-	24,75	=	47,02 M²	
	Escada (BI anexo)		=				=	31,28 M²	
	Escada (BI adm)		=				=	28,33 M²	
*Nos ambientes sem janela, terá abertura na largura do vão pari a fachada, com peitoril de 1,20m e nos wcs com altura de 50cm								TOTAL	1.461,23 M²

10.1.13 APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_06/2014

	Área	Descontos (esquadrias)		
Fachada Nordeste (Bloco anexo)	123,42	- 12,90	=	110,53 M²
Fachada Nordeste (Bloco adm.)	60,59	- 4,24	=	56,36 M²
Fachada Sudoeste (Bloco anexo)	98,93	- 10,40	=	88,54 M²
Fachada Sudoeste (Bloco adm.)	115,35	- 10,45	=	104,90 M²
Fachada Sudeste	57,58		=	57,58 M²
Fachada Noroeste	108,05		=	108,05 M²
Guarita	80,05	- 14,51	=	65,54 M²
Torre de observação	59,5	- 5,08	=	54,43 M²
			TOTAL	645,91 M²

10.1.14 APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES. DUAS DEMÃOS. AF_06/2014

Paredes internas	=	1.461,23 M²
Paredes externas	=	645,91 M²
TOTAL		2.107,14 M²

10.1.15 APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014

Paredes internas	=	1.461,23 M²
Paredes externas	=	645,91 M²
TOTAL		2.107,14 M²

10.1.16 ESPUMA ACÚSTICA COM TRATAMENTO ANTI-CHAMA, E=40MM OU 50MM, INCLUSIVE A COLA/ADESIVO PARA INSTALAÇÃO

	Área	Perímetro	Altura	Desconto	
Estande de tiro indoor		44,20	x 3,15	- 4,62	= 134,61 M²
Estande de tiro indoor (5x paredes das cabines)		13,00	x 2,10		= 27,30 M²
Estande de tiro indoor (teto)	127,81				= 127,81 M²
					TOTAL
					289,72 M²

OBS: As solicitações de cotações foi para uma área de 288,0m², porém esse valor foi alterado posteriormente, onde as propostas foram ajustadas para a nova área de 289,72m².

Acusterm, CNPJ: 12.163.017/0001-49. Espuma acústica de poliuretano natural grafite, auto extingüível - não propaga chama, perfurada 50mm, atende NBR-9178 de flamabilidade. OBS: Foi acrescentado ao valor a média de dois fretes: R\$2.090,0 + R\$2.300,0 = Média: R\$2.195,0	=	R\$ 23.930,00	R\$ 90,71	R\$ 2.195,00
SPL Acústica, CNPJ: 18.382.055/0001-79. Espuma acústica anti-chamas, NBR9178. queima 0. OBS: Foi acrescentado ao valor o frete: R\$5.220,0	=	R\$ 26.654,40	R\$ 110,68	R\$ 5.220,00
JC DECOR, CNPJ: 22.426.996/0001-34. Espuma acústica, caixa de ovo, anti-chama L 1,90m. Frete R\$7.000,0. OBS: Foi acrescentado ao valor da proposta uma média dos valores da COLA/ADESIVO das propostas da Acusterm e SPL Acústica: R\$3.072,0 + R\$3.729,60 = Média: R\$3.400,80	=	R\$ 24.328,76	R\$ 96,28	R\$ 3.400,80
A CASA DA ACÚSTICA, CNPJ: 07.598.552/0001-92. Espuma Acústica de Poliéster TECH-E, cor preto, sem chanfro - 1200 x 600mm. E= 50 mm - Densidade 30 kg/m³. Comportamento ao fogo: Atende a elevados níveis de segurança, sendo classificado pela NBR 9442 Classe IIA 400 placas	=	R\$ 31.834,08	R\$ 110,54	
	TOTAL (MEDIANA)	=	R\$ 103,41	

10.2 TETO

10.2.1 CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022

Laje (Térreo)	Guarita	Eclusa de pedestres	=	9,89 M²
	Torre de Observação	Acesso Torre obs. WC	=	1,87 M²
Laje (1ª Pav)	BI adm	SI de Armas	=	2,15 M²
		SI de Equipamentos	=	5,36 M²
	Guarita	WC Guarita	=	6,00 M²
		Torre de Observação	=	7,33 M²
Laje (2ª Pav)	BI adm	Estande de tiro indoor	=	2,10 M²
			=	3,58 M²
	TOTAL		=	127,81 M²
				166,09 M²





Local: RUA MARIA FERNANDES VIANA - CAMBOINHA - CABEDELLO/PB
 Obra: CONSTRUÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA - CABEDELLO/PB

MEMÓRIA DE CÁLCULO

10.2.2 Reboco ou emboço interno de teto, reforçado com tela belgo revest - 1,24mm, 25x25, com argamassa traço T6 - 1:2:10 (cimento / cal / areia), espessura 7,0 cm

Laje (Térreo)	Guarita	Eclusa de pedestres	=	9,89 M ²
	Torre de Observação	Acesso Torre obs. WC	=	1,87 M ² 2,15 M ²
	Laje (1º Pav)	Bi adm	SI de Armas	=
SI de Equipamentos			=	6,00 M ²
Guarita		Guarita WC Guarita	=	7,33 M ² 2,10 M ²
Laje (2º Pav)	Bi adm	Torre de Observação	=	3,58 M ²
		Estande de tiro indoor	=	127,81 M ²
TOTAL			=	166,09 M²

* Esses ambientes para melhorar a acústica e a proteção balística, foi recomendado um reboco de teto de 7cm

10.2.3 FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, AF_05/2017_P

Térreo	Bloco Anexo	Hall de entrada	=	26,84 M ²	
		SI diretor do CEFOR	=	8,77 M ²	
		SI Coord. Pedagógico do CEFOR	=	8,76 M ²	
		DML	=	3,12 M ²	
		Depósito	=	4,68 M ²	
		Academia	=	78,29 M ²	
		Circulação	=	12,92 M ²	
		Vestibulo Masc.	=	17,62 M ²	
		Vestibulo Fem.	=	17,62 M ²	
		Núcleo almox. e Patrimônio - NUAP	=	39,79 M ²	
	Bloco Adm.	Recepção/Espera	=	26,96 M ²	
		Diretoria de Seg. auxiliar	=	8,61 M ²	
		Diretoria de Adm. e Gestão de pessoas	=	8,68 M ²	
		Diretoria Apoio Logístico	=	8,87 M ²	
		WC Masc.	=	2,81 M ²	
		WC Fem.	=	2,84 M ²	
		Cabine de som	=	3,89 M ²	
		Auditório	=	78,17 M ²	
		Copa	=	11,66 M ²	
		Arquivo	=	6,68 M ²	
Estação de Trab. Coord. de Apoio	=	19,48 M ²			
Estação de Trab. Coord. Administrativas	=	18,85 M ²			
Circulação	=	19,23 M ²			
1º Pavimento	Bloco Anexo	SI de aula multiuso (12 lug.)	=	19,36 M ²	
		SI de aula multiuso (16 lug.)	=	27,96 M ²	
		Alojamento masculino	=	29,40 M ²	
		BWC Masc.	=	2,99 M ²	
		Alojamento feminino	=	19,71 M ²	
		BWC Fem.	=	2,99 M ²	
		Circulação	=	34,89 M ²	
		Refeitório	=	50,35 M ²	
		Cozinha/ Cocção	=	20,72 M ²	
		Despensa	=	3,51 M ²	
	Lavagem de louça	=	3,01 M ²		
	Bloco Adm.	Sala de espera	=	26,66 M ²	
		Núcleo saúde ocupacional - NUSO	=	9,83 M ²	
		SI coord. Centro de Oper. Policiais	=	8,74 M ²	
		SI Atendimento de ocorrências	=	16,28 M ²	
		SI Ref dos comandantes do grupo	=	17,23 M ²	
		DML	=	4,09 M ²	
		WC Masc.	=	2,84 M ²	
		WC Fem.	=	2,80 M ²	
		SI Diretor Operacional	=	12,12 M ²	
		SI de Reunião	=	14,51 M ²	
		Circulação	=	30,72 M ²	
		Estações de trabalho	=	32,64 M ²	
		SI Insp. Geral e sub. Insp. Geral	=	15,38 M ²	
		Ante Sala Insp. Geral	=	12,21 M ²	
		Bloco Anexo	Circulação	=	27,28 M ²
			SI de aula multiuso (12 lug.)	=	18,87 M ²
			SI de aula p/ defesa pessoal	=	28,51 M ²
Estande de tiro virtual			=	17,55 M ²	
SI de espera	=		26,66 M ²		
Circulação	=		24,95 M ²		
SI do ouvidor	=		7,95 M ²		





Local: RUA MARIA FERNANDES VIANA - CAMBOINHA - CABEDELÓ/PB
 Obra: CONSTRUÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA - CABEDELÓ/PB

MEMÓRIA DE CÁLCULO

2º Pavimento	Bloco Adm.	SI do núcleo de planejamento e gestão	=	14,81 M²
		SI das assessorias	=	15,89 M²
		WC Masc.	=	2,72 M²
		WC Fem.	=	2,75 M²
		DML	=	3,80 M²
		SI Gabinete do Sub. Com. Geral (Sec. Adjunto)	=	11,77 M²
		WC	=	2,38 M²
		BWC	=	3,40 M²
		SI Gabinete do Com. Geral (Sec. De Segurança)	=	14,21 M²
		SI da chefe de Gabinete	=	9,62 M²
		Circulação	=	2,94 M²
		Ante Sala Gabinetes de Gestão	=	12,17 M²
		Copa	=	11,64 M²
		Arquivo	=	8,32 M²
		SI de Oitavas	=	39,82 M²
Escada (BI anexo)	=	24,81 M²		
Escada (BI adm)	=	21,96 M²		
*Área (Quadro de áreas)			TOTAL	1.210,24 M²

10.2.4 APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO, AF_06/2014

Forro de gesso			=	1.210,24 M²
Laje (Térreo)	Torre de Observação	Guarita Eclusa de pedestres	=	9,89 M²
		Torre de Acesso Torre obs.	=	1,87 M²
		WC	=	2,15 M²
Laje (1º Pav)	BI adm	SI de Armas	=	5,36 M²
		SI de Equipamentos	=	6,00 M²
	Guarita	Guarita	=	7,33 M²
		WC Guarita	=	2,10 M²
		Torre de Observação	=	3,58 M²
TOTAL			=	1.248,52 M²

* Não será pintado o teto do Estand de Tiro indoor, pois o reboco será revestido de Espuma com tratamento anti-chama

10.2.5 APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS, AF_06/2014

Forro de gesso			=	1.210,24 M²
Laje (Térreo)	Torre de Observação	Guarita Eclusa de pedestres	=	9,89 M²
		Torre de Acesso Torre obs.	=	1,87 M²
		WC	=	2,15 M²
Laje (1º Pav)	BI adm	SI de Armas	=	5,36 M²
		SI de Equipamentos	=	6,00 M²
	Guarita	Guarita	=	7,33 M²
		WC Guarita	=	2,10 M²
		Torre de Observação	=	3,58 M²
TOTAL			=	1.248,52 M²

10.2.6 APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS, AF_06/2014

Forro de gesso			=	1.210,24 M²
Laje (Térreo)	Torre de Observação	Guarita Eclusa de pedestres	=	9,89 M²
		Torre de Acesso Torre obs.	=	1,87 M²
		WC	=	2,15 M²
Laje (1º Pav)	BI adm	SI de Armas	=	5,36 M²
		SI de Equipamentos	=	6,00 M²
	Guarita	Guarita	=	7,33 M²
		WC Guarita	=	2,10 M²
		Torre de Observação	=	3,58 M²
TOTAL			=	1.248,52 M²

11.0 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

OBS: Não tem projeto Hidrossanitário. Quantitativo estimado.

11.1 PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA, AF_12/2014

Térreo	Bloco Anexo	Vestário Masc.	=	11,00 UND
		Vestário Fem.	=	9,00 UND
		DML	=	1,00 UND
	Bloco Adm.	WC Masc.	=	1,00 UND
		WC Fem.	=	1,00 UND
		Copa	=	2,00 UND
	Torre de Observação	WC	=	2,00 UND

* Pia + Bebedouro





MEMÓRIA DE CÁLCULO

1º Pavimento	Bloco Anexo	BWC Masc.	=	3,00 UND	
		BWC Fem.	=	3,00 UND	
		Cozinha/ Cocção	=	5,00 UND	* 4 cubas + Bebedouro
		Lavagem de louça	=	1,00 UND	
	Bloco Adm.	WC Masc.	=	2,00 UND	
		WC Fem.	=	2,00 UND	
DML		=	1,00 UND		
	Guarita	WC	=	2,00 UND	
2º Pavimento	Bloco Adm.	WC Masc.	=	2,00 UND	
		WC Fem.	=	2,00 UND	
		WC	=	2,00 UND	
		BWC	=	3,00 UND	
		DML	=	1,00 UND	
		Copa	=	2,00 UND	* Pia + Bebedouro
Área externa (Jardim)			=	2,00 UND	
TOTAL			=	60,00 UND	

11.2 Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário)

Térreo	Bloco Anexo	Vestário Masc.	=	3,00 UND	
		Vestário Fem.	=	3,00 UND	
	Bloco Adm.	WC Masc.	=	1,00 UND	
		WC Fem.	=	1,00 UND	
	Torre de Observação	WC	=	1,00 UND	
1º Pavimento	Bloco Anexo	BWC Masc.	=	1,00 UND	
		BWC Fem.	=	1,00 UND	
	Bloco Adm.	WC Masc.	=	1,00 UND	
		WC Fem.	=	1,00 UND	
	Guarita	WC	=	1,00 UND	
2º Pavimento	Bloco Adm.	WC Masc.	=	1,00 UND	
		WC Fem.	=	1,00 UND	
		WC	=	1,00 UND	
		BWC	=	1,00 UND	
TOTAL			=	18,00 UND	

11.3 Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 40 mm (lavatórios, mictórios, ralos sifonados, etc...)

Térreo	Bloco Anexo	Vestário Masc.	=	9,00 UND	* 2 ralos secos + 1 ralo sifonado + 4 cubas + 2 mictórios
		Vestário Fem.	=	7,00 UND	* 2 ralos secos + 1 ralo sifonado + 4 cubas
		DML	=	1,00 UND	* tanque
	Bloco Adm.	WC Masc.	=	2,00 UND	* lavatório + ralo sifonado
		WC Fem.	=	2,00 UND	* lavatório + ralo sifonado
		Copa	=	2,00 UND	* cuba + ralo sifonado
	Torre de Observação	WC	=	2,00 UND	* lavatório + ralo sifonado
1º Pavimento	Bloco Anexo	BWC Masc.	=	3,00 UND	* lavatório + ralo sifonado + ralo seco
		BWC Fem.	=	3,00 UND	* lavatório + ralo sifonado + ralo seco
		Cozinha/ Cocção	=	5,00 UND	* 4 cubas + ralo sifonado
		Lavagem de louça	=	1,00 UND	* tanque
	Bloco Adm.	WC Masc.	=	2,00 UND	* lavatório + ralo sifonado
		WC Fem.	=	2,00 UND	* lavatório + ralo sifonado
	DML	=	1,00 UND	* tanque	
	Guarita	WC	=	2,00 UND	* lavatório + ralo sifonado
2º Pavimento	Bloco Adm.	WC Masc.	=	2,00 UND	* lavatório + ralo sifonado
		WC Fem.	=	2,00 UND	* lavatório + ralo sifonado
		WC	=	2,00 UND	* lavatório + ralo sifonado
		BWC	=	3,00 UND	* lavatório + ralo sifonado + ralo seco
		DML	=	1,00 UND	* tanque
		Copa	=	2,00 UND	* cuba + ralo sifonado
TOTAL			=	56,00 UND	

11.4 (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, (INST. EM RAMAL DE DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANITÁRIO, PRUMADA DE ESG. SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO), INCL. CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015

		Comprimento estimado		
Térreo	Bloco Anexo	Vestário Masc.	=	2,00
		Vestário Fem.	=	2,00
	Bloco Adm.	WC Masc.	=	2,00
		WC Fem.	=	2,00
	Torre de Observação	WC	=	2,00
1º Pavimento	Bloco Anexo	BWC Masc.	=	2,00
		BWC Fem.	=	2,00





Local: RUA MARIA FERNANDES VIANA - CAMBOINHA - CABEDELÓ/PB
 Obra: CONSTRUÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA - CABEDELÓ/PB

MEMÓRIA DE CÁLCULO

2º Pavimento	Bloco Adm.	WC Masc.	=	2,00	
		WC Fem.	=	2,00	
	Bloco Adm.	WC Masc.	=	2,00	
		WC Fem.	=	2,00	
		WC	=	2,00	
Até a cobertura		BWC	=	2,00	
TOTAL			=	28,00	M * Ventilação primária e secundária)

- 11.5 RALO SIFONADO REDONDO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022

Térreo	Bloco Anexo	Vestibário Masc.	=	1,00	UND
		Vestibário Fem.	=	1,00	UND
	Bloco Adm.	WC Masc.	=	1,00	UND
		WC Fem.	=	1,00	UND
Torre de Observação		Copa	=	1,00	UND
		WC	=	1,00	UND
1º Pavimento	Bloco Anexo	BWC Masc.	=	1,00	UND
		BWC Fem.	=	1,00	UND
		Cozinha/ Cocção	=	1,00	UND
	Bloco Adm.	WC Masc.	=	1,00	UND
		WC Fem.	=	1,00	UND
Guarita		WC	=	1,00	UND
2º Pavimento	Bloco Adm.	WC Masc.	=	1,00	UND
		WC Fem.	=	1,00	UND
		WC	=	1,00	UND
		BWC	=	1,00	UND
		Copa	=	1,00	UND
TOTAL			=	17,00	UND

- 11.6 RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022

Térreo	Bloco Anexo	Vestibário Masc.	=	2,00	UND
		Vestibário Fem.	=	2,00	UND
1º Pavimento	Bloco Anexo	BWC Masc.	=	1,00	UND
		BWC Fem.	=	1,00	UND
2º Pavimento	Bloco Adm.	BWC	=	1,00	UND
TOTAL			=	7,00	UND * Chuveiros

- 11.7 CAIXA DE GORDURA DUPLA (CAPACIDADE: 126 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS = 0,4X0,7 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020

Térreo	Bloco Adm.	Copa	=	1,00	UND
1º Pavimento	Bloco Anexo	Cozinha/ Cocção	=	1,00	UND
		Lavagem de louça	=	1,00	UND
2º Pavimento	Bloco Adm.	Copa	=	1,00	UND
TOTAL			=	4,00	UND

- 11.8 CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020

TOTAL = **12,00** UND * Estimativa

- 11.9 CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020

TOTAL = **4,00** UND

* Entrada de efluentes no Tanque séptico + 1 pl/ cada Vala de infiltração (Projeto de Tratamento de efluentes)

- 11.10 TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,6 X 4,8 X H=2,0 M, VOLUME ÚTIL: 12288 L (PARA 85 CONTRIBUINTES). AF_12/2020

TOTAL = **1,00** UND

- 11.11 VALA DE INFILTRAÇÃO E DRENAGEM 1,0 X 7,0 X 1,0 CM, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO E BOTA FORA. CONSIDERADA CAMADA SUPERIOR DE AREIA (E=10CM), CAMADA DE BRITA 25MM (E=1M), CAMADA COM PAPEL ALGATROADO E TUBO DE PVC PERFURADO DE 100MM

TOTAL = **3,00** UND

- 11.12 TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022

TOTAL = **8,00** M

* Ligação do Tanque séptico com as Valas de infiltração (Projeto de Tratamento de efluentes)

- 11.13 CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BOIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2021

TOTAL = **4,00** UND *Reservatórios superiores





MEMÓRIA DE CÁLCULO

- 11.14 ALÇA PARA BARRILETE DE DISTRIBUIÇÃO, DO TIPO CONCENTRADO, SOB RESERVATÓRIO DUPLÓ, INCLUSIVE RAMAIS PARA EXTRAVASOR E LIMPEZA, COMPREENDENDO: 5,50M DE TUBO DE PVC 60MM, REGISTROS E CONEXÕES. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO
- TOTAL = 2,00 UND *Reservatórios superiores
- 11.15 CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 2000 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BOÍIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021
- TOTAL = 2,00 UND *Reservatórios inferiores
- 11.16 BASE DE CONCRETO ARMADO (FCR=15MPa) - (2,20X2,20M), PARA RESERVATÓRIO INFERIOR DE 2.000L
- TOTAL = 2,00 UND *Reservatórios inferiores
- 11.17 Conjunto moto-bomba com motor de 1/3 cv, trifásico, bomba centrífuga, sucção=3/4", recalque=3/4", pr. máx. 18 mca, alt. sucção 8 mca. faixas hm (m) - q (m3/h) : (17-1,8)(14-4,1)(11-5,8)(8-6,9)(5-8,0), inclusive chave de partida direta
- TOTAL = 4,00 UND * 2 pl o bloco adm. e 2 pl o bloco anexo
- 11.18 LIGAÇÃO DE ÁGUA COM HIDRÔMETRO 25MM RES (CAGEPA). TABELA DE SERVIÇOS (206)
- TOTAL = 1,00 UND
- * Site: <http://agenciavirtual.cagepa.pb.gov.br/gsan/exibirConsultarTabelaServicosPortalCagepaAction.do>

12.0 INSTALAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS (DRENAGEM)

OBS: Não tem projeto Hidrossanitário. Quantitativo estimado.

- 12.1 Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0,40 x 0,40 x 0,30m, com bita e grelha em ferro fundido
- TOTAL = 10,00 UND * Pluvial (Estimativa)
- 12.2 (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTE E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015
- TOTAL = 188,00 M *12 descidas + 2 Guarita + 1 Torre de Obs. + encaminhamento estimado
- 12.3 Ralo hemisférico em P.F., tipo abacaxi Ø 75mm
- TOTAL = 17,00 UND * 12 descidas + 2 áreas da cx. D'água + 2 Guarita + 1 Torre de Obs.

13.0 LOUÇAS E METAIS

OBS: Não tem projeto Hidrossanitário. Quantitativo estimado.

- 13.1 REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021

Térreo	Bloco Anexo	Vestário Masc.	=	1,00 UND
		Vestário Fem.	=	1,00 UND
		DML	=	1,00 UND
	Bloco Adm.	WC Masc.	=	1,00 UND
		WC Fem.	=	1,00 UND
		Copa	=	1,00 UND
Torre de Observação		WC	=	1,00 UND
1º Pavimento	Bloco Anexo	BWC Masc.	=	1,00 UND
		BWC Fem.	=	1,00 UND
		Cozinha/ Cocção	=	1,00 UND
		Lavagem de louça	=	1,00 UND
	Bloco Adm.	WC Masc.	=	1,00 UND
		WC Fem.	=	1,00 UND
2º Pavimento	Bloco Adm.	DML	=	1,00 UND
		WC Masc.	=	1,00 UND
		WC Fem.	=	1,00 UND
		WC	=	1,00 UND
		BWC	=	1,00 UND
		Copa	=	1,00 UND
TOTAL			=	20,00 UND

- 13.2 KIT DE REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO DE LATÃO 1/2", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014

Térreo	Bloco Anexo	Vestário Masc.	=	2,00 UND
		Vestário Fem.	=	2,00 UND
1º Pavimento	Bloco Anexo	BWC Masc.	=	1,00 UND
		BWC Fem.	=	1,00 UND
2º Pavimento	Bloco Adm.	BWC	=	1,00 UND
TOTAL			=	7,00 UND

* Chuveiros

- 13.3 VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020





MEMÓRIA DE CÁLCULO

Térreo	Bloco Anexo	Vestário Masc.	=	3,00 UND	
		Vestário Fem.	=	3,00 UND	
	Bloco Adm.	WC Masc.	=	1,00 UND	
		WC Fem.	=	1,00 UND	
Torre de Observação		WC	=	1,00 UND	
1º Pavimento	Bloco Anexo	BWC Masc.	=	1,00 UND	
		BWC Fem.	=	1,00 UND	
	Bloco Adm.	WC Masc.	=	1,00 UND	
		WC Fem.	=	1,00 UND	
	Guarita	WC	=	1,00 UND	
2º Pavimento	Bloco Adm.	WC Masc.	=	1,00 UND	
		WC Fem.	=	1,00 UND	
		WC	=	1,00 UND	
		BWC	=	1,00 UND	
TOTAL				=	18,00 UND

13.4 ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020

Térreo	Bloco Anexo	Vestário Masc.	=	3,00 UND	
		Vestário Fem.	=	3,00 UND	
	Bloco Adm.	WC Masc.	=	1,00 UND	
		WC Fem.	=	1,00 UND	
Torre de Observação		WC	=	1,00 UND	
1º Pavimento	Bloco Anexo	BWC Masc.	=	1,00 UND	
		BWC Fem.	=	1,00 UND	
	Bloco Adm.	WC Masc.	=	1,00 UND	
		WC Fem.	=	1,00 UND	
	Guarita	WC	=	1,00 UND	
2º Pavimento	Bloco Adm.	WC Masc.	=	1,00 UND	
		WC Fem.	=	1,00 UND	
		WC	=	1,00 UND	
		BWC	=	1,00 UND	
TOTAL				=	18,00 UND

13.5 Ducha higiênica com registro, linha Link, ref. 1964.C.ACT.LNK, da DECA ou similar

Térreo	Bloco Anexo	Vestário Masc.	=	3,00 UND	
		Vestário Fem.	=	3,00 UND	
	Bloco Adm.	WC Masc.	=	1,00 UND	
		WC Fem.	=	1,00 UND	
Torre de Observação		WC	=	1,00 UND	
1º Pavimento	Bloco Anexo	BWC Masc.	=	1,00 UND	
		BWC Fem.	=	1,00 UND	
	Bloco Adm.	WC Masc.	=	1,00 UND	
		WC Fem.	=	1,00 UND	
	Guarita	WC	=	1,00 UND	
2º Pavimento	Bloco Adm.	WC Masc.	=	1,00 UND	
		WC Fem.	=	1,00 UND	
		WC	=	1,00 UND	
		BWC	=	1,00 UND	
TOTAL				=	18,00 UND

13.6 MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA PADRÃO MÉDIO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020

Térreo	Bloco Anexo	Vestário Masc.	=	3,00 UND	
TOTAL				=	3,00 UND

13.7 LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020

Térreo	Bloco Adm.	WC Masc.	=	1,00 UND	
		WC Fem.	=	1,00 UND	
1º Pavimento	Bloco Adm.	WC Masc.	=	1,00 UND	
		WC Fem.	=	1,00 UND	
2º Pavimento	Bloco Adm.	WC Masc.	=	1,00 UND	
		WC Fem.	=	1,00 UND	
TOTAL				=	6,00 UND

13.8 Tanque em aço inox, incluso torneira cromada e sifão PVC

Térreo	Bloco Anexo	DML	=	1,00 UND
1º Pavimento	Bloco Adm.	DML	=	1,00 UND
2º Pavimento	Bloco Adm.	DML	=	1,00 UND



Local: RUA MARIA FERNANDES VIANA - CAMBOINHA - CABEDELÓ/PB
 Obra: CONSTRUÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA - CABEDELÓ/PB

MEMÓRIA DE CÁLCULO

TOTAL = 3,00 UND

13.9 CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 46 X 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020

Térreo	Bloco Adm.	Copa	=	1,00	UND
1º Pavimento	Bloco Anexo	Cozinha/ Cocção	=	4,00	UND
		Lavagem de louça	=	1,00	UND
2º Pavimento	Bloco Adm.	Copa	=	1,00	UND
TOTAL			=	7,00	UND

13.10 CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020

Térreo	Bloco Anexo	Vestário Masc.	=	4,00	UND
		Vestário Fem.	=	4,00	UND
Torre de Observação		WC	=	1,00	UND
1º Pavimento	Bloco Anexo	BWC Masc.	=	1,00	UND
		BWC Fem.	=	1,00	UND
	Guarita	WC	=	1,00	UND
2º Pavimento	Bloco Adm.	WC	=	1,00	UND
		BWC	=	1,00	UND
TOTAL			=	14,00	UND

13.11 Bancada em granito cinza andorinha, e=2cm

		Área	Testeira (h=5cm)	* Respaço		
Térreo	Bloco Anexo	Vestário Masc.	1,26	+ 0,152	+ 0,304	= 1,72 M²
		Vestário Fem.	1,26	+ 0,152	+ 0,304	= 1,72 M²
	Bloco Adm.	DML	1,44	+ 0,145	+ 0,470	= 2,06 M²
		Copa	1,97	+ 0,194	+ 0,390	= 2,55 M²
	Torre de Obs	WC	0,35	+ 0,0625	+ 0,125	= 0,55 M²
Guarita	Eclusa de Pedestres	1,20	+ 0,145		= 1,35 M²	
1º Pavimento	Bloco Anexo	BWC Masc.	0,32	+ 0,06	+ 0,120	= 0,50 M²
		BWC Fem.	0,32	+ 0,06	+ 0,120	= 0,50 M²
		Cozinha/ Cocção	4,90	+ 0,3825	+ 1,005	= 6,29 M²
		Lavagem de louça	1,65	+ 0,1125	+ 0,465	= 2,23 M²
	Bloco Adm.	DML	1,81	+ 0,1595	+ 0,518	= 2,49 M²
		WC	0,32	+ 0,06	+ 0,120	= 0,50 M²
	Torre de Observação	Guarita	2,48	+ 0,246	+ 0,192	= 2,92 M²
2º Pavimento	Bloco Adm.	WC	1,75	+ 0,16	+ 0,511	= 2,42 M²
		BWC	0,50	+ 0,075	+ 0,150	= 0,73 M²
		DML	0,35	+ 0,06	+ 0,120	= 0,53 M²
		Copa	1,76	+ 0,1525	+ 0,503	= 2,42 M²
		1,97	+ 0,194	+ 0,398	= 2,55 M²	
TOTAL					=	34,00 M²

* Não tem no projeto, mas a arquitetura pediu para considerar 10cm de Respaço

13.12 Chuveiro plástico sem registro

Térreo	Bloco Anexo	Vestário Masc.	=	2,00	UND
		Vestário Fem.	=	2,00	UND
1º Pavimento	Bloco Anexo	BWC Masc.	=	1,00	UND
		BWC Fem.	=	1,00	UND
2º Pavimento	Bloco Adm.	BWC	=	1,00	UND
TOTAL			=	7,00	UND

* Chuveiros

13.13 TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020

Térreo	Bloco Anexo	Vestário Masc.	=	4,00	UND	*Cuba de embutir de louça
		Vestário Fem.	=	4,00	UND	*Cuba de embutir de louça
Torre de Observação		WC	=	1,00	UND	*Cuba de embutir de louça
1º Pavimento	Bloco Anexo	BWC Masc.	=	1,00	UND	*Cuba de embutir de louça
		BWC Fem.	=	1,00	UND	*Cuba de embutir de louça
	Guarita	WC	=	1,00	UND	*Cuba de embutir de louça
2º Pavimento	Bloco Adm.	WC	=	1,00	UND	*Cuba de embutir de louça
		BWC	=	1,00	UND	*Cuba de embutir de louça
TOTAL			=	14,00	UND	

13.14 TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020

Térreo	Bloco Adm.	Copa	=	1,00	UND
1º Pavimento	Bloco Anexo	Cozinha/ Cocção	=	4,00	UND
		Lavagem de louça	=	1,00	UND
2º Pavimento	Bloco Adm.	Copa	=	1,00	UND
TOTAL			=	7,00	UND





MEMÓRIA DE CÁLCULO

13.15 TORNEIRA PLÁSTICA 3/4 PARA TANQUE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020

TOTAL = 2,00 UND *Área externa (jardim)

13.16 SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1,1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020

Térreo	Bloco Adm.	Copa	=	1,00 UND	*Cuba de embutir de aço
1º Pavimento	Bloco Anexo	Cozinha/ Cocção	=	4,00 UND	*Cuba de embutir de aço
		Lavagem de louça	=	1,00 UND	*Cuba de embutir de aço
2º Pavimento	Bloco Adm.	Copa	=	1,00 UND	*Cuba de embutir de aço
TOTAL			=	7,00 UND	

13.17 ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020

Térreo	Bloco Anexo	DML	=	1,00 UND	*Tanque
1º Pavimento	Bloco Adm.	DML	=	1,00 UND	*Tanque
2º Pavimento	Bloco Adm.	DML	=	1,00 UND	*Tanque
Térreo	Bloco Adm.	Copa	=	1,00 UND	*Cuba de embutir de aço
1º Pavimento	Bloco Anexo	Cozinha/ Cocção	=	4,00 UND	*Cuba de embutir de aço
		Lavagem de louça	=	1,00 UND	*Cuba de embutir de aço
2º Pavimento	Bloco Adm.	Copa	=	1,00 UND	*Cuba de embutir de aço
Térreo	Bloco Anexo	Vestário Masc.	=	4,00 UND	*Cuba de embutir de louça
		Vestário Fem.	=	4,00 UND	*Cuba de embutir de louça
Torre de Observação		WC	=	1,00 UND	*Cuba de embutir de louça
1º Pavimento	Bloco Anexo	BWC Masc.	=	1,00 UND	*Cuba de embutir de louça
		BWC Fem.	=	1,00 UND	*Cuba de embutir de louça
	Guarita	WC	=	1,00 UND	*Cuba de embutir de louça
2º Pavimento	Bloco Adm.	WC	=	1,00 UND	*Cuba de embutir de louça
		BWC	=	1,00 UND	*Cuba de embutir de louça
TOTAL			=	24,00 UND	

13.18 BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020

Térreo	Bloco Adm.	WC Masc.	=	2,00 UND
		WC Fem.	=	2,00 UND
1º Pavimento	Bloco Adm.	WC Masc.	=	2,00 UND
		WC Fem.	=	2,00 UND
2º Pavimento	Bloco Adm.	WC Masc.	=	2,00 UND
		WC Fem.	=	2,00 UND
TOTAL			=	12,00 UND

13.19 Barra de apoio, para lavatório, fixa, constituída de barra lateral em "U", em aço inox, d=1 1/4", Jackwal ou similar

Térreo	Bloco Adm.	WC Masc.	=	1,00 UND
		WC Fem.	=	1,00 UND
1º Pavimento	Bloco Adm.	WC Masc.	=	1,00 UND
		WC Fem.	=	1,00 UND
2º Pavimento	Bloco Adm.	WC Masc.	=	1,00 UND
		WC Fem.	=	1,00 UND
TOTAL			=	6,00 UND

13.20 SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020

Térreo	Bloco Anexo	Vestário Masc.	=	2,00 UND
		Vestário Fem.	=	2,00 UND
	Bloco Adm.	WC Masc.	=	1,00 UND
		WC Fem.	=	1,00 UND
Torre de Observação		WC	=	1,00 UND
1º Pavimento	Bloco Anexo	BWC Masc.	=	1,00 UND
		BWC Fem.	=	1,00 UND
	Bloco Adm.	WC Masc.	=	1,00 UND
		WC Fem.	=	1,00 UND
	Guarita	WC	=	1,00 UND
2º Pavimento	Bloco Adm.	WC Masc.	=	1,00 UND
		WC Fem.	=	1,00 UND
		WC	=	1,00 UND
		BWC	=	1,00 UND
TOTAL			=	16,00 UND

13.21 PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020

Térreo	Bloco Anexo	Vestário Masc.	=	3,00 UND
		Vestário Fem.	=	3,00 UND
	Bloco Adm.	WC Masc.	=	1,00 UND





Local: RUA MARIA FERNANDES VIANA - CAMBOINHA - CABELO/PB
 Obra: CONSTRUÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA - CABELO/PB

MEMÓRIA DE CÁLCULO

		WC Fem.	=	1,00	UND
	Torre de Observação	WC	=	1,00	UND
1º Pavimento	Bloco Anexo	BWC Masc.	=	1,00	UND
		BWC Fem.	=	1,00	UND
	Bloco Adm.	WC Masc.	=	1,00	UND
		WC Fem.	=	1,00	UND
	Guarita	WC	=	1,00	UND
2º Pavimento	Bloco Adm.	WC Masc.	=	1,00	UND
		WC Fem.	=	1,00	UND
		WC	=	1,00	UND
		BWC	=	1,00	UND
TOTAL			=	18,00	UND

13.22 Dispenser para toalha interfolhada

Térreo	Bloco Anexo	Vestário Masc.	=	2,00	UND
		Vestário Fem.	=	2,00	UND
	Bloco Adm.	WC Masc.	=	1,00	UND
		WC Fem.	=	1,00	UND
	Torre de Observação	WC	=	1,00	UND
1º Pavimento	Bloco Anexo	BWC Masc.	=	1,00	UND
		BWC Fem.	=	1,00	UND
	Bloco Adm.	WC Masc.	=	1,00	UND
		WC Fem.	=	1,00	UND
	Guarita	WC	=	1,00	UND
2º Pavimento	Bloco Adm.	WC Masc.	=	1,00	UND
		WC Fem.	=	1,00	UND
		WC	=	1,00	UND
		BWC	=	1,00	UND
TOTAL			=	16,00	UND

13.23 Espelho de cristal 4mm com moldura de alumínio

			Largura		Altura		
Térreo	Bloco Anexo	Vestário Masc.	2,20	x	0,80	=	1,76 M²
		Vestário Fem.	2,20	x	0,80	=	1,76 M²
	Bloco Adm.	WC Masc.	0,45	x	0,60	=	0,27 M²
		WC Fem.	0,50	x	0,60	=	0,30 M²
	Torre de Observação	WC	0,70	x	0,60	=	0,42 M²
1º Pavimento	Bloco Anexo	BWC Masc.	0,70	x	0,60	=	0,42 M²
		BWC Fem.	0,70	x	0,60	=	0,42 M²
	Bloco Adm.	WC Masc.	0,45	x	0,60	=	0,27 M²
		WC Fem.	0,45	x	0,60	=	0,27 M²
	Guarita	WC	0,70	x	0,60	=	0,42 M²
2º Pavimento	Bloco Adm.	WC Masc.	0,45	x	0,60	=	0,27 M²
		WC Fem.	0,45	x	0,60	=	0,27 M²
		WC	0,80	x	0,60	=	0,48 M²
		BWC	0,80	x	0,60	=	0,36 M²
TOTAL						=	7,68 M²

* Não tem no projeto arquitetônico, mas pediram para colocar

14.0 INSTALAÇÕES ELETRICAS

OBS: Quantitativo conforme projeto elétrico

14.1 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS INTERNA E EXTERNA

- 14.1.1 CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015
TOTAL = 98,00 UND
- 14.1.2 CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015
TOTAL = 105,00 UND
- 14.1.3 CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015
TOTAL = 79,00 UND
- 14.1.4 CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015
TOTAL = 279,00 UND
- 14.1.5 DISJUNTOR TETRAPOLAR DR 40 A - DISPOSITIVO RESIDUAL DIFERENCIAL, TIPO AC, CORRENTE NOMINAL RESIDUAL 30MA
TOTAL = 4,00 UND





MEMÓRIA DE CÁLCULO

14.1.6	DISJUNTOR TETRAPOLAR DR 63 A - DISPOSITIVO RESIDUAL DIFERENCIAL, TIPO AC, CORRENTE NOMINAL RESIDUAL 30MA	TOTAL	=	2,00	UND
14.1.7	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	TOTAL	=	28,00	UND
14.1.8	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	TOTAL	=	40,00	UND
14.1.9	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	TOTAL	=	65,00	UND
14.1.10	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	TOTAL	=	2,00	UND
14.1.11	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_10/2020	TOTAL	=	2,00	UND
14.1.12	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	TOTAL	=	8,00	UND
14.1.13	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 70 A, PADRÃO DIN (EUROPEU - LINHA BRANCA), CURVA C, 10KA	TOTAL	=	2,00	UND
14.1.14	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	TOTAL	=	4,00	UND
14.1.15	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	TOTAL	=	15,00	UND
14.1.16	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	TOTAL	=	30,00	UND
14.1.17	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	TOTAL	=	22,00	UND
14.1.18	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	TOTAL	=	1,00	UND
14.1.19	INTERRUPTOR "SISTEMA X" 01 SEÇÃO, C/PLACA, INCLUSO CAIXA "SISTEMA X", APARENTE	TOTAL	=	1,00	UND
14.1.20	INTERRUPTOR "SISTEMA X" 02 SEÇÕES, C/PLACA, INCLUSO CAIXA "SISTEMA X", APARENTE	TOTAL	=	11,00	UND
14.1.21	INTERRUPTOR "SISTEMA X" 03 SEÇÕES, C/PLACA, INCLUSO CAIXA "SISTEMA X", APARENTE	TOTAL	=	5,00	UND
14.1.22	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 48 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	TOTAL	=	6,00	UND *Bloco Anexo e Adm
14.1.23	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	TOTAL	=	2,00	UND *Guarda e Torre de Obs.
14.1.24	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	TOTAL	=	63,00	UND
14.1.25	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	TOTAL	=	17,00	UND
14.1.26	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	TOTAL	=	18,00	UND
14.1.27	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	TOTAL	=	5,00	UND
14.1.28	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015				



MEMÓRIA DE CÁLCULO

TOTAL	=	21,00	UND
14.1.29 TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	TOTAL	=	74,00 UND
14.1.30 TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	TOTAL	=	9,00 UND
14.1.31 TOMADA DUPLA 2P+T UNIVERSAL, "SISTEMA X", REF. 1434, FAME OU SIMILAR	TOTAL	=	57,00 UND
14.1.32 TOMADA TRIPLA 2P+T UNIVERSAL, "SISTEMA X", FAME OU SIMILAR	TOTAL	=	9,00 UND
14.1.33 ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	TOTAL	=	109,00 M
14.1.34 ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	TOTAL	=	2.471,48 M
14.1.35 ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	TOTAL	=	119,37 M
14.1.36 ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	TOTAL	=	165,02 M
14.1.37 ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	TOTAL	=	465,24 M
14.1.38 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	TOTAL	=	3.457,40 M
14.1.39 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	TOTAL	=	9.479,10 M
14.1.40 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	TOTAL	=	642,90 M
14.1.41 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	TOTAL	=	467,90 M
14.1.42 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	TOTAL	=	172,90 M
14.1.43 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	TOTAL	=	406,40 M
14.1.44 CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	TOTAL	=	11,00 UND
14.1.45 LUMINÁRIA TIPO PLAFON QUADRADA, DE EMBUTIR, COM LED DE 24 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	TOTAL	=	279,00 UND
14.1.46 LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA LUA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	TOTAL	=	22,00 UND
14.1.47 FITA DE LED SILICONADA, 60 LEDS POR METRO, POTÁCIA 4,8 W/M			
Fachada Nordeste (Bloco Anexo)	30,00	M	
Fachada Sudoeste (Bloco Anexo)	0,60	M	
Fachada Sudoeste (Bloco Adm.)	30,00	M	
Fachada Nordeste (Bloco Adm.)	0,60	M	
Fachada Nordeste (Bloco Adm.)	30,00	M	
Fachada Sudoeste (Bloco Adm.)	20,00	M	
Fachada Nordeste	10,00	M	
Fachada Noroeste	10,00	M	
	6,00	M	



Local: RUA MARIA FERNANDES VIANA - CAMBOINHA - CABEDELÓ/PB
 Obra: CONSTRUÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA - CABEDELÓ/PB

MEMÓRIA DE CÁLCULO

	3,00	M
	10,00	M
Fachada Sudeste	10,00	M
	0,50	M
	0,50	M
TOTAL	=	196,20

*Foi considerado apenas nas estruturas HORIZONTAIS E SUPERIORES, dos Beirais em ACM

Comprimento total Luminária 2m
 196,20 + 2 = 98,00 UND
TOTAL = **98,00** UND * Cada luminária tem 2m

14.1.48 REFLETOR SLIM LED 50W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6500K, AUTOVOLT, MARCA G-LIGHT OU SIMILAR

* Área externa **TOTAL** = **6,00** UND

14.1.49 RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020

Refletores LED 6,00 UND
 Arandelas 22,00 UND
TOTAL = **28,00** UND

14.1.50 CHAVE FUSÍVEL TRIPOLAR 100A - 10000A

TOTAL = **1,00** UND

14.1.51 QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_05/2015

TOTAL = **282,00** UND

14.1.52 HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017

TOTAL = **3,00** UND

14.1.53 CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020

TOTAL = **3,00** UND

14.1.54 ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 25 MM2 E DISJUNTOR TRIPOLAR DE 100A, INCLUSO O POSTE DE CONCRETO DUPL0 T (9/300)

TOTAL = **1,00** UND

14.2 PRÉ-INSTALAÇÃO DOS AR-CONDICIONADOS

14.2.1 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO EM COBRE P/ INTERLIGAÇÃO DO CONDENSADOR AO EVAPORADOR, INCLUSIVE ISOLAMENTO, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA, CONEXÕES, FIXAÇÕES E TUBO DE ESPUMA PARA ISOLAMENTO TÉRMICO, P/ CONDICIONADORES DE AR SPLIT SYSTEM DE 12.000 ATÉ 24.000 BTU

	Quantidade		Comprimento estimado		
9.000 BTU	1,00	x	6,00	=	6,00 M
12.000 BTU	31,00		6,00	=	186,00 M
18.000 BTU	10,00		6,00	=	60,00 M
24.000 BTU	11,00		6,00	=	66,00 M
TOTAL				=	318,00 M

14.2.2 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO EM COBRE P/ INTERLIGAÇÃO DO CONDENSADOR AO EVAPORADOR, INCLUSIVE ISOLAMENTO, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA, CONEXÕES, FIXAÇÕES E TUBO DE ESPUMA PARA ISOLAMENTO TÉRMICO, P/ CONDICIONADORES DE AR SPLIT SYSTEM DE 30.000 ATÉ 32.000 BTU

	Quantidade		Comprimento estimado		
30.000 BTU	1,00	x	6,00	=	6,00 M
32.000 BTU	5,00	x	6,00	=	30,00 M
TOTAL				=	36,00 M

14.2.3 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO EM COBRE P/ INTERLIGAÇÃO DO CONDENSADOR AO EVAPORADOR, INCLUSIVE ISOLAMENTO, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA, CONEXÕES, FIXAÇÕES E TUBO DE ESPUMA PARA ISOLAMENTO TÉRMICO, P/ CONDICIONADORES DE AR SPLIT SYSTEM DE 48.000 ATÉ 60.000 BTU

	Quantidade		Comprimento estimado		
60.000 BTU	4,00	x	6,00	=	24,00 M
TOTAL				=	24,00 M

14.2.4 TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022

	Quantidade Ar Cond.		Altura estimada		
Térreo	21,00	x	3,00	=	63,00 M
1º Pav	21,00	x	6,00	=	126,00 M
2º Pav	21,00	x	10,00	=	210,00 M
TOTAL				=	399,00 M

15.0 INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO ESTRUTURADO (LÓGICA)

OBS: Não tem projeto de Cabeamento Estruturado (Lógica). Quantitativo estimado pelo engenheiro projetista do proj. elétrico.





MEMÓRIA DE CÁLCULO

15.1	PONTO DE CAIXA SECA P/ LÓGICA, C/ CANALETA PLÁSTICA C/DIVISÓRIA 20X10MM, INCLUSO TOMADA	TOTAL	=	61,00	UND
15.2	Tomada para antena de TV, sem caixa, inclusive conector emenda para cabo coaxial	TOTAL	=	43,00	UND
15.3	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 5E, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019 *Estimado 15m para cada ponto de lógica	TOTAL	=	915,00	M
15.4	BLOCO DE CONEXÃO PADRÃO IDC P/ 100 PARES	TOTAL	=	6,00	UND
15.5	PATCH PANEL 48 PORTAS, CATEGORIA 5E - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	TOTAL	=	6,00	UND
15.6	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SWITCH 24 PORTAS 10/100 MPBS + 2P10-100-1000 BT	TOTAL	=	6,00	UND
15.7	RACK ABERTO EM COLUNA 44U PARA SERVIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	TOTAL	=	6,00	UND
15.8	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAIXA DE PASSAGEM 20X20X10CM EM CHAPA GALVANIZADA DE SOBREPOR	TOTAL	=	6,00	UND

16.0 INSTALAÇÕES DE SPDA

OBS: Quantitativo conforme lista de materiais do projeto de SPDA

16.1	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	TOTAL	=	180,00	M
16.2	CORDOALHA DE COBRECORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	TOTAL	=	285,00	M
16.3	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	TOTAL	=	13,00	UND
16.4	CONECTOR PARA HASTE DE ATERRAMENTO 5/8" - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO - REV 02 (10/2021)	TOTAL	=	13,00	UND
16.5	CONECTOR SPLIT - BOLT PARA CABO DE COBRE NU #50 MM² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	TOTAL	=	60,00	UND
16.6	CONECTOR SPLIT - BOLT PARA CABO DE COBRE NU #35 MM² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	TOTAL	=	390,00	UND
16.7	CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	TOTAL	=	2,00	UND
16.8	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	TOTAL	=	13,00	UND
16.9	SUPORTE E CONECTORES P/CABO TERRA, INCLUSIVE MASTRO AÇO GALV 3MX1, 1/2" E 3MX2" E BASE E SINALIZADOR DUPLO	TOTAL	=	2,00	UND
16.10	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	TOTAL	=	150,00	M
16.11	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	TOTAL	=	50,00	UND
16.12	FIXADOR TIPO ÔMEGA EM COBRE, L=15MM, C/FUROS D=5,5MM E TRAVA P/CABO DE 35MM², REF: TEL-833 OU SIMILAR (P/SPDA)	TOTAL	=	170,00	UND
16.13	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	TOTAL	=	52,00	UND

17.0 INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO

OBS: O projeto de combate a incêndio não foi finalizado. Quantitativo estimado pela projetista.

17.1	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	TOTAL	=	30,00	UND
17.2	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 8 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	TOTAL	=	30,00	UND





Local: RUA MARIA FERNANDES VIANA - CAMBOINHA - CABEDELÓ/PB
 Obra: CONSTRUÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA - CABEDELÓ/PB

MEMÓRIA DE CÁLCULO

17.3	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	TOTAL	=	60,00	M
17.4	HIDRANTE DE PAREDE, COM ABRIGO EM CHAPA, 60X90X17CM, COM SUPORTE E MANGUEIRA 20M 63MM, ADAPTADOR ROSCA FÊMEA E ENGATE RÁPIDO, ESGUICHO EM LATÃO REGULAVEL, REGISTRO GLOBO ANGULAR 45º 63MM	TOTAL	=	6,00	UND
17.5	ACIONADOR MANUAL (BOTOEIRA) TIPO QUEBRA-VIDRO, P/INSTAL. INCENDIO	TOTAL	=	6,00	UND
17.6	AVISADOR SONORO TIPO SIRENE PARA INCÊNDIO - FORNECIMENTO	TOTAL	=	6,00	UND
17.7	BOTOEIRA LIGA-DESLIGA PARA BOMBA DE INCÊNDIO MODELO BLD-1, MARCA VERIN OU SIMILAR	TOTAL	=	6,00	UND
17.8	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	TOTAL	=	30,00	UND
17.9	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	TOTAL	=	10,00	UND
17.10	CENTRAL DE ALARME E DETECÇÃO DE INCENDIO, CAPACIDADE: 8 LAÇOS, COM 2 LINHAS, MOD.VR-8L, VERIN OU SIMILAR	TOTAL	=	6,00	UND
17.11	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E P) E	TOTAL	=	75,00	UND
17.12	PLACA DE SINALIZACAO, FOTOLUMINESCENTE, EM PVC, COM LOGOTIPO "EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL"- PLACA E5	TOTAL	=	50,00	UND
17.13	REGISTRO OU VÁLVULA GLOBO ANGULAR EM LATÃO, PARA HIDRANTES EM INSTALAÇÃO PREDIAL DE INCÊNDIO, 45 GRAUS, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	TOTAL	=	6,00	UND
17.14	Fornecimento e instalação de pressostato 0 a 10 kgf/cm2	TOTAL	=	6,00	UND
17.15	MANÔMETRO 0 A 200 PSI (0 A 14 KGF/CM2), D = 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	TOTAL	=	6,00	UND

18.0 IMPERMEABILIZAÇÕES

18.1 IMPERMEABILIZAÇÃO DE FLOREIRA OU VIGA BALDRAME COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2 CM. AF_06/2018

Perímetro	x	Altura	x	Lados	=	9,14 M²
22,8		0,2		2		
TOTAL						9,14 M²

18.2 IMPERMEABILIZAÇÃO C/ MANTA ASFÁLTICA ALUMINIZADA 3MM, ESTRUTURADA COM NÃO-TECIDO DE POLIÉSTER, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE 1 DEMÃO DE PRIMER.

Rufo	x	Largura + Subida plat. 30cm	=	27,30 M²
45,50		0,6		
TOTAL				27,30 M²

18.3 CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_06/2014

Área da laje da cx. D'água	+	Torre de Obs. (coberta)	=	24,35 M²
16,05		8,30		
*Área (proj. Arquitetônico)				24,35 M²

18.4 IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, DUAS CAMADAS, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM E E=4MM. AF_06/2018

Área da laje da cx. D'água	+	Torre de Obs. (coberta)	+	Laterais da cx. D'água + coberta da torre obs.	=	38,09 M²
16,05		8,30		13,74		
*Área (proj. Arquitetônico)						38,09 M²

18.5 PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=2CM. AF_06/2018

Área da laje da cx. D'água	+	Torre de Obs. (coberta)	=	24,35 M²
16,05		8,30		
*Área (proj. Arquitetônico)				24,35 M²

18.6 PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE VERTICAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=2CM. AF_06/2018

Laterais da cx. D'água	x	0,5	+	Laterais da coberta da torre obs.	x	0,20	=	13,74 M²
22,87				11,53				





MEMÓRIA DE CÁLCULO

TOTAL = 13,74 M²

18.7 IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_06/2018

			Piso	+	Perímetro x 0,50m	=	
Térreo	Bloco Anexo	Vestibário Masc.	= 17,82	+	8,69	=	26,51 M²
		Vestibário Fem.	= 17,82	+	8,69	=	26,51 M²
	Bloco Adm.	WC Masc.	= 2,81	+	3,40	=	6,21 M²
		WC Fem.	= 2,84	+	3,40	=	6,24 M²
		Copa	= 11,66	+	6,89	=	18,55 M²
Torre de Observação		WC	= 2,15	+	3,08	=	5,23 M²
1º Pavimento	Bloco Anexo	BWC Masc.	= 2,99	+	3,70	=	6,69 M²
		BWC Fem.	= 2,99	+	3,70	=	6,69 M²
		Cozinha/ Cocção	= 20,72	+	11,90	=	32,62 M²
		Lavagem de louça	= 3,01	+	3,60	=	6,61 M²
	Bloco Adm.	WC Masc.	= 2,84	+	3,40	=	6,24 M²
		WC Fem.	= 2,80	+	3,40	=	6,20 M²
	Guarita	Wc Guarita	= 2,10	+	2,90	=	5,00 M²
2º Pavimento	Bloco Adm.	WC Masc.	= 2,72	+	3,34	=	6,06 M²
		WC Fem.	= 2,75	+	3,34	=	6,09 M²
		WC	= 2,36	+	3,10	=	5,46 M²
		BWC	= 3,40	+	3,73	=	7,13 M²
		Copa	= 11,64	+	6,90	=	18,54 M²
Caixa em fibra de vidro + subida platib. 30cm			=			=	67,37 M²
						TOTAL	269,90 M²

*Área (Quadro de áreas)

19.0 PROJETOS EXECUTIVOS COMPLEMENTARES

19.1	Projeto estrutural incluindo fundações concreto armado, até 500m³. Observação: O cálculo da área equivale à área construída acrescida da área de cobertura (para compensar a fundação). M²						
	Guarita	=	35,64 M²				* Térreo + 1º Pav + Coberta (3x)
	Torre de Obs.	=	16,98 M²				* Térreo + 1º Pav + Coberta (3x)
	TOTAL	=	52,62 M²				
19.2	Projeto Hidráulico com área acima 500m²						
	Bloco Anexo	=	756,21 M²				* Térreo + 1º Pav + 2º Pav (3x)
	Bloco Adm.	=	756,21 M²				* Térreo + 1º Pav + 2º Pav (3x)
	Guarita	=	23,76 M²				* Térreo + 1º Pav (2x)
	Torre de Obs.	=	11,32 M²				* Térreo + 1º Pav (2x)
	TOTAL	=	1.547,50 M²				
19.3	Projeto de rede de esgoto sanitário com tratamento simples com área acima de 500m² (fossa e filtro, sumidouro ou DAFA). Observação: O cálculo da área equivale à área construída						
	Bloco Anexo	=	756,21 M²				* Térreo + 1º Pav + 2º Pav (3x)
	Bloco Adm.	=	756,21 M²				* Térreo + 1º Pav + 2º Pav (3x)
	Guarita	=	23,76 M²				* Térreo + 1º Pav (2x)
	Torre de Obs.	=	11,32 M²				* Térreo + 1º Pav (2x)
	TOTAL	=	1.547,50 M²				
19.4	Projeto de Cabeamento Estruturado com área acima de 500m². Observação: Em projetos com lógica restrita a poucos ambientes, o valor deverá ser reduzido proporcionalmente à área atendida, devendo-se atender aos equipamentos previamente especificados. M²						
	Bloco Anexo	=	756,21 M²				* Térreo + 1º Pav + 2º Pav (3x)
	Bloco Adm.	=	756,21 M²				* Térreo + 1º Pav + 2º Pav (3x)
	Guarita	=	23,76 M²				* Térreo + 1º Pav (2x)
	Torre de Obs.	=	11,32 M²				* Térreo + 1º Pav (2x)
	TOTAL	=	1.547,50 M²				
19.5	PROJETO INSTALACAO DE VENTILACAO MECANICA						
	Estande de tiros (20 exaustores)	=	127,81 M²				
	TOTAL	=	127,81 M²				

20.0 SERVIÇOS COMPLEMENTARES E LIMPEZA FINAL

20.1	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS, AF_05/2018						
	Área do proj. Arquitetônico = 95,46 m²						
	TOTAL	=	95,46 M²				
20.2	Fornecimento e espalhamento de terra vegetal preparada						
	Área da grama 95,46 x Espessura 0,05						
	TOTAL	=	4,77 M²				
20.3	GUARDA-CORPO PANORÂMICO COM PERFS DE ALUMÍNIO E VIDRO LAMINADO 8 MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_PS						
	Comprimento 46,85	TOTAL	=	46,85 M			
20.4	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2, EM ALUMÍNIO. AF_04/2019_PS						





Local: RUA MARIA FERNANDES VIANA - CAMBOINHA - CABEDELÓ/PB
 Obra: CONSTRUÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA - CABEDELÓ/PB

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Comprimento	55,80	TOTAL	=	55,80	M							
20.5 Muro em alvenaria bloco cerâmico, e= 0,09m, c/ alv de pedra 0,35 x 0,60m, pilares (9x20cm) a cada 3,0m, cintas inferior e superior (9x15cm) em concreto armado fck=15,0 Mpa, c/ chapisco, reboco e pintura hidrator ou similar.												
Perímetro	161,75	x	Altura	3,00	TOTAL = 485,25 M²							
20.6 Mastro triplo em tubo ferro galvanizado, alt (útil)= 6m (3,80m x 2* + 2,20m x 1 1/2*), inclusive base de concreto ciclópico - Rev 01												
TOTAL				=	1,00 UND							
20.7 Escada Marinheiro em aço CA-50 d=16mm (5/8"), exceto pintura - Rev 01												
Torre de Observação		TOTAL = 3,50 M										
* Inicia na piso e vai até a laje												
20.8 Guarda-corpo para escada marinho, com 05 (cinco) barras chatas verticais 1 1/4" x 3/16" e arco a cada 30cm de 1 1/4" x 3/16", fixada com parabolit - fornecimento e instalação												
Torre de Observação		TOTAL = 1,40 M										
* Inicia na altura de 2,10m e vai até a laje												
20.9 Pintura de Letras - letreiro, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta pva latex convencional para exteriores												
Frases:		SUA SEGURANÇA É NOSSA MISSÃO		24,00 UND								
		CABEDELÓ		8,00 UND								
		GOVERNO MUNICIPAL		16,00 UND								
		SECRETARIA DE SEGURANÇA DE CABEDELÓ		31,00 UND								
TOTAL				=	79,00 UND							
20.10 PINTURA DE LOGOTIPOS COM TINTA À ÓLEO EM CONCRETO												
Quanta		0,76 M²										
Fachada Noroeste		0,76 M²										
Fachada Noroeste		0,76 M²										
TOTAL				=	2,28 M²							
20.11 Prateleira pre-moldada de concreto, esp=5cm												
	Área		Quantidade									
Arquivo (Térreo)	2,54	x	x	4	= 10,16 M²							
Despensa (1º pav.)	1,63	x	x	4	= 6,52 M²							
Arquivo (2º pav.)	2,67	x	x	4	= 10,68 M²							
TOTAL				=	27,36 M²							
20.12 Exaustor para banheiro, bivolt, ref.: C 80 A, da Ventokit ou similar - fornecimento e instalação												
TOTAL				=	2,00 UND							
Banheiros do Térreo que não terão janela												
20.13 DUTO EM CHAPA GALV. ISOLAMENTO TÉRMICO 25MM, DUTO FLEXÍVEL COM ISOLAMENTO, COLARINHO COM REGISTRO, CX. PLENUM E DEMAIS ACESSÓRIOS E DUTO FLEXÍVEL, FIXAÇÃO E DEMAIS ACESSÓRIOS (INFRAESTRUTURA P/SISTEMA PACKAGE DE CLIMATIZAÇÃO)- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. OBS: FORMATO EM "S" OU CONFORME PROJETO												
Estande de tiro	Largura	0,80	Altura	0,2	Perímetro	2,00	*Comprimento Horizontal	37	*Subidas	20	*Comprimento Vertical	2,5
*Como não tem projeto de exaustão (foi colocado na planilha), após visita em um Estande tiro em Cabelelo/PB, foi estimado pela equipe técnica 20 exaustores industrial de alto fluxo, com duto em chapa galvanizada, percorrendo as laterais, a linha das cabines e atrás do estande, com aproximadamente 37m de percurso horizontal. Cada exaustor teria uma subida, com aproximadamente 2,5m na vertical, formando um "S". O duto adotado foi de 0,8x0,20m. Será necessário a execução de furos na laje, para a passagem desses dutos, por isso sugerimos que antes da execução do Projeto da estrutura pré-moldada, levar o Projeto de ventilação Mecânica, para que haja algum reforço na laje, caso necessário.												
TOTAL				=	139,00	M²						
20.14 EXAUSTOR ACI-200, DA SICTELL OU SIMILAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO												
Estande de tiro		20,00										
*Quantidade estimada												
TOTAL				=	20,00	UND						
20.15 Colifa em aço inox com filtro 120x70x25cm, Multinox ou similar												
Copa / cocção (1º Pav.)		TOTAL = 1,00 UND										
20.16 PLACA DE INAUGURAÇÃO EM DURALUMÍNIO 42 X 60 CM												
TOTAL				=	1,00	UND						
20.17 LOCAÇÃO DE ANDAIME METALICO TUBULAR DE ENCAIXE, TIPO DE TORRE, CADA PAINEL COM LARGURA DE 1 ATE 1,5 M E ALTURA DE *1,00* M, INCLUINDO DIAGONAL, BARRAS DE LIGACAO, SAPATAS OU RODIZIOS E DEMAIS ITENS NECESSARIOS A MONTAGEM (NAO INCLUI INSTALACAO)												
	Altura média		Quantidade de torres		Meses estimados							
Bloco Anexo	10,00	x	4,00	=	40,00	x	4,00	=	160,00	M/MÉS		
Bloco Adm.	10,00	x	4,00	=	40,00	x	4,00	=	160,00	M/MÉS		
Guarita	6,00	x	1,00	=	6,00	x	1,00	=	6,00	M/MÉS		
Torre de Obs.	6,00	x	1,00	=	6,00	x	1,00	=	6,00	M/MÉS		
TOTAL								=	332,00	M/MÉS		





Local: RUA MARIA FERNANDES VIANA - CAMBOINHA - CABEDELO/PB
Obra: CONSTRUÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA - CABEDELO/PB

MEMÓRIA DE CÁLCULO

20.18 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO TORRE (EXCLUSIVELY ANDAIME E LIMPEZA), AF_11/2017

	Altura média		Quantidade de torres		
Bloco Anexo	10,00	x	4,00	=	40,00 M
Bloco Adm.	10,00	x	4,00	=	40,00 M
Guarita	6,00	x	1,00	=	6,00 M
Torre de Obs.	6,00	x	1,00	=	6,00 M
TOTAL				=	92,00 M

20.19 ELEVADOR SOCIAL 6 a 8 PESSOAS, 2 PARADAS

KG ELEVADORES LTDA., CNPJ: 46.145.828/0001-39 (01 elevador elétrico sem casa de máquinas com capacidade para 7 passageiros (525kg) 02 paradas)	=	R\$	127.000,00
Metalúrgica Onze, CNPJ: 20.876.851/0001-43 (Elevador EH1- 8 PASSAGEIROS)	=	R\$	177.200,00
Atlas Schindler, CNPJ: 20.339.985/0001-91 (Schindler 1000 - 630 kg, 8 pess, 2 par, 0,75 m/s)	=	R\$	148.000,00
TOTAL (MEDIANA)	=	R\$	148.000,00

20.20 Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)

Área (Intertravado)	+	Calçada + rampa	+	Piso tátil	+	Pisos internos			
826,08		204,57		26,72		1.342,86			
							TOTAL	=	2.400,22 M²
								=	2.400,22 M²

Eng. Orçamentista:

Viviane Rangel S. Pereira

Viviane Rangel Silva Pereira
CREA: 160606584-0





PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

ENCARGOS SOCIAIS			
OBRA:		DATA:	VERSÃO:
CONSTRUÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA - CABELO/PB			1
		DATA BASE:	Desonerado dez-22
Local:			
RUA MARIA FERNANDES VIANA - CAMBOINHA - CABELO/PB			
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO-DE-OBRA - DESONERADO			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA	MENSALISTA
GRUPO A			
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
A	TOTAL	16,80%	16,80%
GRUPO B			
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	18,02%	Não incide
B2	FERIADOS	4,31%	Não incide
B3	AUXÍLIO - ENFERMIDADE	0,87%	0,66%
B4	13º SALÁRIO	10,96%	8,33%
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07%	0,05%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,73%	0,56%
B7	DÍAS DE CHUVAS	2,02%	Não incide
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,10%	0,08%
B9	FÉRIAS GOZADAS	9,64%	7,33%
B10	LICENÇA MATERNIDADE	0,04%	0,03%
B	TOTAL	46,76%	17,04%
GRUPO C			
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,53%	3,45%
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,11%	0,08%
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	4,24%	3,23%
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	2,99%	2,28%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,38%	0,29%
C	TOTAL	12,25%	9,33%
GRUPO D			
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,86%	2,86%
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,38%	0,29%
D	TOTAL	8,24%	3,15%
TOTAL (A+B+C+D)		84,05%	46,32%

Eng. Orçamentista:

Viviane Rangel S. Pereira

Viviane Rangel Silva Pereira
CREA: 160606584-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÉ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

Assinado por 1 pessoa: WIVANE RANGEL SILVA PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cabelele1.doc.com.br/verificacao/C785-98AF-8E0C-5F1D> e informe o código C785-98AF-8E0C-5F1D

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO															DATA:			
PERÍODO	DIAS ACUMULADOS	DISCRIMINAÇÃO	CONSTRUÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA - CABEDELÉ/PB												PRAZO INICIAL : 360 DIAS			
			1ª MÊS	2ª MÊS	3ª MÊS	4ª MÊS	5ª MÊS	6ª MÊS	7ª MÊS	8ª MÊS	9ª MÊS	10ª MÊS	11ª MÊS	12ª MÊS	10ª MÊS	11ª MÊS	12ª MÊS	
TOTAL COM BDI			10,0%	10,0%	8,0%	8,0%	8,0%	8,0%	8,0%	8,0%	8,0%	8,0%	8,0%	8,0%	8,0%	8,0%	8,0%	8,0%
1.0	SERVÍCIOS PRELIMINARES	R\$ 309.183,43	R\$ 30.918,34	R\$ 30.918,34	R\$ 24.734,67	R\$ 24.734,67	R\$ 24.734,67	R\$ 24.734,67	R\$ 24.734,67	R\$ 24.734,67	R\$ 24.734,67	R\$ 24.734,67	R\$ 24.734,67	R\$ 24.734,67	R\$ 24.734,67	R\$ 24.734,67	R\$ 24.734,67	R\$ 24.734,67
2.0	DEMOLIÇÕES E REITRAGAS	R\$ 10.947,80	R\$ 10.947,80															
3.0	MOVIMENTO DE TERRA	R\$ 7.825,10	R\$ 7.825,10															
4.0	FUNDAÇÃO	R\$ 6.585,45	R\$ 1.317,09	R\$ 5.268,36														
5.0	ESTRUTURA	R\$ 1.300.478,36	R\$ 130.047,84	R\$ 390.142,91	R\$ 260.095,27	R\$ 260.095,27	R\$ 260.095,27	R\$ 260.095,27	R\$ 260.095,27	R\$ 260.095,27	R\$ 260.095,27	R\$ 260.095,27	R\$ 260.095,27	R\$ 260.095,27	R\$ 260.095,27	R\$ 260.095,27	R\$ 260.095,27	R\$ 260.095,27
6.0	ALVENARIA DE VEDAÇÃO E DIVISÓRIAS	R\$ 480.757,27																
7.0	ESQUADRIAS E VIDROS	R\$ 1.703.840,59																
8.0	COBERTA	R\$ 56.757,52																
9.0	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 389.275,41																
10.0	REVESTIMENTOS E PINTURAS (PAREDES E TETOS)	R\$ 929.902,33																
11.0	INSTALAÇÕES HIDROSANTÁRIAS	R\$ 94.897,73																
12.0	INSTALAÇÕES DE ÁGUA PLUVIAL (DRENAGEM)	R\$ 17.142,98																
13.0	LOÇAS E METAL	R\$ 52.853,44																
14.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 312.096,15																
15.0	INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO ESTRUTURADO (LÓGICA)	R\$ 56.245,58																
16.0	INSTALAÇÕES DE SPOA	R\$ 55.981,60																
17.0	INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO	R\$ 60.175,57																
18.0	IMPERMEABILIZAÇÕES	R\$ 26.448,33																
19.0	PROJETOS EXECUTIVOS COMPLEMENTARES	R\$ 15.531,14																
20.0	SERVÍCIOS COMPLEMENTARES E LIMPEZA FINAL	R\$ 516.912,73																
PARCIAL R\$																		
ACUMULADO R\$																		
FINANCEIRO																		

Eng. Organizadora:
Thaís S. Paiva
Wivane Rangel Silva Pereira
CREA: 14066/24-0
RGT: 43.978-5



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO/PB

Local: RUA MARIA FERNANDES VIANA - CAMBOINHA - CABELO/PB

Obra: CONSTRUÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA - CABELO/PB

CPU - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

CPU.1.1	REFERÊNCIA	MESES	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UP	Coef.	Valor Unit.	R\$	2.168,93
SINAPI	COMPOSIÇÃO	93565	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	0,8000	15.608,60	R\$	149.842,56
SINAPI	COMPOSIÇÃO	94295	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	1,0000	4.865,73	R\$	58.388,76
SINAPI	INSUMO	40944	TECNICO EM SEGURANCA DO TRABALHO (MENSALISTA)	MES	0,2000	3.609,04	R\$	8.661,70
							SOMA:	R\$ 216.893,02
TOTAL DE UNIDADES PRODUTIVAS (UP):								100
VALOR POR UNIDADE PRODUTIVA:								R\$ 2.168,93

Conforme recomendação do Acórdão do TCU 2.622/2013 – Plenário, será utilizado como critério objetivo de medição para a administração local, a estipulação de pagamentos proporcionais à execução financeira da obra, abstendo-se de utilizar critério de pagamento para esse item como um valor mensal fixo, evitando-se, assim, desembolsos indevidos de administração local em virtude de atrasos ou de prorrogações injustificadas do prazo de execução contratual, assim uma unidade produtiva corresponde a 1% do total dos serviços efetivamente executados.

CPU.1.2	REFERÊNCIA	51 ORSE	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, INSTALADA	M²	Coef.	Valor Unit.	R\$	413,90
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000	15,47	R\$	30,94
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	19,23	R\$	19,23
SINAPI	INSUMO	4491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	4,0000	14,16	R\$	56,64
SINAPI	INSUMO	4512	SARRAFO *2,5 X 5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	1,0000	3,43	R\$	3,43
SINAPI	INSUMO	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	M2	1,0000	300,00	R\$	300,00
SINAPI	INSUMO	5075	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	0,1500	24,41	R\$	3,66
							SOMA:	R\$ 413,90

CPU.1.5	REFERÊNCIA	9416 ORSE	INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA, AEREA, TRIFASICA, EM POSTE GALVANIZADO, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO MEDIDOR	UND	Coef.	Valor Unit.	R\$	1.556,28
SINAPI	COMPOSIÇÃO	94963	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,0800	409,39	R\$	32,75
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,0000	15,47	R\$	123,76
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000	19,56	R\$	39,12
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,0000	19,80	R\$	158,40
SINAPI	INSUMO	39210	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1", PARA ELETRODUTO	UN	2,0000	0,91	R\$	1,82
SINAPI	INSUMO	39176	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1", PARA ELETRODUTO	UN	2,0000	1,22	R\$	2,44
SINAPI	INSUMO	39241	CABO DE COBRE, RIGIDO, CLASSE 2, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 16 MM2	M	30,0000	16,31	R\$	489,30
ORSE	INSUMO	436	Caixa de medicao bi ou trifásica, em noril (poli-carbonato)	UN	1,0000	103,00	R\$	103,00
ORSE	INSUMO	2645	Poste de ferro galvanizado, 3" x 6m, completo, para entrada de energia	UN	1,0000	335,91	R\$	335,91
SINAPI	INSUMO	842	CABO DE ALUMINIO NU SEM ALMA DE ACO, BITOLA 4 AWG	KG	0,4322	55,97	R\$	24,19
ORSE	INSUMO	4676	Fita em aço 1/2" Fusimec ou similar	M	0,1333	1,99	R\$	0,27
SINAPI	INSUMO	4346	PARAFUSO DE FERRO POLIDO, SEXTAVADO, COM ROSCA PARCIAL, DIAMETRO 5/8", COMPRIMENTO 6", COM PORCA E ARRUELA DE PRESSAO MEDIA	UN	2,0000	11,29	R\$	22,58
SINAPI	INSUMO	420	CINTA CIRCULAR EM ACO GALVANIZADO DE 150 MM DE DIAMETRO PARA FIXACAO DE CAIXA MEDICAO, INCLUI PARAFUSOS E PORCAS	UN	1,0000	38,86	R\$	38,86
SINAPI	INSUMO	1892	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	UN	4,0000	1,08	R\$	4,32
SINAPI	INSUMO	2392	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 10 ATE 50A, TENSAO MAXIMA DE 415 V	UN	1,0000	70,48	R\$	70,48
SINAPI	INSUMO	2685	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1", SEM LUVA	M	6,0000	8,07	R\$	48,42
SINAPI	INSUMO	3379	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	UN	1,0000	57,15	R\$	57,15
SINAPI	INSUMO	3398	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO ROLDANA, DIMENSOES DE *72* X *72* MM, PARA USO EM BAIXA TENSAO	UN	1,0000	3,51	R\$	3,51
							SOMA:	R\$ 1.556,28

CPU.1.6	REFERÊNCIA	6084 ORSE	LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA EM MURETA DE CONCRETO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EXCETO MURETA E HIDRÔMETRO	UND	Coef.	Valor Unit.	R\$	255,41
---------	------------	-----------	---	-----	-------	-------------	-----	--------

Assinado por: VIVIANE RANGEL SILVA PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cabelo.1doc.com.br/verificacao/C785-98AF-8E0C-5F1D> e informe o código C785-98AF-8E0C-5F1D





PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO/PB

Local: RUA MARIA FERNANDES VIANA - CAMBOINHA - CABELO/PB

Obra: CONSTRUÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA - CABELO/PB

CPU - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

CPU.1.7	COMPOSIÇÃO	26 ORSE	COLETA E CARGA MANUAIS DE ENTULHO	M³	0,0210	15,47	R\$	0,32	
SINAPI	COMPOSIÇÃO	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA, AF_04/2016	M3	1,3260	23,81	R\$	31,57	
SINAPI	COMPOSIÇÃO	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	1,3470	61,19	R\$	82,42	
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	15,47	R\$	15,47	
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	18,83	R\$	18,83	
ORSE	INSUMO	980	Fita vedacao teflon larg= 1/2"	M	20,0000	0,22	R\$	4,40	
ORSE	INSUMO	2260	Torneira plastica para jardins 1/2", HERC 1128 ou similar Torneira plastica p/jardim d= 1/2" (herc - ref. 1128 ou similar)	UND	1,0000	2,13	R\$	2,13	
SINAPI	INSUMO	9892	UNIAO PVC, ROSCAVEL 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	UN	2,0000	7,84	R\$	15,68	
ORSE	INSUMO	5161	Adaptador pead 20mm x 1/2"	UND	2,0000	4,08	R\$	8,16	
SINAPI	INSUMO	1406	COLAR TOMADA PVC, COM TRAVAS, SAIDA ROSCAVEL COM BUCHA DE LATAO, DE 60 MM X 1/2" OU 60 MM X 3/4", PARA LIGACAO PREDIAL DE AGUA	UN	1,0000	16,03	R\$	16,03	
ORSE	INSUMO	6313	Lacre anti-fraude para hidrômetro em polipropileno	UND	1,0000	0,85	R\$	0,85	
SINAPI	INSUMO	3543	JOELHO PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 1/2", COR BRANCA, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	1,0000	2,05	R\$	2,05	
ORSE	INSUMO	1784	Plug pvc rigido roscavel d= 1/2" um	UND	1,0000	0,85	R\$	0,85	
SINAPI	INSUMO	6036	REGISTRO DE ESFERA PVC, COM BORBOLETA, COM ROSCA EXTERNA, DE 1/2"	UN	1,0000	10,21	R\$	10,21	
SINAPI	INSUMO	7098	TE PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	UN	1,0000	4,45	R\$	4,45	
SINAPI	INSUMO	9813	TUBO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), PE-80, DE = 20 MM X 2,3 MM DE PAREDE, PARA LIGACAO DE AGUA PREDIAL (NBR 15561)	M	6,0000	5,46	R\$	32,76	
SINAPI	INSUMO	9856	TUBO PVC, ROSCAVEL, 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	M	1,0000	9,23	R\$	9,23	
							SOMA:	R\$	255,41

CPU.1.7	REFERÊNCIA	26 ORSE	COLETA E CARGA MANUAIS DE ENTULHO	M³	Coef.	Valor Unit.	R\$	15,47	
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	15,47	R\$	15,47	
							SOMA:	R\$	15,47

CPU.1.8	REFERÊNCIA	7125 ORSE	LIGAÇÃO PREDIAL DE ESGOTO TIPO 2 - RAMAL INTERNO ATÉ CAIXA DE INSPEÇÃO	UND	Coef.	Valor Unit.	R\$	272,63	
SINAPI	COMPOSIÇÃO	97634	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	2,4000	8,81	R\$	21,14	
SINAPI	COMPOSIÇÃO	96995	REATERRO MANUAL APOILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	1,2000	37,10	R\$	44,52	
SINAPI	COMPOSIÇÃO	87620	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	M2	3,0000	27,33	R\$	81,99	
SINAPI	COMPOSIÇÃO	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	1,2000	61,19	R\$	73,43	
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,6000	15,47	R\$	24,75	
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6000	19,56	R\$	11,74	
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8000	18,83	R\$	15,06	
							SOMA:	R\$	272,63

2.0 DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

CPU.2.12	REFERÊNCIA	04.01.060 CPOS-SP	RETIRADA DE DIVISÓRIA EM PLACA DE CONCRETO, GRANITO, GRANILITE OU MÁRMORE	M²	Coef.	Valor Unit.	R\$	15,65	
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8000	19,56	R\$	15,65	
							SOMA:	R\$	15,65

3.0 MOVIMENTO DE TERRA

CPU.3.2	REFERÊNCIA	2660 ORSE	APOILOAMENTO MANUAL DE FUNDO DE VALA	M²	Coef.	Valor Unit.	R\$	23,21	
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5000	15,47	R\$	23,21	
							SOMA:	R\$	23,21

4.0 FUNDAÇÃO

Assinado por 1 pessoa: VIVIANE RANGEL SILVA PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cabelo.pb.gov.br/verificacao/C785-98AF-8E0C-5F1D> e informe o código C785-98AF-8E0C-5F1D



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO/PB

Local: RUA MARIA FERNANDES VIANA - CAMBOINHA - CABELO/PB

Obra: CONSTRUÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA - CABELO/PB

CPU - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

CPU.4.1	REFERÊNCIA	801000104 AGESUL-MS JUN/2022	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM TIJOLO CERÂMICO FURADO (9X19X19)CM, 1 VEZ (ESPESSURA DE 19CM), ASSENTADA COM ARGAMASSA, NO TRACO 1:2:8, PREPARO MECANICO	M²	Coef.	Valor Unit.	R\$	86,29	
SINAPI	COMPOSIÇÃO	87335	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM MISTURADOR DE EIXO HORIZONTAL DE 300 KG. AF. 08/2019	M3	0,0291	468,26	R\$	13,63	
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,1400	19,56	R\$	22,30	
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8800	15,47	R\$	13,61	
SINAPI	INSUMO	7271	BLOCO CERÂMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDAÇÃO, 8 FUROS NA HORIZONTAL, DE 9 X 19 X 19 CM (L X A X C)	UN	52,5000	0,70	R\$	36,75	
							SOMA:	R\$	86,29

CPU.4.2	REFERÊNCIA	1030049 CAERN-RN 11/2018	CONCRETO ARMADO PARA BLOCO DE FUNDAÇÃO FCK=25 Mpa INCLUSIVE FÔRMA, AÇO E LANÇAMENTO	M²	Coef.	Valor Unit.	R\$	2.410,84	
SINAPI	COMPOSIÇÃO	90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF. 06/2015	CHP	0,3700	1,19	R\$	0,44	
SINAPI	COMPOSIÇÃO	89278	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 440 L, MOTOR A DIESEL POTÊNCIA 10 HP, COM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF. 11/2014	CHP	0,3500	13,44	R\$	4,70	
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88243	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	14,2000	15,78	R\$	224,08	
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	7,8000	19,23	R\$	149,99	
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,4000	19,41	R\$	124,22	
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000	19,56	R\$	39,12	
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	12,0000	15,47	R\$	185,64	
SINAPI	INSUMO	367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,8670	111,43	R\$	96,61	
SINAPI	INSUMO	4722	PEDRA BRITADA N. 3 (38 A 50 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,8360	112,76	R\$	94,27	
SINAPI	INSUMO	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	349,0000	0,70	R\$	244,30	
SINAPI	INSUMO	43132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	1,6000	29,55	R\$	47,28	
SINAPI	INSUMO	5078	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 16 X 27 (2 1/2 X 12)	KG	1,2000	25,72	R\$	30,86	
SINAPI	INSUMO	33	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	KG	92,0000	9,76	R\$	897,92	
SINAPI	INSUMO	4509	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	7,2000	7,18	R\$	51,70	
SINAPI	INSUMO	4491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	9,2000	14,16	R\$	130,27	
SINAPI	INSUMO	6212	TABUA *2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	3,0000	23,48	R\$	70,44	
SINAPI	INSUMO	2692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	L	2,1200	8,96	R\$	19,00	
							SOMA:	R\$	2.410,84

CPU.4.3	REFERÊNCIA	140 ORSE	AÇO CA - 50 Ø 6,3 A 12,5MM, INCLUSIVE CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCAÇÃO DE FERRAGENS NAS FORMAS, PARA SUPERESTRUTURAS E FUNDAÇÕES - R1	KG	Coef.	Valor Unit.	R\$	13,79	
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0800	15,47	R\$	1,24	
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0800	19,41	R\$	1,55	
ORSE	INSUMO	81	Aço ca-50 6,3 a 12,5 mm kg	KG	1,0000	10,18	R\$	10,18	
SINAPI	INSUMO	39017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	UN	0,4000	0,22	R\$	0,09	
SINAPI	INSUMO	39315	ESPACADOR / DISTANCIADOR TIPO GARRA DUPLA, EM PLÁSTICO, COBRIMENTO *20* MM, PARA FERRAGENS DE LAJES E FUNDO DE VIGAS	UN	0,4000	0,35	R\$	0,14	
SINAPI	INSUMO	43132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,0200	29,55	R\$	0,59	
							SOMA:	R\$	13,79

CPU.4.4	REFERÊNCIA	141 ORSE	AÇO CA - 60 Ø 4,2 A 9,5MM, INCLUSIVE CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCAÇÃO DE FERRAGENS NAS FORMAS, PARA SUPERESTRUTURAS E FUNDAÇÕES - R1	KG	Coef.	Valor Unit.	R\$	11,41
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0700	15,47	R\$	1,08
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0700	19,41	R\$	1,36
SINAPI	INSUMO	43059	ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO	KG	0,5000	8,71	R\$	4,36

Assinado por: VIVIANE RANGEL SILVA PEREIRA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cabelo.pb.gov.br/verificacao/C785-98AF-8E0C-5F1D> e informe o código C785-98AF-8E0C-5F1D



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO/PB

Local: RUA MARIA FERNANDES VIANA - CAMBOINHA - CABELO/PB
Obra: CONSTRUÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA - CABELO/PB

CPU - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

SINAPI	INSUMO	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	VALOR UNIT.	R\$	TOTAL	
SINAPI	INSUMO	43060	ACO CA-60, 8,0 MM OU 9,5 MM, VERGALHAO	KG	0,5000	7,58	R\$	3,79	
SINAPI	INSUMO	39017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	UN	0,4000	0,22	R\$	0,09	
SINAPI	INSUMO	39315	ESPACADOR / DISTANCIADOR TIPO GARRA DUPLA, EM PLASTICO, COBRIMENTO *20* MM, PARA FERRAGENS DE LAJES E FUNDO DE VIGAS	UN	0,4000	0,35	R\$	0,14	
SINAPI	INSUMO	43132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,0200	29,55	R\$	0,59	
							SOMA:	R\$	11,41

5.0 ESTRUTURA

REFERÊNCIA	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	VALOR UNIT.	R\$	TOTAL		
8946 ORSE		ESCADA HELICOIDAL EM CONCRETO PRE-MOLDADO, DEGRAU = 90CM, H=3,12M, INCLUSIVE CORRIMÃO EM TUBO GALVANIZADO, INSTALADA, EXCLUSIVE PINTURA	UND				6.776,12		
SINAPI	COMPOSIÇÃO	94963	CONCRETO FCX = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021	M3	0,1250	409,39	R\$	51,17	
SINAPI	COMPOSIÇÃO	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 02/2021	M3	0,1250	61,19	R\$	7,65	
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	19,56	R\$	19,56	
ORSE	INSUMO	9230	Escada helicoidal em concreto pre-moldado, degrau=80cm, h=3,00m, inclusive corrimão em tubo galvanizado um	UND	1,0000	6.697,74	R\$	6.697,74	
							SOMA:	R\$	6.776,12

REFERÊNCIA	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	VALOR UNIT.	R\$	TOTAL		
040072 SBC		ESTRUTURA DE AÇO-FIXAÇÃO VIGA/PILAR, EM CHAPA AÇO CARBONO, LAMINADO A QUENTE, QUALIDADE ESTRUTURAL, BITOLA 3/16", E=4,75MM (37,29KG/M²)	KG				26,09		
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88243	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1500	15,78	R\$	2,37	
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1370	15,11	R\$	2,07	
SINAPI	INSUMO	40424	CHAPA DE AÇO CARBONO LAMINADO A QUENTE, QUALIDADE ESTRUTURAL, BITOLA 3/16", E =4,75 MM (37,29 KG/M2)	KG	1,0000	9,13	R\$	9,13	
SBC	INSUMO	7065	PREFABRICAÇÃO/USINAGEM/CORTE/DOBRA CHAPA GALVANIZADA	KG	1,0000	12,52	R\$	12,52	
							SOMA:	R\$	26,09

REFERÊNCIA	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	VALOR UNIT.	R\$	TOTAL		
10678 ORSE		SERVIÇO DE FURO EM LAJE DE CONCRETO ARMADO COM Ø=150MM E ESP=15CM	UND				95,00		
ORSE	INSUMO	11361	Serviço de furo em laje de concreto armado com Ø=150mm e esp=15cm um	UND	1,0000	95,00	R\$	95,00	
							SOMA:	R\$	95,00

6.0 ALVENARIA DE VEDAÇÃO / DIVISÓRIAS

REFERÊNCIA	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	VALOR UNIT.	R\$	TOTAL		
13128 ORSE		DIVISÓRIA NAVAL (PAINEL CEGO), E=40MM, COM PERFIS EM AÇO - FORNECIMENTO E APLICAÇÃO	UND				100,00		
ORSE	INSUMO	840	Divisória Naval (painel cego), e=35mm, com perfis em aço ou similar m2	M²	1,0000	100,00	R\$	100,00	
							SOMA:	R\$	100,00

REFERÊNCIA	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	VALOR UNIT.	R\$	TOTAL		
4065 ORSE		DIVISÓRIA NAVAL (PAINEL COM VIDRO), E=40MM, COM PERFIS EM AÇO - FORNECIMENTO E APLICAÇÃO - REV 02	UND				130,00		
ORSE	INSUMO	3188	Divisória Naval (painel com vidro), e=40mm, com perfis em aço ou similar m2	M²	1,0000	130,00	R\$	130,00	
							SOMA:	R\$	130,00

REFERÊNCIA	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	VALOR UNIT.	R\$	TOTAL		
7949 ORSE		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ANCORAGEM DE BARRA DE 15CM DE AÇO CA-50 Ø 1/2"	UND				7,96		
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1500	15,47	R\$	2,32	
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1500	19,56	R\$	2,93	
ORSE	INSUMO	81	Aço ca-50 6,3 a 12,5 mm kg	KG	0,1500	10,18	R\$	1,53	
SINAPI	INSUMO	131	ADESIVO ESTRUTURAL A BASE DE RESINA EPOXI, BICOMPONENTE, PASTOSO (TIXOTROPICO)	KG	0,0200	59,13	R\$	1,18	
							SOMA:	R\$	7,96



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO/PB

Local: RUA MARIA FERNANDES VIANA - CAMBOINHA - CABEDELLO/PB

Obra: CONSTRUÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA - CABEDELLO/PB

CPU - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

CPU:6.4	REFERÊNCIA	101169 SINAPI	EXECUÇÃO DE PAREDE EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA)	M²	Coef.	Valor Unit.	R\$	61,22	
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88260	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4021	19,41	R\$	7,80	
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4021	15,47	R\$	6,22	
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88628	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	0,0204	512,37	R\$	10,45	
SINAPI	INSUMO	4385	PARALELEPÍEDO GRANÍTICO OU BASÁLTICO, PARA PAVIMENTAÇÃO, SEM FRETE (VARIACAO REGIONAL DE PECAS POR M2)	MIL	0,0330	1.113,68	R\$	36,75	
							SOMA:	R\$	61,22

OBS: O serviço de pavimento em paralelepípedo foi alterado para Parede, sendo retirado os serviços de rolo compactador e o isumo da areia grossa.

7.0 ESQUADRIAS

CPU:7.6	REFERÊNCIA	13135 ORSE	PORTÃO EM CHAPA DE FERRO N.º 18 (1,25MM), DE CORRER, QUADRO EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO/INTER HORIZONTAL DE 2", INCLUSIVE TRANCAS/FERROLHO - REV 01	M²	Coef.	Valor Unit.	R\$	788,32	
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,7000	15,47	R\$	41,77	
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0700	19,56	R\$	1,37	
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,6300	19,41	R\$	51,05	
ORSE	INSUMO	261	Barra quadrada de ferro 1/2" (1,27 kg/m) m	KG	0,4300	15,29	R\$	6,57	
ORSE	INSUMO	7504	Perfil Aço, Cantoneira abas iguais - 1" x 1/4" (2,22 kg/m) kg	KG	0,9600	10,43	R\$	10,01	
ORSE	INSUMO	8810	Barra chata de ferro 3/4" x 1/4" (0,95 kg/m) kg	KG	4,7500	12,04	R\$	57,19	
SINAPI	INSUMO	38179	ROLDANA CONCAVA DUPLA, 4 RODAS, PARA PORTA DE CORRER, EM ZAMAC COM CHAPA DE AÇO, ROLAMENTO INTERNO BLINDADO DE AÇO REVESTIDO EM NYLON	UN	0,1400	44,88	R\$	6,28	
ORSE	INSUMO	8856	Barra chata de ferro 1/2"x1/4" (0,59 kg/m) kg	KG	0,2500	12,04	R\$	3,01	
ORSE	INSUMO	13118	Perfil Aço, UDC Enrijecido 50 x 25 x 2,30(kg/m) - SAE 1008/1012 kg	KG	0,9900	11,42	R\$	11,31	
ORSE	INSUMO	13936	Perfil Aço em T, abas iguais - 1" x 1/8" (1,18 kg/m) kg	KG	1,9600	10,43	R\$	20,44	
SINAPI	INSUMO	4777	CANTONEIRA AÇO ABAS IGUAIS (QUALQUER BITOLA), ESPESSURA ENTRE 1/8" E 1/4"	KG	1,9800	10,69	R\$	21,17	
SINAPI	INSUMO	10997	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	KG	1,3700	37,45	R\$	51,31	
SINAPI	INSUMO	11002	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	KG	11,0400	35,96	R\$	397,00	
SINAPI	INSUMO	21013	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 50 MM (2"), E = 3,00 MM, *4,40* KG/M (NBR 5580)	M	1,4500	75,18	R\$	109,01	
SINAPI	INSUMO	43587	FERROLHO COM FECHO CHATO E PORTA CADEADO , EM AÇO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 6", CHAPA COM ESPESSURA MINIMA DE 0,90 MM E LARGURA MINIMA DE 3,80 CM (FECHO SIMPLES)	UN	0,0700	11,89	R\$	0,83	
							SOMA:	R\$	788,32

CPU:7.7	REFERÊNCIA	13096 ORSE	PORTA EM VIDRO TEMPERADO 10MM, INCOLOR, INCLUSIVE FERRAGENS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE PUXADOR - REV 01_10/2021	M²	Coef.	Valor Unit.	R\$	695,38	
ORSE	INSUMO	13857	Porta em vidro temperado 10mm, incolor, inclusive ferragens de fixação e instalação, exclusive puxador m2	M²	1,0000	695,38	R\$	695,38	
							SOMA:	R\$	695,38

CPU:7.8	REFERÊNCIA	9683 ORSE	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE PORTA PARA DIVISÓRIA NAVAL (0,80 X 2,10M), COM MIOLO EM VERMICULITA, INCLUSIVE FERRAGEM EM AÇO OU SIMILAR - REV 01_10/2021	UND	Coef.	Valor Unit.	R\$	550,00	
ORSE	INSUMO	10059	Porta para divisória Naval (0,80 x 2,10m), com miolo em vermiculita, inclusive ferragem em aço ou similar Um	UND	1,0000	550,00	R\$	550,00	
							SOMA:	R\$	550,00

CPU:7.9	REFERÊNCIA	9054 ORSE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BRISE METÁLICO DE ALUMÍNIO REF. 84F, 45º L, DA FIBROCELL OU SIMILAR	M²	Coef.	Valor Unit.	R\$	195,00	
ORSE	INSUMO	9291	Brise metálico de alumínio ref. 84F, 45º L, da Fibrocell ou similar (material e mão de obra) m2	M²	1,0000	195,00	R\$	195,00	
							SOMA:	R\$	195,00

CPU:7.10	REFERÊNCIA	12629 ORSE	CONJUNTO DE FECHADURA DE SOBREPOR EM FERRO PINTADO, SEM MACANETA, COM CHAVE GRANDE (SEM CILINDRO) - TIPO CAIXÃO - COMPLETA	UND	Coef.	Valor Unit.	R\$	53,59	
							SOMA:	R\$	53,59

Assinado por: VIVIANE FANGEL SILVA PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/C785-98AF-8E0C-5F1D> e informe o código C785-98AF-8E0C-5F1D



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO/PB

Local: RUA MARIA FERNANDES VIANA - CAMBOINHA - CABELO/PB

Obra: CONSTRUÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA - CABELO/PB

CPU - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

SINAPI	COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	15,47	R\$	15,47	
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	19,23	R\$	19,23	
SINAPI	INSUMO	11467	FECHADURA DE SOBREPOR TIPO CAIXA, EM FERRO COM ACABAMENTO RESINADO, SEM MACANETA, SEM CILINDRO, INCLUINDO CHAVE TIPO SIMPLES	UN	1,0000	18,89	R\$	18,89	
							SOMA:	R\$	53,59

CPU.7.11	REFERÊNCIA	9013 ORSE	PUXADOR PARA EQUADRIAS EM ALUMÍNIO CROMADO 1/2", L=352MM	UND	Coef.	Valor Unit.	R\$	19,60	
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2000	19,23	R\$	3,85	
ORSE	INSUMO	9302	Puxador para esquadrias em alumínio cromado 1/2", l=352mm Um	UND	1,0000	15,75	R\$	15,75	
							SOMA:	R\$	19,60

CPU.7.12	REFERÊNCIA	202332 SBC	PLACA DE IMPACTO DE PORTA, EM AÇO INOX 90x40cm	UND	Coef.	Valor Unit.	R\$	202,47	
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3810	19,23	R\$	7,33	
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3810	15,37	R\$	5,86	
SBC	INSUMO	10239	ACESSIBILIDADE - PLACA DE IMPACTO DE PORTA EM AÇO INOX 90x40cm	UND	1,0000	189,00	R\$	189,00	
SINAPI	INSUMO	11945	BUCHA DE NYLON SEM ABA S4	UN	4,0000	0,07	R\$	0,28	
							SOMA:	R\$	202,47

8.0 COBERTA

CPU.8.1	REFERÊNCIA	304 ORSE	RUFO DE CONCRETO ARMADO FCK=20MPA L=30CM E H=5CM	M	Coef.	Valor Unit.	R\$	36,84	
CPU.4.3	COMPOSIÇÃO	140 ORSE	AÇO CA - 50 Ø 6,3 A 12,5MM, INCLUSIVE CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCAÇÃO DE FERRAGENS NAS FORMAS, PARA SUPERESTRUTURAS E FUNDAÇÕES - R1	KG	1,0000	13,79	R\$	13,79	
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2000	15,47	R\$	3,09	
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4000	19,56	R\$	7,82	
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2000	19,23	R\$	3,85	
SINAPI	INSUMO	5074	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 15 X 18 (1 1/2 X 13)	KG	0,0100	27,35	R\$	0,27	
SINAPI	INSUMO	367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,0010	111,43	R\$	0,11	
SINAPI	INSUMO	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	5,0000	0,70	R\$	3,50	
SINAPI	INSUMO	4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,0130	119,37	R\$	1,55	
SINAPI	INSUMO	10567	TABUA *2,5 X 23* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,0350	16,00	R\$	0,56	
SINAPI	INSUMO	43132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,0780	29,55	R\$	2,30	
							SOMA:	R\$	36,84

CPU.8.3	REFERÊNCIA	10330 ORSE	CALHA EM FIBRA VIDRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	Coef.	Valor Unit.	R\$	140,00	
ORSE	INSUMO	11106	Calha em fibra vidro, fornecimento e instalação m2	M²	1,0000	140,00	R\$	140,00	
							SOMA:	R\$	140,00

9.0 PAVIMENTAÇÃO

CPU.9.2	REFERÊNCIA	7324 ORSE	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, COLORIDO, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE	M²	Coef.	Valor Unit.	R\$	104,71	
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,2000	15,47	R\$	18,56	
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	19,56	R\$	9,78	
SINAPI	INSUMO	34357	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	KG	0,5200	4,40	R\$	2,29	
SINAPI	INSUMO	34353	ARGAMASSA COLANTE AC II	KG	4,0000	1,39	R\$	5,56	
ORSE	INSUMO	6897	Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, colorido, dim 25x25 cm, para deficiente visual	M²	1,0500	65,26	R\$	68,52	
							SOMA:	R\$	104,71





PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO/PB

Local: RUA MARIA FERNANDES VIANA - CAMBOINHA - CABELO/PB

Obra: CONSTRUÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA - CABELO/PB

CPU - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

REFERÊNCIA	COMPOSIÇÃO	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10991	ORSE		REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO OU PAREDE, 46 X 46 CM, PEI 5, INCENOR, COMUM BRANCO, ANTI-DERRAPANTE, RETIFICADO, REF.62650 OU SIMILAR, APLICADA C/ ARGAMASSA IND. AC-II, REJUNTE ACRÍLICO, EXCETO REGULARIZAÇÃO DE BASE/EMBOÇO	M²			58,92
3407	ORSE		ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, VOTOMASSA OU SIMILAR	KG	4,0000	1,28	5,12
88316	SINAPI		SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4500	15,47	6,96
88309	SINAPI		PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5500	19,56	10,76
34357	SINAPI		REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	KG	0,1100	4,40	0,48
11819	ORSE		Cerâmica 46 x 46 cm, Comum Branco, ante-derrapante PEI-5, ref.62650 Retificado - INCENOR ou similar m2	M²	1,0500	33,90	35,60
SOMA:							R\$ 58,92

10.0 REVESTIMENTOS E PINTURAS (PAREDES E TETOS)

REFERÊNCIA	COMPOSIÇÃO	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11164	ORSE		REVESTIMENTO CERAMICO PARA PISO OU PAREDE, DIMENSÕES MÍNIMAS 45X45 CM, COR BRANCA, PEI-4, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO	M²			77,44
3407	ORSE		ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, VOTOMASSA OU SIMILAR	KG	4,0000	1,28	5,12
88309	SINAPI		PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5500	19,56	10,76
88316	SINAPI		SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4500	15,47	6,96
34357	SINAPI		REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	KG	0,3800	4,40	1,67
10515	SINAPI		REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL 4, FORMATO MAIOR A 2025 CM2	M2	1,0500	55,29	58,05
SOMA:							R\$ 77,44

REFERÊNCIA	COMPOSIÇÃO	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
121581	SBC		PAINEL ALUMINIO COMPOSTO (ACM) E=4MM PINTURA DUAS CHAPAS (E=0,30MM) NUCLEO POLIETILENO	M²			309,36
88315	SINAPI		SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,9520	19,41	18,48
88278	SINAPI		MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,9520	15,11	14,38
36549	SBC		PAINEL ALUMINIO COMPOSTO (ACM) E=4mm PINTURA DUAS CHAPAS (E=0,30mm) NUCLEO POLIETILENO	M²	1,1000	251,36	276,50
SOMA:							R\$ 309,36

REFERÊNCIA	COMPOSIÇÃO	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2322	ORSE		PINTURA DE ACABAMENTO COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE TINTA MINERAL EM PÓ (HIDRACOR OU SIMILAR)	M²			12,37
88316	SINAPI		SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2000	15,47	3,09
88310	SINAPI		PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4000	20,81	8,32
7342	SINAPI		TINTA MINERAL IMPERMEAVEL EM PO, BRANCA	KG	0,3300	2,92	0,96
SOMA:							R\$ 12,37

REFERÊNCIA	COMPOSIÇÃO	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10569	ORSE		REBOCO OU EMBOÇO EXTERNO/INTERNO, DE PAREDE, COM ARGAMASSA TRAÇO TS - 1:2:8 (CIMENTO / CAL / AREIA), ESPESSURA 7,0CM	M²			103,50
87292	SINAPI		ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	0,0700	477,77	33,44
88316	SINAPI		SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000	15,47	30,94
88309	SINAPI		PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000	19,56	39,12
SOMA:							R\$ 103,50

REFERÊNCIA	COMPOSIÇÃO	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12443	ORSE		REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 10 X 20 CM, BRILHANTE, ELIANE, LINHA METRÔ WHITE, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO (TIPO TJO LINHO)	M²			178,50
3407	ORSE		ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, VOTOMASSA OU SIMILAR	KG	4,0000	1,28	5,12

Assinado por 1 pessoa: VIVIANE RANGEL SILVA PEREIRA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cabelo.pb.gov.br/verificacao/C785-98AF-8E0C-5F1D> e informe o código C785-98AF-8E0C-5F1D



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO/PB

Local: RUA MARIA FERNANDES VIANA - CAMBOINHA - CABELO/PB

Obra: CONSTRUÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA - CABELO/PB

CPU - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

SINAPI	COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3400	15,47	R\$	5,26	
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4000	19,56	R\$	7,82	
SINAPI	INSUMO	34357	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	KG	0,6600	4,40	R\$	2,90	
ORSE	INSUMO	13254	Cerâmica 10 x 20 cm, brilhante, eliane, linha metrô white ou similar	M²	1,0500	149,90	R\$	157,40	
							SOMA:	R\$	178,50

CPU.10.12	REFERÊNCIA	3407 ORSE	ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, VOTOMASSA OU SIMILAR	KG	Coef.	Valor Unit.	R\$	1,28	
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0070	15,47	R\$	0,11	
SINAPI	INSUMO	34353	ARGAMASSA COLANTE AC II	KG	0,8400	1,39	R\$	1,17	
							SOMA:	R\$	1,28

CPU.10.13	REFERÊNCIA	11733 ORSE	REBOCO OU EMBOÇO INTERNO DE TETO, REFORÇADO COM TELA BELGO REVEST - 1,24MM, 25X25, COM ARGAMASSA TRAÇO T6 - 1:2:10 (CIMENTO / CAL / AREIA), ESPESSURA 7,0 CM	M²	Coef.	Valor Unit.	R\$	95,96	
SINAPI	COMPOSIÇÃO	87292	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	0,0700	477,77	R\$	33,44	
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	15,47	R\$	15,47	
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7000	19,56	R\$	13,69	
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000	19,41	R\$	5,82	
SINAPI	INSUMO	345	ARAME GALVANIZADO 18 BWG, D = 1,24MM (0,009 KG/M)	KG	0,1000	42,15	R\$	4,22	
SINAPI	INSUMO	37411	TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,24 MM, MALHA 25 X 25 MM	M2	1,0500	22,21	R\$	23,32	
							SOMA:	R\$	95,96

11.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS / ILUMINAÇÃO

CPU.11.2	REFERÊNCIA	469 ORSE	CHAVE FUSÍVEL TRIPOLAR 100A - 10000A	UND	Coef.	Valor Unit.	R\$	515,00	
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,5000	15,47	R\$	54,15	
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,5000	19,80	R\$	69,30	
ORSE	INSUMO	587	Chave fusível 15kv 100a - 10000a base c Chave fusível 15kv 100a - 10000a um	UND	1,0000	445,70	R\$	445,70	
							SOMA:	R\$	515,00

CPU.11.5	REFERÊNCIA	12807 ORSE	REFLETOR SLIM LED 50W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6500K, AUTOVOLT, MARCA G-LIGHT OU SIMILAR	UND	Coef.	Valor Unit.	R\$	93,60	
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000	15,47	R\$	4,64	
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	19,80	R\$	9,90	
SINAPI	INSUMO	7568	BUCHA DE NYLON SEM ABA 51Q, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	2,0000	0,73	R\$	1,46	
ORSE	INSUMO	13288	Refletor Slim LED 50W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar Refletor Slim LED 50W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar	UN	1,0000	77,60	R\$	77,60	
							SOMA:	R\$	93,60

CPU.11.6	REFERÊNCIA	101881 SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 48 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	Coef.	Valor Unit.	R\$	1.029,67	
SINAPI	COMPOSIÇÃO	87367	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,0189	577,76	R\$	10,92	
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6384	15,80	R\$	10,09	
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6384	19,80	R\$	12,64	
SINAPI	INSUMO	39763	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 48 DISJUNTORES DIN, 100 A	UN	1,0000	996,02	R\$	996,02	
							SOMA:	R\$	1.029,67

Assinado por T. pessoa: VIVIANE RANGEL SILVA PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cabelelo.pb.gov.br/verificacao/C785-98AF-8E0C-5F-ID> e informe o código C785-98AF-8E0C-5F-ID



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO/PE

Local: RUA MARIA FERNANDES VIANA - CAMBOINHA - CABELO/PE

Obra: CONSTRUÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA - CABELO/PE

CPU - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

CPU.11.8	REFERÊNCIA	11572 ORSE	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 70 A, PADRÃO DIN (EUROPEU - LINHA BRANCA), CURVA C, 10KA	UND	Coef.	Valor Unit.	R\$	154,77
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	15,47	R\$	15,47
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	19,80	R\$	19,80
ORSE	INSUMO	12480	Disjuntor tripolar 70 A, padrão DIN (linha branca), curva de disparo C, corrente de interrupção 10KA, ref.: Siemens 5SX1 ou similar. Um	UN	1,0000	119,50	R\$	119,50
							SOMA:	R\$ 154,77

CPU.11.9	REFERÊNCIA	7289 ORSE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO EM COBRE P/ INTERLIGAÇÃO DO CONDENSADOR AO EVAPORADOR, INCLUSIVE ISOLAMENTO, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA, CONEXÕES, FIXAÇÕES E TUBO DE ESPUMA PARA ISOLAMENTO TÉRMICO, P/ CONDICIONADORES DE AR SPLIT SYSTEM DE 48.000 ATÉ 60.000 BTU	M	Coef.	Valor Unit.	R\$	209,85
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000	15,47	R\$	30,94
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	19,80	R\$	19,80
ORSE	INSUMO	4676	Fita em aço 1/2" Fusimec ou similar m	M	3,0000	1,99	R\$	5,97
ORSE	INSUMO	4683	Parafuso de ferro zincado c/rosca 3/8" x 1 1/2" Parafuso de ferro zincado 3/8" x 1 1/2" um	UN	2,0000	0,76	R\$	1,52
ORSE	INSUMO	5005	Arruela lisa de aço galvanizada de Ø 1/4" um	UN	2,0000	0,05	R\$	0,10
ORSE	INSUMO	5008	Calha de isolamento elumaflex ou similar 28x25mm m	PC	2,1000	2,26	R\$	4,75
SINAPI	INSUMO	4376	BUCHA DE NYLON SEM ABA 58	UN	2,0000	0,23	R\$	0,46
SINAPI	INSUMO	34794	MECANICO DE REFRIGERACAO (HORISTA)	H	1,0000	14,83	R\$	14,83
SINAPI	INSUMO	39664	TUBO DE COBRE FLEXIVEL, D = 3/8", E = 0,79 MM, PARA AR-CONDICIONADO/ INSTALACOES GAS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	M	1,0500	28,73	R\$	30,17
ORSE	INSUMO	7468	Tubo de cobre flexível Ø 7/8" - 22,23mm, e= 1mm m	M	1,0500	82,19	R\$	86,30
SINAPI	INSUMO	404	FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTOFUSAO, USO ATE 69 KV (ALTA TENSAO)	M	1,2000	1,21	R\$	1,45
SINAPI	INSUMO	39258	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 2,5 MM2	M	1,0500	8,77	R\$	9,21
SINAPI	INSUMO	39718	TUBO DE ESPUMA DE POLIETILENO EXPANDIDO FLEXIVEL PARA ISOLAMENTO TERMICO DE TUBULACAO DE AR CONDICIONADO, AGUA QUENTE, DN 7/8", E= 10 MM	M	1,0500	2,61	R\$	2,74
SINAPI	INSUMO	39716	TUBO DE ESPUMA DE POLIETILENO EXPANDIDO FLEXIVEL PARA ISOLAMENTO TERMICO DE TUBULACAO DE AR CONDICIONADO, AGUA QUENTE, DN 3/8", E= 10 MM	M	1,0500	1,53	R\$	1,61
							SOMA:	R\$ 209,85

OBS: Os tubos de cobre foram alterados para diâmetro adequado, conforme tabela e foram acrescentados os tubos de espuma para isolamento térmico.

CPU.11.10	REFERÊNCIA	8312 ORSE	DISJUNTOR TETRAPOLAR DR 40 A - DISPOSITIVO RESIDUAL DIFERENCIAL, TIPO AC, CORRENTE NOMINAL RESIDUAL 30MA	UND	Coef.	Valor Unit.	R\$	183,82
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6000	15,47	R\$	9,28
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6000	19,80	R\$	11,88
ORSE	INSUMO	3620	Disjuntor tetrapolar DR 40 A, tipo AC, corrente nominal residual 30mA, ref.: Siemens 5SM1 ou similar um	UN	1,0000	162,66	R\$	162,66
							SOMA:	R\$ 183,82

OBS: O insumo do Disjuntor foi trocado, seguindo o Projeto elétrico.

CPU.11.11	REFERÊNCIA	7997 ORSE	DISJUNTOR TETRAPOLAR DR 63 A - DISPOSITIVO RESIDUAL DIFERENCIAL, TIPO AC, CORRENTE NOMINAL RESIDUAL 30MA	UND	Coef.	Valor Unit.	R\$	212,60
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	15,47	R\$	15,47
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	19,80	R\$	19,80
ORSE	INSUMO	3621	Disjuntor tetrapolar DR 63 A, tipo AC, corrente nominal residual 30mA, ref.: Siemens 5SM1 ou similar um	UN	1,0000	177,33	R\$	177,33
							SOMA:	R\$ 212,60

OBS: O insumo do Disjuntor foi trocado, seguindo o Projeto elétrico.

CPU.11.12	REFERÊNCIA	101507 SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPÔR, CABO DE 25 MM2 E DISJUNTOR TRIPOLAR DE 100A, INCLUSO O POSTE DE CONCRETO DUPLO T (9/300)	UND	Coef.	Valor Unit.	R\$	4.000,01
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3897	15,80	R\$	6,16

Assinado por T. pessoa: VIVIANE RANGEL SILVA PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cabelo.1doc.com.br/verificacao/C785-96AF-8E0C-5F1D> e informe o código C785-96AF-8E0C-5F1D



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO/PB

Local: RUA MARIA FERNANDES VIANA - CAMBOINHA - CABELO/PB

Obra: CONSTRUÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA - CABELO/PB

CPU - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

SINAPI	COMPOSIÇÃO	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,5078	R\$ 19,80	R\$ 69,45
SINAPI	COMPOSIÇÃO	91872	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	6,0500	R\$ 15,10	R\$ 91,36
SINAPI	COMPOSIÇÃO	91885	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,0000	R\$ 7,55	R\$ 7,55
SINAPI	COMPOSIÇÃO	91917	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,0000	R\$ 12,42	R\$ 12,42
SINAPI	COMPOSIÇÃO	91919	CURVA 180 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,0000	R\$ 13,73	R\$ 13,73
SINAPI	COMPOSIÇÃO	92984	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	22,2000	R\$ 27,33	R\$ 606,73
SINAPI	INSUMO	2373	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 60 ATE 100 A, TENSÃO MÁXIMA DE 415 V	UN	1,0000	R\$ 99,30	R\$ 99,30
SINAPI	COMPOSIÇÃO	96977	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA, SEM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	1,9500	R\$ 61,06	R\$ 119,07
SINAPI	COMPOSIÇÃO	96986	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	1,0000	R\$ 98,64	R\$ 98,64
SINAPI	COMPOSIÇÃO	100578	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 9 M, CARGA NOMINAL MENOR OU IGUAL A 1000 DAN, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1,5 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2019	UN	1,0000	R\$ 462,61	R\$ 462,61
SINAPI	INSUMO	1094	ARMAÇÃO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO 3/16", COM 1 ESTRIBO, SEM ISOLADOR	UN	1,0000	R\$ 26,06	R\$ 26,06
SINAPI	INSUMO	3398	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO ROLDANA, DIMENSÕES DE *72* X *72* MM, PARA USO EM BAIXA TENSÃO	UN	1,0000	R\$ 3,51	R\$ 3,51
SINAPI	INSUMO	4346	PARAFUSO DE FERRO POLIDO, SEXTAVADO, COM ROSCA PARCIAL, DIÂMETRO 5/8", COMPRIMENTO 6", COM PORCA E ARRUELA DE PRESSÃO MÉDIA	UN	3,0000	R\$ 11,29	R\$ 33,87
SINAPI	INSUMO	11267	ARRUELA LISA, REDONDA, DE LATÃO POLIDO, DIÂMETRO NOMINAL 5/8", DIÂMETRO EXTERNO = 34 MM, DIÂMETRO DO FURO = 17 MM, ESPESURA = *2,5* MM	UN	2,0000	R\$ 1,49	R\$ 2,98
SINAPI	INSUMO	11864	CONECTOR METÁLICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 95 MM²	UN	1,0000	R\$ 25,99	R\$ 25,99
SINAPI	INSUMO	11950	BUCHA DE NYLON SEM ABA 56, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABEÇA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	4,0000	R\$ 0,24	R\$ 0,96
SINAPI	INSUMO	14153	FITA METÁLICA PERFURADA, L = *18* MM, ROLO DE 30 M, CARGA RECOMENDADA = *30* KGF	UN	0,0600	R\$ 55,49	R\$ 3,33
SINAPI	INSUMO	34643	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO E PARA RAIOS, EM POLIPROPILENO, DIÂMETRO = 300 MM X ALTURA = 400 MM	UN	1,0000	R\$ 39,60	R\$ 39,60
SINAPI	INSUMO	39809	CAIXA PARA MEDIDOR POLIFÁSICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLÁSTICO, PARA ALOJAR 1 DISJUNTOR (PADRÃO DA CONCESSIONÁRIA LOCAL)	UN	1,0000	R\$ 225,22	R\$ 225,22
SINAPI	INSUMO	39996	VERGALHÃO ZINCADO ROSCA TOTAL, 1/4" (6,3 MM)	M	0,1664	R\$ 3,54	R\$ 0,59
SINAPI	INSUMO	39997	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIÂMETRO 1/4"	UN	2,0000	R\$ 0,34	R\$ 0,68
SINAPI	INSUMO	5033	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SEÇÃO DUPLO T, EXTENSÃO DE 9,00 M, RESISTÊNCIA DE 300 A 400 DAN, TIPO B OU D	UN	2,0000	R\$ 1.025,10	R\$ 2.050,20
							SOMA: R\$ 4.000,01

OBS: Foi acrescentado o poste de concreto duplo T (9/300) e trocado o disjuntor por um tripolar de 100A, conforme projeto elétrico.

REFERÊNCIA	COMPOSIÇÃO	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CPU.11.13	REFERÊNCIA	92004 SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND			R\$ 43,77
SINAPI	COMPOSIÇÃO	91946	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,0000	R\$ 6,73	R\$ 6,73
CPU.11.14	COMPOSIÇÃO	92002 SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UND	1,0000	R\$ 37,04	R\$ 37,04
							SOMA: R\$ 43,77

REFERÊNCIA	COMPOSIÇÃO	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CPU.11.14	REFERÊNCIA	92002 SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UND			R\$ 37,04
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5550	R\$ 15,80	R\$ 8,77
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5550	R\$ 19,80	R\$ 10,99
SINAPI	INSUMO	38076	TOMADAS (2 MÓDULOS) 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MÓDULOS)	UN	1,0000	R\$ 17,28	R\$ 17,28

Assinado por: VIVIANE RANGEL SILVA PEREIRA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/C785-98AF-8E0C-5F1D> e informe o código C785-98AF-8E0C-5F1D



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO/PB

Local: RUA MARIA FERNANDES VIANA - CAMBOINHA - CABELO/PB

Obra: CONSTRUÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA - CABELO/PB

CPU - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

CPU - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS							
						SOMA:	R\$ 37,04
CPU.11.15	REFERÊNCIA	7807 ORSE	TOMADA DUPLA 2P+T UNIVERSAL, "SISTEMA X", REF. 1434, FAME OU SIMILAR	UND	Coef.	Valor Unit.	R\$ 37,69
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7000	15,47	R\$ 10,83
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7000	19,80	R\$ 13,86
ORSE	INSUMO	9105	Tomada dupla 2P + T, ABNT, "Sistema X", ref.1434, Fame ou similar um	UN	1,0000	13,00	R\$ 13,00
						SOMA:	R\$ 37,69
CPU.11.16	REFERÊNCIA	13182 ORSE	TOMADA TRIPLA 2P+T UNIVERSAL, "SISTEMA X", FAME OU SIMILAR	UND	Coef.	Valor Unit.	R\$ 47,68
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7000	15,47	R\$ 10,83
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7000	19,80	R\$ 13,86
ORSE	INSUMO	13967	Tomada 2P + T, Tripla conj. Completo para canaleta 50 x 20mm um	UN	1,0000	22,99	R\$ 22,99
						SOMA:	R\$ 47,68
CPU.11.17	REFERÊNCIA	776 ORSE	INTERRUPTOR "SISTEMA X" 02 SEÇÕES, C/PLACA, INCLUSO CAIXA "SISTEMA X", APARENTE	UND	Coef.	Valor Unit.	R\$ 27,54
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3300	15,47	R\$ 5,11
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3300	19,80	R\$ 6,53
ORSE	INSUMO	1120	Interruptor 02 seções simples com placa - sistema x um	UN	1,0000	10,00	R\$ 10,00
ORSE	INSUMO	2659	Caixa 75 x 75 x 31 mm, sistema "X", de sobrepor p/ fixação em canaleta 20 x 10mm (ref. 891 47, Pial Legrand ou similar) um	UN	1,0000	5,90	R\$ 5,90
						SOMA:	R\$ 27,54
CPU.11.18	REFERÊNCIA	776 ORSE	INTERRUPTOR "SISTEMA X" 03 SEÇÕES, C/PLACA, INCLUSO CAIXA "SISTEMA X", APARENTE	UND	Coef.	Valor Unit.	R\$ 28,54
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3300	15,47	R\$ 5,11
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3300	19,80	R\$ 6,53
ORSE	INSUMO	2666	Interruptor 03 seções simples com placa - sistema x um	UN	1,0000	11,00	R\$ 11,00
ORSE	INSUMO	2659	Caixa 75 x 75 x 31 mm, sistema "X", de sobrepor p/ fixação em canaleta 20 x 10mm (ref. 891 47, Pial Legrand ou similar) um	UN	1,0000	5,90	R\$ 5,90
						SOMA:	R\$ 28,54
CPU.11.19	REFERÊNCIA	774 ORSE	INTERRUPTOR "SISTEMA X" 01 SEÇÃO, C/PLACA, INCLUSO CAIXA "SISTEMA X", APARENTE	UND	Coef.	Valor Unit.	R\$ 27,14
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3300	15,47	R\$ 5,11
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3300	19,80	R\$ 6,53
ORSE	INSUMO	1118	Interruptor "sistema x" 01 seção simples com placa Interruptor "sistema x" 01 seção simples com placa um	UN	1,0000	9,60	R\$ 9,60
ORSE	INSUMO	2659	Caixa 75 x 75 x 31 mm, sistema "X", de sobrepor p/ fixação em canaleta 20 x 10mm (ref. 891 47, Pial Legrand ou similar) um	UN	1,0000	5,90	R\$ 5,90
						SOMA:	R\$ 27,14
CPU.11.20	REFERÊNCIA	7289 ORSE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO EM COBRE P/ INTERLIGAÇÃO DO CONDENSADOR AO EVAPORADOR, INCLUSIVE ISOLAMENTO, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA, CONEXÕES, FIXAÇÕES E TUBO DE ESPUMA PARA ISOLAMENTO TÉRMICO, P/ CONDICIONADORES DE AR SPLIT SYSTEM DE 12.000 ATÉ 24.000 BTU	M	Coef.	Valor Unit.	R\$ 162,95

Assinado por 1 pessoa: VIVIANE FANGEL SILVA PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cabelo.1doc.com.br/verificacao/C785-98AF-8E0C-5F1D> e informe o código C785-98AF-8E0C-5F1D



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO/PB

Local: RUA MARIA FERNANDES VIANA - CAMBOINHA - CABELO/PB

Obra: CONSTRUÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA - CABELO/PB

CPU - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS							
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000	15,47	R\$ 30,94
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	19,80	R\$ 19,80
ORSE	INSUMO	4676	Fita em aço 1/2" Fusimec ou similar m	M	3,0000	1,99	R\$ 5,97
ORSE	INSUMO	4683	Parafuso de ferro zincado c/rosca 3/8" x 1 1/2" Parafuso de ferro zincado 3/8" x 1 1/2" um	UN	2,0000	0,76	R\$ 1,52
ORSE	INSUMO	5005	Arruela lisa de aço galvanizada de Ø 1/4" um	UN	2,0000	0,05	R\$ 0,10
ORSE	INSUMO	5008	Calha de isolamento elumaflex ou similar 28x25mm m	PÇ	2,1000	2,26	R\$ 4,75
SINAPI	INSUMO	4376	BUCHA DE NYLON SEM ABA S8	UN	2,0000	0,23	R\$ 0,46
SINAPI	INSUMO	34794	MECANICO DE REFRIGERACAO (HORISTA)	H	1,0000	14,83	R\$ 14,83
SINAPI	INSUMO	39665	TUBO DE COBRE FLEXIVEL, D = 5/8", E = 0,79 MM, PARA AR-CONDICIONADO/ INSTALACOES GAS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	M	1,0500	48,47	R\$ 50,89
SINAPI	INSUMO	39662	TUBO DE COBRE FLEXIVEL, D = 1/4", E = 0,79 MM, PARA AR-CONDICIONADO/ INSTALACOES GAS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	M	1,0500	18,68	R\$ 19,61
SINAPI	INSUMO	404	FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTOFUSAO, USO ATE 69 KV (ALTA TENSAO)	M	1,2000	1,21	R\$ 1,45
SINAPI	INSUMO	39258	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 2,5 MM2	M	1,0500	8,77	R\$ 9,21
SINAPI	INSUMO	39715	TUBO DE ESPUMA DE POLIETILENO EXPANDIDO FLEXIVEL PARA ISOLAMENTO TERMICO DE TUBULACAO DE AR CONDICIONADO, AGUA QUENTE, DN 3/4", E= 10 MM	M	1,0500	2,02	R\$ 2,12
SINAPI	INSUMO	39713	TUBO DE ESPUMA DE POLIETILENO EXPANDIDO FLEXIVEL PARA ISOLAMENTO TERMICO DE TUBULACAO DE AR CONDICIONADO, AGUA QUENTE, DN 1/4", E= 10 MM	M	1,0500	1,24	R\$ 1,30
						SOMA:	R\$ 162,95

OBS: Os tubos de cobre foram alterados para diâmetro adequado, conforme tabela e foram acrescentados os tubos de espuma para isolamento térmico. Como não foi encontrado o insumo de Tubo de espuma de 5/8", foi utilizado o de 3/4".

CPU.11.21	REFERÊNCIA	7289 ORSE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO EM COBRE P/ INTERLIGAÇÃO DO CONDENSADOR AO EVAPORADOR, INCLUSIVE ISOLAMENTO, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA, CONEXÕES, FIXAÇÕES E TUBO DE ESPUMA PARA ISOLAMENTO TÉRMICO, P/ CONDICIONADORES DE AR SPLIT SYSTEM DE 30.000 ATÉ 32.000 BTU	M	Coef.	Valor Unit.	R\$	217,08
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000	15,47	R\$ 30,94	
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	19,80	R\$ 19,80	
ORSE	INSUMO	4676	Fita em aço 1/2" Fusimec ou similar m	M	3,0000	1,99	R\$ 5,97	
ORSE	INSUMO	4683	Parafuso de ferro zincado c/rosca 3/8" x 1 1/2" Parafuso de ferro zincado 3/8" x 1 1/2" um	UN	2,0000	0,76	R\$ 1,52	
ORSE	INSUMO	5005	Arruela lisa de aço galvanizada de Ø 1/4" um	UN	2,0000	0,05	R\$ 0,10	
ORSE	INSUMO	5008	Calha de isolamento elumaflex ou similar 28x25mm m	PÇ	2,1000	2,26	R\$ 4,75	
SINAPI	INSUMO	4376	BUCHA DE NYLON SEM ABA S8	UN	2,0000	0,23	R\$ 0,46	
SINAPI	INSUMO	34794	MECANICO DE REFRIGERACAO (HORISTA)	H	1,0000	14,83	R\$ 14,83	
SINAPI	INSUMO	39664	TUBO DE COBRE FLEXIVEL, D = 3/8", E = 0,79 MM, PARA AR-CONDICIONADO/ INSTALACOES GAS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	M	1,0500	28,73	R\$ 30,17	
SINAPI	INSUMO	39725	TUBO DE COBRE CLASSE "I", DN = 3/4" (22 MM), PARA INSTALACOES INDUSTRIAIS DE ALTA PRESSAO E VAPOR	M	1,0500	89,67	R\$ 94,15	
SINAPI	INSUMO	404	FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTOFUSAO, USO ATE 69 KV (ALTA TENSAO)	M	1,2000	1,21	R\$ 1,45	
SINAPI	INSUMO	39258	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 2,5 MM2	M	1,0500	8,77	R\$ 9,21	
SINAPI	INSUMO	39715	TUBO DE ESPUMA DE POLIETILENO EXPANDIDO FLEXIVEL PARA ISOLAMENTO TERMICO DE TUBULACAO DE AR CONDICIONADO, AGUA QUENTE, DN 3/4", E= 10 MM	M	1,0500	2,02	R\$ 2,12	
SINAPI	INSUMO	39716	TUBO DE ESPUMA DE POLIETILENO EXPANDIDO FLEXIVEL PARA ISOLAMENTO TERMICO DE TUBULACAO DE AR CONDICIONADO, AGUA QUENTE, DN 3/8", E= 10 MM	M	1,0500	1,53	R\$ 1,61	
						SOMA:	R\$ 217,08	

OBS: Os tubos de cobre foram alterados para diâmetro adequado, conforme tabela e foram acrescentados os tubos de espuma para isolamento térmico.

CPU.11.22	REFERÊNCIA	060386 SBC	LUMINARIA - PERFIL LED EMBUTIR SLIM 2M P/ FITA LED COMPLETA	UND	Coef.	Valor Unit.	R\$	295,05
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,9520	19,80	R\$ 18,85	
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,9520	15,80	R\$ 15,04	
SBC	INSUMO	756	LUMINARIA PERFIL DE EMBUTIR 2M SLIM FITA LED - LUM21	UN	1,0000	62,91	R\$ 62,91	
SBC	INSUMO	3420	FITA ISOLANTE HIGHLAND ADESIVA 19m x 20mm	M	0,3000	0,91	R\$ 0,27	

Assinado por: VIVIANE RANGEL SILVA PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cabelo.pb.gov.br/verificacao/C785-98AF-8E0C-5F1D> e informe o código C785-98AF-8E0C-5F1D





PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO/PB

Local: RUA MARIA FERNANDES VIANA - CAMBOINHA - CABELO/PB

Obra: CONSTRUÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA - CABELO/PB

CPU - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

SBC	INSUMO	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	UN	COEF.	VALOR UNIT.	R\$	TOTAL
SBC	INSUMO	36680	PRESILHA GARRA PARA PERFIL DE LED ÚNICO	UN	2,0000	4,08	R\$	8,16
SBC	INSUMO	36681	FITA LED 2835 PARA PERFIL11W 120 LEDS 1350 LUMENS	M	2,0000	94,91	R\$	189,82
							SOMA:	R\$ 295,05

12.0 INSTALAÇÕES HIDRASSANITÁRIAS E PLUVIAIS

CPU.12.2	REFERÊNCIA	1683 ORSE	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 100 MM (VASO SANITÁRIO)	UND	Coef.	Valor Unit.	R\$	121,67
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4000	15,47	R\$	6,19
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4000	18,83	R\$	7,53
SINAPI	INSUMO	122	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	UN	0,0176	53,86	R\$	0,95
SINAPI	INSUMO	13	ESTOPA	KG	0,0500	8,08	R\$	0,40
SINAPI	INSUMO	3520	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	2,0000	9,29	R\$	18,58
SINAPI	INSUMO	9836	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	4,0000	16,67	R\$	66,68
SINAPI	INSUMO	10908	JUNCAO DE REDUCAO INVERTIDA, PVC SOLDÁVEL, 100 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1,0000	21,34	R\$	21,34
							SOMA:	R\$ 121,67

OBS: O coeficiente do insumo 122 (Adesivo para PVC) foi ajustado para a quantidade da descrição do mesmo.

CPU.12.3	REFERÊNCIA	1679 ORSE	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 40 MM (LAVATÓRIOS, MICTÓRIOS, RALOS SIFONADOS, ETC...)	UND	Coef.	Valor Unit.	R\$	77,70
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6500	15,47	R\$	10,06
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6500	18,83	R\$	12,24
SINAPI	INSUMO	122	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	UN	0,0459	53,86	R\$	2,47
SINAPI	INSUMO	20078	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXÕES COM JUNTA ELÁSTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, AÇO, POLIETILÉNO E OUTROS)	UN	0,2250	22,23	R\$	5,00
SINAPI	INSUMO	20083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,0600	61,02	R\$	3,66
SINAPI	INSUMO	3516	JOELHO PVC, SOLDAVEL, BB, 45 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	3,0000	2,62	R\$	7,86
SINAPI	INSUMO	3517	JOELHO PVC, SOLDAVEL, BB, 90 GRAUS, SEM ANEL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL SECUNDARIO	UN	3,0000	2,36	R\$	7,08
SINAPI	INSUMO	3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	UN	0,2000	1,07	R\$	0,21
SINAPI	INSUMO	9835	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	4,0000	7,28	R\$	29,12
							SOMA:	R\$ 77,70

OBS: Os coeficientes dos insumos 122 (Adesivo para PVC) e 20078 (Pasta lubrificante para tubos) foram ajustados para as quantidades da descrição dos mesmos.

CPU.12.4	REFERÊNCIA	11083 ORSE	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE TIJOLOS CERÂMICOS ESP. = 0,12M, DIM. INT. = 0,40 X 0,40 X 0,30M, COM BRITA E GRELHA EM FERRO FUNDIDO	UND	Coef.	Valor Unit.	R\$	329,02
SINAPI	COMPOSIÇÃO	96534	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA BLOCO DE CORDAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	0,4100	74,92	R\$	30,72
SINAPI	COMPOSIÇÃO	94963	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,0150	409,39	R\$	6,14
CPU.4.4	#N/D	141 ORSE	AÇO CA - 60 Ø 4,2 A 9,5MM, INCLUSIVE CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCAÇÃO DE FERRAGENS NAS FORMAS, PARA SUPERESTRUTURAS E FUNDAÇÕES - R1	KG	1,2940	11,41	R\$	14,76
SINAPI	COMPOSIÇÃO	103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	0,6000	69,56	R\$	41,74
SINAPI	COMPOSIÇÃO	89173	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS; EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	M2	0,6400	29,93	R\$	19,16
SINAPI	COMPOSIÇÃO	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	0,1660	61,19	R\$	10,16

Assinado por T. Pessoa - VIVIANE RANGEL SILVA PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cabelo.pb.gov.br/verificacao/C785-98AF-8E0C-5F1D> e informe o código C785-98AF-8E0C-5F1D



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO/PB

Local: RUA MARIA FERNANDES VIANA - CAMBOINHA - CABEDELLO/PB

Obra: CONSTRUÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA - CABEDELLO/PB

CPU - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

SINAPI	COMPOSIÇÃO							
		100322	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.3), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESURA DE *10 CM*. AF 07/2019	M3	0,0560	153,11	R\$	8,57
SINAPI	COMPOSIÇÃO	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 10/2022	M2	0,5600	3,47	R\$	1,94
SINAPI	COMPOSIÇÃO	98561	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PAREDES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM. AF 06/2018	M2	0,5600	35,57	R\$	19,92
SINAPI	COMPOSIÇÃO	96620	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIEIS. AF 08/2017	M3	0,0220	545,76	R\$	12,01
ORSE	INSUMO	2602	Grelha metálica de ferro fundido 50 x 50cm	UND	1,0000	163,90	R\$	163,90
							SOMA:	R\$ 329,02

OBS: Foi substituído a composição (155 ORSE) Alvenaria com tijolo maciço pela composição (103328) Alvenaria com blocos cerâmicos.

CPU.12.5	REFERÊNCIA	9752 ORSE	RALO HEMISFÉRICO EM Fº Fº, TIPO ABACAXI Ø 75MM	UND	Coef.	Valor Unit.	R\$	35,41
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	15,47	R\$	7,74
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	18,83	R\$	9,42
SINAPI	INSUMO	11707	RALO FOFO SEMIESFÉRICO, 75 MM, PARA LAJES/ CALHAS	UN	1,0000	18,25	R\$	18,25
							SOMA:	R\$ 35,41

CPU.12.6	REFERÊNCIA	10759 ORSE	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, E=2CM	UND	Coef.	Valor Unit.	R\$	150,97
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,1400	15,47	R\$	17,64
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6500	19,56	R\$	12,71
SBC	INSUMO	10414	GRANITO CINZA ANDORINHA 2cm	M²	1,0000	112,00	R\$	112,00
ORSE	INSUMO	3116	Cantoneira alumínio anodizado natural, 1" x 1/8" - vara com 6m - 0,408 kg/m	M	0,6000	14,37	R\$	8,62
							SOMA:	R\$ 150,97

CPU.12.8	REFERÊNCIA	2055 ORSE	TANQUE EM AÇO INOX, INCLUSO TORNEIRA CROMADA E SIFÃO PVC	UND	Coef.	Valor Unit.	R\$	724,81
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,0000	18,83	R\$	56,49
ORSE	INSUMO	668	Fixação para tanque, DECA FT11 ou similar Fixação p/ tanque (deca - ref. ft11 ou similar) cj	CJ	1,0000	81,90	R\$	81,90
SINAPI	INSUMO	3146	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	UN	0,7500	0,24	R\$	0,18
ORSE	INSUMO	2012	Sifão com válvula para tanque lavar, 1 1/4" x 40, Akros nº. 8 ou similar um	UN	1,0000	8,78	R\$	8,78
SINAPI	INSUMO	11688	TANQUE AÇO INOXIDÁVEL (AÇO 304) COM ESFREGADOR E VALVULA, DE *50 X 40 X 22* CM	UN	1,0000	516,81	R\$	516,81
SINAPI	INSUMO	13984	TORNEIRA METALICA CROMADA, CANO CURTO, COM AREJADOR, SEM BICO PLASTICO, DE PAREDE, PARA USO GERAL, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1152 / 1154)	UN	1,0000	60,65	R\$	60,65
							SOMA:	R\$ 724,81

CPU.12.9	REFERÊNCIA	2050 ORSE	CHUVEIRO PLÁSTICO SEM REGISTRO	UND	Coef.	Valor Unit.	R\$	34,70
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4000	18,83	R\$	7,53
SINAPI	INSUMO	7608	DUCHA / CHUVEIRO PLASTICO SIMPLES, 5 ", BRANCO, PARA ACOPLAR EM HASTE 1/2 ", ÁGUA FRIA	UN	1,0000	11,14	R\$	11,14
SINAPI	INSUMO	11680	BRACO OU HASTE COM CANOPLA PLASTICA, 1/2 ", PARA CHUVEIRO SIMPLES	UN	1,0000	16,03	R\$	16,03
							SOMA:	R\$ 34,70

CPU.12.10	REFERÊNCIA	13116 ORSE	BARRA DE APOIO, PARA LAVATÓRIO, FIXA, CONSTITUÍDA DE BARRA LATERAL EM "U", EM AÇO INOX, D=1 1/4", JACKWAL OU SIMILAR	UND	Coef.	Valor Unit.	R\$	185,17
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000	19,56	R\$	5,87
ORSE	INSUMO	13880	Barra de apoio para lavatório, constituída de barra lateral em "U", em aço inox, d=1 1/4" um	UND	1,0000	179,30	R\$	179,30
							SOMA:	R\$ 185,17

Assinado por 1 pessoa: VIVIANE RANGEL SILVA PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/C785-98AF-8E0C-5F1D> e informe o código C785-98AF-8E0C-5F1D



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO/PB

Local: RUA MARIA FERNANDES VIANA - CAMBOINHA - CABELO/PB

Obra: CONSTRUÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA - CABELO/PB

CPU - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

CPU.12.11	REFERÊNCIA	15.004.0011-A EMOP-RJ	ALÇA PARA BARRILETE DE DISTRIBUIÇÃO, DO TIPO CONCENTRADO, SOB RESERVATÓRIO DUPLO, INCLUSIVE RAMAIS PARA EXTRAVASOR E LIMPEZA, COMPREENDENDO: 5,50M DE TUBO DE PVC 60MM, REGISTROS E CONEXÕES, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	Coef.	Valor Unit.	R\$	1.069,50	
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,6000	18,83	R\$	105,45	
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	10,4000	15,47	R\$	160,89	
SINAPI	INSUMO	6019	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1" (REF 1509)	UN	1,0000	58,23	R\$	58,23	
SINAPI	INSUMO	6028	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 2" (REF 1509)	UN	2,0000	139,56	R\$	279,12	
SINAPI	INSUMO	119	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, BISNAGA COM 75 GR	UN	2,2700	7,00	R\$	15,89	
SINAPI	INSUMO	38383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	UN	1,0000	1,82	R\$	1,82	
SINAPI	INSUMO	20083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,3100	61,02	R\$	18,92	
SINAPI	INSUMO	9869	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DE 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	6,0000	10,42	R\$	62,52	
SINAPI	INSUMO	9873	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DE 60 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	6,0000	29,54	R\$	177,24	
SINAPI	INSUMO	100	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 60 MM X 2", PARA CAIXA D' AGUA	UN	1,0000	53,29	R\$	53,29	
SINAPI	INSUMO	113	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 60 MM X 2", PARA AGUA FRIA	UN	2,0000	12,99	R\$	25,98	
SINAPI	INSUMO	3539	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 60 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	1,0000	33,66	R\$	33,66	
SINAPI	INSUMO	7140	TE SOLDÁVEL, PVC, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	1,0000	4,39	R\$	4,39	
SINAPI	INSUMO	3536	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 32 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	1,0000	2,82	R\$	2,82	
SINAPI	INSUMO	108	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 32 MM X 1", PARA AGUA FRIA	UN	1,0000	2,08	R\$	2,08	
SINAPI	INSUMO	97	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 32 MM X 1", PARA CAIXA D'AGUA	UN	1,0000	21,56	R\$	21,56	
SINAPI	INSUMO	3850	LUVA DE REDUCAO SOLDÁVEL, PVC, 60 MM X 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	2,0000	14,22	R\$	28,44	
SINAPI	INSUMO	7130	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 50 MM X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	1,0000	17,20	R\$	17,20	
							SOMA:	R\$	1.069,50
CPU.12.12	REFERÊNCIA	4287 ORSE	DISPENSER PARA TOALHA INTERFOLHADA	UND	Coef.	Valor Unit.	R\$	45,16	
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1500	18,83	R\$	2,82	
ORSE	INSUMO	3358	Dispenser para toalha de papel interfolhada, em ABS Um	UND	1,0000	42,34	R\$	42,34	
							SOMA:	R\$	45,16
CPU.12.13	REFERÊNCIA	9718 ORSE	ESPELHO DE CRISTAL 4MM COM MOLDURA DE ALUMÍNIO	M²	Coef.	Valor Unit.	R\$	479,18	
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000	15,47	R\$	4,64	
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000	19,56	R\$	5,87	
ORSE	INSUMO	10088	Espelho de cristal 4mm com moldura de alumínio.	M²	1,0000	468,67	R\$	468,67	
							SOMA:	R\$	479,18
CPU.12.14	REFERÊNCIA	9502 ORSE	DUCHA HIGIÊNICA COM REGISTRO, LINHA LINK, REF. 1984.C.ACT, LNK, DA DECA OU SIMILAR	UND	Coef.	Valor Unit.	R\$	135,58	
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	18,83	R\$	9,42	
SINAPI	INSUMO	3146	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	UN	0,0420	2,41	R\$	0,10	
SINAPI	INSUMO	1370	DUCHA HIGIENICA PLASTICA COM REGISTRO METALICO 1/2 "	UN	1,0000	126,06	R\$	126,06	
							SOMA:	R\$	135,58
CPU.12.15	REFERÊNCIA	102623 SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 2000 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2021	UND	Coef.	Valor Unit.	R\$	1.452,57	
SINAPI	COMPOSIÇÃO	94489	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2021	UN	2,0000	19,36	R\$	38,72	
SINAPI	COMPOSIÇÃO	94491	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 40 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2021	UN	1,0000	38,89	R\$	38,89	

Assinado por 1 pessoa: VIVIANE FRANDEL SILVA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/C785-98AF-8E0C-5F1D> e informe o código C785-98AF-8E0C-5F1D



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO/PB

Local: RUA MARIA FERNANDES VIANA - CAMBOINHA - CABEDELLO/PB
 Obra: CONSTRUÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA - CABEDELLO/PB

CPU - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

SINAPI	COMPOSIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL			
SINAPI	COMPOSIÇÃO	94648	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2016	M	1,8000	9,51	R\$	17,12
SINAPI	COMPOSIÇÃO	94650	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2016	M	0,9500	23,19	R\$	22,03
SINAPI	COMPOSIÇÃO	94672	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, X 3/4 INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2016	UN	2,0000	8,18	R\$	16,36
SINAPI	COMPOSIÇÃO	94676	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2016	UN	1,0000	14,97	R\$	14,97
SINAPI	COMPOSIÇÃO	94688	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2016	UN	1,0000	8,69	R\$	8,69
SINAPI	COMPOSIÇÃO	94692	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2016	UN	1,0000	21,96	R\$	21,96
SINAPI	COMPOSIÇÃO	94703	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2016	UN	3,0000	20,40	R\$	61,20
SINAPI	COMPOSIÇÃO	94705	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM X 1 1/4 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2016	UN	1,0000	38,34	R\$	38,34
SINAPI	COMPOSIÇÃO	94796	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'AGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	1,0000	44,36	R\$	44,36
SINAPI	COMPOSIÇÃO	102591	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 25 MM. AF 06/2021	UN	3,0000	2,88	R\$	8,64
SINAPI	COMPOSIÇÃO	102595	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 40 MM. AF 06/2021	UN	1,0000	3,67	R\$	3,67
SINAPI	INSUMO	34640	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 2000 LITROS, COM TAMPA	UN	1,0000	1.117,62	R\$	1.117,62
SOMA:							R\$	1.452,57

OBS: Foi substituído o insumo da cx. D'água

CPU.12.16	REFERÊNCIA	PRÓPRIA	BASE DE CONCRETO ARMADO (FCK=15MPA) - (2,20X2,20M), PARA RESERVATÓRIO INFERIOR DE 2.000L	UND	Coef.	Valor Unit.	R\$	1.986,01
SINAPI	COMPOSIÇÃO	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 02/2021	M3	0,7260	61,19	R\$	44,42
SINAPI	COMPOSIÇÃO	97083	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF 09/2021	M2	4,8400	2,43	R\$	11,76
SINAPI	COMPOSIÇÃO	94963	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021	M3	1,2100	409,39	R\$	495,36
SINAPI	COMPOSIÇÃO	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 02/2022	M3	1,2100	211,41	R\$	255,81
CPU.4.3	COMPOSIÇÃO	140 ORSE	AÇO CA - 50 Ø 6,3 A 12,5MM, INCLUSIVE CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCACAO DE FERRAGENS NAS FORMAS, PARA SUPERESTRUTURAS E FUNDACÕES - R1	KG	60,5000	13,79	R\$	834,30
SINAPI	COMPOSIÇÃO	97086	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF 09/2021	M2	3,5200	97,83	R\$	344,36
SOMA:							R\$	1.986,01

OBS: Foi considerada uma escavação de 15cm de altura, o concreto com espessura de 25cm, a taxa de aço de 50kg/m³ de concreto e a forma com 40cm de altura.

CPU.12.17	REFERÊNCIA	ED-48696 SETOP-MG	VALA DE INFILTRAÇÃO E DRENAGEM 1,0 X 7,0 X 1,0 CM, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO E BOTA FORA. CONSIDERADA CAMADA SUPERIOR DE AREIA (E=10CM), CAMADA DE BRITA 25MM (E=1M), CAMADA COM PAPEL ALCATROADO E TUBO DE PVC PERFORADO DE 100MM	UND	Coef.	Valor Unit.	R\$	8.528,73
CPU.3.2	COMPOSIÇÃO	2660 ORSE	APILOAMENTO MANUAL DE FUNDO DE VALA	M²	21,0000	23,21	R\$	487,41
SINAPI	COMPOSIÇÃO	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 02/2021	M3	23,1000	61,19	R\$	1.413,49
SINAPI	COMPOSIÇÃO	100323	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (AREIA MÉDIA), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESURA DE *10 CM*. AF 07/2019	M3	2,1000	150,00	R\$	315,00
SINAPI	COMPOSIÇÃO	100322	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.3), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESURA DE *10 CM*. AF 07/2019	M3	23,1000	153,11	R\$	3.536,84

Assinado por 1 pessoa: VIVIANE RANGEL SILVA PEREIRA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/C785-98AF-8E0C-5F1D> e informe o código C785-98AF-8E0C-5F1D





PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO/PB

Local: RUA MARIA FERNANDES VIANA - CAMBOINHA - CABELO/PB

Obra: CONSTRUÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA - CABELO/PB

CPU - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

SINAPI	COMPOSIÇÃO	97914	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M ³ , EM VIA URBANA, PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	M3XK M	346,5000	2,52	R\$	873,18	
CPU.12.19	COMPOSIÇÃO	160389 SBC	CAMADA AMORTECEDORA COM CARTÃO ALCATROADO Nº.20 (FELTRO)	M ²	21,0000	21,77	R\$	457,17	
SINAPI	COMPOSIÇÃO	102705	TUBO DE PVC CORRUGADO RÍGIDO PERFURADO, DN 100 MM, PARA DRENO FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 07/2021	M	21,0000	68,84	R\$	1.445,64	
							SOMA:	R\$	8.528,73

OBS: As quantidades foram de acordo com o prejeito, sendo acrescentado a camada com Papel alcatroado e Tubo de PVC perfurado de 100mm.

CPU.12.18	REFERÊNCIA	2649 ORSE	CONJUNTO MOTO-BOMBA COM MOTOR DE 1/3 CV, TRIFÁSICO, BOMBA CENTRÍFLUGA, SUCCÃO=3/4", RECALQUE=3/4", PR. MÁX. 18 MCA, ALT. SUCCÃO 8 MCA. FAIXAS HM (M) - Q (M3/H) : (17-1,8)(14-4,1)(11-5,6)(8-6,9)(5-3,0), INCLUSIVE CHAVE DE PARTIDA DIRETA	UND	Coef.	Valor Unit.	R\$	1.385,54	
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000	15,47	R\$	30,94	
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000	19,80	R\$	39,60	
ORSE	INSUMO	591	Chave magnética p/motor 3cv-220v um	UND	1,0000	237,00	R\$	237,00	
ORSE	INSUMO	673	Motobomba centrifuga, marca schneider ou similar, modelo BC-91 S/T, motor 1/3 cv, trifásico 220V, hm = 5 a 17 m, q = 1,8 a 8,0 m3/h um	UND	1,0000	1.078,00	R\$	1.078,00	
							SOMA:	R\$	1.385,54

CPU.12.19	REFERÊNCIA	160389 SBC	CAMADA AMORTECEDORA COM CARTÃO ALCATROADO Nº.20 (FELTRO)	M ²	Coef.	Valor Unit.	R\$	21,77	
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88270	IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1960	19,56	R\$	3,83	
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88243	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2460	15,78	R\$	3,88	
SBC	INSUMO	1572	FELTRO ASFALTICO 14CM X 10M SILAQUA	UND	1,1000	12,78	R\$	14,06	
							SOMA:	R\$	21,77

13.0 IMPERMEABILIZAÇÃO

CPU.13.1	REFERÊNCIA	10029 ORSE	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ MANTA ASFÁLTICA ALUMINIZADA 3MM, ESTRUTURADA COM NÃO-TECIDO DE POLIÉSTER, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE 1 DEMÃO DE PRIMER	M ²	Coef.	Valor Unit.	R\$	109,35	
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	15,47	R\$	15,47	
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88270	IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	19,56	R\$	19,56	
SINAPI	INSUMO	511	PRIMER PARA MANTA ASFALTICA A BASE DE ASFALTO MODIFICADO DILUIDO EM SOLVENTE, APLICACAO A FRIO	L	0,4000	22,00	R\$	8,80	
SINAPI	INSUMO	11621	MANTA ASFALTICA ELASTOMERICA EM POLIESTER ALUMINIZADA 3 MM, TIPO III, CLASSE B (NBR 9952)	M2	1,1500	56,97	R\$	65,52	
							SOMA:	R\$	109,35

14.0 SPDA

CPU.14.1	REFERÊNCIA	681 ORSE	CONECTOR PARA HASTE DE ATERRAMENTO 5/8" - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO - REV 02 (10/2021)	UND	Coef.	Valor Unit.	R\$	5,99	
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0500	19,80	R\$	0,99	
ORSE	INSUMO	664	Conector p/ haste de aterramento 5/8" um	UND	1,0000	5,00	R\$	5,00	
							SOMA:	R\$	5,99

CPU.14.2	REFERÊNCIA	10425 ORSE	CONECTOR SPLIT - BOLT PARA CABO DE COBRE NU #50 MM ² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	Coef.	Valor Unit.	R\$	15,05	
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1000	15,47	R\$	1,55	
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1000	19,80	R\$	1,98	
SINAPI	INSUMO	11862	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 50 MM ²	UN	1,0000	11,52	R\$	11,52	
							SOMA:	R\$	15,05

CPU.14.3	REFERÊNCIA	8440 ORSE	CONECTOR SPLIT - BOLT PARA CABO DE COBRE NU #35 MM ² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	Coef.	Valor Unit.	R\$	11,74
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1000	15,47	R\$	1,55
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1000	19,80	R\$	1,98

Assinado por T. Pessoa - VIVIANE RANGEL SILVA PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cabelelo.1doc.com.br/verificacao/C785-98AF-8E0C-5F1D> e informe o código C785-98AF-8E0C-5F1D



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO/PB

Local: RUA MARIA FERNANDES VIANA - CAMBOINHA - CABELO/PB

Obra: CONSTRUÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA - CABELO/PB

CPU - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

SINAPI	INSUMO	11854	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 35 MM2	UN	1,0000	8,21	R\$	8,21
							SOMA:	R\$ 11,74

CPU.14.4	REFERÊNCIA	12993 ORSE	SUORTE E CONECTORES P/CABO TERRA, INCLUSIVE MASTRO AÇO GALV 3MX1.1/2" E 3MX2" E BASE E SINALIZADOR DÚPLO	UND	Coef.	Valor Unit.	R\$	1.185,79
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,1736	15,47	R\$	80,04
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,1736	19,80	R\$	102,44
ORSE	INSUMO	1689	Parafuso de fixação com bucha plástica 8 mm	CI	4,0000	0,96	R\$	3,84
ORSE	INSUMO	6779	Sinalizador duplo c/ célula para mastro (pára-raio)	UND	1,0000	482,00	R\$	482,00
ORSE	INSUMO	9482	Conjunto de estais 2" para mastro d=2" (pára-raio)	UND	1,0000	139,90	R\$	139,90
ORSE	INSUMO	13721	Abraçadeira guia reforçado 1 descida para mastro 1.1/2", inclusive parafuso sextavado, ref. TEL-340	UND	1,0000	13,80	R\$	13,80
ORSE	INSUMO	13722	Abraçadeira guia simples 1 descida para mastro 1.1/2", inclusive parafuso sextavado, ref. TEL-320	UND	1,0000	12,15	R\$	12,15
ORSE	INSUMO	13723	Abraçadeira guia simples 1 descida para mastro 2", inclusive parafuso sextavado, ref. TEL-330	UND	2,0000	12,15	R\$	24,30
ORSE	INSUMO	13724	Abraçadeira guia reforçado 1 descida para mastro 2", inclusive parafuso sextavado, ref. TEL-350	UND	1,0000	13,80	R\$	13,80
SINAPI	INSUMO	7696	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 2", E = *3,65* MM, PESO *5,10* KG/M (NBR 5580)	M	2,0000	83,16	R\$	166,32
SINAPI	INSUMO	7697	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 1.1/2", E = *3,25* MM, PESO *3,61* KG/M (NBR 5580)	M	2,0000	57,67	R\$	115,34
SINAPI	INSUMO	10956	BASE PARA MASTRO DE PARA-RAIOS DIAMETRO NOMINAL 2"	UN	1,0000	31,86	R\$	31,86
							SOMA:	R\$ 1.185,79

OBS: Os coeficientes das mãos de obra de Servente e Eletricista foi ajustado, diminuindo a mão de obra do serviço de captador tipo franklin (96989) e dos serviços de conector split bolt para cabo 35mm² (CPU.14.5) e conector split bolt para cabo 50mm² (CPU.14.4). A quantidade de tubo de aço foi diminuída para 2m, pois é altura que está em projeto.

CPU.14.5	REFERÊNCIA	8440 ORSE	FIXADOR TIPO ÔMEGA EM COBRE, L=15MM, C/FUROS D=5,5MM E TRAVA P/CABO DE 35MM ² , REF:TEL-833 OU SIMILAR (P/SPDA)	UND	Coef.	Valor Unit.	R\$	1,55
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0100	19,56	R\$	0,20
ORSE	INSUMO	9707	Fixador tipo Ômega em cobre, l=15mm, c/furos d=5,5mm e trava p/cabo de 35mm ² , ref:TEL-833 ou similar (p/SPDA) um	UND	1,0000	1,35	R\$	1,35
							SOMA:	R\$ 1,55

15.0 INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO

CPU.15.1	REFERÊNCIA	160602 IOSPE-ES	HIDRANTE DE PAREDE, COM ABRIGO EM CHAPA, 60X90X17CM, COM SUPORTE E MANGUEIRA 20M 63MM, ADAPTADOR ROSCA FÊMEA E ENGATE RÁPIDO, ESGUICHÔ EM LATÃO REGULÁVEL, REGISTRO GLOBO ANGULAR 45º/ 63MM	UND	Coef.	Valor Unit.	R\$	1.568,41
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,8500	14,90	R\$	87,17
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,8500	18,83	R\$	110,16
SINAPI	INSUMO	4208	NIPLE DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2 1/2"	UN	1,0000	56,40	R\$	56,40
SINAPI	INSUMO	10521	CAIXA DE INCENDIO/ABRIGO PARA MANGUEIRA, DE EMBUTIR/INTERNA, COM 75 X 45 X 17 CM, EM CHAPA DE AÇO, PORTA COM VENTILACAO, VISOR COM A INSCRICAO "INCENDIO", SUPORTE/CESTA INTERNA PARA A MANGUEIRA. PINTURA ELETROSTATICA VERMELHA	UN	1,0000	410,45	R\$	410,45
SINAPI	INSUMO	10900	ADAPTADOR, EM LATAO, ENGATE RAPIDO 1/2" X ROSCA INTERNA 5 FIOS 2 1/2", PARA INSTALACAO PREDIAL DE COMBATE A INCENDIO	UN	1,0000	61,71	R\$	61,71
SINAPI	INSUMO	10904	REGISTRO OU VALVULA GLOBO ANGULAR EM LATAO, PARA HIDRANTES EM INSTALACAO PREDIAL DE INCENDIO, 45 GRAUS, DIAMETRO DE 2 1/2", COM VOLANTE, CLASSE DE PRESSAO DE ATE 200 PSI	UN	1,0000	180,00	R\$	180,00
ORSE	INSUMO	8406	Mangueira de poliester forrada com borracha, tipo incêndio, d=38mm, empataada com uniões storz nas duas extremidades - 15m um	UN	1,0000	538,79	R\$	538,79
SINAPI	INSUMO	20971	CHAVE DUPLA PARA CONEXOES TIPO STORZ, ENGATE RAPIDO 1 1/2" X 2 1/2", EM LATAO, PARA INSTALACAO PREDIAL COMBATE A INCENDIO	UN	1,0000	17,14	R\$	17,14
SINAPI	INSUMO	10903	ESGUICHÔ TIPO JATO SOLIDO, EM LATAO, ENGATE RAPIDO 2 1/2" X 13 MM, PARA MANGUEIRA EM INSTALACAO PREDIAL COMBATE A INCENDIO	UN	1,0000	106,28	R\$	106,28
ORSE	INSUMO	980	Fita vedacao teflon larg= 1/2" m	M	1,4100	0,22	R\$	0,31
							SOMA:	R\$ 1.568,41





PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÓ/PB

Local: RUA MARIA FERNANDES VIANA - CAMBOINHA - CABEDELÓ/PB

Obra: CONSTRUÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA - CABEDELÓ/PB

CPU - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

CPU.15.2	REFERÊNCIA	7861 ORSE	ACIONADOR MANUAL (BOTOEIRA) TIPO QUEBRA-VIDRO, P/INSTAL. INCENDIO	UND	Coef.	Valor Unit.	R\$	131,80	
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	15,47	R\$	7,74	
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	19,80	R\$	9,90	
ORSE	INSUMO	7611	Accionador manual (botoeira) tipo quebra-vidro, p/incendio um	UN	1,0000	114,16	R\$	114,16	
							SOMA:	R\$	131,80

CPU.15.3	REFERÊNCIA	10446 ORSE	AVISADOR SONORO TIPO SIRENE PARA INCÊNDIO - FORNECIMENTO	UND	Coef.	Valor Unit.	R\$	281,14	
ORSE	INSUMO	11195	Avisador sonoro tipo sirene para incêndio um	UND	1,0000	281,14	R\$	281,14	
							SOMA:	R\$	281,14

CPU.15.4	REFERÊNCIA	12015 ORSE	BOTOEIRA LIGA-DESLIGA PARA BOMBA DE INCÊNDIO MODELO BLD-1, MARCA VERIN OU SIMILAR	UND	Coef.	Valor Unit.	R\$	132,23	
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	15,47	R\$	7,74	
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	19,80	R\$	9,90	
ORSE	INSUMO	12852	Botoeira Liga-Desliga para Bomba de Incêndio Modelo BLD-1, marca VERIN ou similar um	UND	1,0000	114,59	R\$	114,59	
							SOMA:	R\$	132,23

CPU.15.5	REFERÊNCIA	8058 ORSE	CENTRAL DE ALARME E DETECÇÃO DE INCENDIO, CAPACIDADE: 8 LAÇOS, COM 2 LINHAS, MOD.VR-8L, VERIN OU SIMILAR	UND	Coef.	Valor Unit.	R\$	410,48	
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	19,80	R\$	19,80	
ORSE	INSUMO	7627	Central de alarme e detecção de incendio, capacidade: 2 baterias, 8 laços, com 2 linhas, mod.VR-8L, Verin ou similar um	UND	1,0000	390,68	R\$	390,68	
							SOMA:	R\$	410,48

CPU.15.6	REFERÊNCIA	8058 ORSE	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UND	Coef.	Valor Unit.	R\$	23,33	
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2000	15,47	R\$	3,09	
SINAPI	INSUMO	37556	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	1,0000	20,24	R\$	20,24	
							SOMA:	R\$	23,33

CPU.15.7	REFERÊNCIA	12888 ORSE	PLACA DE SINALIZACAO, FOTOLUMINESCENTE, EM PVC, COM LOGOTIPO "EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL"- PLACA E5	UND	Coef.	Valor Unit.	R\$	16,14	
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2000	15,47	R\$	3,09	
ORSE	INSUMO	13655	Placa de sinalizacao, fotoluminescente, em pvc, com logotipo "Extintor de incendio portatil"- Placa E5 um	UND	1,0000	13,05	R\$	13,05	
							SOMA:	R\$	16,14

CPU.15.8	REFERÊNCIA	9670 ORSE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PRESSOSTATO 0 A 10 KGF/CM2	UND	Coef.	Valor Unit.	R\$	199,76	
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	15,47	R\$	15,47	
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	18,83	R\$	18,83	
ORSE	INSUMO	10048	Pressostato 0 a 10 kgf/cm2 um	UND	1,0000	165,46	R\$	165,46	
							SOMA:	R\$	199,76

16.0 DIVERSOS E LIMPEZA FINAL

CPU.16.1	REFERÊNCIA	2394 ORSE	FORNECIMENTO E ESPALHAMENTO DE TERRA VEGETAL PREPARADA	M³	Coef.	Valor Unit.	R\$	123,28
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,6000	15,47	R\$	24,75
ORSE	INSUMO	140	Adubo orgânico bovino, cacau ou similar	M³	0,1000	21,00	R\$	2,10

Assinado por 1 pessoa: VIVIANE RANGEL SILVA PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cabedeo.1doc.com.br/verificacao/C785-98AF-8E0C-5F1D> e informe o código C785-98AF-8E0C-5F1D



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO/PB

Local: RUA MARIA FERNANDES VIANA - CAMBOINHA - CABELO/PB

Obra: CONSTRUÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA - CABELO/PB

CPU - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

SINAPI	INSUMO	7253	TERRA VEGETAL (GRANEL)	M3	0,9000	107,14	R\$	96,43	
							SOMA:	R\$	123,28
GPU.16.5	REFERÊNCIA	6191 ORSE	LIMPEZA DE RUAS (VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS)	M²	Coef.	Valor Unit.	R\$	0,47	
SINAPI	COMPOSIÇÃO	93596	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM), AF 07/2020	TXKM	0,0626	0,57	R\$	0,04	
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0278	15,47	R\$	0,43	
							SOMA:	R\$	0,47
GPU.16.6	REFERÊNCIA	270805 AGETOP-GO	PLACA DE INAUGURAÇÃO METÁLICA, 40 X 60 CM	UND	Coef.	Valor Unit.	R\$	910,35	
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2500	19,56	R\$	4,89	
SINAPI	INSUMO	10848	PLACA DE INAUGURACAO METALICA, *40* CM X *60* CM	UN	1,0000	904,50	R\$	904,50	
SINAPI	INSUMO	11950	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	4,0000	0,24	R\$	0,96	
							SOMA:	R\$	910,35
GPU.16.7	REFERÊNCIA	2375 ORSE	MURO EM ALVENARIA BLOCO CERÂMICO, E= 0,09M, C/ ALV DE PEDRA 0,35 X 0,60M, PILARES (9X20CM) A CADA 3,0M, CINTAS INFERIOR E SUPERIOR (9X15CM) EM CONCRETO ARMADO FCK=15,0 MPA, C/ CHAPISCO, REBOCO E PINTURA HIDRACOR OU SIMILAR.	M²	Coef.	Valor Unit.	R\$	286,63	
SINAPI	COMPOSIÇÃO	103800	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 08/2022	M3	0,1050	452,83	R\$	47,55	
SINAPI	COMPOSIÇÃO	94963	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021	M3	0,0330	409,39	R\$	13,51	
SINAPI	COMPOSIÇÃO	92452	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF 09/2020	M2	0,3300	125,61	R\$	41,45	
GPU.4.3	COMPOSIÇÃO	140 ORSE	AÇO CA - 50 Ø 6,3 A 12,5MM, INCLUSIVE CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCAÇÃO DE FERRAGENS NAS FORMAS, PARA SUPERESTRUTURAS E FUNDACÕES - R1	KG	2,3400	13,79	R\$	32,27	
SINAPI	COMPOSIÇÃO	103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 12/2021	M2	0,8670	69,56	R\$	60,31	
GPU.10.9	COMPOSIÇÃO	2322 ORSE	PINTURA DE ACABAMENTO COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE TINTA MINERAL EM PÓ (HIDRACOR OU SIMILAR)	M²	2,0000	12,37	R\$	24,74	
SINAPI	COMPOSIÇÃO	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 10/2022	M2	2,0000	3,47	R\$	6,94	
SINAPI	COMPOSIÇÃO	89173	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF 12/2014	M2	2,0000	29,93	R\$	59,86	
							SOMA:	R\$	286,63
GPU.16.8	REFERÊNCIA	12628 ORSE	MASTRO TRIPLO EM TUBO FERRO GALVANIZADO, ALT (ÚTIL)= 6M (3,80M X 2" + 2,20M X 1 1/2"), INCLUSIVE BASE DE CONCRETO CICLÓPICO - REV 01	UND	Coef.	Valor Unit.	R\$	2.680,08	
SINAPI	COMPOSIÇÃO	96534	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA BLOCO DE CORDAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF 06/2017	M2	3,7000	74,92	R\$	277,20	
SINAPI	COMPOSIÇÃO	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 02/2021	M3	0,7000	61,19	R\$	42,83	
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88317	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	20,98	R\$	20,98	
SINAPI	COMPOSIÇÃO	102487	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF 05/2021	M3	1,5100	513,81	R\$	775,85	
ORSE	INSUMO	8904	Máquina de solda elétrica h	H	0,8500	3,87	R\$	3,29	
ORSE	INSUMO	13424	Roldana de aço, com rolamento, Ø =30mm um	UND	3,0000	52,25	R\$	156,75	
SINAPI	INSUMO	11002	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIÂMETRO IGUAL A 2,50 MM	KG	0,8500	35,96	R\$	30,57	
SINAPI	INSUMO	21012	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 40 MM (1 1/2"), E = 3,00 MM, *3,48* KG/M (NBR 5580)	M	6,6000	57,61	R\$	380,23	

Assinado por: POSSOÁ: VIVIANE RANSEL SILVA PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cabelo.pb.gov.br/verificacao/C785-98AF-8E0C-5F1D> e informe o código C785-98AF-8E0C-5F1D



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÓ/PB

Local: RUA MARIA FERNANDES VIANA - CAMBOINHA - CABEDELÓ/PB

Obra: CONSTRUÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA - CABEDELÓ/PB

CPU - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

SINAPI	INSUMO	21013	ESCADA MARINHEIRO EM AÇO CA-50 D=16MM (5/8"), EXCETO PINTURA - REV D1	M	13,2000	75,18	R\$	992,38
							SOMA:	R\$ 2.680,08
CPU.16.9	REFERÊNCIA	6979 ORSE	ESCADA MARINHEIRO EM AÇO CA-50 D=16MM (5/8"), EXCETO PINTURA - REV D1	M	Coef.	Valor Unit.	R\$	62,76
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88628	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 08/2019	M3	0,0025	512,37	R\$	1,28
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8000	15,47	R\$	12,38
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4000	19,56	R\$	7,82
SINAPI	INSUMO	43055	ACO CA-50, 12,5 MM OU 16,0 MM, VERGALHAO	KG	5,1800	7,97	R\$	41,28
							SOMA:	R\$ 62,76
CPU.16.10	REFERÊNCIA	11499 ORSE	GUARDA-CORPO PARA ESCADA MARINHEIRO, COM 05 (CINCO) BARRAS CHATAS VERTICAIS 1 1/4" X 3/16" E ARCO A CADA 30CM DE 1 1/4" X 3/16", FIXADA COM PARABOLT - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	Coef.	Valor Unit.	R\$	110,98
ORSE	INSUMO	12437	Guarda-corpo para escada marinheiro, com 05 (cinco) barras chatas verticais 1 1/4" x 3/16" e arco a cada 30cm de 1 1/4" x 3/16", fixada com parabol, instalado m	M	1,0000	110,98	R\$	110,98
							SOMA:	R\$ 110,98
CPU.16.11	REFERÊNCIA	12777 ORSE	PINTURA DE LETRAS - LETREIRO, SOBRE PAREDES, COM LIXAMENTO, APLICAÇÃO DE 01 DEMÃO DE LÍQUIDO SELADOR ACRÍLICO, 02 DEMÃOS DE MASSA ACRÍLICA E 02 DEMÃOS DE TINTA PVA LATEX CONVENCIONAL PARA EXTERIORES	UND	Coef.	Valor Unit.	R\$	14,65
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2500	15,47	R\$	3,87
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3500	20,81	R\$	7,28
SINAPI	INSUMO	43651	MASSA ACRILICA PARA SUPERFICIES INTERNAS E EXTERNAS	KG	0,3000	5,68	R\$	1,70
SINAPI	INSUMO	3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	UN	0,5000	1,07	R\$	0,54
SINAPI	INSUMO	6085	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	L	0,0700	9,08	R\$	0,64
SINAPI	INSUMO	35693	TINTA LATEX ACRILICA ECONOMICA, COR BRANCA	L	0,0800	7,80	R\$	0,62
							SOMA:	R\$ 14,65
CPU.16.12	REFERÊNCIA	C4714 SEINFRA-CE	PINTURA DE LOGOTIPOS COM TINTA À ÓLEO EM CONCRETO	M²	Coef.	Valor Unit.	R\$	79,79
SINAPI	INSUMO	5318	DILUENTE AGUARRAS	L	0,0700	18,41	R\$	1,29
SINAPI	INSUMO	43776	TINTA A OLEO BRILHANTE, PARA MADEIRAS E METAIS	L	0,3000	23,22	R\$	6,97
SINAPI	INSUMO	38122	FUNDO PREPARADOR ACRILICO BASE AGUA	L	0,1500	16,25	R\$	2,44
SINAPI	INSUMO	3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	UN	0,4000	1,07	R\$	0,43
SINAPI	COMPOSIÇÃO	100301	AJUDANTE DE PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,6000	16,90	R\$	27,04
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000	20,81	R\$	41,62
							SOMA:	R\$ 79,79
CPU.16.13	REFERÊNCIA	9720 ORSE	PRATELEIRA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO, ESP=5CM	M²	Coef.	Valor Unit.	R\$	396,52
SINAPI	COMPOSIÇÃO	94963	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 05/2021	M3	0,0500	409,39	R\$	20,47
SINAPI	COMPOSIÇÃO	92452	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF. 09/2020	M2	1,0000	125,61	R\$	125,61
CPU.4.3	COMPOSIÇÃO	140 ORSE	AÇO CA - 50 Ø 6,3 A 12,5MM, INCLUSIVE CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCAÇÃO DE FERRAGENS NAS FORMAS, PARA SUPERESTRUTURAS E FUNDAÇÕES - R1	KG	8,0000	13,79	R\$	110,32
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,0000	15,47	R\$	61,88
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,0000	19,56	R\$	78,24
							SOMA:	R\$ 396,52
CPU.16.14	REFERÊNCIA	11148 ORSE	EXAUSTOR PARA BANHEIRO, BIVOLT, REF.: C 80 A, DA VENTOKIT OU SIMILAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	Coef.	Valor Unit.	R\$	232,80
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	15,47	R\$	15,47

Assinado por: Viviane Rangiel Silva Pereira
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cabelele.1doc.com.br/verificacao/C785-98AF-8E0C-5F1D> e informe o código C785-98AF-8E0C-5F1D



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO/PB

Local: RUA MARIA FERNANDES VIANA - CAMBOINHA - CABELO/PB

Obra: CONSTRUÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA - CABELO/PB

CPU - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

SINAPI	COMPOSIÇÃO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	19,80	R\$	19,80	
ORSE	INSUMO	11981	Exaustor para banheiro, bivolt, ref.: C 80 A, da Ventokit ou similar	UND	1,0000	197,53	R\$	197,53	
							SOMA:	R\$	232,80

CPU.16.15	REFERÊNCIA	11792 ORSE	DUTO EM CHAPA GALV, ISOLAMENTO TÉRMICO 25MM, DUTO FLEXÍVEL COM ISOLAMENTO, COLARINHO COM REGISTRO,CX. PLENUM E DEMAIS ACESSÓRIOS E DUTO FLEXÍVEL, FIXAÇÃO E DEMAIS ACESSÓRIOS(INFRAESTRUTURA P/SISTEMA PACKAGE DE CLIMATIZAÇÃO)- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. OBS: FORMATO EM "5" OU CONFORME PROJETO	M²	Coef.	Valor Unit.	R\$	100,21	
ORSE	INSUMO	12645	Duto em chapa galv, isolamento térmico 25mm, duto flexível com isolamento, colarinho com registro,cx. plenum e demais acessórios e duto flexível, fixação e demais acessórios(infraestrutura p/sistema package de climatização)- fornecimento e instalação Duto em chapa galv, isolamento térmico 25mm, duto flexível com isolamento, colarinho com registro,cx. plenum e demais acessórios e duto flexível, fixação e demais acessórios(infraestrutura p/sistema package de climatização)-fornecimento e instalação m²	M²	1,0000	100,21	R\$	100,21	
							SOMA:	R\$	100,21

OBS: Após uma visita ao Estande de tiro em Cabelelo, foi indicado que os dutos sejam no formato em "5". Seguir o projeto de ventilação mecânica que será executado.

CPU.16.16	REFERÊNCIA	11890 ORSE	EXAUSTOR ACI-200, DA SICTELL OU SIMILAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	Coef.	Valor Unit.	R\$	1.731,53	
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	15,47	R\$	15,47	
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	19,80	R\$	19,80	
ORSE	INSUMO	12733	Exaustor ACI-200, da sictell ou similar um	UND	1,0000	1.696,26	R\$	1.696,26	
							SOMA:	R\$	1.731,53

CPU.16.17	REFERÊNCIA	8445 ORSE	COIFA EM AÇO INOX COM FILTRO 120X70X25CM, MULTINOX OU SIMILAR	UND	Coef.	Valor Unit.	R\$	1.940,94	
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5000	15,47	R\$	23,21	
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	19,56	R\$	19,56	
ORSE	INSUMO	8600	Coifa em aço inox com filtro, dim=120x70x25cm, Multinox ou similar um	und	1,0000	1.898,17	R\$	1.898,17	
							SOMA:	R\$	1.940,94

18.0 CABEAMENTO ESTRUTURADO (LÓGICA)

CPU.18.1	REFERÊNCIA	687 ORSE	PONTO DE CAIXA SECA P/ LÓGICA, C/ CANALETA PLÁSTICA C/DIVISÓRIA 20X10MM, INCLUSO TOMADA	UND	Coef.	Valor Unit.	R\$	102,33	
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000	15,47	R\$	30,94	
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	19,80	R\$	19,80	
ORSE	INSUMO	492	Canaleta plastica 20 x 10mm, com divisória (ref.308 01, Pial Legrand ou similar) m	M	6,0000	3,85	R\$	23,10	
ORSE	INSUMO	2241	Tomada para lógica, sistema x, com placa um	UND	1,0000	22,59	R\$	22,59	
ORSE	INSUMO	2659	Caixa 75 x 75 x 31 mm, sistema "X", de sobrepor p/ fixação em canaleta 20 x 10mm (ref. 891 47, Pial Legrand ou similar) um	UND	1,0000	5,90	R\$	5,90	
							SOMA:	R\$	102,33

CPU.18.2	REFERÊNCIA	063818 SBC	BLOCO DE CONEXAO PADRAO IDC P/ 100 PARES	UND	Coef.	Valor Unit.	R\$	248,57	
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0500	19,80	R\$	0,99	
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0500	15,80	R\$	0,79	
SBC	INSUMO	203036	BLOCO IDC 110 100 PARES COM SUPORTE DE FIXACAO	UND	1,0000	246,79	R\$	246,79	
							SOMA:	R\$	248,57

CPU.18.3	REFERÊNCIA	10726 ORSE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SWITCH 24 PORTAS 10/100 MPBS + 2P10-100-1000 BT	UND	Coef.	Valor Unit.	R\$	1.262,80	
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	19,80	R\$	19,80	
ORSE	INSUMO	11481	Switch 24 portas 10/100 mpbs + 2P10-100-1000 BT um	UND	1,0000	1.243,00	R\$	1.243,00	
							SOMA:	R\$	1.262,80

Assinado por 1 pessoa: VIVIANE RANGEL SILVA PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cabelo.1doc.com.br/verificacao/C785-98AF-8E0C-5F1D> e informe o código C785-98AF-8E0C-5F1D





PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO/PB

Local: RUA MARIA FERNANDES VIANA - CAMBOINHA - CABEDELLO/PB

Obra: CONSTRUÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA - CABEDELLO/PB

CPU - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

CPU.18.4	REFERÊNCIA	3249 ORSE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAIXA DE PASSAGEM 20X20X10CM EM CHAPA GALVANIZADA DE SOBREPOR	UND	Coef.	Valor Unit.	R\$	51,95	
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6000	15,47	R\$	9,28	
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6000	19,80	R\$	11,88	
SINAPI	INSUMO	39771	CAIXA DE PASSAGEM METALICA DE SOBREPOR COM TAMPA PARAFUSADA, DIMENSOES 20 X 20 X 10 CM	UN	1,0000	30,79	R\$	30,79	
							SOMA:	R\$	51,95

CPU.18.5	REFERÊNCIA	12657 ORSE	TOMADA PARA ANTENA DE TV, SEM CAIXA, INCLUSIVE CONECTOR EMENDA PARA CABO COAXIAL	UND	Coef.	Valor Unit.	R\$	21,50	
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000	19,80	R\$	5,94	
ORSE	INSUMO	13429	Conector emenda para cabo coaxial um	UND	1,0000	0,50	R\$	0,50	
SINAPI	INSUMO	38084	TOMADA PARA ANTENA DE TV, CABO COAXIAL DE 9 MM, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UN	1,0000	15,06	R\$	15,06	
							SOMA:	R\$	21,50

19.0 PROJETOS EXECUTIVOS COMPLEMENTARES

CPU.19.1	REFERÊNCIA	7102 ORSE INSUMO	PROJETO ESTRUTURAL INCLUINDO FUNDAÇÕES CONCRETO ARMADO, ATÉ 500M². OBSERVAÇÃO: O CÁLCULO DA ÁREA EQUIVALE À ÁREA CONSTRUÍDA ACRESCIDADA DA ÁREA DE COBERTURA (PARA COMPENSAR A FUNDAÇÃO). M²	M²	Coef.	Valor Unit.	R\$	9,42	
ORSE	INSUMO	7102	Projeto estrutural incluindo fundações concreto armado, até 500m². Observação: O cálculo da área equivale à área construída acrescida da área de cobertura (para compensar a fundação). M²	M²	1,0000	9,42	R\$	9,42	
							SOMA:	R\$	9,42

CPU.19.2	REFERÊNCIA	7345 ORSE INSUMO	PROJETO HIDRAÚLICO COM ÁREA ACIMA 500M²	M²	X'	Valor Unit.	R\$	2,27	
ORSE	INSUMO	7345	Projeto Hidráulico com área acima 500m². Observação Apresentar carta de viabilidade da DESO. M²	M²	1,0000	2,27	R\$	2,27	
							SOMA:	R\$	2,27

CPU.19.3	REFERÊNCIA	7341 ORSE INSUMO	PROJETO DE REDE DE ESGOTO SANITÁRIO COM TRATAMENTO SIMPLES COM ÁREA ATÉ 500M²	M²	Coef.	Valor Unit.	R\$	2,27	
ORSE	INSUMO	7341	Projeto de rede de esgoto sanitário com tratamento simples com área acima de 500m² (fossa e filtro, sumidouro ou DAFA). Observação: O cálculo da área equivale à área construída e o projeto deve ser aprovado pela ADEMA. M²	M²	1,0000	2,27	R\$	2,27	
							SOMA:	R\$	2,27

CPU.19.4	REFERÊNCIA	7357 ORSE INSUMO	PROJETO DE CABEAMENTO ESTRURURADO COM ÁREA ACIMA DE 500M²	M²	Coef.	Valor Unit.	R\$	2,04	
ORSE	INSUMO	7357	Projeto de Cabeamento Estrururado com área acima de 500m². Observação: Em projetos com lógica restrita a poucos ambientes, o valor deverá ser reduzido proporcionalmente à área atendida, devendo-se atender aos equipamentos previamente especificados. M²	M²	1,0000	2,04	R\$	2,04	
							SOMA:	R\$	2,04

CPU.19.5	REFERÊNCIA	44 SBC	PROJETO INSTALCAO DE VENTILACAO MECANICA	M²	Coef.	Valor Unit.	R\$	12,00	
SBC	INSUMO	8810	PROJETO INSTALCAO DE VENTILACAO MECANICA	M²	1,0000	12,00	R\$	12,00	
							SOMA:	R\$	12,00

Eng. Orçamentista:

Viviane Rangel S. Pereira
Viviane Rangel Silva Pereira
CREA: 160606584-0Assinado por 1 pessoa: VIVIANE RANGEL SILVA PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cabello.1doc.com.br/verificacao/C785-98AF-8E0C-5F1D> e informe o código C785-98AF-8E0C-5F1D



ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELLO
Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação

MEMORIAL TÉCNICO DESCRITIVO

TÍTULO: Projeto arquitetônico para a construção da nova sede da Secretaria de Segurança.

FINALIDADE: Construção da nova sede com espaços destinados para uso da guarda para que seja desempenhado as funções e proporcionar um espaço mais amplo.

SOLICITANTE E PROPRIETÁRIO: Secretaria de Segurança do Município de Cabedelo.

LOCAL DA OBRA: R. Maria Fernandes Viana, S/Nº - Camboinha, CEP: 58101-380, Cabedelo – PB.

➤ **DISPOSIÇÕES GERAIS**

O presente documento visa completar as informações e especificações do projeto de arquitetura para implementação da nova sede da secretaria de segurança, sendo dividido em dois blocos, no primeiro encontraremos o setor administrativo e no segundo bloco o setor funcional onde teremos academia, estande de tiros, dormitórios, restaurante, vestiários e salas de aulas, no município de Cabedelo-PB.

Este documento tem por objetivo estabelecer os critérios para construção da edificação institucional com área total construída de 1.379,78m².

O Projeto arquitetônico prevê a implantação dos seguintes serviços:

- Projeto arquitetônico da edificação com implantação dos dois blocos distribuídos e térreo mais 02 pavimentos tipos, guarita com eclusa e torre de vigilância.

- Projeto de implantação e seu entorno perante ao terreno

- Execução de muro e portão para vagas de garagem;

- Colocação de pavimentação interna;

O memorial é parte integrante do Projeto Arquitetônico, e tem por finalidade complementar as informações fornecidas em desenho e especificar os materiais que serão utilizados na construção, bem como estabelecer as normas que regerão a execução dos serviços.

O projeto, uma vez apreciado pelo órgão competente, não poderá ser modificado sem a autorização da Secretaria de Planejamento e Habitação (SEPLAH) do município de



ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELÓ
Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação

As dúvidas que por ventura surgirem, deverão ser esclarecidas com os seus respectivos autores.

➤ **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

DISCRIMINAÇÕES TÉCNICAS - CONSIDERAÇÕES GERAIS

Os serviços serão executados rigorosamente de acordo com o projeto, as normas e recomendações estabelecidas pela ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, as normas e padrões das concessionárias de serviços públicos locais e o código de obras do município.

A empreiteira será responsável exclusiva pelo pagamento de todos os tributos exigidos para a execução do contrato. Todos os materiais a empregar na obra deverão ser, comprovadamente, de primeira qualidade, satisfazendo rigorosamente as normas da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas. A FISCALIZAÇÃO poderá exigir a realização de ensaios para efeito de atendimento às respectivas normas e aceitação do emprego dos materiais.

A FISCALIZAÇÃO é o preposto direto da Prefeitura Municipal junto às obras. Dela emanarão as instruções para execução dos serviços. A observação continuada da condução das obras permitirá à FISCALIZAÇÃO rejeitar ou alterar processos de execução, aplicação de mão de obra, material e equipamentos impróprios aos trabalhos ou inadequados à execução do projeto em cumprimento a estas especificações, descrita abaixo de acordo com os itens de serviços relacionados na planilha orçamentária.



ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELLO
Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação

1.0 – SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 – Placa Indicativa da Obra

Deverá ser implantada na obra, em local visível escolhido pela fiscalização, uma placa pintada no modelo padrão do órgão gestor, nas dimensões (4,00 x 2,00)m. A placa será confeccionada em chapa galvanizada nº22, montada sobre estrutura de madeira de lei. Os suportes serão fixados no solo, mediante fundação em concreto simples no traço 1:4:5 (cimento:areia:brita), consumo mínimo de cimento de 150kg/m³.

1.2/.3/.4 – Remoção/Demolição/Retirada

Os serviços de remoção, demolição e/ou retirada devem ser executados de acordo com as normas de segurança para assegurar a integridade do funcionário. Portanto devem-se usar os devidos equipamentos de proteção individual (EPI). Antes do início das demolições necessárias, constantes no projeto, deverá ser precedido um estudo a respeito, cumprindo à risca o que preconiza a ABNT, devendo ser apresentado o esquema de demolição para aprovação. Todos os cuidados necessários com a garantia de segurança de prédios vizinhos, transeuntes, veículos e empregados deverão ser tomados. Deverá ser dada especial atenção na demolição de alvenarias estruturais, quando esta houver, cuja função seja garantir a estabilidade do conjunto: uma análise estrutural criteriosa deverá ser executada nos casos em que será necessário proceder a reforços necessários.

1.5 - Regularização e Compactação do Subleito, até 20cm de espessura

Regularização do terreno, visando seu nivelamento para execução dos demais serviços. O movimento de terra necessário deverá ser executado para adaptação do terreno às cotas, níveis e demais condições impostas pelo projeto e recomendações da fiscalização. Os aterros necessários serão executados com terra de boa qualidade, livre de sementes, de pragas, entulho, ou outros detritos. A Contratada fará a limpeza e regularização do terreno, utilizando máquinas onde necessárias. Nos locais onde o subleito não apresentar condições favoráveis à compactação, o material deverá ser substituído por outro de modo a obter-se à compactação adequada.



ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDEL0
Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação

Serão efetuadas regularização e conformação das calçadas em toda extensão a ser pavimentada, conforme determinação do projeto arquitetônico. O subleito deverá ser regularizado e compactado, recebendo reforço nas áreas onde este procedimento se fizer necessário.

1.6 - Locação e Nivelamento

Serão realizados a locação e o nivelamento da edificação e as calçadas a serem pavimentadas, mediante o emprego de instrumentação e técnicas de topografia, definindo-se todos os elementos geométricos necessários.

1.7 - Entrada Provisória de Água

Para atender a demanda de água da obra, deverá ser providenciado pela contratada entrada provisória de água c/ hidrômetro 5m³/h ("3/4"), entrando em contato com a Companhia de Saneamento Municipal.

1.8 - Entrada Provisória de Energia

Para atender a demanda de energia da obra durante seu período de execução, e seguir a Norma Regulamentadora NR 18, referente às instalações provisórias de energia e ABNT. Instalação de Entrada de Energia Padrão Copel – Categoria 28 – Entrada Bifásica 50A – de acordo com NTC 901100, incluindo poste e aterramento, conforme especificações do Projeto Elétrico (especificação mínima). Execução de ramal de alimentação utilizando condutores com isolamento 0,6/1KV (90°), em eletrodutos enterrados a uma profundidade mínima de 50 cm do nível do solo. No caso de tráfego de veículos, os eletrodutos deverão ser envolvidos em envelope de concreto. A energia deverá ser ligada a quadros terminais de distribuição onde a altura da fiação deve ser no mínimo 2,50m, a fim de evitar contatos quaisquer. As luminárias e tomadas não deverão estar penduradas pela própria fiação que a energia, estas deverão estar fixadas corretamente e com proteção da lâmpada. Os cabos que passam a energia deverão estar completamente protegidos e as emendas deverão apresentar isolantes.



ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELLO
Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação

1.9 - Tapume de Compensado Resinado

Os tapumes deverão ser empregados com o objetivo de isolar o canteiro de obras, impedindo o acesso de elementos estranhos e garantindo a segurança, obedecendo, rigorosamente, às exigências da municipalidade local. A contratada apresentará projeto, que será analisado e aprovado pela fiscalização, contendo a locação, acessos e detalhamento geral dos tapumes. As chapas de compensado resinado terão espessura de 12 mm. Onde se fizer necessário, deverão ser deixados portões de acesso para a carga e descarga de caminhões e um acesso para pedestres.

1.10 - Barraco de Obra

Barracão de obra em alvenaria de tijolo cerâmico com banheiro, cobertura em fibrocimento, incluso instalações hidrossanitárias e elétricas, conforme Normas Trabalhistas (NRs), para abrigo do pessoal, ferramentais e materiais.

1.11 – Capina e Limpeza Manual de Terreno

A capina e limpeza do terreno retirarão as camadas vegetais que por ventura existirem, bem como, o carregamento e retirada do local do material excedente. Os locais reservados à obra deverão estar livres de raízes, tocos de árvores ou outros materiais orgânicos, de modo a prevenir futuros recalques decorrentes de sua de composição. A Contratada fará à limpeza e regularização do terreno, utilizando máquinas onde necessárias, assim como, a demolição e retirada onde necessário. Raspagem e limpeza adequada para preparo do terreno para construção dos vestiários e para a execução das calçadas conforme projeto obedecendo a normas de acessibilidade e leis vigentes. Retirada de arbustos e árvores que atrapalhem a obra.

1.12 - Locação da Obra

A locação da obra deverá ser feita rigorosamente de acordo com os projetos entregues, respeitando recuos, alinhamentos e esquadro.

2.0 - PAVIMENTAÇÃO

2.1 – Meio-fio pré-moldado

As guias para formação do meio-fio serão de concreto pré-moldado, com dimensões de 12x15x30x100cm (face superior x face inferior x altura x comprimento). As arestas deverão observar rigoroso alinhamento e o rejuntamento será executado empregando argamassa de cimento e areia, no traço 1:4.

O material escavado deverá ser repostado e compactado logo que fique concluído o assentamento dos meios-fios e cordões. O alinhamento e o perfil do meio-fio serão verificados antes do início passeio para caminhada. Não deverá haver desvios superiores a 0,05 m, em relação ao alinhamento e perfil estabelecidos.

2.2 – Piso intertravado em cor natural

Serão utilizados blocos retangulares de concreto tipo intertravados na cor natural, em todo o piso do passeio público conforme indica o projeto, com dimensões de 10 cm x 20 cm x 6 cm, assentados sobre colchão de areia e pó de pedra e depois rejuntado com cimento.

2.3 – Piso intertravado pigmentado (cinza, vermelho e amarelo)

Serão utilizados blocos retangulares de concreto tipo intertravados pigmentados nas cores cinza médio, cinza escuro, vermelho e amarelo, em todo o piso do passeio público conforme indica o projeto, com dimensões de 10 cm x 20 cm x 6 cm, assentados sobre colchão de areia e pó de pedra e depois rejuntado com cimento.

Nas áreas destinadas as vagas de estacionamento, serão utilizados, blocos retangulares de concreto tipo intertravados pigmentados nas cores cinza natural e vermelho, com dimensões de 10 cm x 20 cm x 8 cm, assentados sobre colchão de areia e pó de pedra e depois rejuntado com cimento.

2.4 - Rampas de acessibilidade

As rampas de acessibilidade serão executadas de acordo com os padrões exigidos nas normas técnicas da ABNT e em observância da NBR 9050/15. Serão colocadas em pontos

determinados no projeto de Acessibilidade, constituída de concreto simples, piso tátil e pintura em látex acrílica. Todos os detalhes de construção das rampas de acessibilidade estão explicitados em projeto específico.

3.0 – PAISAGISMO/JARDINAGEM

3.1 – Jardins e canteiros

Em todos os jardins serão plantados grama, do tipo esmeralda sob camada de solo vegetal de 10cm, vegetação ornamental de pequeno porte e árvores. As árvores deverão ter uma altura mínima de 1,50m para o plantio, com exceção da vegetação de pequeno porte. Todas as mudas de árvores terão uma proteção com tela soldável, no mínimo de 1,00m de altura com malha de 2", com fio galvanizado de 16mm.

5.0 – ILUMINAÇÃO

5.1 – Luminárias

Todas as luminárias indicadas serão em Led, onde estas estarão obedecendo aos tamanhos e potencias de acordo com o projeto específico e também de acordo com a planilha orçamentária.

5.2 – Eletroduto e fiação

A instalação elétrica dos postes de ornamentação especificadas no projeto se dará por meio de eletrodutos de PVC rígido roscável dn e fiação de cobre isolado com pvc, com dimensões indicadas conforme definido em projeto elétrico.

5.3 – Caixas de passagem

As caixas de passagem serão em alvenaria de tijolos cerâmicos de 8 furos, as caixas terão dimensões iguais a 0,60x0,60x0,60m, fundo com brita e tampa em concreto pré-moldado.



ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDEL0
Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação

6.0 – EDIFICAÇÃO

6.1 – A locação convencional de obra se dará através de gabarito de tábuas corridas pontaletadas

Concluídos os trabalhos de limpeza, a CONSTRUTORA deverá proceder à locação topográfica das áreas do projeto, dos eixos das edificações e dos vários elementos da obra, como, platôs, etc. A locação será feita com uso de Estação Total certificada, e por coordenadas segundo pontos de referências do Projeto Básico de Arquitetura. As marcações devem ser feitas por meio de quadros de madeira, que deverão ser aprovadas pela Fiscalização.

6.1 – Estrutura

Compreendemos como elementos estruturais as vigas, pilares, lajes, reservatório superior e inferior, escadas, cintas, tirantes, cortinas, etc. As duas edificações a serem construídas serão em estrutura pré-moldada, onde este seguirá regularmente o projeto de arquitetura pré-definido, já a guarita e a torre de observação serão executados em concreto armado. O cálculo estrutural dimensionará todos os elementos estruturais para a obra de acordo com as taxas e cargas a que serão submetidas e fornecerá a dosagem do traço do concreto que será acompanhado do laudo de sua resistência, através do rompimento de corpos de prova durante a execução da estrutura, às formas serão do tipo Madeirit resinada e plastificada e deverão adaptar-se as formas e dimensões das peças estruturais, que além de estanques, estáveis e possíveis de serem retiradas com facilidade e segurança, devem ser totalmente lavadas e limpas antes do lançamento do concreto.

As lajes e escadas serão executadas respeitando-se locação, dimensionamento, resistência de concreto, posicionamento e bitolas de armadura conforme dimensionamento do projeto estrutural.

O concreto com desempenho estrutural será usinado, com resistência, conforme definido em projeto estrutural.

O aço será CA-50, CA-60 ou tela soldada, de acordo com o projeto estrutural.

As formas serão estruturadas com tábuas, pontaletes e sarrafos. O material será definido levando-se em consideração as dimensões das peças e o número de reaproveitamentos possíveis.

O sistema de escoramento será definido levando-se em consideração a estabilidade das formas, o tempo e facilidade de desforma, o reaproveitamento de material e o ciclo necessário para execução da estrutura e cumprimento do prazo da obra.

Qualquer divergência entre o projeto de estrutura e os demais projetos deverão ser comunicada à Fiscalização, para a sua fundação deverão ser feitas valas para colocação das sapatas onde a execução das fôrmas e escoramentos, deverá garantir o nivelamento, prumo, esquadro, alinhamento das peças. Ficará a critério da fiscalização, se necessário, exigir a verificação topográfica. Deverão ser dimensionadas de acordo com os esforços a que serão submetidas. As cotas e níveis deverão obedecer rigorosamente ao projeto de estruturas, não poderão ser feitas furações nas peças estruturais senão aquelas previstas no projeto.

6.2 – Laje

As lajes das duas edificações serão pré-moldadas onde sua espessura e resistência serão determinadas de acordo com seu uso, não teremos laje de coberta nos dois blocos de edificações uma vez que estes serão fechadas em tesouras de concreto pré-moldado e cobertas com telhas de fibrocimento, já as lajes da guarita e torre de observação serão do tipo treliçada com fechamento em lajotas cerâmicas conforme o projeto estrutural e sobre ela se aplicará uma malha pop 4.2 de 15X15cm e sua concretagem com resistência mínima de FCK 20 MPa.

6.3 – Impermeabilização

Deverão ser impermeabilizados todos os locais e elementos arquitetônicos ou estruturais que tiverem contato permanente ou temporário com umidade, a fim de impedir a passagem da mesma para o interior do edifício ou de um ambiente para o outro, mesmo que não indicados no projeto ou neste memorial, mas que se faça necessária impermeabilização. Os serviços de impermeabilização serão iniciados após colocação de todos os elementos fixos, tais como, ralos, condutores de águas pluviais, tubulações diversas, antenas, caixas de passagem, etc.

Os serviços de impermeabilização deverão ser feitos com as superfícies a serem impermeabilizadas perfeitamente limpas e secas. Na execução do contrapiso já deverão ser deixadas as declividades indicadas no piso acabado. A CONSTRUTORA será a única responsável pela garantia de qualidade das impermeabilizações executadas, no mínimo, pelo espaço de tempo estabelecido no Código Civil Brasileiro, devendo refazer inteiramente as impermeabilizações que apresentarem defeitos ou imperfeições.

6.4 – Alvenarias

Na execução das alvenarias a CONSTRUTORA deverá obedecer às Normas Técnicas pertinentes e vigentes com as seguintes recomendações:

1. Materiais - As alvenarias serão executadas em obediência ao determinado no projeto arquitetônico, com utilização tijolos cerâmicos nas seguintes dimensões: 19x14x9cm.

2. Argamassa - A argamassa de assentamento poderá ser preparada mecânica ou manualmente e serão confeccionadas com areia média lavada, cimento e cal hidratada. A dosagem da argamassa deverá ser determinada de acordo com o tipo de alvenaria e local de sua aplicação e com o traço básico de 1:2:8.

Qualquer argamassa em cuja composição houver cimento, somente poderá ser utilizada até no máximo 1 hora após a adição de água, a alvenaria a partir dos baldrames até 20 cm acima do piso acabado deverão ser assentes com argamassa impermeabilizante (cimento, areia e hidrófugo sika ou similar). As fiadas deverão estar perfeitamente niveladas, alinhadas, aprumadas e as juntas não poderão ter espessura superior a 1,4 cm para tijolos cerâmicos. Para a perfeita aderência das alvenarias de tijolos as superfícies de concreto a que se devam justapor, estas devem ser previamente "chapiscadas" com argamassa de cimento e areia traço 1:3. A amarração das paredes de alvenaria nos pilares e/ou paredes de concreto aparente, deverá ser executada através de barras de aço de 1/4" fixadas no concreto e projetada no interior da nova alvenaria construída. O "encunhamento" das alvenarias junto a fundo de vigas ou lajes, só será feito após oito dias da execução das mesmas. As alvenarias deverão ser interrompidas à 20 cm abaixo do concreto (vigas e/ou lajes) para posterior complementação das fiadas. A FISCALIZAÇÃO poderá exigir a correção dos serviços que não satisfaçam as condições estipuladas neste capítulo, bem como, a total demolição e reconstrução das

alvenarias, quando apresentem defeitos visíveis de execução e a sua reconstrução a qual será efetuada às expensas da CONSTRUTORA. Os materiais a serem utilizados nestes serviços deverão ser submetidos a aprovação da FISCALIZAÇÃO, antes de sua utilização na obra.

6.5 – Esquadrias

A modulação e a paginação dos caixilhos e esquadrias metálicas, de alumínio anodizado estão definidas no projeto de arquitetura. Todas as portas e janelas seguirão o estabelecido no projeto e seguir de acordo com o orçamento.

6.6 – Coberta

A estrutura será em concreto pré-moldado, onde sua execução deverá satisfazer as exigências da ABNT. As sobrecalhas serão em chapas de aço galvanizado ou zincadas e as calhas também serão deste material sobre cama de alvenaria ou concreto previamente impermeabilizado com material hidrófugo e com caimento nunca inferior a 3%. As telhas serão em fibrocimento com espessura de 06 mm, fixadas com parafusos galvanizados de rosca soberba com arruelas de alumínio e/ou borracha vedada com massa plástica. Junto às empenas e todos os elementos verticais serão colocados rufos de zinco embutido no reboco no mínimo 01 cm.

6.7 - Revestimentos das paredes

Todos os serviços a seguir especificados deverão ser executados empregando-se materiais de 1ª qualidade, mão de obra especializada, ferramentas e equipamentos apropriados. Antes de ser iniciado qualquer serviço de revestimento de paredes deverão ser testadas as canalizações ou redes condutoras de fluidos em geral. As superfícies a revestir deverão estar limpas e molhadas antes de qualquer revestimento. A limpeza deverá eliminar gorduras, vestígios orgânicos e outras impurezas que possam acarretar futuros desprendimentos. A recomposição parcial de qualquer revestimento deverá ser executada com perfeição, a fim de não apresentar diferenças ou discontinuidades. Será substituído qualquer elemento que, por percussão, soar chocho demonstrando assim deslocamento ou vazios. Os revestimentos com argamassa não deverão ultrapassar a espessura total de 2 cm e obedecerão às seguintes etapas: chapisco, emboço e reboco.

6.7.1 - Chapisco

Executado com emprego de argamassa de cimento e areia grossa traço 1:3, lançada com jatos seguidos e fortes sobre as superfícies a serem revestidas, para a perfeita aderência. Antes da aplicação do chapisco, as paredes deverão ser ligeiramente umedecidas com aprovação do fiscal.

6.7.2 - Reboco

O revestimento em reboco será executado de preferência com argamassa pronta, de boa procedência e aprovada pela FISCALIZAÇÃO. Deverá ter a espessura máxima de 2cm e acabamento desempenado com desempenadeira de feltro. O chapisco deve estar previamente umedecido antes do início dos serviços de colocação de reboco. Caso seja utilizada argamassa mista executada na obra está deve ser de cal hidratada e areia no traço de 1:2:9 para paredes internas pintadas e 1:2:6 para paredes externas desde que as pinturas a serem empregadas não sejam afetadas pela cal.

6.7.3 - Emboço

A execução será feita com o emprego de argamassa de cimento, cal hidratada e areia média com o traço básico de 1:2:8. Nos locais com paredes revestidas com materiais cerâmicos o emboço será no traço 1:2:5 cimento, cal e areia média lavada. Para as áreas externas o traço será de 1:6 cimento, cal e areia média lavada. Este serviço só deverá ser iniciado após estarem embutidas as tubulações. A espessura média do emboço deverá ser de 2,5cm. Em caso de se tornar necessária uma maior espessura, deve-se empregar argamassa mista, como a utilizada para revestimentos externos.

Notas:

1. Todos os andaimes para a execução dos serviços de revestimentos, caso necessário, deverão ser construídos independentes das paredes a revestir, de forma a não apresentar manchas de retoques dos furos das travessas.
2. O reboco final liso só deverá ser executado após a colocação de peitoris e marcos e antes da colocação de guarnições e rodapés.

3. Sempre nas junções de áreas revestidas com argamassa e outros revestimentos ou peças em concreto armado, deverá ser executado no revestimento com argamassa, friso com 1x1 cm, garantido melhor acabamento.

6.7.4 – Revestimento cerâmico

Todas as paredes internas das áreas molhadas serão revestidas até a altura de forro a partir do piso, com placas cerâmicas tipo esmaltada extra, nas dimensões de 25x35 cm com junta a prumo. Para o assentamento das placas deverá ser usada a argamassa pronta do tipo cimento cola e para o rejuntamento Rejunte Junta plus Branco Plus com ADIMAX – aditivo para rejuntas (consumo 0,2L/kg de rejunte) ou equivalente.

Será usado nas paredes externas revestimento cerâmico em placas no tamanho 10x10cm com cores de acordo com o projeto arquitetônico, aplicado com argamassa AC-II e rejuntado de acordo com as cores do revestimento, conforme projeto.

6.8 – Piso

6.8.1 – Contrapiso

O contrapiso terá espessura de 4 cm. Deverá ser executado de forma a garantir superfícies contínuas, planas, sem falhas e perfeitamente nivelado. Os pisos laváveis deverão ter declividade mínima de 0,5% em direção aos ralos e ou portas externas conforme indicado em projeto. Será executado conforme projeto e em observância à planilha orçamentária.

6.8.2 – Piso cerâmico

Os pisos só poderão ser executados após estarem concluídas todas as canalizações que devem ficar embutidas. Os pisos laváveis deverão ter declividade mínima de 0,5% em direção aos ralos e ou portas externas conforme indicado em projeto, será aplicado revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 45x45 cm aplicada em ambientes de acordo com projeto e para o rejuntamento Rejunte Junta plus Branco Plus com ADIMAX – aditivo para rejuntas (consumo 0,2L/kg de rejunte) ou equivalente.

6.9 – Pintura

A pintura conforme estabelecida no projeto e na planilha orçamentária será aplicada nas paredes onde não se aplicam o revestimento cerâmico e nos tetos em forro de gesso, as superfícies que receberão pintura deverão se apresentar firmes, curadas no caso de rebocos, sem partículas soltas completamente secas, isenta de graxas, óleos, poeira, mofo, etc. Todas as superfícies receberão antes das tintas de acabamento uma demão de fundo preparador de superfície apropriado as características da pintura de acabamento e do fundo. A tinta a ser utilizada para pintura das paredes e tetos está no item relativo à pintura da planilha orçamentária. A seguir estão relacionados alguns procedimentos e cuidados para aplicação de diferentes materiais.

6.9.1 - Pintura com selador hidrofugante

Será usado selador FC-Pintura a base de resina emulsionada, com grande capacidade de penetração e aderência em substratos porosos. Possui tonalidade branca leitosa e após a secagem torna-se absolutamente incolor. Deve ser usado sem diluição, aplicado com rolo ou trincha em uma única demão.

6.9.2 - Pintura com tinta latex acrílica

Sobre todas as paredes a serem pintadas, será aplicada Tinta Látex Acrílica em duas demãos. Antes da pintura as paredes serão lixadas com lixa grossa, passada sobre o reboco para retirar as partes soltas e escovados para remover a poeira em seguida estas serão emassadas com massa corrida e lixadas com lixa fina para acabamento. Eliminar possíveis manchas gordurosas, lavando com água e sabão e solução de água sanitária e água na proporção 1:1 para eliminação de mofo, se necessário for. Aplicar a tinta com rolo, diluída com até 1 litro de água por galão, em duas demãos, com um intervalo mínimo de 4 horas entre elas.

6.10 – Instalações elétricas

As instalações elétricas serão executadas de acordo com dimensionamento e os materiais definidos na planilha orçamentária, no projeto e as normas técnicas pertinentes. A construtora assumirá a responsabilidade pelo correto desempenho das instalações.

6.11 – Instalações hidráulicas

As instalações hidráulicas serão executadas conforme o projeto executivo, a planilha orçamentária e em obediência as posturas legais e as Normas Técnicas - NBR 5626:1998 e NBR 7198:1993. Para o projeto foi considerado uma Edificação Pública, Consumo de 50 L/dia por pessoa e número estimado de 50 pessoas. Foi considerado como consumo diário um volume 2,5 m³/dia. Todas as peças especificadas serão de alta qualidade, podendo ser substituídas apenas por peças similares desde que a qualidade comprovadamente seja a mesma e aprovada pela Fiscalização. A Empresa obedecerá às normas técnicas padronizadas pela concessionária dos serviços de saneamento, quanto à saída do ramal de interface com a rede pública.

6.12 – Acessórios

Os acessórios projetados e especificados, conforme planilha orçamentária, deverão ser de boa qualidade na cor branco e nas mesmas características do projeto arquitetônico.

6.13 – Prevenção e combate a incêndio

As medidas preventivas projetadas para este empreendimento visam o pleno atendimento às normas Técnicas do Corpo de Bombeiros da Paraíba e demais normas técnicas relativas à disciplina.

5.7 - Limpeza no final da obra

Antes do recebimento final da obra, deverão ser retirados das calçadas, das jazidas de materiais e do terreno ocupado pela CONSTRUTORA, todo o lixo, excesso de materiais, estruturas temporárias e equipamentos. Todas as áreas utilizadas deverão ser regularizadas e apresentáveis. Todas as obras deverão ser limpas e conservadas até que a inspeção final



ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELLO
Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação

tenha sido feita. Esses serviços serão considerados indispensáveis à conclusão do contrato e não será feito nenhum pagamento adicional para remuneração dos mesmos, de modo que seja entregue completamente limpa e isenta de resíduos.

➤ **CONSIDERAÇÕES GERAIS**

A FISCALIZAÇÃO terá total acesso e efetuará o mais rígido controle sobre os serviços topográficos – locação de eixo, nivelamento, traçado de seções transversais, ofsetes e seu respectivo nivelamento e a emissão de Notas de Serviço.

A CONTRATADA procederá de imediato, as verificações e correções que a FISCALIZAÇÃO julgue necessárias.

A CONTRATADA deverá assegurar, às suas expensas, a proteção e a conservação de todas as referências, efetuar a relocação do eixo nas diversas etapas de serviço ou a aviventação de outros elementos que se fizerem necessários, todos eles com base nas Notas de Serviço fornecidas pela FISCALIZAÇÃO.

Todo e qualquer serviço que se faça necessário ao perfeito funcionamento da obra, deverá ser orçado por ocasião da apresentação da proposta e conseqüentemente executado. Quaisquer dúvidas não sanadas pelos projetos ou pelas especificações serão esclarecidas pela FISCALIZAÇÃO.

Todo serviço orçado e porventura não executado terá o seu valor descontado na última fatura ou permutado por outro serviço de igual valor que por ventura venha a surgir no decorrer da obra.

Arq. Thiago Albuquerque Paiva
CAU N.º. A55770-6

Thiago A. Paiva
Arquiteto e Urbanista
CAU N.º A 55770-6



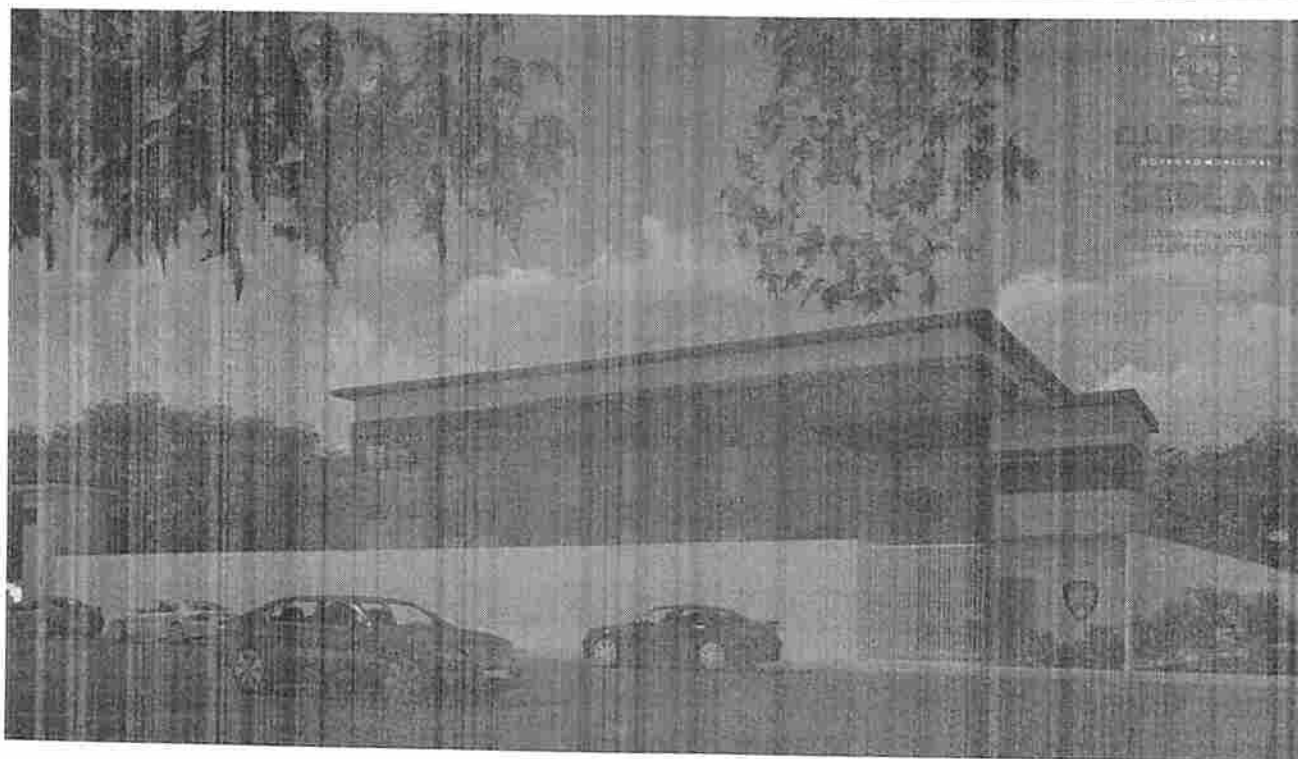
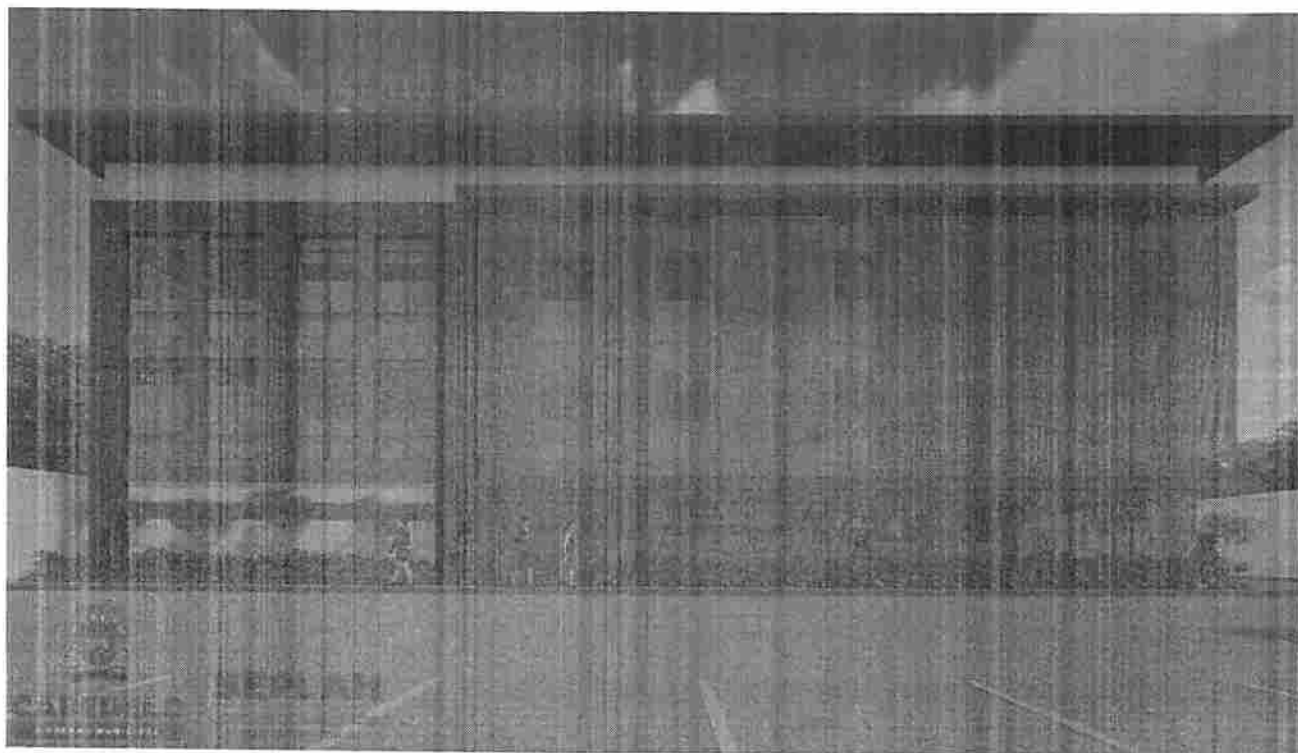
ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDEL0
Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação

ANEXOS



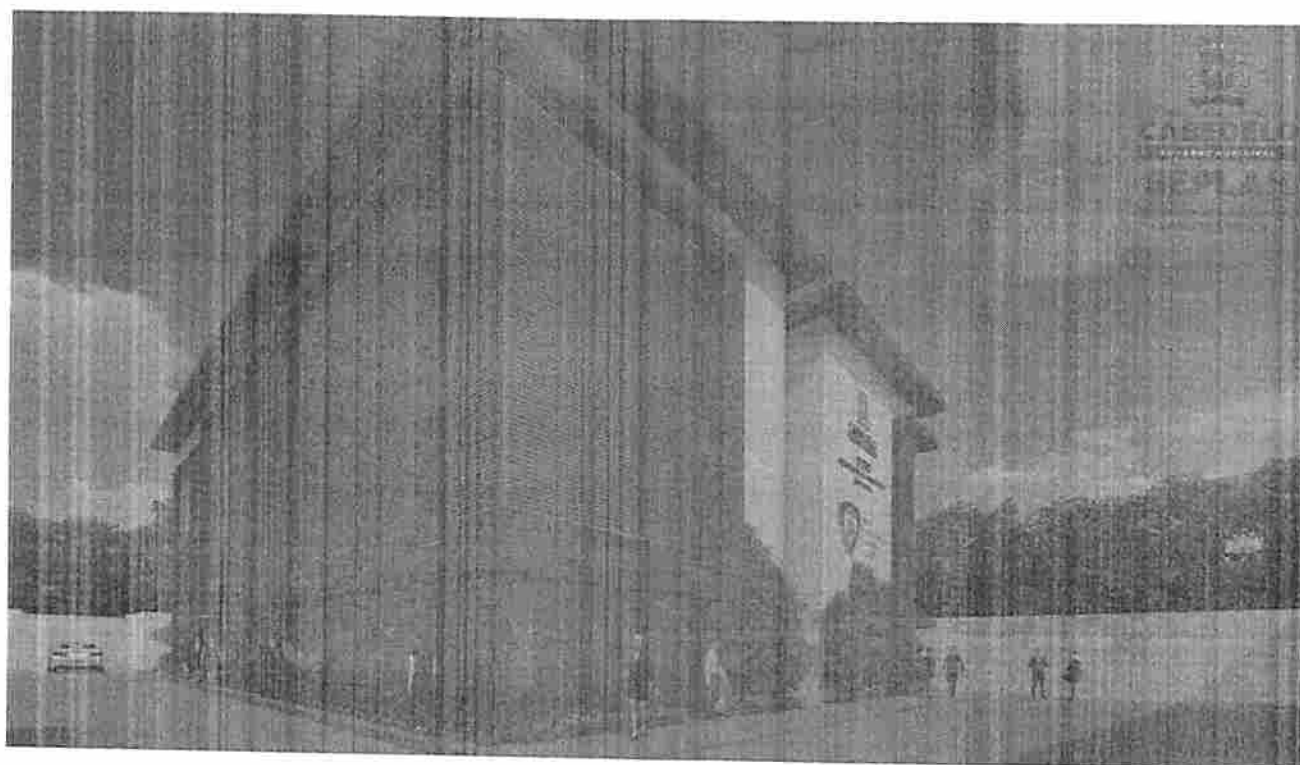
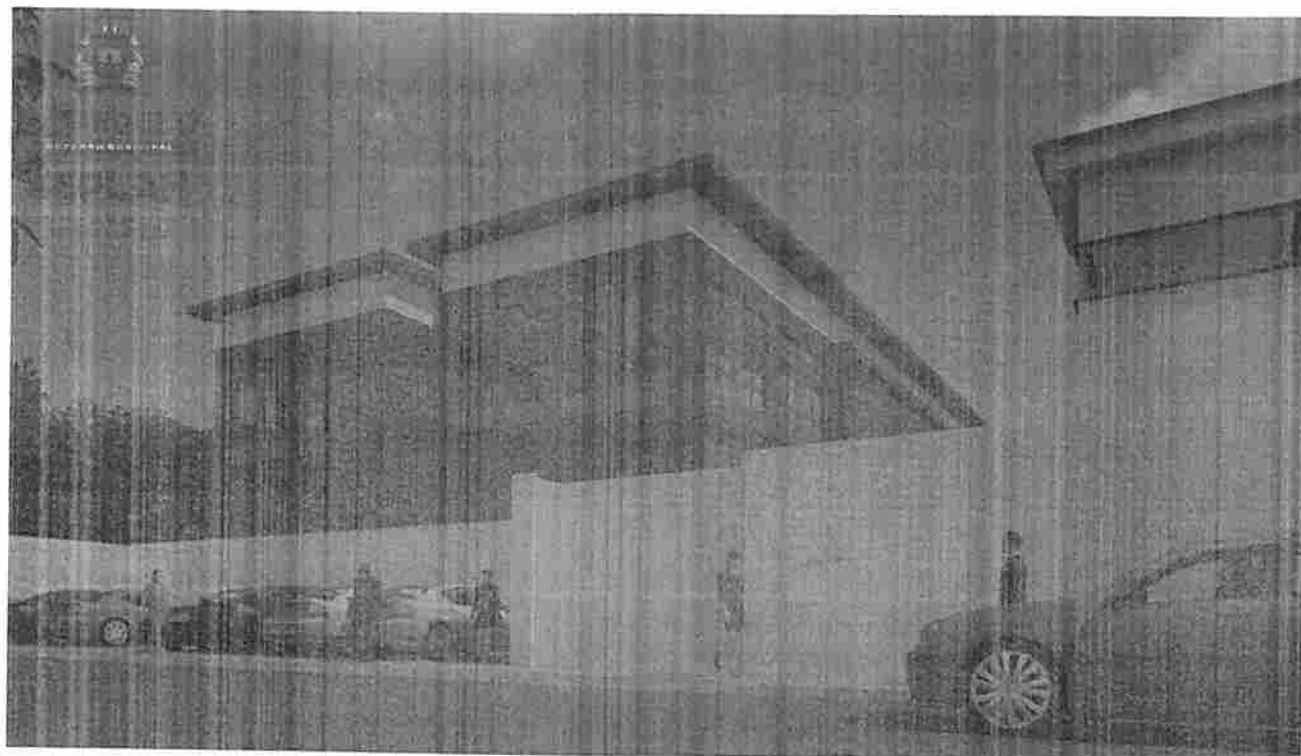
ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDEL0
Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação

IMAGENS:





ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDEL0
Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação





ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBJETO: CONSTRUÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA - CABEDELO/PB

LOCAL: RUA MARIA FERNANDES VIANA - CAMBOINHA - CABEDELO/PB

1.0 APRESENTAÇÃO

Definir os critérios para a implantação da obra de construção da Secretaria de Segurança, localizada na Rua Maria Fernandes Viana, Camboinha, Cabedelo / PB.

2.0 DISPOSIÇÕES GERAIS

Os serviços serão executados rigorosamente de acordo com o projeto, as normas e recomendações estabelecidas pela ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, as normas e padrões das concessionárias de serviços públicos locais e o código de obras do município.

A empreiteira será a responsável exclusiva pelo pagamento de todos os tributos exigidos para a execução do contrato.

Todos os materiais empregados na obra deverão ser, comprovadamente, de primeira qualidade, satisfazendo rigorosamente as normas da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas. A FISCALIZAÇÃO poderá exigir a realização de ensaios para efeito de atendimento às respectivas normas e aceitação do emprego dos materiais.

A FISCALIZAÇÃO é o preposto direto da Prefeitura Municipal junto às obras. Dela emanarão as instruções para execução dos serviços. A observação continuada da condução das obras permitirá à FISCALIZAÇÃO rejeitar ou alterar processos de execução, aplicação de mão de obra, material e equipamentos impróprios aos trabalhos ou inadequados à execução do projeto em cumprimento a estas especificações, descrita abaixo de acordo com os itens de serviços relacionados na planilha orçamentária.

A CONTRATADA se obriga a executar os trabalhos de acordo e em obediência a presente especificação, termo de contrato e projetos fornecidos.

Sem prejuízo de plena responsabilidade da CONTRATADA perante a Prefeitura Municipal de Cabedelo ou terceiros, todos os serviços contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita FISCALIZAÇÃO da Prefeitura.

A admissão e escolha do pessoal será competência da CONTRATADA, que deverá ter no seu quadro, mão-de-obra qualificada, mantendo na frente dos serviços um Técnico de comprovada capacidade e idoneidade.

A CONTRATADA obrigar-se-á, perante todos os seus empregados na obra, a cumprir as Legislações Tributárias, Trabalhistas, Previdenciária e de acidentes do trabalho, respondendo unilateralmente por esses encargos.

Cabe a CONTRATADA, a responsabilidade pelo seu uso e guarda de seus equipamentos e ferramentas a serem utilizados nos serviços. A CONTRATADA tomará toda a precaução e cuidado, no sentido de garantir os serviços, operários e transeuntes durante a execução dos serviços até o seu término.



Em caso de sinistro motivado por negligência, imprudência ou imperícia da CONTRATADA, esta responderá civil e criminalmente pelos danos e prejuízos que causar a Prefeitura Municipal de Cabedelo ou a terceiros em bens, propriedades ou pessoas.

A FISCALIZAÇÃO manterá todos os entendimentos sempre por escrito, com o representante da CONTRATADA. A FISCALIZAÇÃO deverá informar em tempo à Secretaria de Infraestrutura, todas as ocorrências surgidas com referências a prazos, serviços, acréscimos ou decréscimos verificados, bem como detalhes técnicos e executivos referentes aos serviços.

As instalações provisórias e as ligações dos serviços de fornecimento de água, de energia elétrica, de esgoto e de telefone obedecerão às normas das concessionárias. O canteiro disporá de todos os elementos necessários à obra requisitados pela FISCALIZAÇÃO, tais como, plantas de obra, cronograma, livro de ocorrência, etc.

Com o aumento do efetivo da Guarda Civil Municipal e pela qualificação e especialização dos agentes de segurança municipal faz-se a importância da criação do Centro de Formação e Qualificação de Guardas tendo como objetivo principal a formação, especialização e atualização profissional dos integrantes da Guarda Civil Municipal (GCM), como também, a realização de projetos e pesquisas na área de segurança e ordem pública, seminários, palestras e outras formas de intercâmbio entre os profissionais de segurança pública que atuam no município e estado. Assim, o Centro de Formação e Qualificação de Guardas (CFQG), se apresenta como um espaço adequado e equipado para se alcançar os objetivos, expandindo os conhecimentos e competências com maior eficiência e qualidade.

Por se tratar de um prédio de segurança pública, que contém estande de tiro, sala de armas e equipamentos, necessita de esquadrias blindadas em alguns ambientes, como revestimento de parede e teto com espessura de 7cm e chapas de aço e espuma com tratamento anti-chama. A empresa que fornecerá esses serviços de blindagem, de proteção balística nível III A, precisa apresentar certificado de registro do exército brasileiro, autorização para comercialização de blindagens e CREA de responsabilidade técnica.

3.0 CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

3.1 Materiais

Todos os materiais serão novos, comprovadamente de primeira qualidade, satisfarão, rigorosamente, às normas da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas e às condições estipuladas nestas Especificações, só podendo ser empregados após submetidos a exame e aprovação pela FISCALIZAÇÃO.

A CONTRATADA deverá apresentar, obrigatoriamente, para prévia aprovação da FISCALIZAÇÃO, amostras de todos os materiais a serem aplicados e, se recusados, serão retirados do canteiro de obras no prazo de 72 horas contadas do recebimento da comunicação da impugnação.

As amostras aprovadas, depois de autenticadas pela FISCALIZAÇÃO e pela CONTRATADA, serão conservadas no canteiro de obras até o fim dos trabalhos, de forma a facultar, a qualquer tempo, a verificação de sua perfeita correspondência com os materiais fornecidos ou já empregados.

A FISCALIZAÇÃO poderá exigir a execução de ensaios específicos, objetivando o emprego dos respectivos materiais.



3.2 Equipamentos

A CONTRATADA fornecerá todo o ferramental e equipamento necessários à execução da obra. Serão usados equipamentos adequados conforme as finalidades a que se destinam, apresentando sempre perfeitas condições de funcionamento.

3.3 Execução dos serviços

Os serviços contratados serão executados, rigorosamente, de acordo com estas Especificações e com as Normas Técnicas vigentes da ABNT, aplicáveis a cada caso. Ainda que não mencionadas expressamente, a CONTRATADA não pode escusar seu cumprimento sob o argumento de que, por falta de indicação, estaria caracterizada a omissão, porquanto todos os itens de serviço estão submetidos aos ditames normativos da ABNT, além de outras normas, desde que pertinentes e emanadas do fabricante, fornecedor, órgão público ou entidade privada, empresa concessionária de serviços públicos, dentre outros.

No que tange à proteção dos seus empregados e demais pessoas, direta ou indiretamente, envolvidas na execução dos serviços, no canteiro de obras, bem como em relação aos fornecedores e visitantes, a CONTRATADA obriga-se a apresentar um PLANO DE SEGURANÇA, HIGIENE, MEIO AMBIENTE E MEDICINA DO TRABALHO, nos moldes da NR 18 do Ministério do Trabalho e Emprego (e outros pertinentes) contra quaisquer riscos ou acidentes, fazendo incluir, entre outras, as seguintes providências:

- Isolar os locais de trabalho de modo a se evitar queda de pessoas, veículos ou animais nas escavações executadas;
- Deixar, sempre que possível, os logradouros livres para o trânsito ou passagem, com a largura máxima permitida pelo serviço;
- Deixar passagem livre e devidamente protegida para pedestres e, sempre que possível, livrar acessos às propriedades de terceiros;
- Colocar sinalização, constituída por bandeiras vermelhas, cavaletes e placas de advertência a uma distância de pelo menos cem metros das obras e, durante a noite, deverão ser instaladas e mantidas acesas lâmpadas vermelhas ao longo da sinalização e em locais estratégicos, tais como: ângulos e extremidades de cercas protetoras;
- Observar, com a devida antecedência, a necessidade de possíveis desvios de tráfego a fim de que sejam tomadas, em tempo hábil, providências junto aos órgãos competentes.

Serão impugnados, pela FISCALIZAÇÃO, todos os trabalhos que não satisfaçam as condições contratuais, ficando a CONTRATADA obrigada a demolir e a refazer os referidos trabalhos, ficando por sua conta exclusiva, as despesas decorrentes dessas providências.

Toda e qualquer modificação seja de projeto ou de troca de materiais, produtos, insumos ou de equipamentos especificados deverá ser solicitada por escrito à FISCALIZAÇÃO, com antecedência necessária para sua análise e aprovação, sem a qual os serviços não poderão ser executados. Dependendo da relevância da modificação proposta, deverá a FISCALIZAÇÃO exigir da CONTRATADA os testes e/ou ensaios pertinentes, a serem executados em laboratório idôneo, a expensas da CONTRATADA.

4.0 SERVIÇOS PRELIMINARES



4.1 Administração Local da obra

Durante a realização dos serviços a CONTRATADA manterá, no local da obra, profissionais qualificados na área de engenharia, com a finalidade de assegurar um perfeito desempenho na execução das tarefas inerentes ao objeto do CONTRATO.

4.2 Locação de Container 2,30 x 6,00 m, H=2,50 m, com 1 sanitário, para escritório

Para apoio no canteiro de obras, a CONTRATADA deve alugar um container em aço. Esse container deve conter caixa séptica para armazenamento de dejetos, contendo em seu interior 1 sanitário com instalação hidráulica, vaso sanitário, pia, chuveiro, metais e janela.

O espaço que pode ser utilizado na função de escritório deve conter pelo menos uma porta de abrir para acesso externo, no mínimo uma janela para circulação de ar, piso em compensado naval ou similar.

Este insumo está incluso a instalação elétrica com quadro, ponto de iluminação, tomadas elétricas, interruptor e abertura para ar condicionado (não está incluso o aparelho).

Após a jornada normal de trabalho diário ou em caso de interrupção da obra, a CONTRATADA manterá vigilância contínua nos canteiros, de modo a garantir plena segurança e proteção às instalações.

4.3 Placa indicativa da Obra

Enquanto durar a execução das obras, são obrigatórias a colocação e manutenção de placa visível e legível ao público, em local determinado pela FISCALIZAÇÃO, contendo o nome do autor e coautores do projeto, bem como dos responsáveis pela execução dos trabalhos.

A placa deverá conter, além dos nomes, as atividades específicas pelas quais os profissionais se responsabilizam; títulos, número das carteiras profissionais e região dos registros e ainda o nome da empresa executora da obra, instalação ou serviço, se houver, de acordo com o seu registro no CREA-PB / CAU-PB.

Em relação à placa, que será confeccionada em chapa galvanizada nº 22, montada sobre estrutura de madeira e suportes fixados no solo.

4.4 Locação convencional de Obra

Serão realizados a locação e o nivelamento mediante o emprego de instrumentação e técnicas de topografia, definindo-se todos os elementos geométricos necessários.

A FISCALIZAÇÃO terá total acesso e efetuará o mais rígido controle sobre os serviços topográficos – locações, nivelamentos e traçados. A CONTRATADA procederá de imediato, as verificações e correções que a FISCALIZAÇÃO julgue necessárias.

4.5 Instalação provisória de energia elétrica

Deverá ser solicitada a concessionária local (ENERGISA) a Instalação Elétrica Provisória do Canteiro de Obras, sobre a qual deverá realizar a padronização conforme as orientações e exigências da mesma. O serviço considerado foi aéreo, trifásico, em poste de ferro galvanizado, de 6m.

4.6 Ligação predial de água e esgoto



Deverá ser solicitada a concessionária local (CAGEPA) a ligação predial de água e esgoto do Canteiro de Obras, sobre a qual deverá realizar a padronização conforme as orientações e exigências da mesma.

4.7 Limpeza mecanizada de camada vegetal, vegetação e pequenas árvores

A limpeza do terreno compreenderá os serviços de capina, roça, destocamento, queima e remoção da cobertura vegetal e do material indesejável existente no canteiro de obras.

Havendo formigueiros, os mesmos deverão ser extintos com o emprego de formicida pelo processo de pulverização.

O destocamento manual compreenderá a operação de corte e remoção dos tocos e das raízes da vegetação arbustiva ou de pequeno porte até $\varnothing = 5$ cm. As árvores de diâmetro acima de 5 cm deverão ser retiradas com o auxílio de equipamentos mecânicos.

Será procedida periódica remoção de todo entulho e detritos que venham a acumular-se durante a execução da obra, para área externa da mesma, devendo o local de despejo ser previamente acordado com a FISCALIZAÇÃO e as despesas de carga e transporte ficarem por conta da CONTRATADA.

5.0 DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

As demolições e retiradas serão executadas, de forma a não causarem danos a terceiros ou às estruturas que não sejam objeto dos serviços.

Os serviços de demolição e retirada serão complementados pela remoção, que consiste no transporte do material até local de armazenamento na obra, no caso de reaproveitamento, ou local de carga em veículo apropriado, no caso de transporte para fora da obra.

Os materiais a serem demolidos e removidos deverão ser previamente umedecidos para reduzir a formação de poeira.

Antes de ser iniciada a demolição ou remoção de qualquer serviço, as linhas de abastecimento de energia elétrica e as tubulações de água, gás, esgoto e escoamento de águas pluviais deverão ser retiradas, protegidas ou isoladas, respeitando-se as normas e determinações das concessionárias e dos órgãos competentes.

O material que for gerado em função da demolição dos itens existentes na planilha orçamentária, como também todo entulho da obra deverá ser colocado em caçambas metálicas e devem ser levados ao seu destino final. O local de armazenamento final dos entulhos deverá ter o consentimento da Prefeitura Municipal Local.

Todo o material excedente da limpeza, escavação e/ou demolições, será removido para fora da obra. Foi considerado um empolamento para o entulho de 25%.

A carga será feita manual ou mecanicamente e o bota-fora, por caminhão basculante a uma distância média de 20 km (verificada no Google Maps, até a Usina de Beneficiamento de Resíduos sólidos da Construção Civil (USIBEN), José Américo, João Pessoa).

6.0 MOVIMENTO DE TERRA

6.1 Aterro manual de valas com areia para aterro e compactação mecanizada (soquete)



O aterro da elevação será executado com areia para aterro de boa qualidade, isenta de matéria orgânica, argila, torrões ou outro elemento que comprometa a estabilidade do mesmo.

Serão executados em camadas sucessivas, com altura máxima de 20 cm, suficientemente molhadas e energicamente apiloadas, empregando compactador de placas vibratórias, com umidade ótima, de modo a serem evitados posteriores desníveis por recalque das camadas aterradas.

6.2 Escavação manual de vala

Nos locais onde será executada a fundação (embasamento de pedra argamassada, alvenaria de embasamento, blocos de concreto), as cavas deverão aprofundar-se até solo firme, quando for o caso.

Quando se fizer necessário, serão esgotadas, manual ou mecanicamente, as águas que porventura penetrarem nas referidas cavas, com despesas a custo da CONTRATADA.

Foi considerada uma folga de 20 cm para cada lado, para as cavas dos blocos dos pilares (dimensões 0,50x0,50m) devendo se aprofundar até solo firme.

Os serviços serão executados por um servente com uso de ferramentas adequadas. A execução deve escavar a vala de acordo com o projeto de engenharia e atender às exigências da NR 18.

6.3 Reaterro manual apiloado com soquete

Os locais que foram escavados para fundação, após o preenchimento com os blocos e tocos de pilares, devem ser preenchidos com o material da escavação.

Serão executados em camadas sucessivas, com altura máxima de 20 cm, suficientemente molhadas e energicamente apiloadas, empregando compactador de placas vibratórias, com umidade ótima, de modo a serem evitados posteriores desníveis por recalque das camadas reaterradas.

6.4 Carga de solo e transporte com caminhão basculante de 10 m³

Todo o material excedente da limpeza, escavação, será removido para fora da obra. Foi considerado um empolamento para o solo de 25%.

A carga será feita manual ou mecanicamente e o bota-fora, por caminhão basculante a uma distância média de 30 km.

7.0 FUNDAÇÕES

O tipo e dimensões das fundações serão definidos pelo projeto estrutural ou planilha orçamentária e sua execução obedecerá à orientação da FISCALIZAÇÃO.

7.1 Embasamento com pedra argamassada

Após a escavação, o fundo da vala deverá ser apiloado com soquetes de 3,0 a 5,0 kg e regularizado.

O assentamento das pedras será feito com argamassa de cimento e areia (1:3), sendo 40% de argamassa em volume.



As cavas serão preenchidas com rachões de pedra calcária de tamanho irregular, colocados lado a lado, formando uma camada horizontal. Em seguida, a superfície será umedecida em toda sua extensão. Será, então, lançada uma camada de argamassa, de modo a possibilitar a aderência com a camada de pedras subsequente. Os espaços maiores entre as pedras serão preenchidos com pedras menores, permitindo uma melhor ocupação dos vazios entre elas.

Desse modo, em camadas sucessivas, o maciço será executado até preencher toda a cava, atingindo a altura indicada no projeto/memória.

7.2 Alvenaria de embasamento

Sobre o respaldo das fundações será construído o embasamento em alvenaria de 1 (uma) vez, com tijolos cerâmicos de oito furos, de boa qualidade, rejuntados com argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia média), devendo ter altura suficiente para conter o aterro do caixão ou nivelar a altura.

Os tijolos serão molhados antes do seu assentamento, para melhorar sua aderência à argamassa.

7.3 Lastro de concreto magro

Preliminarmente, no fundo das cavas será colocado um lastro de concreto magro no traço 1:4,5:4,5 (cimento, areia e brita 1), preparo mecânico em betoneira, com 5 cm de espessura.

A execução iniciará pelo preparo do concreto, respeitando o tempo mínimo de mistura indicado pela normalização técnica e/ou pelo fabricante do equipamento, permitindo a mistura homogênea de todos os materiais.

As áreas de execução dos serviços serão indicadas pela FISCALIZAÇÃO. Inicialmente será lançado e espalhado o concreto sobre solo firme e compactado ou sobre lastro de brita. Em áreas extensas ou sujeitas a grande solicitação, prever juntas conforme utilização ou previsto em projeto e finalizar nivelando a superfície final.

7.4 Concreto armado para Bloco de Fundação, FCK = 25Mpa, inclusive forma, aço e lançamento

As fundações serão com blocos, confeccionadas com concreto armado, com FCK=25MPa.

Antes do lançamento do concreto, assegurar-se que as armaduras atendem a todas as disposições do projeto estrutural e/ou Normas; executar a correta montagem das fôrmas (geometria dos elementos, nivelamento, estanqueidade) e cimbramento; após verificação da trabalhabilidade (abatimento / "slump") e moldagem dos corpos de prova para controle da resistência à compressão, lançar o material e adensá-lo com uso de vibrador de imersão, de forma a que toda a armadura seja adequadamente envolvida na massa de concreto.

7.5 Cinta de amarração com blocos canaleta

A cinta de amarração é um elemento fundamental nas estruturas térreas e na construção de lajes, pois contribui para a maior firmeza das paredes depois do trabalho de erguimento, trazendo segurança e maior durabilidade para toda a estrutura.



As cintas serão confeccionadas com graute, com $F_{ck} = 20\text{Mpa}$, traço 1:0,04:1,8:2,1 (cimento, cal, areia grossa e brita 0) e utilizadas canaletas de concreto 14x19x19cm.

Antes de verter o graute, verificar se os furos estão alinhados e desobstruídos; molhar os vazados dos blocos a serem grauteados; lançar o graute de forma a preencher toda a canaleta; posicionar as armaduras em conformidade com as especificações das Normas Brasileiras.

8.0 ESTRUTURA

O tipo e dimensões da estrutura serão definidos pelo projeto estrutural, ou planilha e memória e sua execução obedecerão à orientação da FISCALIZAÇÃO.

Na leitura e interpretação do projeto estrutural e respectiva memória de cálculo, será sempre levado em conta que os mesmos obedecerão às normas estruturais da ABNT aplicáveis ao caso, na sua forma mais recente.

Serão observadas, rigorosamente, todas as particularidades do projeto arquitetônico.

A execução de qualquer parte da estrutura implicará na integral responsabilidade da CONTRATADA por sua resistência e estabilidade.

Nenhum conjunto de elementos estruturais, vigas, montantes, cintas, lajes, etc. poderá ser concretado sem a minuciosa verificação, por parte da CONTRATADA e da FISCALIZAÇÃO, da perfeita disposição, dimensões, ligações e escoramentos das formas e armaduras correspondentes, bem como sem prévio exame da correta colocação de canalizações elétricas, hidráulicas e outras, que devam ficar embutidas na massa de concreto.

8.1 Forma em madeira plastificada (Vigas e Pilares)

Antes do lançamento do concreto, será procedida a limpeza das formas. Deverá ser observado seu correto umedecimento superficial, em conformidade com as especificações das Normas Brasileiras e seu correto escoramento com garfo de madeira.

Serão utilizadas formas de tábuas de madeira plastificada, com espessura mínima de 12 mm e devem se adaptar às dimensões das peças da estrutura projetada e construídas de modo a não se deformarem sob ação das cargas e pressões internas do concreto fresco.

A construção das formas e escoramentos deverá ser feita de modo a haver facilidade na retirada dos seus diversos elementos.

Os prazos mínimos admitidos para a retirada das formas serão os seguintes:

- Faces laterais: 3 dias;
- Faces inferiores, deixando-se as escoras devidamente espaçadas: 14 dias;
- Faces inferiores, sem pontaletes: 21 dias.

8.2 Armaduras para estrutura de concreto armado CA-50 e CA-60 (Vigas e Pilares)

Antes de serem introduzidas nas formas, as barras de aço deverão ser convenientemente limpas, não se admitindo a presença de graxas, tintas ou acentuada oxidação.

As barras da armadura deverão ser dobradas rigorosamente de acordo com os detalhes do cálculo estrutural, colocadas nas formas nas posições indicadas e amarradas com auxílio de arame recozido número 18.



Durante o lançamento do concreto serão observadas e mantidas as posições e afastamentos das barras, utilizando espaçador.

8.3 Concretagem de estrutura (Vigas e Pilares)

O diâmetro máximo do agregado graúdo deve ser menor que $\frac{1}{4}$ da menor dimensão da peça.

Não será permitido o uso da areia com teor de argila, devendo ser precedido da lavagem da mesma, caso haja dificuldade na obtenção de um agregado miúdo de boa qualidade.

A dosagem do concreto será feita com utilização de padiolas, previamente dimensionadas, para atender o FCK=25MPa, medindo-se o cimento em peso e os agregados em volume.

Em qualquer caso, o consumo mínimo de cimento será de 360kg/m³ de concreto.

A percentagem de agregado miúdo no volume total do agregado, antes da mistura, deverá estar compreendida entre 30% e 50%.

O amassamento será mecânico, só se admitindo amassamento manual para pequenos serviços e a critério da FISCALIZAÇÃO.

Deverão ser empregadas betoneiras com capacidade para o traço de um saco de cimento que será introduzido da sua embalagem original.

Serão sempre empregados vibradores por imersão, evitando-se o engaiolamento do agregado graúdo, falhas ou vazios nas peças.

Após a concretagem, a estrutura deverá ser protegida da secagem prematura, regando-se periodicamente a mesma durante 5 (cinco) dias.

8.4 Laje pré-moldada

A execução das lajes do tipo pré-moldada, de piso ou de forro, obedecerá rigorosamente às recomendações do fabricante.

O escoramento da laje deverá ser em tábuas de 15,0 cm, com estroncas e espaçamento de 70,0 cm de uma para outra, de altura conveniente, como também deverão ser obedecidas às contra-flechas prescritas por normas.

Os blocos pré-moldados serão em cerâmica e vigotas em concreto. Deverá ser colocada sobre as nervuras e blocos, uma ferragem conveniente para que sejam evitadas as fissuras nos locais de atuação dos maiores momentos negativos. As ferragens negativas e de travamento deverão ser definidas no projeto específico e pela FISCALIZAÇÃO.

O concreto para capeamento terá uma espessura de 4,0 cm e a altura de enchimento é 8cm. A retirada do escoramento só será permitida após a perfeita cura do concreto, isto é, de acordo com o controle e traço aplicados.

8.5 Vergas e contra-vergas

Sobre os vãos das portas e janelas serão executadas vergas, em concreto armado e, na parte inferior dos vãos das janelas, serão executadas contra-vergas. Em ambos os casos o concreto terá o FCK=20MPa, com o mínimo de 0,20 m de transpasse para cada lado dos vãos.

A execução seguirá as etapas de aplicação de desmoldante na área de fôrma que ficará em contato com o concreto; Fixar a fôrma nas laterais da alvenaria já elevada, e



executar o escoramento, posicionando os pontaletes que sustentarão a peça; Conferir posicionamento, rigidez, estanqueidade e prumo da fôrma; Posicionar a armadura com espaçadores para garantir o cobrimento mínimo; Concretar as vergas/contravergas; Promover a retirada das fôrmas somente quando o concreto atingir resistência suficiente para suportar as cargas.

8.6 Escada helicoidal em concreto pré-moldado, degrau=90cm, h=3,12m,

Na guarita terá uma escada helicoidal, de acesso ao 1º pavimento. A mesma será de concreto pré-moldado, degrau=90cm, h=3,12m, executada sob uma base de concreto FCK=15MPa, com espessura média de 5cm.

Toda a escada deve ter corrimão em aço galvanizado e seguir as medidas do projeto arquitetônico.

8.7 Escada em concreto armado moldada in loco

A estrutura pré-moldada dos blocos Anexo e Administrativo terão escadas em concreto armado, FCK=25MPa, com 2 lances e 1 patamar, indo do térreo ao 1º pavimento e do 1º ao 2º pavimento. Cada uma terá degraus de 1,20m de largura e espelhos de 18cm de altura.

8.8 Estrutura de aço, fixada em vigas e pilares, em chapa ASTM A36, E=3,8/" (9,53mm) 74,69 KG/M²

No estande de tiros, todas as vigas e pilares que ficarão no espaço dos treinamentos com armas, terão fixadas chapa ASTM A36, E=3,8/" (9,53mm) 74,69 KG/M², para a proteção balística.

8.9 Estrutura pré-moldada em concreto armado, inclusive escavação e fundação

Os dois blocos (anexo e administrativo) terão estrutura pré-moldada em concreto armado, inclusive escavação e fundação. Foram realizadas cotações para este serviço, onde a empresa que irá executar deverá fornecer o projeto e acompanhar a execução do mesmo.

9.0 ALVENARIA DE VEDAÇÃO

9.1 Alvenaria de vedação com blocos cerâmicos 9x19x19cm (e= 9cm)

As alvenarias serão executadas em obediência às dimensões e alinhamentos indicados no projeto, utilizando tijolos cerâmicos, de oito furos, com dimensões de acordo com o projeto arquitetônico, sendo 9x19x19cm (espessura 9cm) para alvenaria de ½ vez. Os tijolos deverão ser abundantemente molhados, antes de sua colocação, para melhor aderência da argamassa, ter boa qualidade e serem assentados com argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia média)

Serão colocados tacos de madeira de lei, em número, dimensões e posição adequada, para fixação de portas e janelas.

As juntas terão espessura máxima de 1,5 cm e deverão ser rebaixadas com o auxílio da colher. Deverão ser executadas tomando-se os devidos cuidados com o esquadro e o prumo das paredes.



Para a amarração da alvenaria nos pilares, deverá ser usada tela de aço galvanizada, fixada com pino de aço.

9.2 Alvenaria de vedação com blocos cerâmicos 14x9x19cm (e= 14cm)

As alvenarias serão executadas em obediência às dimensões e alinhamentos indicados no projeto, utilizando tijolos cerâmicos, de seis furos, com dimensões de acordo com o projeto arquitetônico, sendo 14x9x19cm (espessura 14cm). Os tijolos deverão ser abundantemente molhados, antes de sua colocação, para melhor aderência da argamassa, ter boa qualidade e serem assentados com argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia média)

Serão colocados tacos de madeira de lei, em número, dimensões e posição adequada, para fixação de portas e janelas.

As juntas terão espessura máxima de 1,5 cm e deverão ser rebaixadas com o auxílio da colher. Deverão ser executadas tomando-se os devidos cuidados com o esquadro e o prumo das paredes.

Para a amarração da alvenaria nos pilares, deverá ser usada tela de aço galvanizada, fixada com pino de aço.

9.3 Divisória Naval, e=40mm, com perfis em aço (Painel cego e com vidro)

De fácil instalação e manutenção, as divisórias naval são indicadas para o planejamento de salas e escritórios. Permitem vários tipos de modulações – em forma de X, L ou T, o que possibilita a melhor organização dos espaços e a criação de ambientes privativos.

Seus painéis e portas têm um tipo de miolo, capaz de absorver impactos e distribuí-los nos vários pontos que formam as colméias.

Divisórias eucatex divilux com 40mm de espessura em modulações de 1200mm de eixo a eixo. Podem ser com painel cego, onde foi considerada entre as salas e com vidro, sendo consideradas para os ambientes que dão para circulação.

As divisórias eucatex são instaladas com dois sistemas de perfis; um em aço galvanizado com pinturas epóxi-poliéster pó nas cores padronizadas e outro em Alumínio anodizado natural com rodapés e montantes simplificados ou duplos para o instalação da rede elétrica e lógica.

9.4 Divisória sanitária, tipo cabine, em granito cinza polido, esp = 3cm, assentado com argamassa colante AC III-E

As divisórias dos sanitários serão em granito cinza andorinha ou similar, de acordo com o projeto arquitetônico. As peças serão polidas em todas as faces e arestas aparentes, de forma que se apresentem superfícies planas lisas, isentas de trincas ou defeitos, inclusive de colocação que possam comprometer sua aparência, rigidez ou instalação.

A locação e dimensões destas placas divisórias estão definidas no projeto de arquitetura e planilha orçamentária.

Serão assentadas com argamassa colante AC III-E, em rasgos, efetuados com máquina policorte após o revestimento de paredes e pisos, com espessura aproximada de 1,0 cm superior à espessura da placa e profundidade de 3,0 a 5,0 cm.



9.5 Fornecimento e instalação de ancoragem de barra de 15cm de aço CA-50 Ø 1/2"

A barra de ancoragem é utilizada para travamento de estruturas na construção civil tais como: pilares, barras de proteção, formas metálicas e de madeira para concretagem, vigas, muros e paredes.

Sugerimos barra em Aço CA-50 Ø 1/2", a ser definido pela FISCALIZAÇÃO, com o objetivo de proporcionar rigidez e segurança nos travamentos das molduras em alvenaria nas fachadas. É importante que as peças sejam armazenadas limpas. Recomendamos que as barras sejam "levemente" oleadas para prevenir a oxidação.

9.6 Execução de parede em paralelepípedos, rejuntamento com argamassa traço 1:3 (cimento e areia)

O estande de tiros (2º pavimento) é uma instalação, local ou campo especializado, projetado especificamente para qualificações de uso de armas de fogo, treinamento, prática ou competições.

Na parede em frente das cabines, onde ficam os alvos (papel) a serem acertados, precisa de um reforço. Em visita técnica ao um estande de tiros em Cabedelo/PB, foi verificado que essa parede tem uma camada de paralelepípedo.

Dessa forma, foi pensado em uma parede de pedras entalhadas na forma de paralelepípedos. O rejunte será com argamassa de cimento e areia, no traço 1:3. A largura das juntas deverá ser inferior a 1,5 cm. Deverão ser de granito ou outra rocha aprovada pela FISCALIZAÇÃO, com as seguintes dimensões, em média:

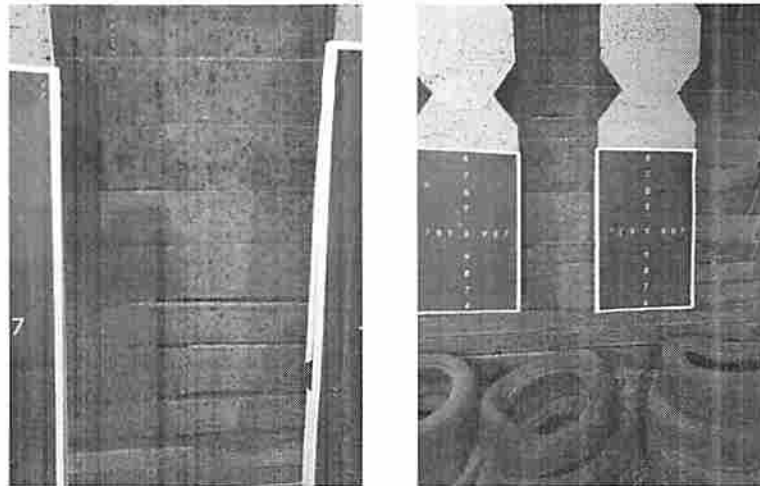
- comprimento: 15 cm;
- largura: 11 cm;
- altura: 11 cm.

9.7 Parede com chapa estilo veneziana com proteção balística nível III A.

O estande de tiros (2º pavimento) é uma instalação, local ou campo especializado, projetado especificamente para qualificações de uso de armas de fogo, treinamento, prática ou competições.

O fornecedor deve apresentar certificado de Registro do Exército Brasileiro, autorização para comercialização de blindagens e CREA de responsabilidade técnica.

Na parede em frente das cabines, onde ficam os alvos (papel) a serem acertados, precisa de um reforço. Em visita técnica ao um estande de tiros em Cabedelo/PB, foi verificada que essa parede além de ter uma camada de paralelepípedo, tem uma camada estilo veneziana com proteção balística nível III A, conforme fotos abaixo:



Fotos: Estande de tiros em Cabedelo/PB

10.0 ESQUADRIAS

As quantidades e dimensões das esquadrias estão resumidas no QUADRO DE ESQUADRIAS, constante no PROJETO DE ARQUITETURA.

10.1. Esquadrias de madeira

As portas de madeira do tipo pré-fabricado serão lisas, prensadas, semi-ocas, revestidas, ou não, com laminado melamínico, conforme o caso. Serão assentadas em forras de madeira maciça, tipo maçaranduba ou outra equivalente, usando-se três dobradiças de latão, de 3 x 2 ½", com rolamentos e parafusos de aço. O alizar para acabamento será em madeira maciça, assentado com prego de aço polido sem cabeça.

As fechaduras serão espelho para porta externa, em aço inox (máquina, testa e contra-testa) e em zamac (maçaneta, lingueta e trincos) com acabamento cromado, máquina de 40mm, incluindo chave tipo cilindro.

Nos banheiros, as fechaduras serão tipo redonda, em aço inox (maquina, testa e contra-testa) e em zamac (macaneta, lingueta e trincos) com acabamento cromado, máquina de 40 mm, incluindo chave tipo tranqueta.

As portas para PCD serão em madeira com proteção inferior em chapa de inox (H=40cm) e obedecerão aos detalhes do projeto específico.

10.2. Esquadrias de ferro

Em locais definidos no projeto de arquitetura serão colocados portões em chapa de ferro, de correr, chumbados na alvenaria (muro), inclusive trancas/ferrolho.

Todo o ferro das esquadrias receberá um tratamento com base antioxidante.

10.3. Esquadrias de alumínio



As portas internas dos sanitários serão de alumínio de abrir, tipo veneziana, assentadas nas divisórias de granito, usando-se ferragens específicas.

As esquadrias de alumínio obedecerão aos detalhes dos desenhos do projeto arquitetônico e deverão ter suas medidas conferidas no local, antes de sua fabricação.

A janela de alumínio de correr com 2 ou 4 folhas ou tipo maxim-ar, com ou sem bandeira, terá acabamento acetinado ou brilhante, batente/requadro de 6 a 14 cm, com vidro. A execução seguirá as etapas:

- Com auxílio de chapas estreitas de aço ou alumínio, posicionar a esquadria no interior do contramarco, mantendo aproximadamente as mesmas folgas nas duas laterais, no topo e na base;
- Utilizando como gabarito a própria esquadria, devidamente nivelada e aprumada, marcar no contramarco a posição dos parafusos e proceder à furação correspondente;
- Aplicar material vedante em forma de cordão em todo o contorno do contramarco;
- Posicionar a esquadria de fora para dentro da edificação, fazendo pressão no material vedante;
- Aparafusar a esquadria no contramarco;
- Se as folhas estiverem separadas do marco, posicioná-las nos trilhos e testar seu funcionamento;
- Parafusar as presilhas no contorno do marco e encaixar os alizares / guarnições de acabamento no perímetro da janela.

Os vidros das janelas serão lisos ou jateados, com 4 ou 6 mm de espessura, fixados por meio de baguetes de alumínio, guarnições de neoprene ou com massa de vidraceiro.

10.4. Esquadrias de vidro temperado

As esquadrias de vidro temperado, de 10 mm de espessura, serão executadas de acordo com os desenhos indicativos do projeto de arquitetura e deverão ter suas medidas conferidas no local, antes de sua fabricação.

As ferragens das esquadrias serão de aço inoxidável, de boa qualidade, própria para vidros temperados. Quando necessário à esquadria receberá jateamento sobre o vidro temperado.

Todas as portas de vidro temperado terão 2 folhas. Aquelas que terão uma parte fixa acima até altura do forro, também será com o mesmo material.



10.5. Esquadrias blindadas

O estande de tiro, sala de armas e sala de equipamentos precisarão de uma proteção com material blindado, inclusive as esquadrias como portas e janelas que pertencem a esses ambientes.

Todas as esquadrias blindadas devem ter proteção balística nível IIIA, inclusive ferragens e fechadura. O fornecedor deve apresentar certificado de Registro do Exército Brasileiro, autorização para comercialização de blindagens e CREA de responsabilidade técnica.

As janelas, terão perfis de aço carbono soldados através de solda MIG. Os parafusos autobrocantes para fixação e as borrachas de EPDM para acomodar os vidros e vedar contra infiltração. Vidro laminado composto por várias camadas de vidros unidas através do filme PVB (poli vinil burtiral) e película de segurança para conter estilhaço. O acabamento em fundo primer anti-corrosivo.

As portas também devem ser de aço carbono e longarinas de aço internas que reforçam a estrutura contra arrombamentos. Batente em aço estampado a frio 1/8", com espessura de 120mm á 150mm. A fechadura de segurança com 4 pinos, cilindro europerfil, 3 chaves, cartão de segurança, escudo protetor blindado e maçaneta com par de rosetas em aço inox. O acabamento dos batentes e folha da porta em fundo primer anti corrosivo.

10.6. Diversos das esquadrias

Além das janelas, portas e portões, outros serviços estão previstos como:

- Porta para divisória Naval (0,80 x 2,10m), com miolo em vermiculita, inclusive ferragem em aço;
- Fachada em pele de vidro, em vidro laminado 3+3 refletivo, conforme projeto arquitetônico;
- Brise metálico de alumínio, 45º L, nas fachadas Nordeste e Noroeste;
- Os portões terão conjunto de fechadura de sobrepor em ferro pintado, sem maçaneta, com chave grande (sem cilindro), tipo caixão;
- "As portas de vidros, terão puxador em alumínio cromado ½", L=352mm;
- Nos vestiários feminino e masculino, as portas de alumínio em veneziana, terão tarjeta tipo livre/ocupado para porta de banheiro;
- As portas de madeira dos banheiros com acessibilidade terão uma placa de impacto de porta, em aço inox 90x40cm;
- Os portões de correr das entradas terão kit de automatização de portão, incluso: ferragens (viga U, roldanas com pino, cabo de aço, chapa e montante, etc.) e motor PPA 1/4 CV - 220V.



11.0 COBERTA

11.1. Telhamento e cumeeira com telha ondulada de fibrocimento, E = 6 mm

As telhas de fibrocimento serão onduladas, com espessura de 6mm, sem amianto, de acordo com ISO 9933, com recobrimento lateral de 1 1/4" de onda. A cumeeira para a telha fibrocimento, também será com espessura de 6mm, aba 210mm e comprimento 1100mm e sem amianto. Os dois serviços incluem o içamento através de guincho elétrico de coluna ou similar. A fixação será com parafuso zincado, cabeça sextavada.

A execução seguirá as etapas:

- Na execução dos serviços os trabalhadores deverão estar munidos dos EPI's necessários, sendo que os cintos de segurança trava-quedas deverão estar acoplados, através de cordas, a terças ou ganchos vinculados à estrutura;
- Os montadores deverão caminhar sobre tábuas apoiadas sobre as terças, sendo as tábuas providas de dispositivos que impeçam seu escorregamento;
- Antes do início dos serviços de colocação das telhas devem ser conferidas as disposições de tesouras, meia-tesouras, terças, elementos de contraventamento e outros. Deve ainda ser verificado o distanciamento entre terças, de forma a se atender ao recobrimento transversal especificado no projeto e/ou ao recobrimento mínimo estabelecido pelo fabricante das telhas;
- A colocação deve ser feita por fiadas, com as telhas sempre alinhadas na horizontal (fiadas) e na vertical (faixas). A montagem deve ser iniciada do beiral para a cumeeira, sendo as águas opostas montadas simultaneamente no sentido contrário aos ventos (telhas a barlavento recobrem telhas a sotavento);
- Realizar o corte diagonal dos cantos das telhas intermediárias, a fim de evitar o remonte de quatro espessuras, com a utilização de disco diamantado; na marcação da linha de corte, considerar o recobrimento lateral das telhas (1/4 ou 11/4 de onda) e o recobrimento transversal especificado (14cm, 20cm etc);
- Perfurar as telhas com brocas apropriadas, a uma distância mínima de 5cm da extremidade livre da telha;
- Fixar as telhas utilizando os dispositivos previstos no projeto da cobertura (ganchos chatos, ganchos ou parafusos galvanizados 8mm) nas posições previstas no projeto e/ou de acordo com prescrição do fabricante das telhas. Na fixação com parafusos ou ganchos com rosca não deve ser dado aperto excessivo, que venha a fissurar a peça em fibrocimento;
- Telhas e peças complementares com fissuras, empenamentos e outros defeitos



acima dos tolerados pela respectiva normalização não devem ser utilizadas.

11.2. Rufo de concreto armado, FCK = 20 MPa, L = 30 cm e H = 5 cm

Os encontros dos planos de telhado com planos verticais, empenas e paredes, deverão receber rufos de concreto armado, para evitar infiltrações de água.

O rufo é um elemento construtivo constituindo uma saliência, em forma de aba. Todas as concordâncias de telhados com paredes, serão guarnecidas com rufo de concreto armado com FCK=20 MPa, nas dimensões de 0,30 x 0,05 m (largura e espessura), conforme detalhes no projeto arquitetônico.

11.3. Calha em fibra de vidro

As calhas de fibra de vidro, deverão ser fixadas ao longo das extremidades das telhas. Os montadores deverão caminhar sobre tábuas apoiadas sobre as terças ou caibros, sendo as tábuas providas de dispositivos que impeçam seu escorregamento.

Observar o caimento mínimo de 0,5 % no sentido dos tubos coletores. Fixar as peças na estrutura pré-moldada do telhado por meio de pregos de aço inox regularmente espaçados, rejuntando a cabeça dos pregos com selante a base poliuretano.

11.4. Trama de aço composta por terças para telhados de até 2 águas

Considera-se a execução de terças em aço para sustentação das telhas termoacústicas a serem executadas na obra.

Quando ocorrerem emendas nas peças, estas serão feitas sempre sobre apoios. Posicionar as peças conferindo distância entre elas ou outros apoios, declividade da cobertura, extensão do pano, distanciamento, esquadro e paralelismo.

11.5. Telhamento com telha metálica termoacústica E = 30mm

Para o telhamento com telha metálica termoacústica, E = 30cm, a haste deve ser reta para gancho de ferro galvanizado, com rosca 1/4" x 30 cm para fixação de telha metálica, incluindo porca e arruelas de vedação, para fixação em madeira. Esse insumo pode ser substituído por gancho tipo "L" em aço galvanizado com rosca, 5/16" x 350mm. No caso de as telhas serem fixadas em perfis metálicos, poderá ser utilizado parafuso autoperfurante; considerou-se inclinação do telhado de 10%.

Na execução dos serviços os trabalhadores deverão estar munidos dos EPI's necessários, sendo que os cintos de segurança trava-quedas deverão estar acoplados, através de cordas, a terças ou ganchos vinculados à estrutura.

Os montadores deverão caminhar sobre tábuas apoiadas sobre as terças, sendo as tábuas providas de dispositivos que impeçam seu escorregamento.

Antes do início dos serviços de colocação das telhas devem ser conferidas as



disposições de tesouras, meia-tesouras, terças, elementos de contraventamento e outros. Deve ainda ser verificado o distanciamento entre terças, de forma a se atender ao recobrimento transversal especificado no projeto e/ou ao recobrimento mínimo estabelecido pelo fabricante das telhas.

A colocação deve ser feita por fiadas, com as telhas sempre alinhadas na horizontal (fiadas) e na vertical (faixas). A montagem deve ser iniciada do beiral para a cumeeira, sendo as águas opostas montadas simultaneamente no sentido contrário ao vento predominante (telhas a barlavento recobrem telhas a sotavento).

Fixar as telhas em quatro pontos alinhados, sempre na onda alta da telha, utilizando gancho em ferro galvanizado $\varnothing \frac{1}{4}$ " ou haste de alumínio $\varnothing 5/16$ ".

Na fixação não deve ser dado aperto excessivo, que venha a amassar a telha metálica.

As peças da cumeeira devem ser montadas no sentido contrário aos ventos dominantes no local da obra, ou seja, peças a barlavento recobrem peças a sotavento.

12.0 PAVIMENTAÇÃO

12.1 Lastro de concreto magro (Laje de impermeabilização), e=8 cm

A laje de impermeabilização será executada em lastro de concreto magro no traço 1:4,5:4,5 (cimento, areia média e brita) com espessura de 0,08 m. Será lançada sobre o aterro do caixão, após perfeita compactação e nivelamento do aterro e colocação das tubulações que passam sob o piso e, se for o caso, depois de executado o sistema de drenagem.

A laje só será executada depois de liberada pela FISCALIZAÇÃO.

12.2 Contrapiso em argamassa 1:4, E=2cm

Sobre a laje de impermeabilização ou laje pré-moldada será executada uma camada de regularização, com argamassa de cimento e areia, no traço 1:4, com espessura de 2 cm.

Para a aplicação do cimentado de regularização, a superfície de base deverá ser perfeitamente limpa e abundantemente lavada no momento do lançamento.

As superfícies dos cimentados serão cuidadosamente curadas, sendo para tal fim, conservadas sob permanente umidade durante 7 dias que sucederem a sua execução.

12.3 Contrapiso acústico em argamassa 1:4, E=7cm

Para os ambientes que precisam de uma camada maior de revestimento de piso (estande de tiro, sala de armas e sala de equipamentos), sobre a laje de pré-moldada, será executada uma camada de contrapiso, com argamassa de cimento e areia, no traço 1:4, com espessura de 7 cm.

Para a aplicação do cimentado de regularização, a superfície de base deverá ser perfeitamente limpa e abundantemente lavada no momento do lançamento.

As superfícies dos cimentados serão cuidadosamente curadas, sendo para tal fim, conservadas sob permanente umidade durante 7 dias que sucederem a sua execução.



Antes de iniciar o serviço, deve-se limpar a base, definir os níveis do contrapiso e assim aplicar previamente os quadrados de manta nas posições das taliscas, por colagem, e assentar as taliscas sobre a manta.

A manta de polietileno expandido, deve ser aplicada, deixando mínimo de 15 cm de subida no rodapé (mínimo 10 cm acima da cota acabada do contrapiso), 10 cm de sobreposição na junção entre mantas e sobre recortes nas regiões das taliscas. Salientar que após o lançar e espalhar, deve-se compactar a 1ª camada de argamassa de contrapiso (com metade da espessura final), em seguida coloca a tela de arame galvanizado em toda a área, deixando sobreposição mínima de 5cm nas emendas necessárias

Por fim, lança, espalha e compacta a 2ª camada de argamassa de contrapiso. O acabamento superficial pode ser sarrafeado, desempenado ou alisado, conforme definição da FISCALIZAÇÃO.

12.4 Revestimento cerâmico (esmaltado ou antiderrapante) para piso, com dimensões mínimas de 45x45cm

Após o endurecimento da camada regularizadora, será colocado o piso em cerâmica esmaltada, especificado no projeto de arquitetura, com dimensões mínimas de 45x45 cm, PEI-4, assentado com argamassa pré-fabricada AC-II. Para os vestiários, banheiros, copas, cozinha/cocção e lavagem de roupas, foi considerado um revestimento cerâmico antiderrapante para o piso, PEI 5, de 46x46cm, assentada com argamassa pré-fabricada de cimento colante AC-II e, após 5 dias, rejuntada com argamassa acrílica pré-fabricada.

Em seguida da cura do rejunte a superfície deverá ser limpa com pano seco ou esponja de aço macia.

12.5 Soleira em granito, largura 15cm, E=2cm

Foi considerada soleira nos ambientes que mudam de nível, contrapiso de 7cm para 2cm.

Limpar a área onde será instalada a soleira com vassoura, depois espalhar a argamassa colante AC-III com desempenadeira dentada sobre o local de assentamento. Com o lado liso da desempenadeira, aplicar uma camada de argamassa colante sobre a peça de granito e assentar a peça no lugar marcado, aplicando leve pressão e movendo-a ligeiramente para garantir a fixação.

12.6 Rodapé cerâmico de 7cm

O rodapé cerâmico de 7cm, com placas nas dimensões 45x45cm, será assentado com argamassa colante AC I.

Durante a aplicação da argamassa de assentamento, a base deve estar totalmente limpa, seca e curada, com o lado liso da desempenadeira, formando uma camada uniforme de 3mm a 4mm sobre área tal que facilite a colocação das placas cerâmicas e que seja possível respeitar o tempo de abertura, de acordo com as condições atmosféricas e o tipo de argamassa utilizada.

Assentar cada peça cerâmica, comprimindo manualmente ou aplicando pequenos



impactos com martelo de borracha. A espessura de juntas especificada para o tipo de cerâmica deverá ser observada podendo ser obtida empregando-se espaçadores previamente gabaritados.

Após no mínimo 72 horas da aplicação das placas, aplicar a argamassa para rejuntamento com auxílio de uma desempenadeira de EVA ou borracha em movimentos contínuos de vai e vem e por fim, limpar a área com pano umedecido.

12.7 Compactação de aterro, com solo arenoso

A camada sob a qual irá se executar o aterro deve estar totalmente concluída, limpa, desempenada e sem excessos de umidade. O solo, atendendo aos parâmetros de qualidade previstos em projeto, é transportado entre a jazida e a frente de serviço através de caminhões basculantes que o despejam no local de execução do serviço.

A motoniveladora percorre todo o trecho espalhando e nivelando o material até atingir a espessura da camada prevista em projeto. Caso o teor de umidade se apresente abaixo do limite especificado em projeto, procede-se com o umedecimento da camada através do caminhão pipa.

Com o material dentro do teor de umidade especificado em projeto, executa-se a compactação da camada utilizando-se o rolo compactador de pneus, na quantidade de fechas prevista em projeto, a fim de atender as exigências de compactação.

12.8 Piso intertravado (passeio e estacionamento)

Serão executados pavimentações em blocos retangulares de concreto tipo intertravados, na cor natural e pigmentado, identificados em projeto, com espessuras de 6 e 8 cm, com dimensões de 10 x 20 cm, assentados sobre colchão de areia média e pó de pedra. Os blocos com espessura de 6 cm serão aplicados nas calçadas de contorno e internas (passeios) e, os com espessura de 8 cm serão aplicados nas áreas de estacionamento.

O material da base deverá ser compactado com rolo pé-de-carneiro ou compactadores manuais, de modo a resultar uma superfície regularizada e conformada com as cotas do projeto.

O pavimento intertravado deverá ter, obrigatoriamente, contenções laterais que evitem os deslizamentos dos blocos, seja pelos procedimentos de compactação durante a construção, seja pelo tráfego durante a vida útil, mantendo a continuidade da camada de blocos, evitando a separação entre eles e a perda do intertravamento.

O confinamento deverá ser construído antes do lançamento da camada de areia de assentamento dos blocos de concreto, de maneira a colocar a areia e os blocos dentro de uma "caixa", cujo fundo é a superfície compactada da base e as paredes são as estruturas de confinamento: meios-fios em concreto pré-moldado.



As operações de assentamento do piso compreendem os seguintes serviços: espalhamento e sarrafeamento do lastro de areia, com espessura de 5 cm; colocação dos blocos pré-moldados de concreto; recortes por processo mecanizado (serra elétrica) onde necessário; pré-compactação do piso colocado; colocação e espalhamento de areia fina para rejuntamento; e, compactação final.

Todos esses serviços serão obrigatoriamente executados por profissionais capazes para que os resultados obtidos sejam plenamente satisfatórios e estejam inteiramente de acordo com os detalhes indicados no projeto de arquitetura.

12.9 Assentamento de guia (Meio-fio), em trecho reto para vias e para jardineiras internas

As guias para formação do meio-fio serão em concreto pré-fabricado, com dimensões de 100x15x13x30cm (comprimento x base inferior x base superior x altura) para vias e 80X08X08X25cm para jardineiras internas. As arestas deverão observar rigoroso alinhamento e o rejuntamento será executado empregando argamassa de cimento e areia, no traço 1:3.

Os materiais escavados deverão ser repostos e compactados logo que fiquem concluídos os assentamentos dos meios-fios.

12.10 Pintura de meio-fio com tinta branca a base de cal (Caição)

Antes de iniciar a pintura de meio-fio, deve-se colocar sinalização provisória na via e fechar faixa ou via; Promover a limpeza do meio-fio e retirada da vegetação das bordas, caso existam; Pintar o meio-fio com trincha ou brecha.

12.11 Piso tátil sobre contrapiso

O piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, com dimensões de 25x25 cm, assentados com argamassa colante AC-II e rejunte flexível, serão executados de acordo com os padrões exigidos nas normas técnicas da ABNT e em observância da NBR 9050/2004 e NBR 16537/2016 em conformidade com o projeto arquitetônico.

Antes do assentamento, a base deverá receber um contrapiso em argamassa com traço 1:4 (cimento e areia), preparo mecânico em betoneira, com espessura de 2cm.

12.12 Piso de borracha esportivo, E=15mm, assentado com argamassa

Foi considerado o piso de borracha para a academia e sala para defesa pessoal.

Para a execução, verificar a área de aplicação, limpar a superfície do contrapiso nivelado com vassoura. Aplicar a argamassa no local de aplicação e no verso da placa de borracha.



Durante o assentamento do piso de borracha, verificar o alinhamento e após a aplicação da placa cada uma delas deve ser “batida” individualmente para garantir o preenchimento da mesma.

12.13 Piso elevado com estrutura em aço, composto por pedestais e longarinas

No auditório (palco) será instalado piso elevado com estrutura de aço. Inicia-se o serviço, montando os pedestais de acordo com especificação do fabricante. Em seguida, dispor os pedestais iniciais alinhados com a parede ou mureta e esticar uma linha de nylon com a altura final dos mesmos.

Nivelar os pedestais a cada posicionamento, posicionando sobre os pedestais as longarinas e fixá-las com parafusos sobre as cruzetas. Depois, posiciona sobre a estrutura a placas e conferi o nivelamento e estabilidade do conjunto. Por fim, para instalar a próxima placa, posiciona os pedestais em posição alternada (lateral e frente) e repeti os passos anteriores.

12.14 Pintura de demarcação de vaga com tinta acrílica, e = 10 cm

Sobre o piso do estacionamento deverá ser executado pintura com tinta acrílica, duas demãos.

Antes da pintura, deve-se fazer um preparo prévio: limpeza e lixamento. O material deve ser de boa qualidade, garantindo superfície homogênea. Observar as instruções do fabricante quanto à diluição e intervalo entre demãos.

Limpar o piso (varredura e lavagem) e aguardar sua completa secagem; Medir com trena e marcar com linha e giz as faixas, círculos e semicírculos; empregar gabaritos adequados para as linhas curvas; Colocar fita crepe lateralmente às linhas de demarcação; Executar lixamento leve no local que receberá a tinta (“quebra do brilho”, com lixa fina N° 200); Diluir tinta acrílica com água, 10% do volume; Aplicar 1ª demão de tinta acrílica diluída com trincha ou rolo de lã dentro das faixas demarcadas; Aplicar de 2 a 3 demãos com intervalo de 4 horas entre demãos; Remover fitas após secagem da última demão

12.15 Pintura de símbolos e textos com tinta acrílica

Sobre o piso e rampas serão feitas as pinturas de símbolos, em tinta acrílica apropriada.

A superfície deve se encontrar limpa, livre de poeira, óleos e qualquer tipo de contaminante; Medir e realizar a marcação das escritas e símbolos com a utilização da fita crepe. Preparar a tinta e aplicá-la no espaço delimitado com rolo.

12.16 Calçada de concreto, acabamento convencional, E=6cm

A calçada será executada com concreto armado, FCK = 20Mpa, traço 1:2,7:3 (cimento, areia e brita 1) e uma espessura de 6 cm.



Sobre a camada granular devidamente nivelada e regularizada, montam-se as fôrmas que servem para conter e dar forma ao concreto a ser lançado, com FCK = 20Mpa, traço 1:2,7:3 (cimento, areia e brita 1), coloca-se lona plástica e, sobre ela, são colocadas as telas de armadura, respeitando-se o cobrimento previsto em projeto.

Finalizada a etapa anterior é feito o lançamento, espalhamento, sarrafeamento e desempenho do concreto. Caso necessário, para aumentar a rugosidade do pavimento, fazer uma textura superficial por meio de vassouras, aplicadas transversalmente ao eixo da pista com o concreto ainda fresco. Por último, são feitas as juntas de dilatação com o corte a seco.

13.0 REVESTIMENTOS E PINTURAS (PAREDES E TETOS)

13.1 Chapisco interno e externo, traço 1:3

Todas as superfícies lisas como: paredes, lajes, concretos e outros elementos construtivos serão chapiscadas com argamassa no traço 1:3 (cimento e areia média) com espessura de 3 a 5mm.

As superfícies a chapiscar deverão ser limpas e abundantemente molhadas antes do início da operação, para evitar ressecamento da argamassa. Com a argamassa preparada conforme especificado pela FISCALIZAÇÃO, aplicar com colher de pedreiro vigorosamente, formando uma camada uniforme.

13.2 Emboço/massa única, interna e externa, traço 1:2:8

Nas paredes revestidas com cerâmica ou que receberão pintura, após a completa pega do chapisco, será aplicado um emboço/massa única com argamassa, no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia média), na espessura média de 2,0 cm, devidamente aprumado e sarrafeado a régua, pronto para receber o revestimento.

Na execução, taliscar a base e executar as mestras, sarrafear a camada com a régua metálica, seguindo as mestras executadas, retirando-se o excesso.

O acabamento superficial: desempenar com desempenadeira de madeira (para as paredes revestidas com cerâmica). Para as paredes de pintura, o acabamento superficial: desempenar com desempenadeira de madeira e posteriormente com desempenadeira com espuma com movimentos circulares.

13.3 Reboco/emboço, interno e externo, traço 1:2:8, E=7cm

Para os ambientes que precisam de uma camada maior de revestimento de parede (estande de tiro, sala de armas, sala de equipamentos, guarita e torre de observação), sobre o chapisco, será executada uma camada de reboco/emboço, com argamassa de cimento e areia, no traço 1:2:8, com espessura de 7 cm.

Na execução, taliscar a base e executar as mestras, sarrafear a camada com a régua metálica, seguindo as mestras executadas, retirando-se o excesso.

O acabamento superficial: desempenar com desempenadeira de madeira (para as paredes revestidas com cerâmica). Para as paredes de pintura, o acabamento superficial: desempenar com desempenadeira de madeira e posteriormente com desempenadeira com espuma com movimentos circulares. Por fim, a camada de reboco/emboço deve ser aprumada e sarrafeada a régua, pronto para receber o revestimento.



13.4 Revestimento Cerâmico para parede, dimensões mínimas de 45x45cm

Nos locais indicados no projeto de arquitetura serão colocadas cerâmicas esmaltadas tipo extra, nas dimensões e cores especificadas no projeto arquitetônico e planilha orçamentária.

Serão assentadas com argamassa AC-II ou AC-III, pré-fabricada de cimento colante, sobre o emboço e, após 5 dias, rejuntadas com rejunte pré-fabricado. As juntas terão 3 mm de espessura.

Após a cura do rejuntamento a superfície deverá ser limpa com pano seco ou esponja de aço macia.

13.5 Revestimento Cerâmico para parede, dimensões 10x20cm, linha metrô, tipo tijolinho

Nas fachadas, conforme projeto de arquitetura serão colocadas cerâmicas 10x20cm, brilhante, linha metrô, tipo tojolinho.

Serão assentadas com argamassa AC-II, pré-fabricada de cimento colante, sobre o emboço e, após 5 dias, rejuntadas com rejunte pré-fabricado. As juntas terão 3 mm de espessura.

Após a cura do rejuntamento a superfície deverá ser limpa com pano seco ou esponja de aço macia.

13.6 Painel de alumínio composto (ACM)

O painel em ACM (Aluminium Composite Material) é composto de duas lâminas de alumínio, associadas a uma camada de polietileno. O material de instalação é relativamente simples, o ACM conta ainda com uma grande diversidade de cores, aplicação de LED, texturas e formatos que podem ser personalizados e trazem grande evidência a qualquer fachada

Todas as fachadas possuirão beiral em ACM, onde as faixas horizontais na parte superior receberão luminária em perfil com fita LED.

13.7 Pintura com esmalte sintético acetinado em madeira, 2 demãos

Inicialmente, a madeira receberá lixamento e o pó totalmente removido. As esquadrias de madeira receberão uma pintura em esmalte sintético, em duas demãos.

A execução segue as etapas de diluir o produto, com a superfície já preparada (fundo e lixamento e/ou massa e lixamento), aplicar a tinta com uso de trincha ou rolo e após aguardar o tempo de secagem estabelecido pelo fabricante, aplicar a segunda demão.



13.8 Pintura com tinta com esmalte sintético, sobre fundo (tipo zarcão), sobre superfícies metálicas

As esquadrias de ferro receberão uma pintura em esmalte sintético, em duas demãos, sobre uma base com tratamento anticorrosivo, com zarcão.

Para a execução, deve-se proceder a limpeza da peça manualmente para remoção de pó e outros detritos. A preparação da tinta com diluição conforme orientação do fabricante e a aplicação de duas demãos de tinta na superfície metálica com pincel ou rolo, respeitando o intervalo entre as demãos, conforme a orientação do fabricante.

13.9 Pintura látex acrílica, duas demãos, inclusive preparação com fundo selador e lixamento de massa látex, duas demãos

Todas as paredes internas e externas que não forem revestidas com cerâmica, terão acabamento com pintura látex acrílica, de acordo com as seguintes recomendações:

- Lixamento leve e espanamento das superfícies;
- Sobre a massa única será aplicada selador;
- Sobre o selador será aplicada duas demãos de massa corrida, com desempenadeira de aço ou espátula (paredes internas);
- Após o lixamento, será aplicada a tinta látex acrílica, em duas demãos, na cor a ser definida pelo projeto arquitetônico ou pela FISCALIZAÇÃO.

13.10 Espuma acústica com tratamento anti-chama

O isolamento acústico será realizado no Estande de tiros (2º pavimento), através de espuma acústica com tratamento anti-chama, espessura 40 a 50mm. As placas serão aplicadas com cola/adesivo.

Além do isolamento de ruído de impacto, a espuma deve ser auto extingüível, ou seja, não propagar chama e que atenda a NBR-9178 de flamabilidade.

13.11 Chapisco no teto, traço 1:4

Para os tetos, o chapisco será com argamassa no traço 1:4 (cimento e areia média), com adição de emulsão polimérica, preparo mecânico em betoneira. A aplicação considerada foi com rolo para textura acrílica.

As superfícies a chapiscar deverão ser limpas e abundantemente molhadas antes do início da operação.

A execução seguirá as etapas:

- Umedecer a base para evitar ressecamento da argamassa;



- Com argamassa preparada conforme especificado pelo projetista ou fornecedor, umedecer o rolo para aplicação de textura acrílica, mergulhando-o no recipiente de mistura e retirando o excesso de argamassa;
- Aplicar o chapisco utilizando o rolo com movimentos em sentido único.

13.12 Reboco ou emboço de teto, reforçado com tela, traço 1:2:10, espessura 7cm

Os ambientes que não terão forro de gesso, receberão uma camada maior de revestimento de teto (estande de tiro, sala de armas, sala de equipamentos, guarita e torre de observação), sobre o chapisco de teto, será executada uma camada de reboco/emboço, com argamassa de cimento e areia, no traço 1:2:10, com espessura de 7 cm.

Após a completa pega do chapisco será aplicada uma massa única, para recebimento de pintura, aprumada, nivelada e desempenada, apresentando um acabamento perfeitamente plano, não sendo toleradas ondulações ou irregularidades na superfície acabada.

A execução seguirá as etapas:

- Taliscamento da base e Execução das mestras;
- Lançamento da argamassa com colher de pedreiro;
- Reforço com tela de aço soldada, galvanizada/zincada, malha 25x25mm;
- Compressão da camada com o dorso da colher de pedreiro;
- Sarrafeamento da camada com a régua metálica, seguindo as mestras executadas, retirando-se o excesso;
- Acabamento superficial: desempenamento com desempenadeira de madeira e posteriormente, com desempenadeira com espuma, em movimentos circulares.

13.13 Forro em placas de gesso

Será fornecido forro em gesso, inclusive estrutura de fixação. Na instalação do forro, devem ser verificados todos os pontos de fixação dos pendurais, as posições das luminárias, juntas de movimentação e estrutura de sustentação.

Iniciar determinando o nível em que será instalado o forro na estrutura periférica (paredes) do ambiente, com o auxílio da mangueira de nível ou nível a laser; Fixar os rebites no teto, e prender os arames (tirantes) aos rebites; A cada placa instalada, amarrar o respectivo arame (tirante); Aplicar a mistura de sisal com pasta de gesso de fundição na parte superior da instalação do forro, nas juntas entre as placas, para chumbamento das placas de gesso; Retirar os pregos instalados no perímetro do forro; Aplicar a pasta de gesso de fundição por sobre as juntas do forro já instalado, para dar acabamento.



13.14 Fundo selador, massa látex e tinta látex acrílica (teto)

No teto, sobre a laje pré-moldada ou maciça, serão aplicadas uma demão de selador, duas demãos de massa látex e duas demãos de pintura látex acrílica, conforme indicado no projeto de arquitetura.

Observar a superfície: deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação; diluir o selador em água potável, conforme fabricante; aplicar uma demão de fundo selador com rolo ou trincha.

Para a massa látex, se necessário, amolecer o produto em água potável, conforme fabricante; aplicar em camadas finas com espátula ou desempenadeira até obter o nivelamento desejado; aguardar a secagem da primeira demão e aplicar a segunda demão de massa; aguardar a secagem final para efetuar o lixamento final e remoção do pó.

Na pintura com tinta látex acrílica, diluir a tinta em água potável, conforme fabricante; aplicar duas demãos de tinta com rolo ou trincha. Respeitar o intervalo de tempo entre as duas aplicações.

14.0 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E DRENAGEM

A execução dos serviços de assentamento das tubulações, conexões e peças especiais das instalações hidrossanitárias e de águas pluviais deverão obedecer, rigorosamente, ao projeto técnico específico, utilizando os materiais listados no Projeto Executivo e orientados pela FISCALIZAÇÃO.

As amostras de todos os materiais a serem aplicados, serão apresentadas pela CONTRATADA, para prévia aprovação da FISCALIZAÇÃO.

Os procedimentos necessários para execução devem seguir as recomendações específicas dos Cadernos Técnicos de instalações hidráulicas de água fria, sanitárias e de águas pluviais do SINAPI.

Os tubos serão em PVC soldado, para uso com água, conforme NBR. Conexões e acessórios de tubulação e montagem do tipo e material perfeitamente compatível com as tubulações.

Tubos e conexões de PVC, série normal, para esgoto, com superfícies internas e externas perfeitamente lisas, com espessura de parede mínimas especificadas em norma conforme NBR.

Os aparelhos sanitários serão instalados conforme as recomendações do fabricante. Os aparelhos deverão estar em perfeito estado, não se admitindo quaisquer defeitos decorrentes de fabricação, transporte, manuseio inadequado ou instalação.

15.0 LOUÇAS E METAIS

Deverão ser utilizados louças e metais de primeira linha, tais quais as indicadas na planilha orçamentária ou equivalentes técnicos.



As amostras de todos os materiais a serem aplicados, serão apresentadas pela CONTRATADA, para prévia aprovação da FISCALIZAÇÃO.

16.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

As instalações elétricas serão executadas, rigorosamente, de acordo com o projeto específico, obedecendo às Normas Brasileiras e exigências das concessionárias locais, e utilizando os materiais listados na PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.

As pré-instalações dos ar-condicionados serão com tubulação em cobre para interligação do condensador ao evaporador, inclusive isolamento, alimentação elétrica, conexões, fixações e tubo de espuma para isolamento térmico, de acordo com a potência de calor de cada aparelho, conforme planilha e orientado pela FISCALIZAÇÃO.

As amostras de todos os materiais a serem aplicados, serão apresentadas pela CONTRATADA, para prévia aprovação da FISCALIZAÇÃO.

17.0 INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO ESTRUTURADO (LÓGICA)

As instalações de lógica e telefone serão executadas rigorosamente de acordo com o projeto específico, obedecendo às Normas Brasileiras e exigências das concessionárias locais e utilizando os materiais listados No Projeto Executivo e/ou PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.

As amostras de todos os materiais a serem aplicados, serão apresentadas pela CONTRATADA, para prévia aprovação da FISCALIZAÇÃO.

18.0 INSTALAÇÕES DE SPDA

Será instalado um para-raios tipo Franklin 350mm, em latão cromado, duas descidas, para proteção contra descargas atmosféricas. Será constituído de: captor, descidas, conexões e haste de aterramento.

Sua execução obedecerá ao projeto e às normas da ABNT relacionadas ao assunto, utilizando os materiais listados no projeto e planilha orçamentária.

19.0 INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO

As obras de construção do sistema de prevenção contra incêndio ficarão sob a responsabilidade de empresa especializada, obedecerão às normas prescritas pelo Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba e ainda aos métodos de ensaios e padrões aprovados e recomendados pela ABNT.

Os projetos e detalhes de execução deverão ser integralmente obedecidos.

20.0 IMPERMEABILIZAÇÕES

20.1 Impermeabilização de viga baldrame com argamassa de cimento e areia, com aditivo impermeabilizante, e = 2 cm



As vigas baldrames e cintas inferiores serão chapiscadas a superfície a ser impermeabilizada para aumentar a aderência da camada de argamassa. Depois a superfície será coberta com argamassa impermeável na espessura de 2 cm, descendo 15 cm nas laterais externas. Por fim, nivelar e desempenar com ferramentas de madeira.

20.2 Impermeabilização de superfície com manta asfáltica aluminizada, em poliéster inclusive aplicação de primer asfáltico, E = 3 mm

Os rufos serão impermeabilizados com manta asfáltica aluminizada, em poliéster inclusive aplicação de primer asfáltico, E = 3 mm.

A superfície deve estar limpa, seca e isenta de partículas soltas, pinturas, graxa, óleo ou desmoldantes. Realizar a imprimação com primer asfáltico e aguardar a secagem.

Abrir totalmente a manta asfáltica, deixando-a alinhada e, em seguida, enrolá-la novamente. Com um maçarico de boca larga e gás GLP, desenrolar aos poucos a manta, aquecendo o primer asfáltico e fazendo a queima do filme plástico de proteção da manta para garantir sua total aderência. Apertar bem para evitar bolhas ou enrugamentos. Repetir a operação, fazendo uma sobreposição de 10 cm entre as mantas e avançando ao menos 10 cm no rodapé.

20.3 Impermeabilização de superfície com manta asfáltica, duas camadas, inclusive aplicação de primer asfáltico, E=3mm e E=4mm e proteção mecânica horizontal e vertical com argamassa, traço 1:3, E=2cm

A superfície deve estar limpa, seca e isenta de partículas soltas, pinturas, graxa, óleo ou desmoldantes. Realizar a imprimação com primer asfáltico e aguardar a secagem.

Abrir totalmente a primeira manta asfáltica, deixando-a alinhada e, em seguida, enrolá-la novamente. Com um maçarico de boca larga e gás GLP, desenrolar aos poucos a 1ª manta de 4mm, aquecendo o primer asfáltico e fazendo a queima do filme plástico de proteção da manta para garantir sua total aderência. Apertar bem para evitar bolhas ou enrugamentos. Repetir a operação, fazendo uma sobreposição de 10 cm entre as mantas e avançando ao menos 10 cm no rodapé.

Após a conclusão da 1ª camada, proceder da mesma forma para a 2ª manta de 3 mm, cuidando para que as sobreposições não coincidam com as da manta inferior. Após a aplicação em toda área e o tratamento dos ralos e dos pontos emergentes, realizar o teste de estanqueidade, enchendo todo o reservatório/piscina e deixar por no mínimo 72 horas para verificar se há algum vazamento.

Após o teste de estanqueidade, sobre a impermeabilização seca, colocar lona preta como camada separadora entre a camada impermeável e a de proteção mecânica, dividir a área em quadros para evitar fissuras de retração. Lançar e adensar a argamassa sobre a camada separadora, formando uma camada de 2 cm de espessura e por fim, nivelar e desempenar a camada de argamassa.



20.4 Impermeabilização de superfície com argamassa polimérica / membrana acrílica, 3 demãos

Todos os banheiros, copas, cozinha/cocção, lavagem de louças serão impermeabilizados com argamassa polimérica semiflexível, bicomponente (membrana impermeabilizante acrílica), 3 demãos.

O período de cura do concreto para receber a argamassa impermeabilizante será de, no mínimo, 28 (vinte e oito) dias.

A superfície deve estar limpa, seca e isenta de partículas soltas, pinturas, graxa, óleo ou desmoldantes. Para a execução, deve-se adicionar aos poucos o componente A (líquido) ao B (pó), fornecidos já pré-dosados, e homogeneizar, preferencialmente, com misturador de baixa rotação (400 a 500 rpm) durante 3 minutos, ou manualmente por 5 minutos

Umedecer a superfície com água antes da aplicação da primeira demão, depois aplicar a argamassa polimérica com vassoura de pelos macios, trincha, ou brocha e aguardar de 3 a 6 horas, de acordo com as condições do ambiente, até a primeira demão ter endurecido ou secado ao toque e aplicar a segunda demão no sentido cruzado à demão anterior, repetir o processo para a demão seguinte.

Após a aplicação em toda área e o tratamento dos ralos e dos pontos emergentes, realizar o teste de estanqueidade, enchendo a área com uma lâmina d'água de cerca 5cm e deixar por no mínimo 72 horas para verificar se há algum vazamento.

21.0 PROJETOS EXECUTIVOS COMPLEMENTARES

Alguns dos projetos complementares precisam ser feitos e entregues antes do início dos serviços inerentes a tal projeto. Foram considerados na planilha orçamentária, os projetos:

- Projeto estrutural, incluindo fundações: Guarita e Torre de observação;
- Projeto hidráulico: Bloco anexo, Bloco administrativo, Guarita e Torre de observação;
- Projeto de rede de esgoto: Bloco anexo, Bloco administrativo, Guarita e Torre de observação;
- Projeto de cabeamento estruturado (Lógica): Bloco anexo, Bloco administrativo, Guarita e Torre de observação;
- Projeto de ventilação mecânica: Estande de tiros.

Toda liberação será tomada à vista do conteúdo dos PROJETOS ARQUITETÔNICOS E COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA, pela PLANILHA ORÇAMENTÁRIA e por estas ESPECIFICAÇÕES. Os casos omissos serão resolvidos mediante consulta à FISCALIZAÇÃO. As dúvidas suscitadas na interpretação dos Projetos e das Especificações serão encaminhadas, inicialmente, à FISCALIZAÇÃO que, caso julgue necessário, consultará sua instância superior e/ou a firma projetista.

As obras, a serem executadas, obedecerão aos cálculos, desenhos, memórias justificativas do projeto e a estas Especificações.



No caso de eventuais divergências entre elementos do Projeto serão observados os seguintes critérios:

- a. As cotas assinaladas prevalecerão sobre as respectivas dimensões em escala;
- b. Os desenhos de maior escala prevalecerão sobre os de menor escala;
- c. Em outras divergências prevalecerá a interpretação da FISCALIZAÇÃO;
- d. Os casos omissos serão decididos pela FISCALIZAÇÃO ou pela instância superior, se necessário for.

22.0 SERVIÇOS COMPLEMENTARES E LIMPEZA FINAL

22.1 Serviços complementares

- Plantio de grama batatais em placas: A FISCALIZAÇÃO indicará a área a ser recoberta com terra vegetal (adubo e fertilizante), em camada nivelada. O gramado será abundantemente irrigado, o que se repetirá diariamente, até o enraizamento definitivo. A formação do gramado estará completada em 15 ou 20 dias;
- Guarda-corpo panorâmico com perfis de alumínio e vidro laminado 8 mm, fixado com chumbador mecânico;
- Corrimão simples, diâmetro externo = 1 1/2", em alumínio;
- Muro em alvenaria bloco cerâmico, e= 0,09m, com alvenaria de pedra 0,35 x 0,60m, pilares (9x20cm) a cada 3,0m, cintas inferior e superior (9x15cm) em concreto armado FCK=15,0 MPa, c/ chapisco, reboco e pintura hidrator ou similar;
- Mastro triplo em tubo ferro galvanizado, altura (útil)= 6m (3,80m x 2" + 2,20m x 1 1/2"), inclusive base de concreto ciclópico;
- Escada marinheiro em aço CA-50 D=16mm (5/8"), exceto pintura;
- Guarda-corpo para escada marinheiro, com 05 (cinco) barras chatas verticais 1 1/4" x 3/16" e arco a cada 30cm de 1 1/4" x 3/16", fixada com parabolt;
- Pintura de letras - letreiro, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta PVA látex convencional para exteriores;
- Pintura de logotipos com tinta à óleo em concreto;
- Prateleira pré-moldada de concreto, E=5cm;
- Exaustor para banheiro, bivolt, ref.: c 80 a, da ventokit ou similar - fornecimento e instalação;
- Duto em chapa galvanizado, isolamento térmico 25mm, duto flexível com isolamento, colarinho com registro, cx. Plenum e demais acessórios e duto flexível, fixação e demais acessórios(infraestrutura p/sistema package de climatização)- fornecimento e instalação. Obs: formato em "s" ou conforme projeto;



- Exaustor aci-200, da sictell ou similar - fornecimento e instalação;
- Coifa em aço inox com filtro 120x70x25cm, multinox ou similar;
- Placa de inauguração metálica, 40 x 60 cm;
- Locação de andaime metálico tubular de encaixe, tipo de torre, cada painel com largura de 1 até 1,5 m e altura de *1,00* m, incluindo diagonal, barras de ligação, sapatas ou rodízios e demais itens necessários a montagem (não inclui instalação);
- Montagem e desmontagem de andaime tubular tipo “torre” (exclusive andaime e limpeza);
- Elevador social 6 a 8 pessoas, 2 paradas.

22.2 Limpeza final

Antes do recebimento definitivo da obra, todos os equipamentos, luminárias, bancos de concreto serão limpos com o uso de produto apropriado, de modo a ficarem isentos de quaisquer manchas, respingos de tinta ou resíduos de materiais de construção.

Os pisos e as paredes do tipo impermeável serão lavados. Além disso, as instalações provisórias serão retiradas e todo o entulho existente deverá ser removido. As áreas externas às edificações serão regularizadas e mantidas limpas, para a inspeção final da FISCALIZAÇÃO.

Esses serviços serão considerados indispensáveis à conclusão das obras objeto do contrato.

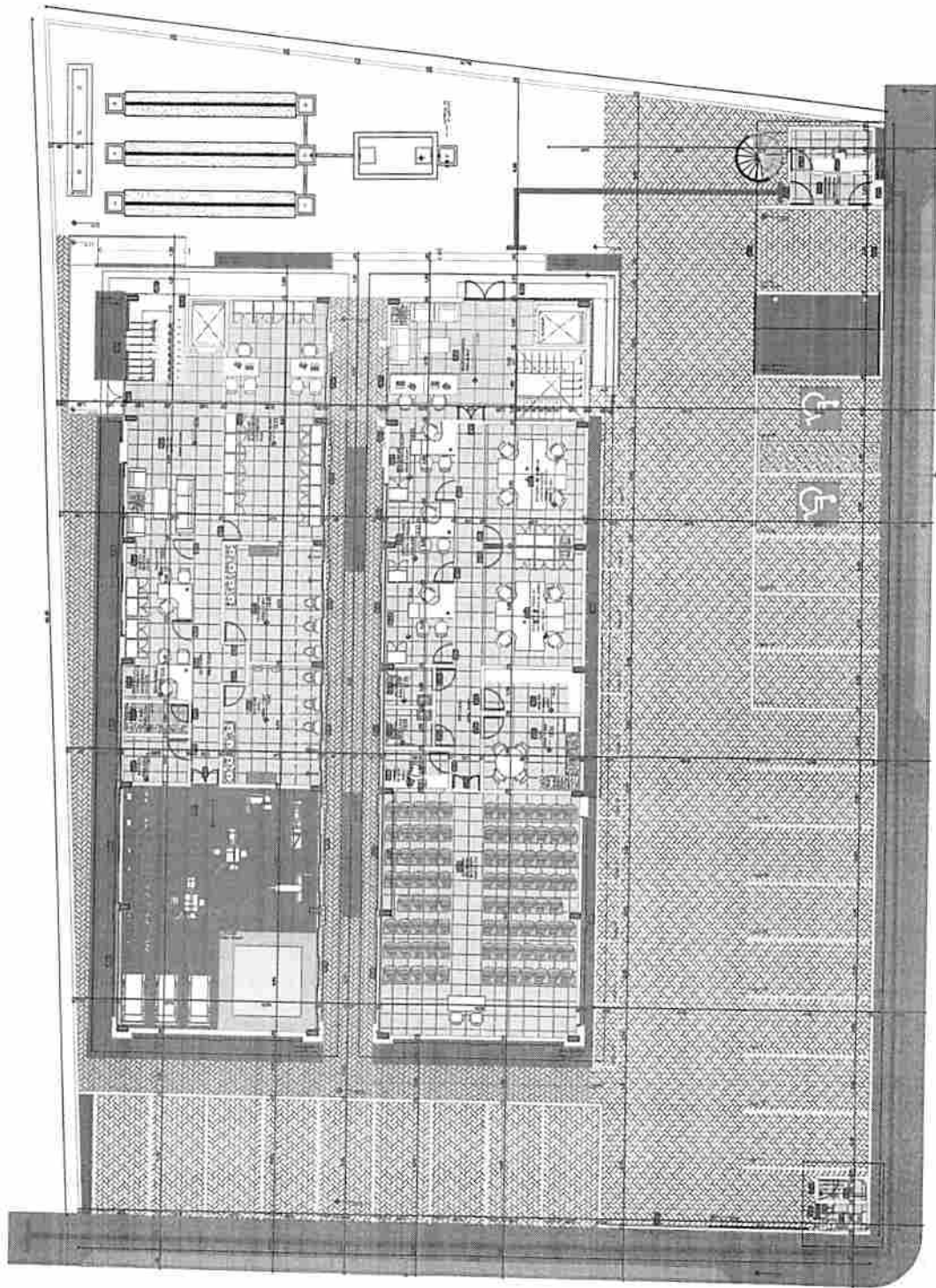
Cabedelo, 06 de fevereiro de 2023.

Viviane Rangel S. Pereira

Viviane Rangel Silva Pereira

Engenheira Civil

CREA 160606584-0

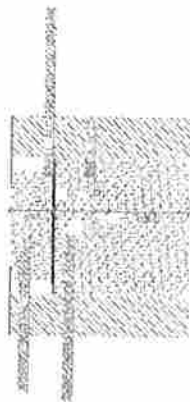


1. Este é um documento de propriedade intelectual de autoria do autor e não pode ser reproduzido sem a sua autorização prévia. É proibida a reprodução total ou parcial deste documento, em qualquer forma e por qualquer meio, sem a autorização prévia do autor. É proibida a utilização deste documento para fins comerciais ou de lucro. É proibida a utilização deste documento para fins de difusão ou divulgação pública. É proibida a utilização deste documento para fins de propaganda ou de qualquer outra finalidade. É proibida a utilização deste documento para fins de qualquer outra finalidade.

ESTADO DA PARAIBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

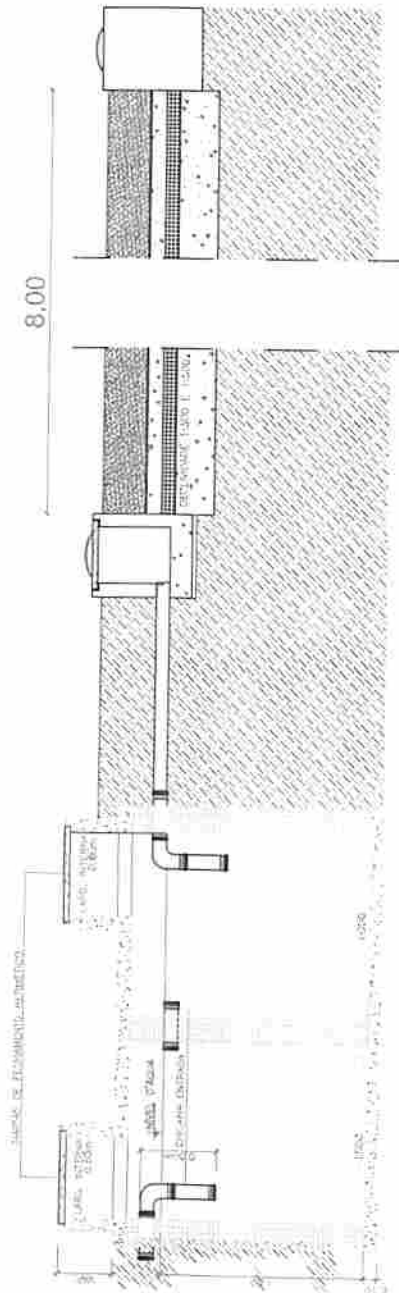
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 SECRETARIA DE SAÚDE
 SECRETARIA DE CULTURA
 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
 SECRETARIA DE TRANSPORTES
 SECRETARIA DE TURISMO
 SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 SECRETARIA DE AGRICULTURA, Pecuária e Pesca
 SECRETARIA DE COMÉRCIO, Indústria e Serviços
 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
 SECRETARIA DE JUVENTUDE
 SECRETARIA DE TRABALHO E EMPREGO
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 SECRETARIA DE DEFESA CONSUMIDOR
 SECRETARIA DE PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 SECRETARIA DE SAÚDE
 SECRETARIA DE CULTURA
 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
 SECRETARIA DE TRANSPORTES
 SECRETARIA DE TURISMO
 SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 SECRETARIA DE AGRICULTURA, Pecuária e Pesca
 SECRETARIA DE COMÉRCIO, Indústria e Serviços
 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
 SECRETARIA DE JUVENTUDE
 SECRETARIA DE TRABALHO E EMPREGO
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 SECRETARIA DE DEFESA CONSUMIDOR
 SECRETARIA DE PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE

02/02 ANO - NOV/ 2022

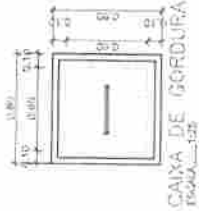


VALA DE INFILTRAÇÃO
CORTE TRANSVERSAL
ESCALA 1:10

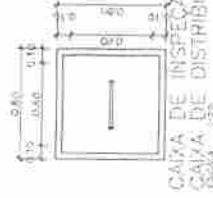
FOSSE SEPTICA
ESCALA 1:20



FOSSE SEPTICA E VALA DE INFILTRAÇÃO
DISPOSIÇÃO LONGITUDINAL
ESCALA 1:20



CAIXA DE GORDURA
ESCALA 1:20



CAIXA DE INSPEÇÃO E
CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO
ESCALA 1:20



CAIXA DE INSPEÇÃO
DETALHE LONGITUDINAL
ESCALA 1:10



CAIXA DE GORDURA
ESCALA 1:20

1 - Este projeto arquitetônico e suas alterações deverão ser acompanhadas pelo profissional responsável pelo projeto, assim como a aprovação da Prefeitura Municipal de Cabedelo e a aprovação do Conselho Municipal de Meio Ambiente (COMAMA) e do Conselho Municipal de Saneamento (COMUSAN).

2 - Este projeto arquitetônico, suas alterações e a aprovação da Prefeitura Municipal de Cabedelo e a aprovação do Conselho Municipal de Meio Ambiente (COMAMA) e do Conselho Municipal de Saneamento (COMUSAN) não implicam na garantia de aprovação pelo órgão responsável pelo licenciamento ambiental.

3 - Este projeto arquitetônico, suas alterações e a aprovação da Prefeitura Municipal de Cabedelo e a aprovação do Conselho Municipal de Meio Ambiente (COMAMA) e do Conselho Municipal de Saneamento (COMUSAN) não implicam na garantia de aprovação pelo órgão responsável pelo licenciamento ambiental.

ESTADO DA PARAIBA	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDEL	
CABEDEL	
PROJETO DE ARQUITETURA	
EDIFICAÇÃO DE REDE LÍQUIDA DE ESGOTO	

PROJETO	PROJETO DE ARQUITETURA
CLIENTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
LOCAL	AV. JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA, 100 - JARDIM CONCEIÇÃO
PROFESSOR	PROF. DR. CARLOS AUGUSTO DE MENDONÇA
PROFESSOR	PROF. DR. CARLOS AUGUSTO DE MENDONÇA
PROFESSOR	PROF. DR. CARLOS AUGUSTO DE MENDONÇA
PROFESSOR	PROF. DR. CARLOS AUGUSTO DE MENDONÇA
PROFESSOR	PROF. DR. CARLOS AUGUSTO DE MENDONÇA
PROFESSOR	PROF. DR. CARLOS AUGUSTO DE MENDONÇA
PROFESSOR	PROF. DR. CARLOS AUGUSTO DE MENDONÇA
PROFESSOR	PROF. DR. CARLOS AUGUSTO DE MENDONÇA
PROFESSOR	PROF. DR. CARLOS AUGUSTO DE MENDONÇA
PROFESSOR	PROF. DR. CARLOS AUGUSTO DE MENDONÇA



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PB20220482466

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

INICIAL

1. Responsável Técnico

IKARO PATRICK FERREIRA GONDIM

Título profissional: ENGENHEIRO AMBIENTAL

RNP: 1621144410

Registro: 11612072022PB

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÓ

RUA BENEDITO SOARES SILVA

Complemento:

Cidade: CABEDELÓ

Bairro: MONTE CASTELO

UF: PB

CPF/CNPJ: 09.012.493/0001-54

Nº: 131

CEP: 58310000

Contrato: Não especificado

Valor: R\$ 1,00

Ação Institucional: Órgão Público

Celebrado em:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

3. Dados da Obra/Serviço

RUA MARIA FERNANDES VIANA

Complemento: Q-22 AP1 - PROLONG. JD. ATLÂNTICO, LTO

Cidade: CABEDELÓ

Data de Início: 13/10/2022

Previsão de término: 28/10/2022

Bairro: CAMBOINHA

UF: PB

Nº: S/N

CEP: 58101380

Coordenadas Geográficas: 0, 0

Finalidade:

Código: Não Especificado

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÓ

CPF/CNPJ: 09.012.493/0001-54

4. Atividade Técnica

1 - DIRETA

	Quantidade	Unidade
5 - PROJETO > OBRAS E SERVIÇOS - MEIO AMBIENTE > MEIO AMBIENTE > PLANO > #9320 - DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL	1,00	un
5 - PROJETO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > GEOTECNIA > #1199 - PERCOLACAO	1,00	un
5 - PROJETO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1636 - FOSSAS SEPTICAS	1,00	un
5 - PROJETO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1625 - VALA	1,00	un

5. Observações

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

Projetos complementares de Edificação da nova Secretaria de Segurança do município de Cabedelo, a ser instalada na Rua Maria Fernandes Viana, S/N, Loteamento Jardim Atlântico, Camboinha, Cabedelo-PB

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PB, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

APEAMB

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

CABEDELÓ, 27 de OUTUBRO de 2022

Local

data

IKARO PATRICK FERREIRA GONDIM

IKARO PATRICK FERREIRA GONDIM - CPF: 096.943.804-12

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÓ - CNPJ: 09.012.493/0001-54

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em: 26/10/2022

Valor pago: R\$ 88,78

Nosso Número: 3774242

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: awa8A
Impresso em: 27/10/2022 às 08:13:37 por: ip: 186.235.55.1

sic.creapb.org.br

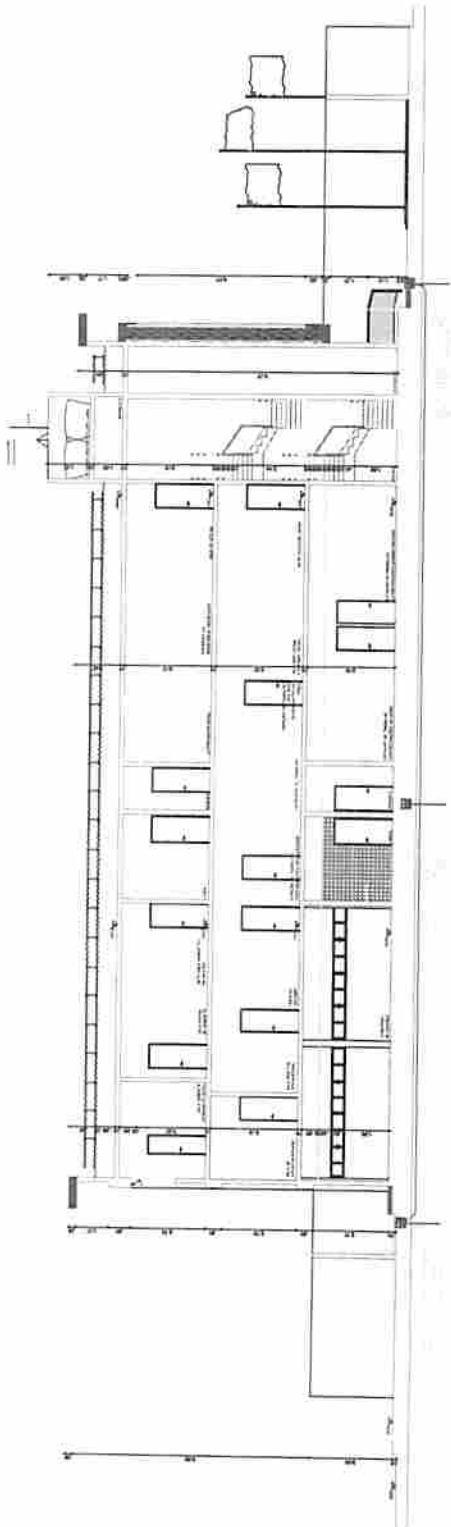
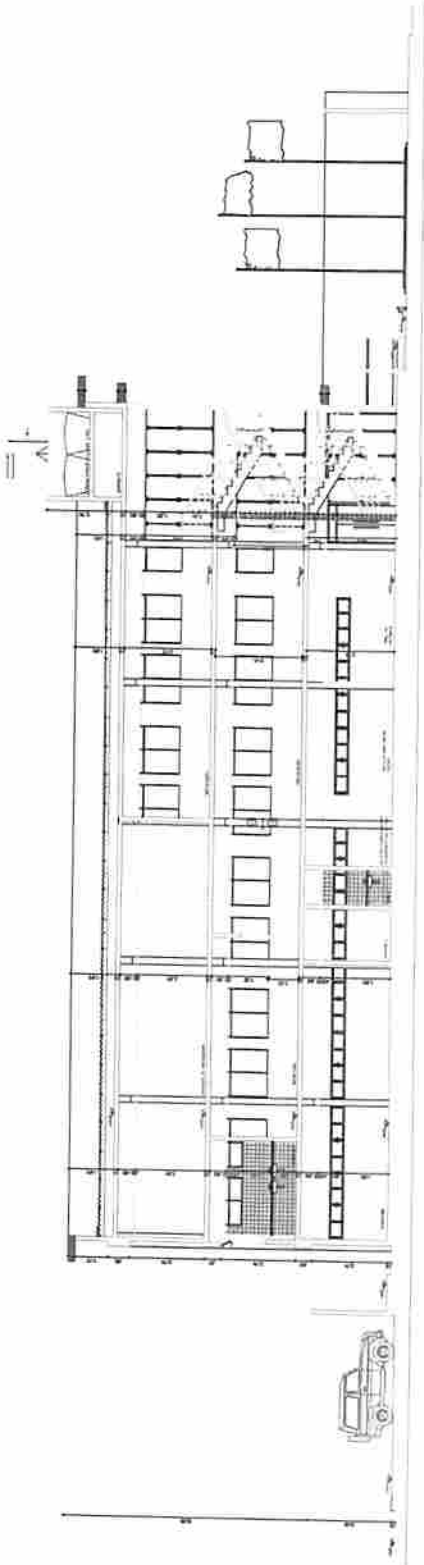
Tel (83) 3533 2525

creapb@creapb.org.br

Fax:

CREA-PB
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia da Paraíba





0261

Este projeto arquitetônico e urbanístico apresenta as condições de projeto "AS-IS" para o empreendimento de reforma e ampliação do prédio da Prefeitura Municipal de Cabedelo. O projeto está em conformidade com a legislação vigente e com as normas técnicas aplicáveis. O autor se reserva o direito de fazer alterações no projeto sem aviso prévio.

Este projeto arquitetônico e urbanístico apresenta as condições de projeto "AS-IS" para o empreendimento de reforma e ampliação do prédio da Prefeitura Municipal de Cabedelo. O projeto está em conformidade com a legislação vigente e com as normas técnicas aplicáveis. O autor se reserva o direito de fazer alterações no projeto sem aviso prévio.

Este projeto arquitetônico e urbanístico apresenta as condições de projeto "AS-IS" para o empreendimento de reforma e ampliação do prédio da Prefeitura Municipal de Cabedelo. O projeto está em conformidade com a legislação vigente e com as normas técnicas aplicáveis. O autor se reserva o direito de fazer alterações no projeto sem aviso prévio.

Este projeto arquitetônico e urbanístico apresenta as condições de projeto "AS-IS" para o empreendimento de reforma e ampliação do prédio da Prefeitura Municipal de Cabedelo. O projeto está em conformidade com a legislação vigente e com as normas técnicas aplicáveis. O autor se reserva o direito de fazer alterações no projeto sem aviso prévio.

Este projeto arquitetônico e urbanístico apresenta as condições de projeto "AS-IS" para o empreendimento de reforma e ampliação do prédio da Prefeitura Municipal de Cabedelo. O projeto está em conformidade com a legislação vigente e com as normas técnicas aplicáveis. O autor se reserva o direito de fazer alterações no projeto sem aviso prévio.

Este projeto arquitetônico e urbanístico apresenta as condições de projeto "AS-IS" para o empreendimento de reforma e ampliação do prédio da Prefeitura Municipal de Cabedelo. O projeto está em conformidade com a legislação vigente e com as normas técnicas aplicáveis. O autor se reserva o direito de fazer alterações no projeto sem aviso prévio.

Este projeto arquitetônico e urbanístico apresenta as condições de projeto "AS-IS" para o empreendimento de reforma e ampliação do prédio da Prefeitura Municipal de Cabedelo. O projeto está em conformidade com a legislação vigente e com as normas técnicas aplicáveis. O autor se reserva o direito de fazer alterações no projeto sem aviso prévio.

Este projeto arquitetônico e urbanístico apresenta as condições de projeto "AS-IS" para o empreendimento de reforma e ampliação do prédio da Prefeitura Municipal de Cabedelo. O projeto está em conformidade com a legislação vigente e com as normas técnicas aplicáveis. O autor se reserva o direito de fazer alterações no projeto sem aviso prévio.

Este projeto arquitetônico e urbanístico apresenta as condições de projeto "AS-IS" para o empreendimento de reforma e ampliação do prédio da Prefeitura Municipal de Cabedelo. O projeto está em conformidade com a legislação vigente e com as normas técnicas aplicáveis. O autor se reserva o direito de fazer alterações no projeto sem aviso prévio.

Este projeto arquitetônico e urbanístico apresenta as condições de projeto "AS-IS" para o empreendimento de reforma e ampliação do prédio da Prefeitura Municipal de Cabedelo. O projeto está em conformidade com a legislação vigente e com as normas técnicas aplicáveis. O autor se reserva o direito de fazer alterações no projeto sem aviso prévio.

Este projeto arquitetônico e urbanístico apresenta as condições de projeto "AS-IS" para o empreendimento de reforma e ampliação do prédio da Prefeitura Municipal de Cabedelo. O projeto está em conformidade com a legislação vigente e com as normas técnicas aplicáveis. O autor se reserva o direito de fazer alterações no projeto sem aviso prévio.

Este projeto arquitetônico e urbanístico apresenta as condições de projeto "AS-IS" para o empreendimento de reforma e ampliação do prédio da Prefeitura Municipal de Cabedelo. O projeto está em conformidade com a legislação vigente e com as normas técnicas aplicáveis. O autor se reserva o direito de fazer alterações no projeto sem aviso prévio.

Este projeto arquitetônico e urbanístico apresenta as condições de projeto "AS-IS" para o empreendimento de reforma e ampliação do prédio da Prefeitura Municipal de Cabedelo. O projeto está em conformidade com a legislação vigente e com as normas técnicas aplicáveis. O autor se reserva o direito de fazer alterações no projeto sem aviso prévio.

Este projeto arquitetônico e urbanístico apresenta as condições de projeto "AS-IS" para o empreendimento de reforma e ampliação do prédio da Prefeitura Municipal de Cabedelo. O projeto está em conformidade com a legislação vigente e com as normas técnicas aplicáveis. O autor se reserva o direito de fazer alterações no projeto sem aviso prévio.

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

CABEDELLO - PA
Rua da Liberdade, 100 - Cabedelo - Paraíba - 57000-000

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROFESSOR ANTONIO T. MENEZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Projeto Arquitetônico - 2022



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PB20230512136

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

INICIAL

1. Responsável Técnico

NEWTON DE ARAUJO LEAO FILHO

Título profissional: ENGENHEIRO EM ELETROTÉCNICA

RNP: 1804213063

Registro: 4.091 PB

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA DE CABEDELO SECRETARIA INFRAESTRUTURA
RUA PASTOR JOSE ALVES DE OLIVEIRA

CPF/CNPJ: 09.012.493/0001-54

Nº: 2110

Complemento:

Bairro: CAMALAÚ

Cidade: CABEDELO

UF: PB

CEP: 58400180

Contrato: Não especificado

Celebrado em: 09/02/2023

Valor: R\$ 2.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: Órgão Público

3. Dados da Obra/Serviço

RODOVIA BR-230

Nº: s/n

Complemento:

Bairro: CAMBOINHA

Cidade: CABEDELO

UF: PB

CEP: 58101330

Data de Início: 09/02/2023

Previsão de término: 28/02/2023

Coordenadas Geográficas: 0, 0

Finalidade: Outro

Código: Não Especificado

Proprietário: PREFEITURA DE CABEDELO SECRETARIA INFRAESTRUTURA

CPF/CNPJ: 09.012.493/0001-54

4. Atividade Técnica

4 - CONSULTORIA

54 - ELABORAÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > ELETROTÉCNICA APLICADA > #1830 - SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS

Quantidade
2.880,00

Unidade
m²

54 - ELABORAÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > ELETROTÉCNICA APLICADA > #1831 - PARA-RAIOS

2.880,00

m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE SPDA, DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA DO MUNICÍPIO DE CABEDELO -PB.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PB, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local

de

data

(Assinatura)
NEWTON DE ARAUJO LEAO FILHO - CPF: 145.555.084-72
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - CNPJ: 09.012.493/0001-54
Ubiraci Santos de Carvalho
Secretário de Infraestrutura

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 96,62

Registrada em: 22/02/2023

Valor pago: R\$ 96,62

Nosso Número: 3924485

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitic.com.br/publico/>, com a chave: Y2Wx4
Impresso em: 23/02/2023 às 17:14:30 por: , ip: 170.82.175.13

sic.creapb.org.br

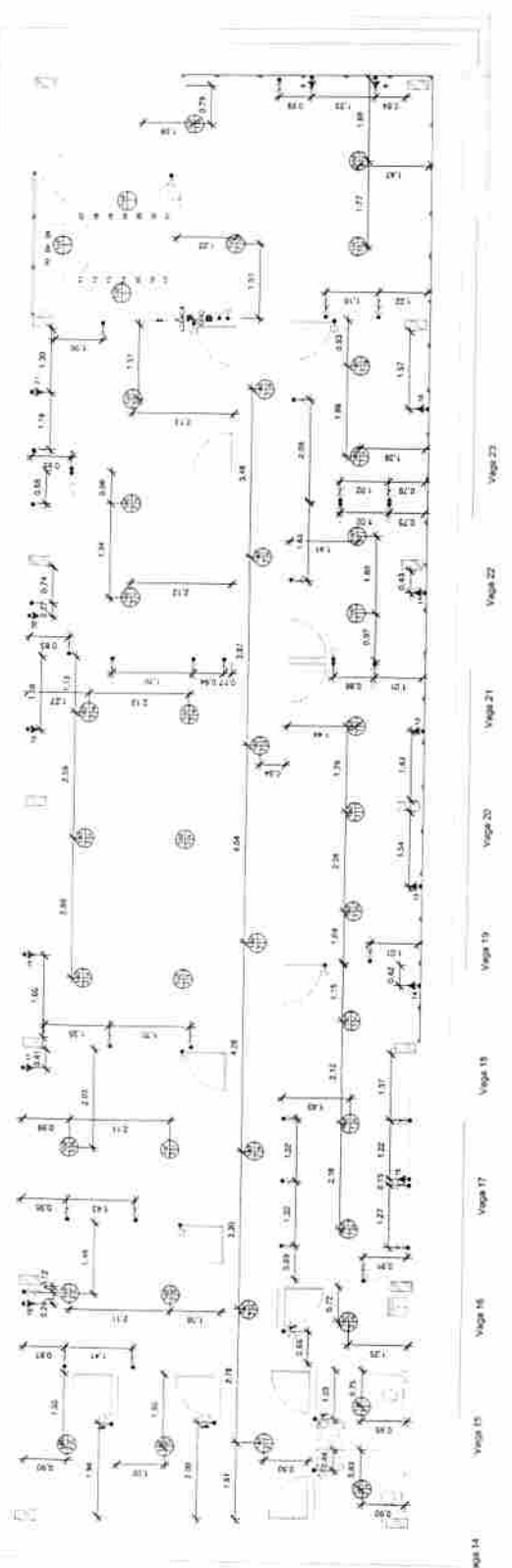
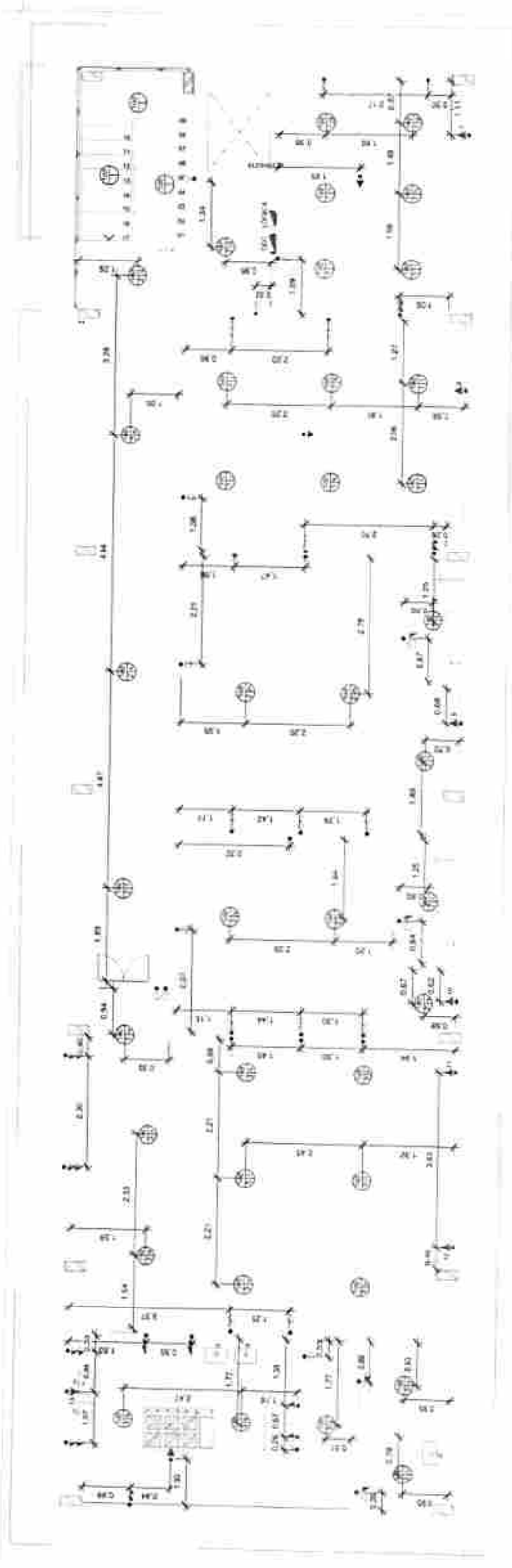
Tel: (83) 3533 2525

creapb@creapb.org.br

Fax:

CREA-PB
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba





Legenda Planta Baixa

1	Escritório
2	Recepção
3	Salão de Espera
4	Salão de Reuniões
5	Salão de Jantar
6	Salão de Café
7	Salão de Fumadas
8	Salão de Jogos
9	Salão de Música
10	Salão de Dança
11	Salão de Cinema
12	Salão de Teatro
13	Salão de Exposição
14	Salão de Conferência
15	Salão de Palestras
16	Salão de Cursos
17	Salão de Workshops
18	Salão de Seminários
19	Salão de Palestras
20	Salão de Conferências
21	Salão de Palestras
22	Salão de Conferências
23	Salão de Palestras
24	Salão de Conferências
25	Salão de Palestras
26	Salão de Conferências
27	Salão de Palestras
28	Salão de Conferências
29	Salão de Palestras
30	Salão de Conferências
31	Salão de Palestras
32	Salão de Conferências
33	Salão de Palestras
34	Salão de Conferências
35	Salão de Palestras
36	Salão de Conferências
37	Salão de Palestras
38	Salão de Conferências
39	Salão de Palestras
40	Salão de Conferências
41	Salão de Palestras
42	Salão de Conferências
43	Salão de Palestras
44	Salão de Conferências
45	Salão de Palestras
46	Salão de Conferências
47	Salão de Palestras
48	Salão de Conferências
49	Salão de Palestras
50	Salão de Conferências

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÔ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 001/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA.

EMPRESA: CONSTRUTORA NOROESTE S.A.

ENDEREÇO: RUA JOSÉ DE SOUZA, Nº 100, JARDIM SÃO CARLOS, SÃO CARLOS, SP.

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 07.030.000/0001-00

CNPJ: 07.030.000/0001-00

CPF: 07.030.000/0001-00

REGISTRO DE PREÇOS Nº: 001/2014

DATA: 15/05/2014

HORA: 14h00min

LOCAL: SALA DE LICITAÇÃO Nº 01

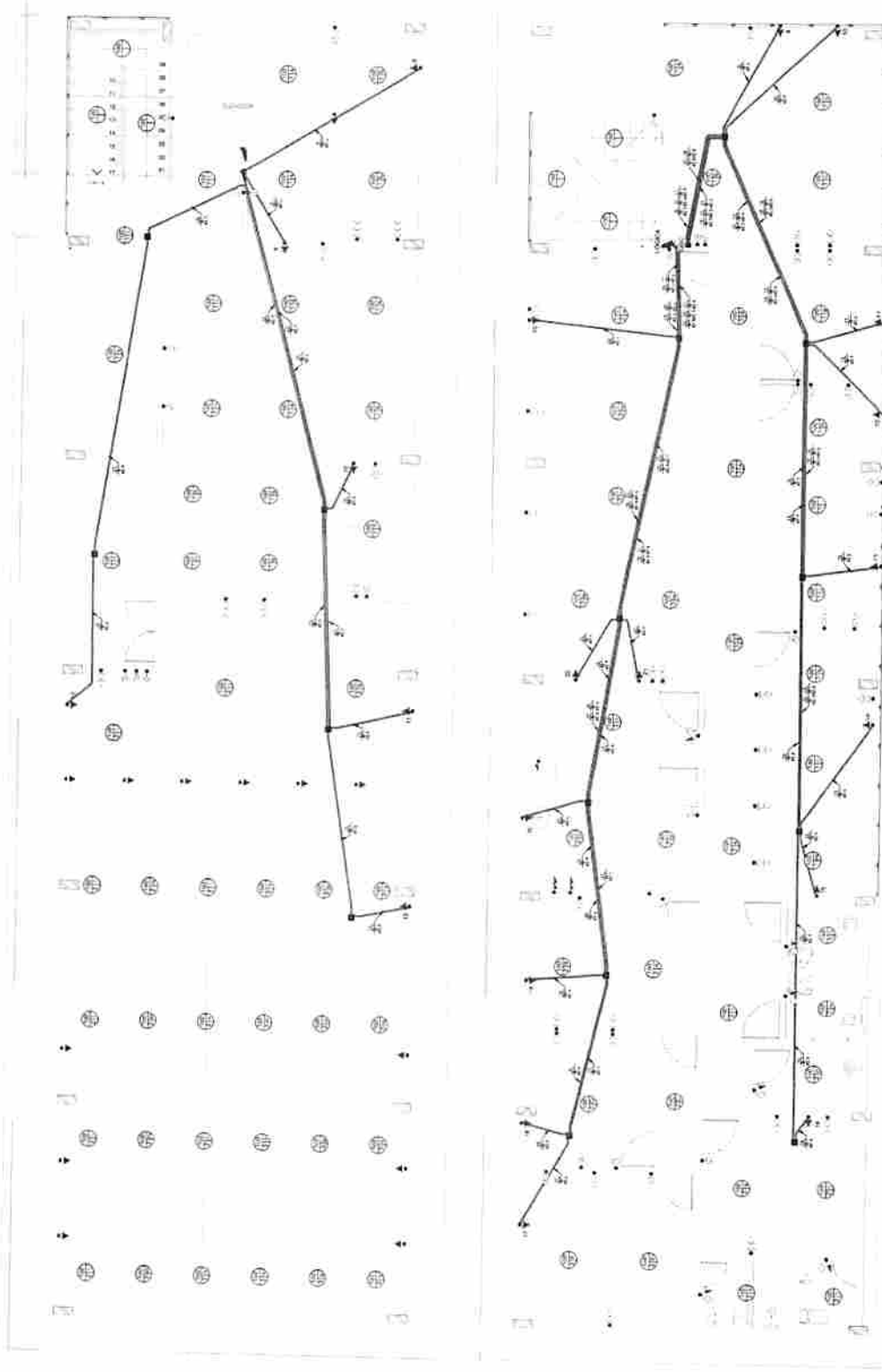
PLANTA BAIXA - Pavimento Superior (cont'd)

E-09

14

- 1. Cercado: Balsa 20 x 7, 150, 20m de altura por el lado.
- 2. Cercado: Balsa 20 x 7, 150, 20m de altura por el lado.
- 3. Cercado: Balsa 20 x 7, 150, 20m de altura por el lado.
- 4. Cercado: Balsa 20 x 7, 150, 20m de altura por el lado.
- 5. Cercado: Balsa 20 x 7, 150, 20m de altura por el lado.
- 6. Cercado: Balsa 20 x 7, 150, 20m de altura por el lado.
- 7. Cercado: Balsa 20 x 7, 150, 20m de altura por el lado.
- 8. Cercado: Balsa 20 x 7, 150, 20m de altura por el lado.
- 9. Cercado: Balsa 20 x 7, 150, 20m de altura por el lado.
- 10. Cercado: Balsa 20 x 7, 150, 20m de altura por el lado.
- 11. Cercado: Balsa 20 x 7, 150, 20m de altura por el lado.
- 12. Cercado: Balsa 20 x 7, 150, 20m de altura por el lado.
- 13. Cercado: Balsa 20 x 7, 150, 20m de altura por el lado.
- 14. Cercado: Balsa 20 x 7, 150, 20m de altura por el lado.
- 15. Cercado: Balsa 20 x 7, 150, 20m de altura por el lado.
- 16. Cercado: Balsa 20 x 7, 150, 20m de altura por el lado.
- 17. Cercado: Balsa 20 x 7, 150, 20m de altura por el lado.
- 18. Cercado: Balsa 20 x 7, 150, 20m de altura por el lado.
- 19. Cercado: Balsa 20 x 7, 150, 20m de altura por el lado.
- 20. Cercado: Balsa 20 x 7, 150, 20m de altura por el lado.
- 21. Cercado: Balsa 20 x 7, 150, 20m de altura por el lado.
- 22. Cercado: Balsa 20 x 7, 150, 20m de altura por el lado.
- 23. Cercado: Balsa 20 x 7, 150, 20m de altura por el lado.
- 24. Cercado: Balsa 20 x 7, 150, 20m de altura por el lado.
- 25. Cercado: Balsa 20 x 7, 150, 20m de altura por el lado.
- 26. Cercado: Balsa 20 x 7, 150, 20m de altura por el lado.
- 27. Cercado: Balsa 20 x 7, 150, 20m de altura por el lado.
- 28. Cercado: Balsa 20 x 7, 150, 20m de altura por el lado.
- 29. Cercado: Balsa 20 x 7, 150, 20m de altura por el lado.
- 30. Cercado: Balsa 20 x 7, 150, 20m de altura por el lado.

Legenda Planta Baja



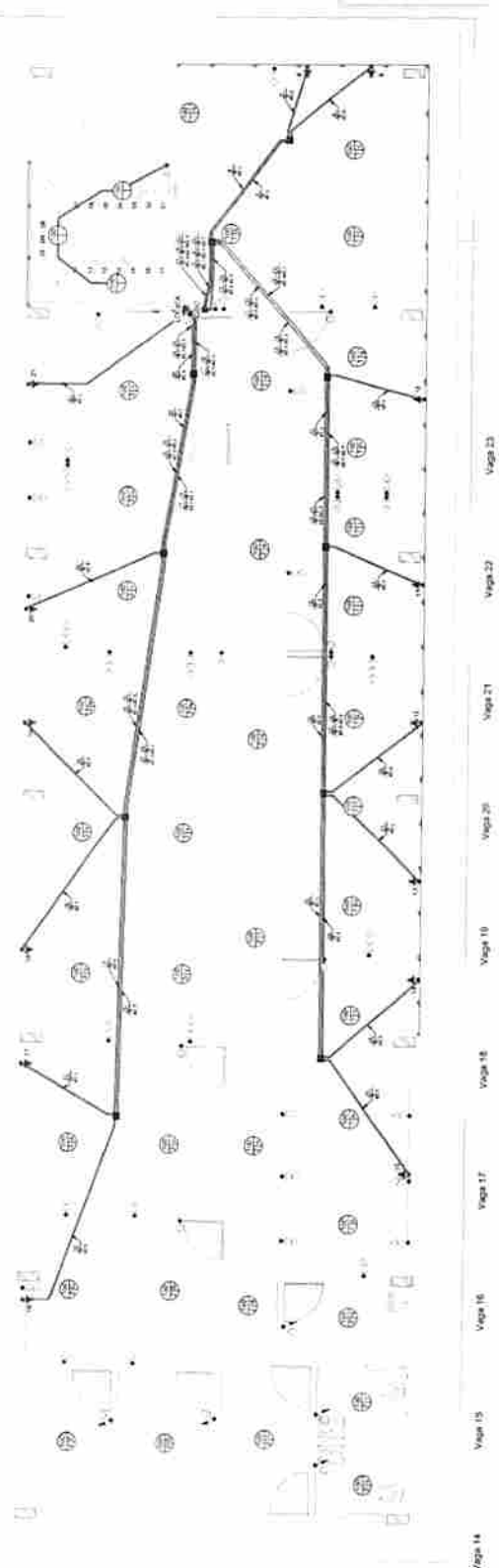
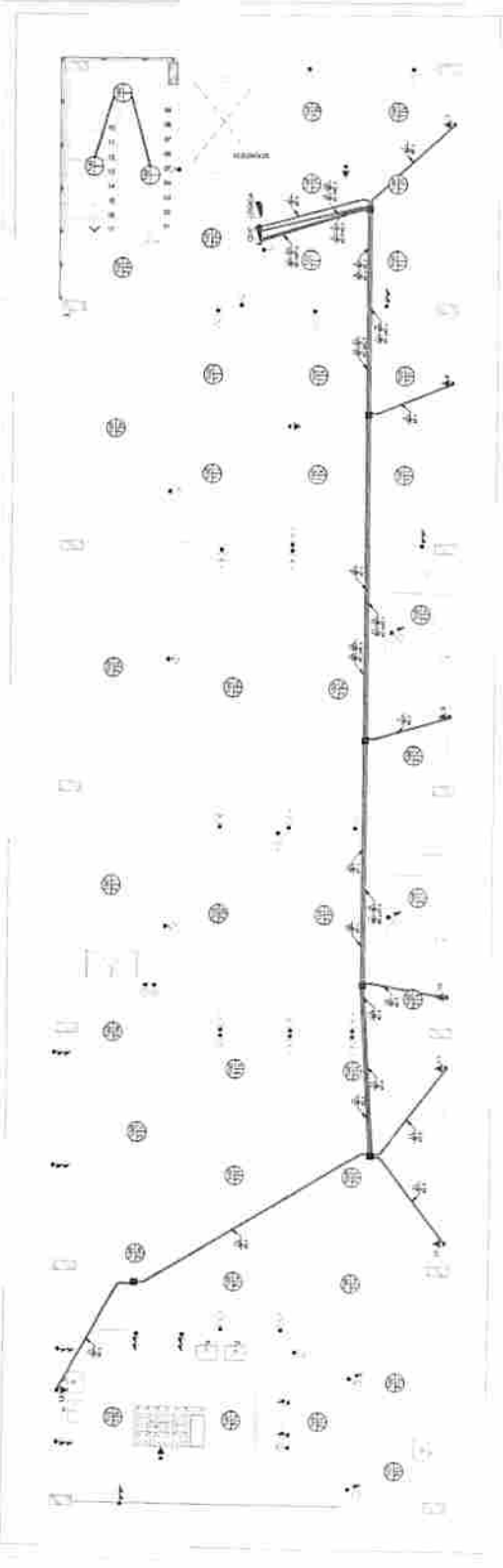
Planta Baja - Pavimento 02 (a-condicionado)

NOTAS:
 1. Dimensiones indicadas en los planos de las 15 plantas.
 2. Para mayor información en las plantas de las 15 plantas.
 3. En el plano de las 15 plantas se indica el tipo de pavimento.
 4. El tipo de pavimento se indica en los planos de las 15 plantas.
 5. El tipo de pavimento se indica en los planos de las 15 plantas.
 6. El tipo de pavimento se indica en los planos de las 15 plantas.
 7. El tipo de pavimento se indica en los planos de las 15 plantas.
 8. El tipo de pavimento se indica en los planos de las 15 plantas.
 9. El tipo de pavimento se indica en los planos de las 15 plantas.
 10. El tipo de pavimento se indica en los planos de las 15 plantas.
 11. El tipo de pavimento se indica en los planos de las 15 plantas.
 12. El tipo de pavimento se indica en los planos de las 15 plantas.
 13. El tipo de pavimento se indica en los planos de las 15 plantas.
 14. El tipo de pavimento se indica en los planos de las 15 plantas.
 15. El tipo de pavimento se indica en los planos de las 15 plantas.



PREFECTURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
SECRETARÍA GENERAL DE PLANEACIÓN
 NAVEGA Y TRANSPORTES
 DEPARTAMENTO DE PLANEACIÓN
 PLANIFICACIÓN ESTRATÉGICA Y OPERATIVA
 PLANIFICACIÓN DE PROYECTOS DE INVERSIÓN
 PLANIFICACIÓN DE RECURSOS HUMANOS
 PLANIFICACIÓN DE RECURSOS FINANCIEROS
 PLANIFICACIÓN DE RECURSOS MATERIALES
 PLANIFICACIÓN DE RECURSOS TECNOLÓGICOS

Planta Baja - Pavimento 02 (a-condicionado)	
FECHA:	2023
PROYECTO:	...
ESTUDIO:	...
ACTIVIDAD:	...
ALTERNATIVA:	...
E-07	



Planta Baja - Pavimento Superior (ar-condicionado)

■	Tramoya de PVC 100, 200, 400, 600 y 900 mm de ancho
■	Tramoya de PVC 100, 200, 400, 600 y 900 mm de ancho
■	Tramoya de PVC 100, 200, 400, 600 y 900 mm de ancho
■	Tramoya de PVC 100, 200, 400, 600 y 900 mm de ancho
■	Tramoya de PVC 100, 200, 400, 600 y 900 mm de ancho
■	Tramoya de PVC 100, 200, 400, 600 y 900 mm de ancho
■	Tramoya de PVC 100, 200, 400, 600 y 900 mm de ancho
■	Tramoya de PVC 100, 200, 400, 600 y 900 mm de ancho
■	Tramoya de PVC 100, 200, 400, 600 y 900 mm de ancho
■	Tramoya de PVC 100, 200, 400, 600 y 900 mm de ancho
■	Tramoya de PVC 100, 200, 400, 600 y 900 mm de ancho
■	Tramoya de PVC 100, 200, 400, 600 y 900 mm de ancho
■	Tramoya de PVC 100, 200, 400, 600 y 900 mm de ancho

Legenda Planta Baja

1. Abertura en la planta de piso para el cableado eléctrico
2. Abertura en la planta de piso para el cableado eléctrico
3. Abertura en la planta de piso para el cableado eléctrico
4. Abertura en la planta de piso para el cableado eléctrico
5. Abertura en la planta de piso para el cableado eléctrico
6. Abertura en la planta de piso para el cableado eléctrico
7. Abertura en la planta de piso para el cableado eléctrico
8. Abertura en la planta de piso para el cableado eléctrico
9. Abertura en la planta de piso para el cableado eléctrico
10. Abertura en la planta de piso para el cableado eléctrico
11. Abertura en la planta de piso para el cableado eléctrico
12. Abertura en la planta de piso para el cableado eléctrico
13. Abertura en la planta de piso para el cableado eléctrico
14. Abertura en la planta de piso para el cableado eléctrico
15. Abertura en la planta de piso para el cableado eléctrico



MUNICIPALIDAD MUNICIPAL DE CABELO
 P.O. Box 1234567
 Calle de la Independencia No. 1234
 Cabelelo, P.R. 00909

E-06

PROYECTO: Pavimento Superior

FECHA: 15/05/2014

ESCALA: 1:50

1	Planta Baixa (PB) - 1/50 - Escala de planta reduzida.
2	Planta Baixa (PB) - 1/100 - Escala de planta reduzida.
3	Planta Baixa (PB) - 1/200 - Escala de planta reduzida.
4	Planta Baixa (PB) - 1/400 - Escala de planta reduzida.
5	Planta Baixa (PB) - 1/800 - Escala de planta reduzida.
6	Planta Baixa (PB) - 1/1600 - Escala de planta reduzida.
7	Planta Baixa (PB) - 1/3200 - Escala de planta reduzida.
8	Planta Baixa (PB) - 1/6400 - Escala de planta reduzida.
9	Planta Baixa (PB) - 1/12800 - Escala de planta reduzida.
10	Planta Baixa (PB) - 1/25600 - Escala de planta reduzida.
11	Planta Baixa (PB) - 1/51200 - Escala de planta reduzida.
12	Planta Baixa (PB) - 1/102400 - Escala de planta reduzida.
13	Planta Baixa (PB) - 1/204800 - Escala de planta reduzida.
14	Planta Baixa (PB) - 1/409600 - Escala de planta reduzida.
15	Planta Baixa (PB) - 1/819200 - Escala de planta reduzida.

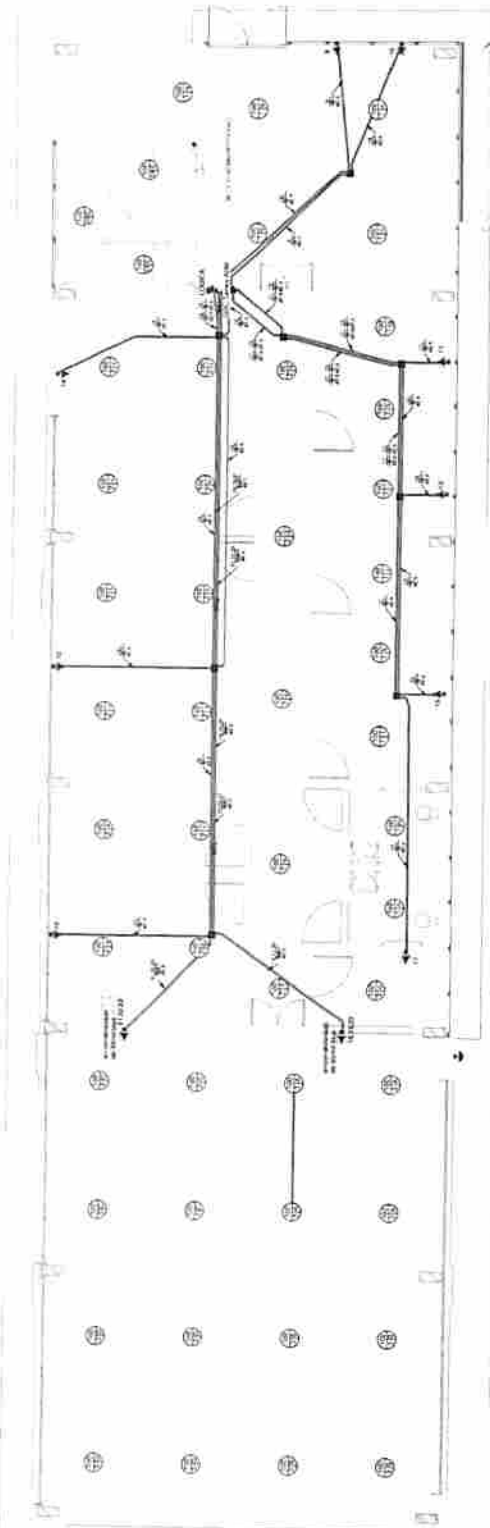
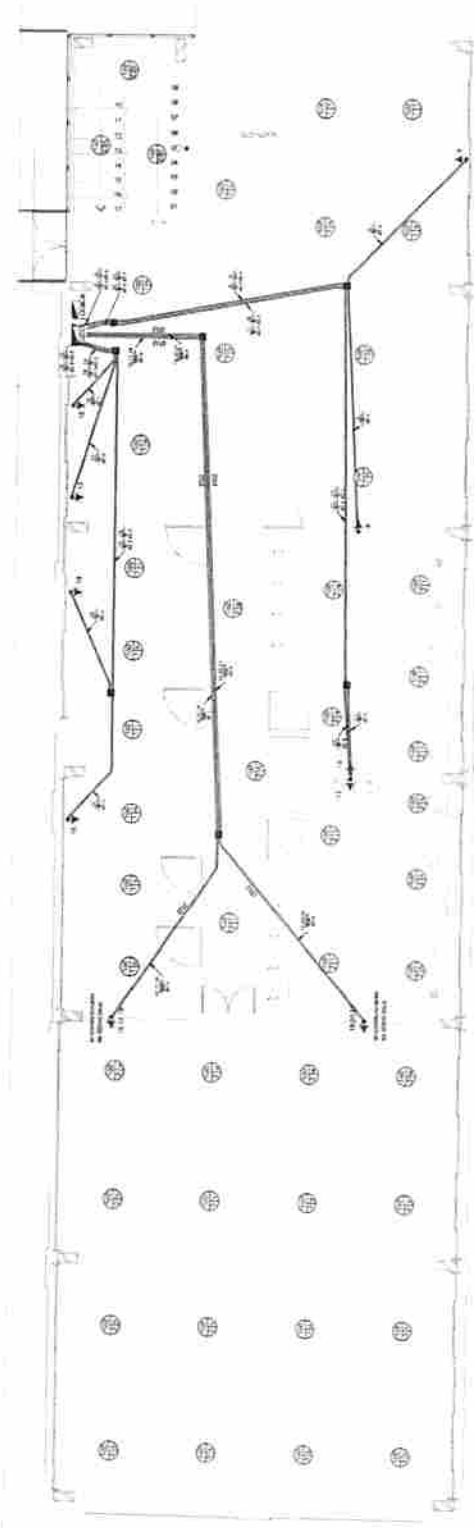
Legenda Planta Baixa

- NOTAS
1. Atribuição simbólica de cada nível de acordo com o PAVI do Sítio.
 2. Atribuição simbólica de cada nível de acordo com o PAVI do Sítio.
 3. O símbolo de cada nível de acordo com o PAVI do Sítio.
 4. O símbolo de cada nível de acordo com o PAVI do Sítio.
 5. O símbolo de cada nível de acordo com o PAVI do Sítio.
 6. O símbolo de cada nível de acordo com o PAVI do Sítio.
 7. O símbolo de cada nível de acordo com o PAVI do Sítio.
 8. O símbolo de cada nível de acordo com o PAVI do Sítio.
 9. O símbolo de cada nível de acordo com o PAVI do Sítio.
 10. O símbolo de cada nível de acordo com o PAVI do Sítio.
 11. O símbolo de cada nível de acordo com o PAVI do Sítio.
 12. O símbolo de cada nível de acordo com o PAVI do Sítio.
 13. O símbolo de cada nível de acordo com o PAVI do Sítio.
 14. O símbolo de cada nível de acordo com o PAVI do Sítio.
 15. O símbolo de cada nível de acordo com o PAVI do Sítio.

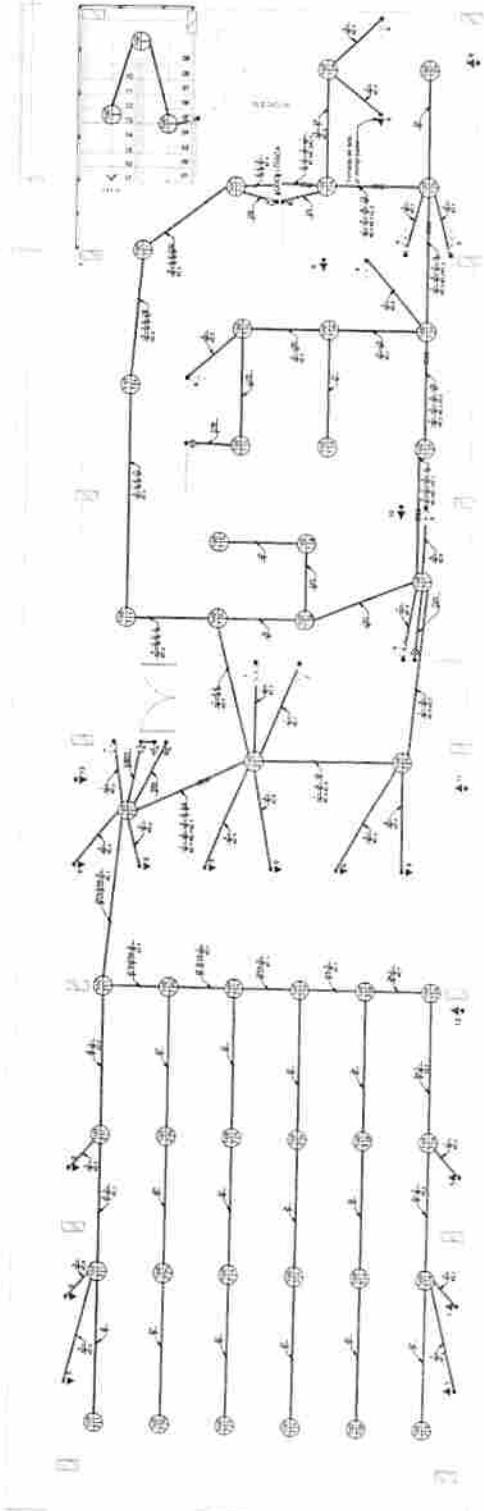


PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
 Rua Manoel de Araújo, s/n - Cabalo, Paraíba
 CEP: 57.000-000
 Fone: (33) 3333-3333
 E-mail: prefeitura@cabelelo.pb.gov.br

Planta Baixa - Pavimento Termo (tr-conjacionado)
 E-05



Planta Baixa - Pavimento Termo (tr-conjacionado)



1.50	Coluna com altura de 3,00 m
2.25	Coluna com altura de 3,00 m
3.00	Coluna com altura de 3,00 m
4.00	Coluna com altura de 3,00 m
5.00	Coluna com altura de 3,00 m
6.00	Coluna com altura de 3,00 m
7.00	Coluna com altura de 3,00 m
8.00	Coluna com altura de 3,00 m
9.00	Coluna com altura de 3,00 m
10.00	Coluna com altura de 3,00 m
11.00	Coluna com altura de 3,00 m
12.00	Coluna com altura de 3,00 m
13.00	Coluna com altura de 3,00 m
14.00	Coluna com altura de 3,00 m
15.00	Coluna com altura de 3,00 m

Legenda Planta Baixa

LEGENDA:

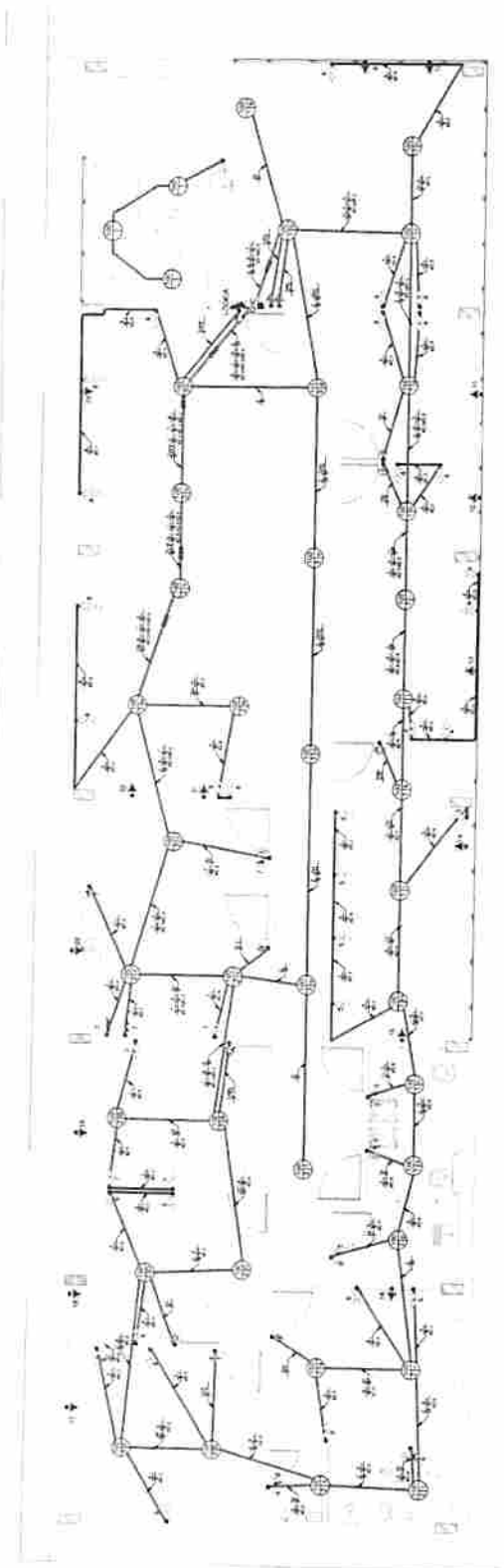
1. Dimensões em metros de cada parte do Vão PCV, Ref.
2. Dimensões em metros de largura total do tipo concreto.
3. Vão constante sob condições de projeto.
4. C.A. de concreto armado com altura total de 0,21m.
5. C.A. de concreto armado com altura total de 0,21m.
6. C.A. de concreto armado com altura total de 0,21m.
7. C.A. de concreto armado com altura total de 0,21m.
8. C.A. de concreto armado com altura total de 0,21m.
9. C.A. de concreto armado com altura total de 0,21m.
10. C.A. de concreto armado com altura total de 0,21m.
11. C.A. de concreto armado com altura total de 0,21m.
12. C.A. de concreto armado com altura total de 0,21m.
13. C.A. de concreto armado com altura total de 0,21m.
14. C.A. de concreto armado com altura total de 0,21m.
15. Vão constante sob condições de projeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CABEDELLO
RUA FERNANDES FERRAZ - CARRÃO - CABEDELLO
PABX (065) 4121-1100

PROJETO DE PLANTA BAIXA DE PAVIMENTO 02

PROJETA E-03



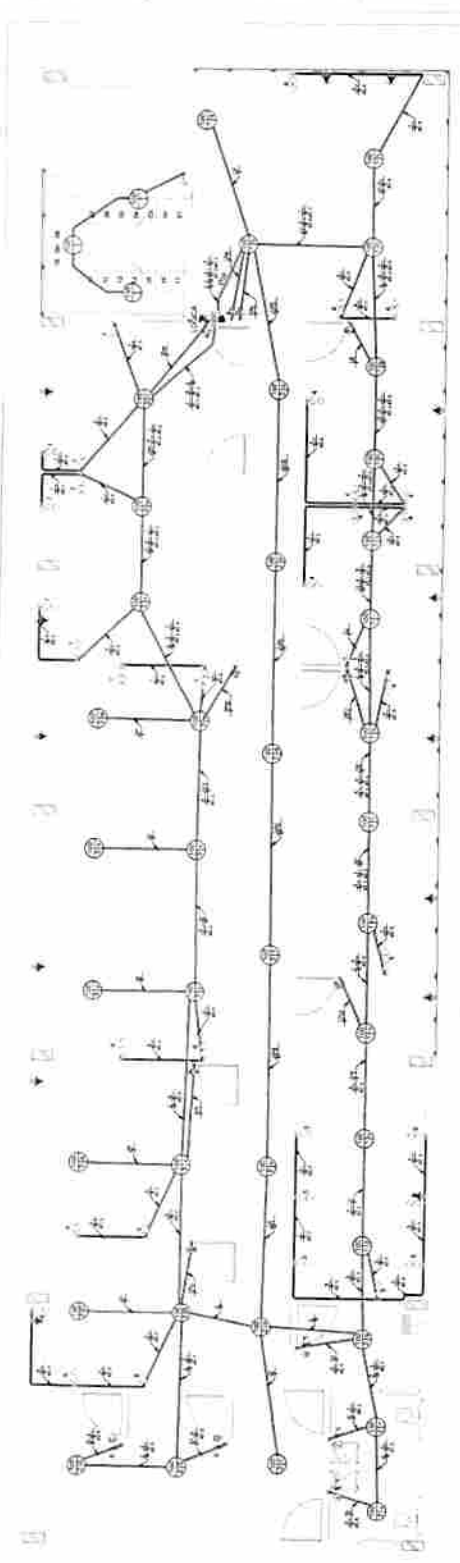
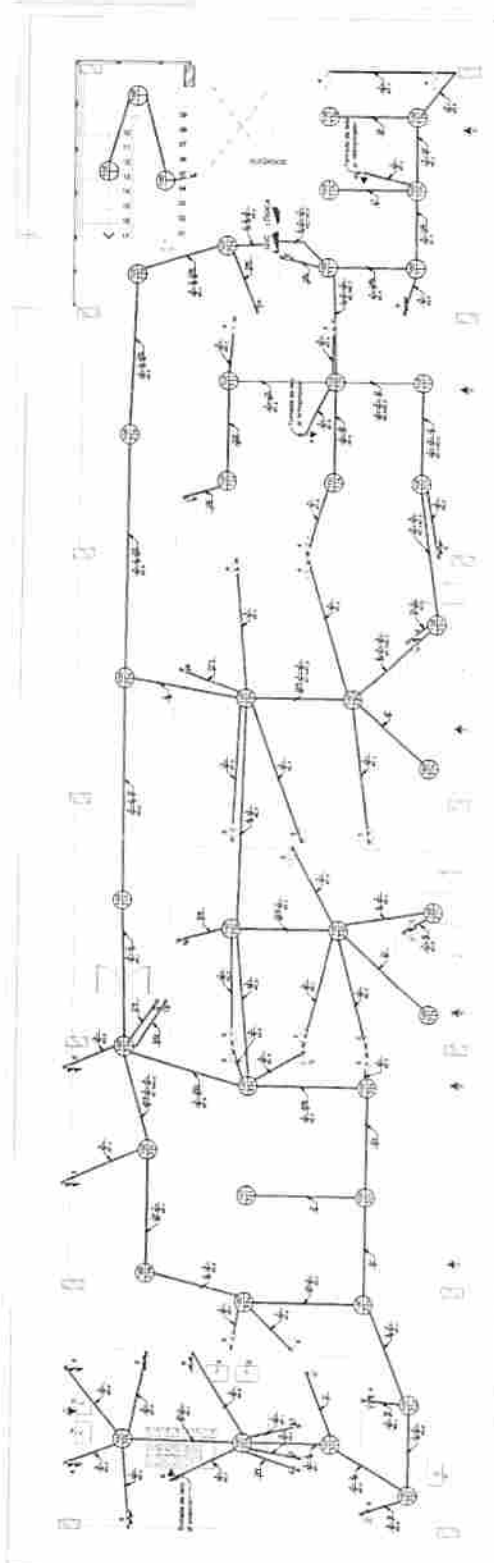
Planta Baixa - Pavimento 02

Viga 14 Viga 15 Viga 16 Viga 17 Viga 18 Viga 19 Viga 20 Viga 21 Viga 22 Viga 23

E-03

14

Projeto: []
Lugar: []
Data: []



Legenda Planta Baixa

1	Planta Baixa (P.C.) - 1/4" x 1/4" de escala para o plano
2	Planta Baixa (P.C.) - 1/4" x 1/4" de escala para o plano
3	Planta Baixa (P.C.) - 1/4" x 1/4" de escala para o plano
4	Planta Baixa (P.C.) - 1/4" x 1/4" de escala para o plano
5	Planta Baixa (P.C.) - 1/4" x 1/4" de escala para o plano
6	Planta Baixa (P.C.) - 1/4" x 1/4" de escala para o plano
7	Planta Baixa (P.C.) - 1/4" x 1/4" de escala para o plano
8	Planta Baixa (P.C.) - 1/4" x 1/4" de escala para o plano
9	Planta Baixa (P.C.) - 1/4" x 1/4" de escala para o plano
10	Planta Baixa (P.C.) - 1/4" x 1/4" de escala para o plano
11	Planta Baixa (P.C.) - 1/4" x 1/4" de escala para o plano
12	Planta Baixa (P.C.) - 1/4" x 1/4" de escala para o plano
13	Planta Baixa (P.C.) - 1/4" x 1/4" de escala para o plano
14	Planta Baixa (P.C.) - 1/4" x 1/4" de escala para o plano
15	Planta Baixa (P.C.) - 1/4" x 1/4" de escala para o plano
16	Planta Baixa (P.C.) - 1/4" x 1/4" de escala para o plano
17	Planta Baixa (P.C.) - 1/4" x 1/4" de escala para o plano
18	Planta Baixa (P.C.) - 1/4" x 1/4" de escala para o plano
19	Planta Baixa (P.C.) - 1/4" x 1/4" de escala para o plano
20	Planta Baixa (P.C.) - 1/4" x 1/4" de escala para o plano

Legenda Planta Baixa

- NOTAS
1. Dimensionar de acordo com o plano de fundo (P.C.);
 2. Dimensionar de acordo com o plano de fundo (P.C.);
 3. Dimensionar de acordo com o plano de fundo (P.C.);
 4. Dimensionar de acordo com o plano de fundo (P.C.);
 5. Dimensionar de acordo com o plano de fundo (P.C.);
 6. Dimensionar de acordo com o plano de fundo (P.C.);
 7. Dimensionar de acordo com o plano de fundo (P.C.);
 8. Dimensionar de acordo com o plano de fundo (P.C.);
 9. Dimensionar de acordo com o plano de fundo (P.C.);
 10. Dimensionar de acordo com o plano de fundo (P.C.);
 11. Dimensionar de acordo com o plano de fundo (P.C.);
 12. Dimensionar de acordo com o plano de fundo (P.C.);
 13. Dimensionar de acordo com o plano de fundo (P.C.);
 14. Dimensionar de acordo com o plano de fundo (P.C.);
 15. Dimensionar de acordo com o plano de fundo (P.C.);
 16. Dimensionar de acordo com o plano de fundo (P.C.);
 17. Dimensionar de acordo com o plano de fundo (P.C.);
 18. Dimensionar de acordo com o plano de fundo (P.C.);
 19. Dimensionar de acordo com o plano de fundo (P.C.);
 20. Dimensionar de acordo com o plano de fundo (P.C.);



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, ENGENHARIA E URBANISMO

Planta Baixa - Pavimento Superior

E-02

14

Projeto: ...
 Autor: ...
 Data: ...

1	Trincheira para drenagem
2	Trincheira para drenagem
3	Trincheira para drenagem
4	Trincheira para drenagem
5	Trincheira para drenagem
6	Trincheira para drenagem
7	Trincheira para drenagem
8	Trincheira para drenagem
9	Trincheira para drenagem
10	Trincheira para drenagem
11	Trincheira para drenagem
12	Trincheira para drenagem
13	Trincheira para drenagem
14	Trincheira para drenagem
15	Trincheira para drenagem
16	Trincheira para drenagem
17	Trincheira para drenagem
18	Trincheira para drenagem
19	Trincheira para drenagem
20	Trincheira para drenagem
21	Trincheira para drenagem
22	Trincheira para drenagem
23	Trincheira para drenagem
24	Trincheira para drenagem
25	Trincheira para drenagem
26	Trincheira para drenagem
27	Trincheira para drenagem
28	Trincheira para drenagem
29	Trincheira para drenagem
30	Trincheira para drenagem
31	Trincheira para drenagem
32	Trincheira para drenagem
33	Trincheira para drenagem
34	Trincheira para drenagem
35	Trincheira para drenagem
36	Trincheira para drenagem
37	Trincheira para drenagem
38	Trincheira para drenagem
39	Trincheira para drenagem
40	Trincheira para drenagem
41	Trincheira para drenagem
42	Trincheira para drenagem
43	Trincheira para drenagem
44	Trincheira para drenagem
45	Trincheira para drenagem
46	Trincheira para drenagem
47	Trincheira para drenagem
48	Trincheira para drenagem
49	Trincheira para drenagem
50	Trincheira para drenagem
51	Trincheira para drenagem
52	Trincheira para drenagem
53	Trincheira para drenagem
54	Trincheira para drenagem
55	Trincheira para drenagem
56	Trincheira para drenagem
57	Trincheira para drenagem
58	Trincheira para drenagem
59	Trincheira para drenagem
60	Trincheira para drenagem
61	Trincheira para drenagem
62	Trincheira para drenagem
63	Trincheira para drenagem
64	Trincheira para drenagem
65	Trincheira para drenagem
66	Trincheira para drenagem
67	Trincheira para drenagem
68	Trincheira para drenagem
69	Trincheira para drenagem
70	Trincheira para drenagem
71	Trincheira para drenagem
72	Trincheira para drenagem
73	Trincheira para drenagem
74	Trincheira para drenagem
75	Trincheira para drenagem
76	Trincheira para drenagem
77	Trincheira para drenagem
78	Trincheira para drenagem
79	Trincheira para drenagem
80	Trincheira para drenagem
81	Trincheira para drenagem
82	Trincheira para drenagem
83	Trincheira para drenagem
84	Trincheira para drenagem
85	Trincheira para drenagem
86	Trincheira para drenagem
87	Trincheira para drenagem
88	Trincheira para drenagem
89	Trincheira para drenagem
90	Trincheira para drenagem
91	Trincheira para drenagem
92	Trincheira para drenagem
93	Trincheira para drenagem
94	Trincheira para drenagem
95	Trincheira para drenagem
96	Trincheira para drenagem
97	Trincheira para drenagem
98	Trincheira para drenagem
99	Trincheira para drenagem
100	Trincheira para drenagem

Legenda Planta Baixa

NOTAS

1. As dimensões indicadas no projeto são as reais.
2. As dimensões indicadas no projeto são as reais.
3. As dimensões indicadas no projeto são as reais.
4. As dimensões indicadas no projeto são as reais.
5. As dimensões indicadas no projeto são as reais.
6. As dimensões indicadas no projeto são as reais.
7. As dimensões indicadas no projeto são as reais.
8. As dimensões indicadas no projeto são as reais.
9. As dimensões indicadas no projeto são as reais.
10. As dimensões indicadas no projeto são as reais.
11. As dimensões indicadas no projeto são as reais.
12. As dimensões indicadas no projeto são as reais.
13. As dimensões indicadas no projeto são as reais.
14. As dimensões indicadas no projeto são as reais.
15. As dimensões indicadas no projeto são as reais.

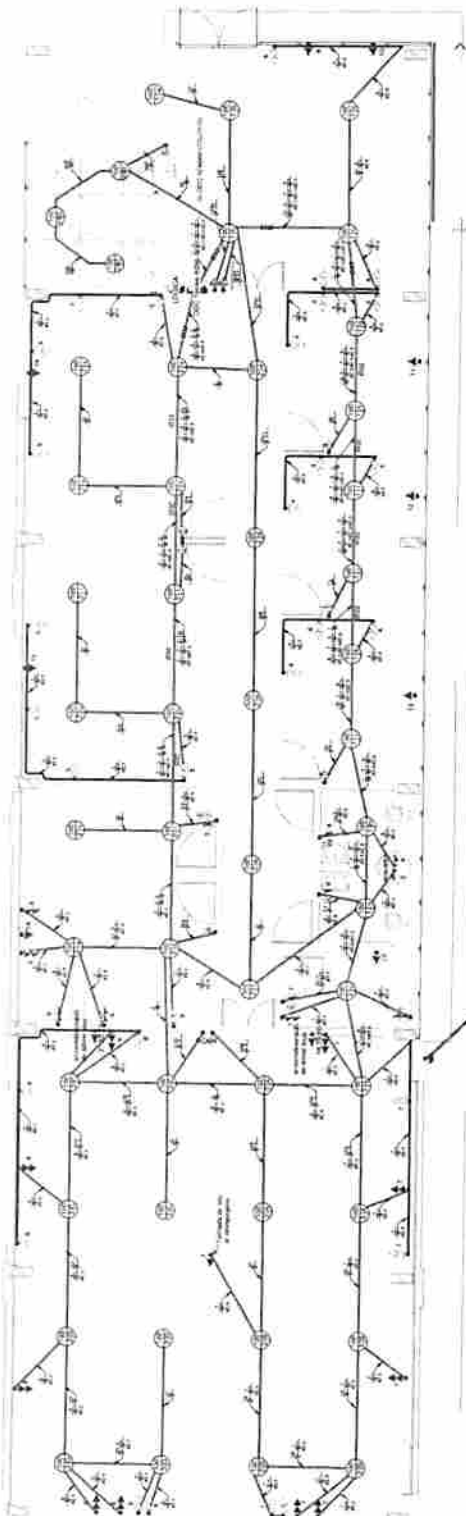
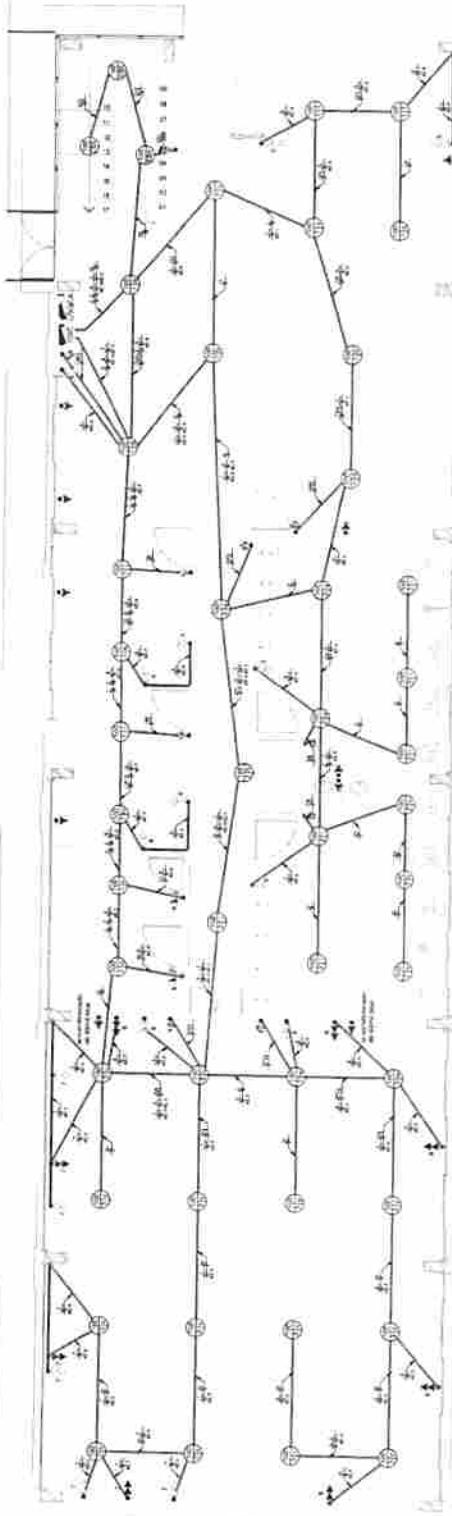


PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO

Planta Baixa - Pavimento Terreno

E-01

LA



Planta Baixa - Pavimento Terreno

1	Formas de concreto armado
2	Formas de concreto simples

Legenda Planta Baixa

NOTAS

1. Dimensionar e detalhar os elementos de concreto armado.
2. Dimensionar e detalhar os elementos de concreto simples.
3. Dimensionar e detalhar os elementos de concreto armado.
4. Dimensionar e detalhar os elementos de concreto armado.
5. Dimensionar e detalhar os elementos de concreto armado.
6. Dimensionar e detalhar os elementos de concreto armado.
7. Dimensionar e detalhar os elementos de concreto armado.
8. Dimensionar e detalhar os elementos de concreto armado.
9. Dimensionar e detalhar os elementos de concreto armado.
10. Dimensionar e detalhar os elementos de concreto armado.
11. Dimensionar e detalhar os elementos de concreto armado.
12. Dimensionar e detalhar os elementos de concreto armado.
13. Dimensionar e detalhar os elementos de concreto armado.



FERRARIA FERRECAL DE CABELO

CABELO

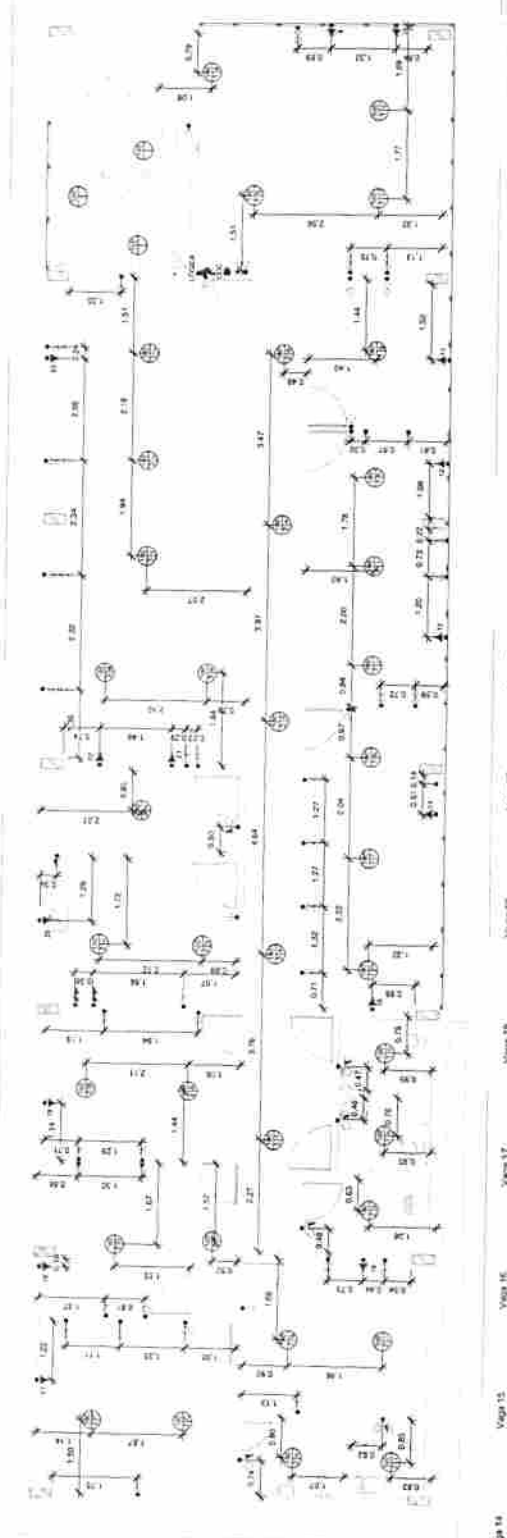
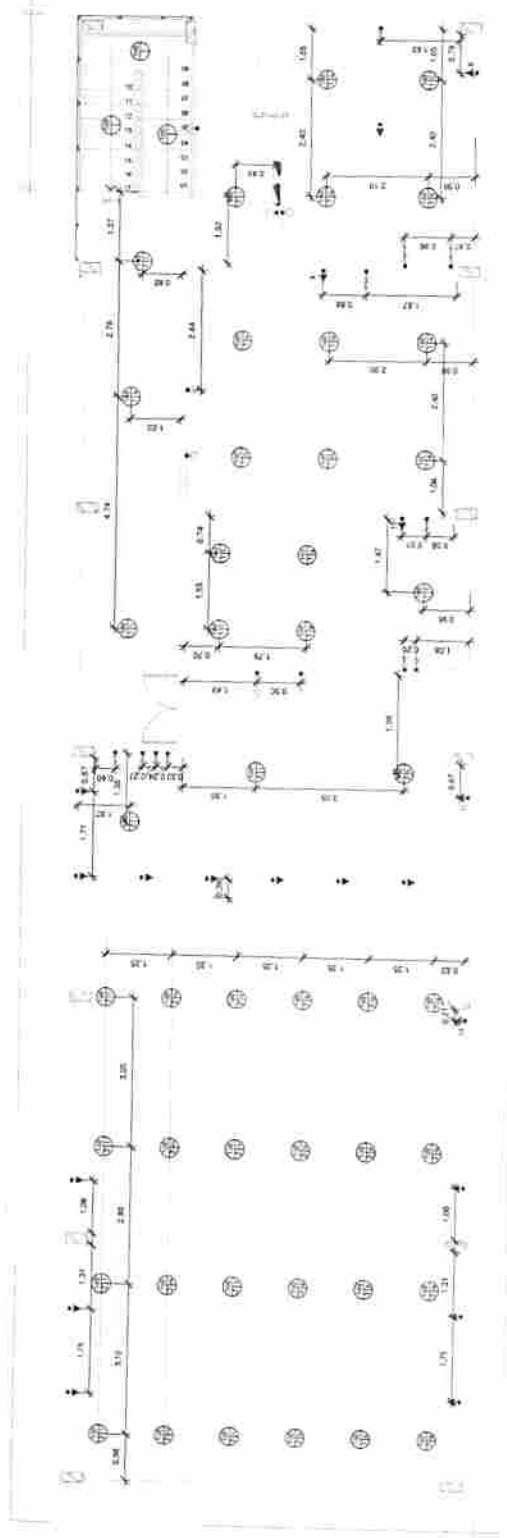
PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

PROJETO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

Planta Baixa - Pavimento Superior (cotas)

E-10

10	10	10	10
10	10	10	10



Planta Baixa - Pavimento 02 (cotas)

Vaga 14

Vaga 15

Vaga 16

Vaga 17

Vaga 18

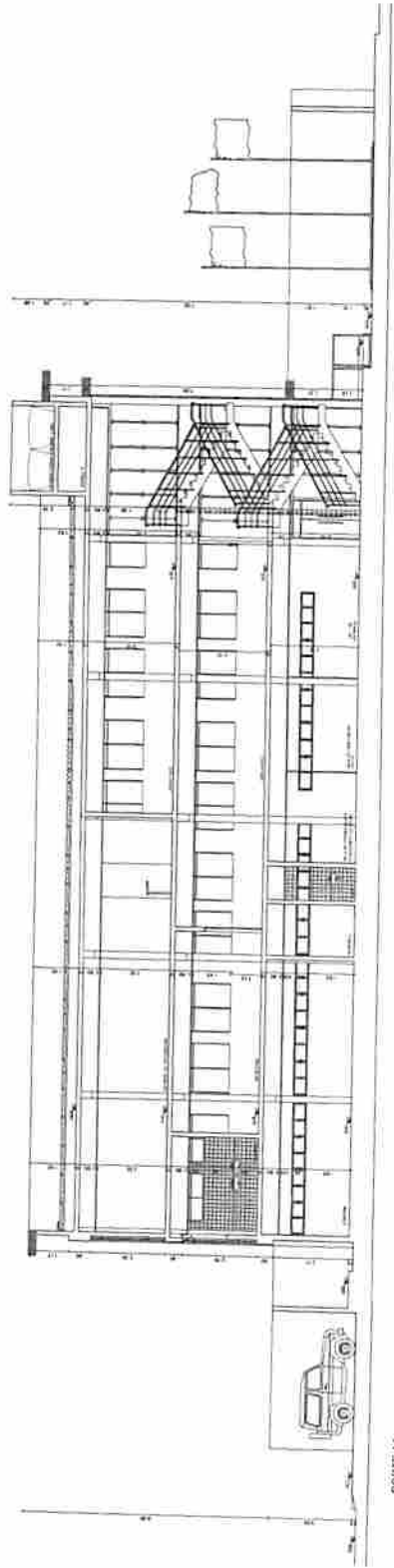
Vaga 19

Vaga 20

Vaga 21

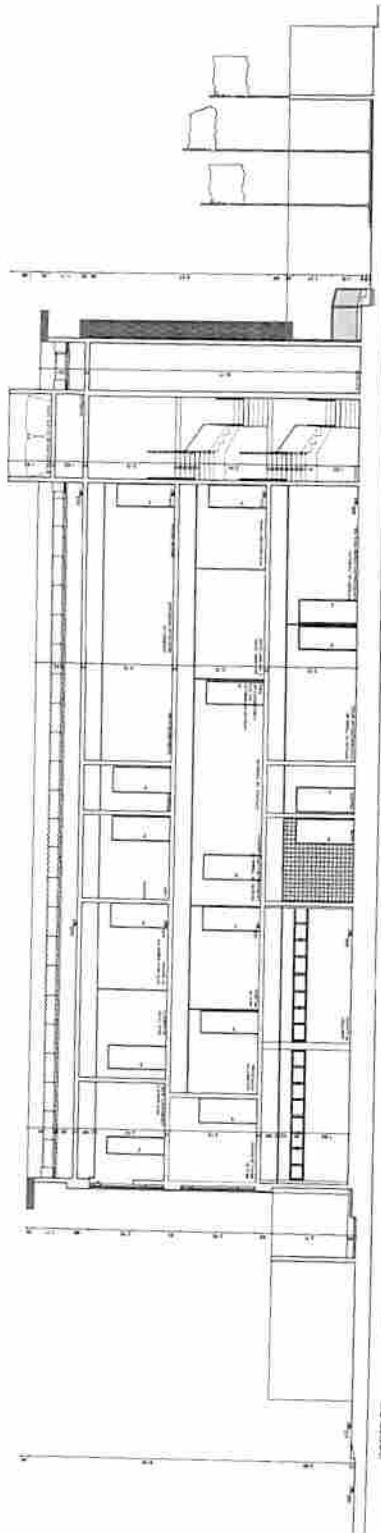
Vaga 22

Vaga 23



CORTE AA

ESPALDA DA BELOMISTA - 10.00x10.00m



CORTE BB

ESPALDA DA BELOMISTA - 10.00x10.00m

NOTA

Todos os materiais e acabamentos deverão ser de boa qualidade, devendo ser especificados no projeto de arquitetura, sempre de acordo com as normas técnicas vigentes. O projeto não se responsabiliza por danos materiais ou morais decorrentes de qualquer natureza decorrentes da utilização do projeto para fins não autorizados pelo autor.

O autor não se responsabiliza por quaisquer danos decorrentes do uso indevido do projeto.

PROJETO
 ARQUITETO: *[Assinatura]*
 DATA: 10/05/2023

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
PROJETO ARQUITETÔNICO	01	PROJETO	10.000,00	10.000,00
PROJETO DE FUNDAMENTAÇÃO	01	PROJETO	10.000,00	10.000,00
PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	01	PROJETO	10.000,00	10.000,00
PROJETO DE INSTALAÇÕES HÍDRICAS	01	PROJETO	10.000,00	10.000,00
PROJETO DE INSTALAÇÕES DE VENTILAÇÃO	01	PROJETO	10.000,00	10.000,00
PROJETO DE INSTALAÇÕES DE AQUECIMENTO	01	PROJETO	10.000,00	10.000,00
PROJETO DE INSTALAÇÕES DE SANEAMENTO BÁSICO	01	PROJETO	10.000,00	10.000,00
PROJETO DE INSTALAÇÕES DE SEGURANÇA	01	PROJETO	10.000,00	10.000,00

SECRETARIA DE SEGURANÇA

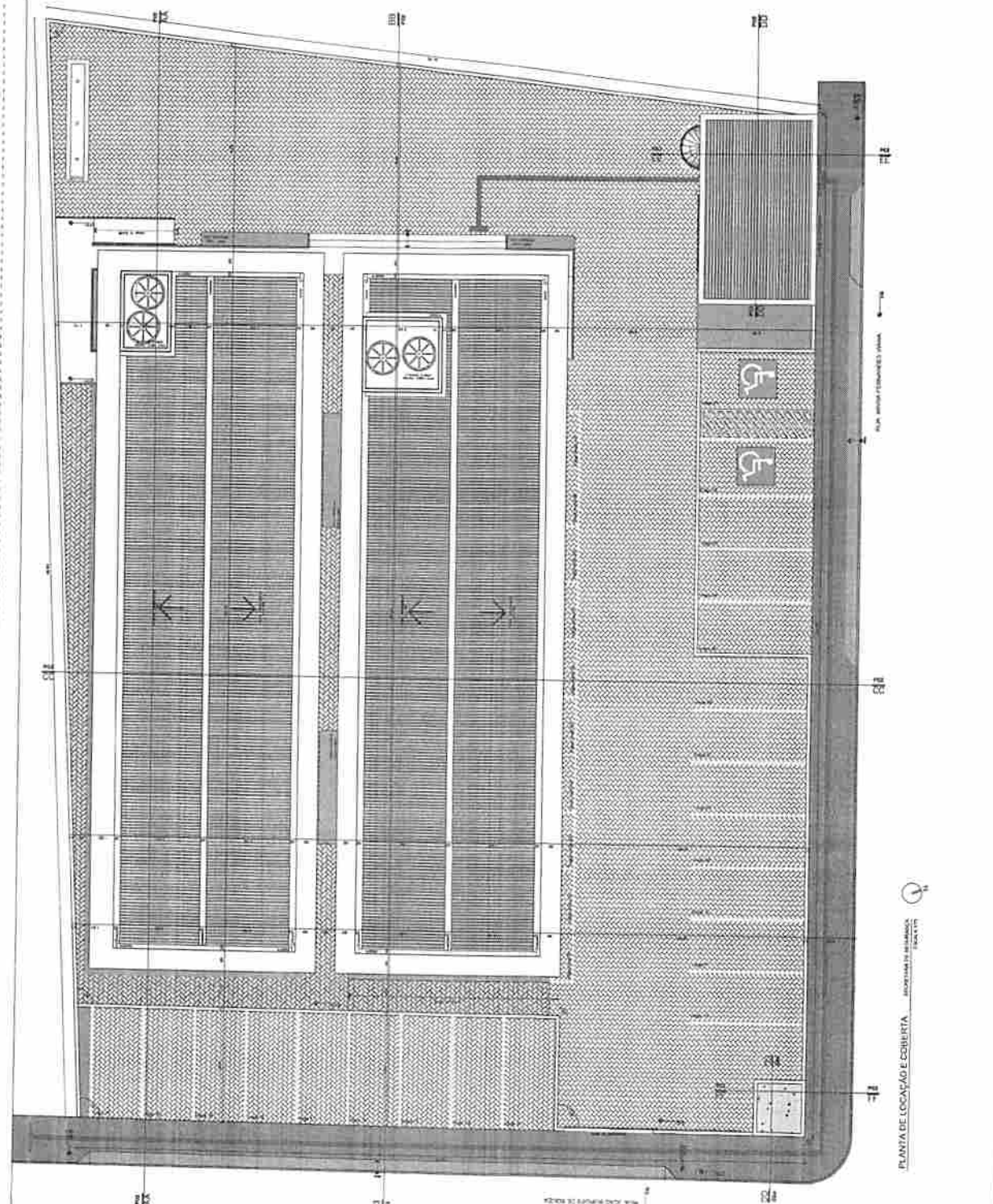
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CADERNÃO DE PREÇOS

CABEDELLO, 21 de maio de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 PREFEITA MUNICIPAL: *[Assinatura]*
 SECRETARIA: *[Assinatura]*

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 PREFEITO MUNICIPAL: *[Assinatura]*
 SECRETARIO MUNICIPAL: *[Assinatura]*

D55/09 | ARO - ONT / 2022



QUADRO DE ÁREAS TOTAIS

ÁREA TOTAL	150,00 m²
ÁREA ÚTIL	135,00 m²
ÁREA DE ESTACIONAMENTO	25,00 m²
ÁREA DE MANUTENÇÃO	15,00 m²
ÁREA DE CIRCULAÇÃO	5,00 m²
ÁREA DE GARAGEM	5,00 m²
ÁREA DE LAJOTA	5,00 m²
ÁREA DE REFORMAÇÃO	5,00 m²
ÁREA DE TELA	5,00 m²

Este projeto foi elaborado para atender às exigências da Prefeitura Municipal de Cabedelo e da Prefeitura Municipal de Recife. O projeto foi desenvolvido de acordo com o projeto de urbanização de Cabedelo e de Recife. O projeto foi desenvolvido de acordo com o projeto de urbanização de Cabedelo e de Recife.

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO
CABELO

SECRETARIA DE SEGURANÇA

Projeto de: **LOCACAO E COBERTURA**
 Endereço: **AV. EDUARDO DE FARIAS, S/Nº - CENTRO - CABELO - PARAIBA - PB**

PLANO DE LOCAÇÃO E COBERTURA
 DATA: 2022



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PB20230513648

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

INICIAL
EQUIPE - ART PRINCIPAL

1. Responsável Técnico

LUCAS ACIOLE BARBOSA GOMES
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1619149290
Registro: 11222642020PB

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
RUA ADERBAL PIRAGIBE
Complemento:
Cidade: CABEDELO

Bairro: CENTRO
UF: PB

CPF/CNPJ: 09.012.493/0001-54
Nº: 133
CEP: 58100110

Contrato: Não especificado
Valor: R\$ 1,00
Ação Institucional: Órgão Público

Celebrado em: 06/02/2023
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

3. Dados da Obra/Serviço

RUA MARIA FERNANDES VIANA

Complemento:
Cidade: CABEDELO
Data de Início: 06/02/2023

Bairro: CAMBOINHA
UF: PB

Nº: S/N
CEP: 58101380

Finalidade: Outro

Previsão de término: 24/02/2023
Coordenadas Geográficas: 0, 0

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

Código: Não Especificado

CPF/CNPJ: 09.012.493/0001-54

4. Atividade Técnica

1 - DIRETA

	Quantidade	Unidade
5 - PROJETO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO	1.379,78	m²
5 - PROJETO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1008 - LIGAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA/ENTRADA	1.379,78	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Elaboração de Projeto elétrico para a construção da Secretaria de Segurança do Município de Cabedelo com uma área de construção de 1.379,78m², localizada na Rua Maria Fernandes Viana, Camboinha - CABEDELO/PB.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PB, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

SENGE-PB

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local _____ de _____ de _____
data

Lucas Aciole Barbosa Gomes
LUCAS ACIOLE BARBOSA GOMES - CPF: 062.569.344-23

[Assinatura]
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO - CNPJ: 09.012.493/0001-54

9. Informações

- * A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- * O comprovante de pagamento deverá ser apensado para comprovação de quitação

10. Valor

Valor da ART: R\$ 96,62 Registrada em: 28/02/2023 Valor pago: R\$ 96,62 Nosso Número: 3927161

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publica/>, com a chave: 58w6d
Impressão em: 03/03/2023 às 14:39:08 por: ip: 200.25.37.76.

sic.creapb.org.br

Tel: (83) 3533 2525

creapb@creapb.org.br

Fax:

CREA-PB
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia da Paraíba





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PB20230514426

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

INICIAL
EQUIPE - ART PRINCIPAL

1. Responsável Técnico

VIVIANE RANGEL SILVA PEREIRA

Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

RNP: 1606065840

Registro: GA00088894/08 PB

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

RUA ADERBAL PIRAGIBE

Complemento:

Cidade: CABEDELO

Bairro: CENTRO

UF: PB

CPF/CNPJ: 09.012.493/0001-54

Nº: 133

CEP: 58100110

Contrato: Não especificado

Celebrado em: 02/01/2023

Valor: R\$ 1,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: Órgão Público

3. Dados da Obra/Serviço

RUA MARIA FERNANDES VIANA

Complemento:

Cidade: CABEDELO

Data de início: 02/01/2023

Finalidade: Outro

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

Bairro: CAMBOINHA

UF: PB

Previsão de término: 03/03/2023

Coordenadas Geográficas: 0, 0

Código: Não Especificado

Nº: sn

CEP: 58101380

CPF/CNPJ: 09.012.493/0001-54

4. Atividade Técnica

1 - DIRETA

38 - ORÇAMENTO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > FACHADA > #1117 - EDIFICAÇÃO PRÉ-FABRICADA

Quantidade

Unidade

2,00

un

38 - ORÇAMENTO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1177 - ALVENARIA

1.379,78

m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Elaboração de planilha orçamentária para a construção da Secretaria de Segurança do Município de Cabedelo com uma área de construção de 1.379,78m², localizada na Rua Maria Fernandes Viana, Camboinha - CABEDELO/PB

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PB, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

SENGE-PB

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Viviane Rangel Silva Pereira

VIVIANE RANGEL SILVA PEREIRA - CPF: 011.977.214-01

Local

data

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO - CNPJ: 09.012.493/0001-54

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 96,62

Registrada em: 28/02/2023

Valor pago: R\$ 96,62

Nosso Número: 3928793

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pb.sific.com.br/publico/>, com a chave: 0dYx0
Impresso em: 28/02/2023 às 15:35:42 por: ip: 200.25.37.76

sic.creapb.org.br

creapb@creapb.org.br

Tel: (83) 3533 2525

Fax:

CREA-PB
Conselho Regional de Engenharia
& Agronomia da Paraíba



**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 12576082**Verificar Autenticidade****1. RESPONSÁVEL TÉCNICO**

Nome Civil/Social: THIAGO ALBUQUERQUE PAIVA

CPF: 013.XXX.XXX-77

Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

Nº do Registro: 000A557706

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI12576082I00CT001

Modalidade: RRT SIMPLES

Data de Cadastro: 17/11/2022

Forma de Registro: INICIAL

Data de Registro: 22/11/2022

Forma de Participação: INDIVIDUAL

Tipologia: Público

2.1 Valor do RRT

Valor do RRT: R\$108,69

Pago em: 21/11/2022

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE**3.1 Serviço 001**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

CPF/CNPJ: 09.XXX.XXX/0001-54

Tipo: Pessoa jurídica de direito público

Data de Início: 17/11/2022

Valor do Serviço/Honorários: R\$0,00

Data de Previsão de Término:
30/12/2022**3.1.1 Dados da Obra/Serviço Técnico**

CEP: 58101380

Nº: S N

Logradouro: MARIA FERNANDES VIANA

Complemento:

Bairro: CAMBOINHA

Cidade: CABEDELO

UF: PB

Longitude:

Latitude:

3.1.2 Descrição da Obra/Serviço Técnico

RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELO PROJETO DE ARQUITETURA DE UMA EDIFICAÇÃO ONDE IRÁ FUNCIONAR A SECRETARIA DE SEGURANÇA DE CABEDELO COM UMA ÁREA TOTAL DE CONSTRUÇÃO DE 1.379,78m²

3.1.3 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

3.1.4 Dados da Atividade Técnica

Grupo: PROJETO

Quantidade: 1379.78

Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico

Unidade: metro quadrado

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT

Contratante

Forma de Registro

Data de Registro

SI12576082I00CT001**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO****INICIAL****17/11/2022**



CAU/BR

Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 12576082



Verificar Autenticidade

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista THIAGO ALBUQUERQUE PAIVA, registro CAU nº 000A557706, na data e hora: 17/11/2022 12:14:23, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (**LGPD**)

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.

LICENÇA DE INSTALAÇÃO - Nº 2022.0001459

A SEMAPA - Secretaria de Meio Ambiente de Cabedelo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº 23 de 04 de janeiro de 2008, que institui o Código de Meio Ambiente do Município de Cabedelo, dispõe sobre o Sistema Municipal de Meio Ambiente - SIMAC e de conformidade com o que estabelece a Lei Complementar Nº 140 de 08 de dezembro de 2011 e a Lei Municipal 1.734/2014 concede a presente Autorização acima discriminada, nas condições especificadas.

I - DADOS DA ATIVIDADE

Nome / Razão Social:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDEL

CNPJ:

09.012.493/0001-54

Localização:

RUA MARIA FERNANDES VIANA, S/N, Q-22 AP1 - PROLONG. JD. ATLÂNTICO, CAMBOINHA I, CABEDEL-PB.
CEP: 58101-380.

Latitude: S 7°00'43" Longitude: W 34°49'53"

Atividade Licenciada:

CONSTRUÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA DO MUNICÍPIO DE CABEDEL/PB, COM UMA ÁREA TOTAL DE 1.379,78M², COM SISTEMA DE TRATAMENTO DE EFLUENTES FOSSA SÉPTICA E VALAS DE INFILTRAÇÃO.

II - CONDICIONANTES

1. Esta Licença é válida pelo período de 730 dias, a contar da presente data conforme processo - Nº 2022.0001459 - SEMAPA/PMC, observando as condições deste documento e seus anexos que, embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo;
2. Este documento não contém emendas ou rasuras e sua cópia só terá validade com a autenticação em cartório;
3. A renovação desta Licença deverá ser requerida com antecedência de 120 (cento e vinte dias) antes de decorrido o prazo de validade da mesma;
4. Esta Licença diz respeito à análise de viabilidade ambiental de competência da SEMAPA - Secretaria de Meio Ambiente, Pesca e Aquicultura de Cabedelo, devendo o empreendedor obter, quando couber, a anuência das outras instancias no âmbito Federal, Estadual e Municipal, para que o mesmo alcance seus efeitos legais;

Os demais condicionantes referentes a esta Licença estão descritos no verso deste documento

VENCIMENTO: 30/11/2023

Cabedelo, 30 de novembro de 2022

III - DEMAIS CONDICIONANTES

5. Fixar placa (dimensões 80x60 cm) com identificação da atividade licenciada, conforme modelo fornecido pela SEMAPA;
6. Atender às exigências e recomendações previstas na Legislação Federal, Estadual e Municipal de cunho ambiental e urbanístico, notadamente o Código do Zoneamento do Uso e Ocupação do Solo do município;
7. Obedecer fielmente as normas do SIMAC - Sistema Municipal de Meio Ambiente de Cabedelo;
8. Requerer autorização da SEMAPA/PMC, para qualquer alteração do projeto apresentado e aprovado nesta SEMAPA/PMC;
9. Implantar o empreendimento conforme o projeto analisado e aprovado no processo Nº2022.0001459 - SEMAPA/PMC;
10. Acondicionar, coletar e destinar adequadamente todos os resíduos de construção e demolição de acordo com o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil;
11. Acondicionar, coletar e destinar adequadamente todos os resíduos sólidos gerados, observado o disposto na Lei Federal Nº 12.305/2010;
12. Executar as obras nos logradouros supracitados no processo de licenciamento ambiental, Processo nº 2022.0001459 - SEMAPA/PMC;
13. Manter esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionamentos ora estabelecidos disponíveis a fiscalização da SEMAPA e aos demais órgãos do Sistema Nacional do Meio Ambiente
- SISNAMA;
14. O não atendimento aos condicionantes supracitados ficará o interessado passível das sanções previstas na legislação ambiental em vigor, bem como a licença ambiental anulada.



ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDEL0
Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação

Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil - PGRCC

*Gerenciamento dos resíduos provenientes da construção da Secretaria de
Segurança Pública.*

Cabedelo, 2022.



ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDEL0
Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL CABEDEL0 - PMC

CNPJ: 09.012.493/0001-54.

ENDEREÇO: Rua Aderbal Piragibe, nº133

CEP: 58.100-100

BAIRRO: Centro, MUNICÍPIO: Cabedelo, UF: PB

LOCAL DA ATIVIDADE

ENDEREÇO: Rua Maria Fernandes Viana, S/N – Q-22 AP1

CEP: 58101-380

Bairro: Camboinha Cidade: Cabedelo

Complemento: Secretaria de Segurança Pública

RESPONSÁVEL TÉCNICO

NOME: Ikaró Patrick Ferreira Gondim.

HABILITAÇÃO: Engenheiro Ambiental.

CREA-PB: 162114441-0

MATRICULA: 40976-9

ENDEREÇO: Avenida João Vitaliano, S/N, SEPLAH, Ponta de Matos, Cabedelo, Paraíba.

TELEFONE: (83) 3250-3113.



ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDEL0
Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação

1. INTRODUÇÃO

O presente trabalho consiste em Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil – PGRCC dotado de técnicas pertinentes para o desenvolvimento de atividade de construção civil, incide na identificação, controle, reutilização, reciclagem e destino final dos resíduos oriundos dos processos de construção e demolição.

A implementação de planos de controle ambiental, além do cumprimento das obrigações legais, objetiva a não ocorrência de interveniências, sejam de caráter social, econômico ou ambiental, assim busca: Redução dos riscos associados a realização das atividades; Redução dos custos, minimizando a geração de resíduos, e encontrando melhores soluções em termos de operação, com vantagens econômicas e ambientais.

Ante o exposto, o presente PGRCC, objetiva duas questões: atender as exigências legais; e atender as necessidades de gerenciamento do empreendimento, de forma sustentável.

2. DISPOSIÇÃO DO EMPREENDIMENTO

A nova sede da Guarda ficará localizada à Rua Maria Fernandes Viana com a Rua João Roberto Borges de Sousa, no bairro de Camboinha I, e possuirá uma área construída total de 1.379,78m². O prédio será dividido em dois blocos:

O bloco administrativo contará com gabinete do CMDT e Secretaria de Segurança, gabinete do sub CMDT e secretário adjunto, chefia de gabinete, sala das assessorias, sala de planejamento e gestão, auditório, ouvidoria, corregedoria geral, salas de diretorias (operacional, adm e apoio logístico), salas de coordenações, sala de inspetorias, sala de ocorrências, sala de reunião, sala de equipamentos bélicos (cofre) e sala do núcleo de saúde ocupacional.

Já o bloco de suporte operacional abrigará o Ceforce e contará com estande de tiros físico, estande de tiros virtual, alojamentos, refeitório, academia, sala de defesa pessoal, salas de aulas teóricas, sala de aula multiuso, vestiários, núcleo de almoxarifado e patrimônio, diretoria do Ceforce e coordenação pedagógica do Ceforce.

3. DEFINIÇÕES

✓ Resíduos da construção civil: São os provenientes de construções, reformas, reparos e demolições de obras de construção civil, e os resultantes da preparação e da escavação de terrenos, tais como: Tijolos, blocos cerâmicos, concreto em geral, solos, rochas, metais, resinas, colas, tintas, madeiras e compensados, forros, argamassa, gesso, telhas, pavimento asfáltico, vidros, plásticos, tubulações, fiação elétrica etc., comumente chamados de entulhos de obras.

✓ Geradores: São pessoas, físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, responsáveis por atividades ou empreendimentos que gerem os resíduos.

✓ Transportadores: São as pessoas, físicas ou jurídicas, encarregadas da coleta e do transporte dos resíduos entre as fontes geradoras e as áreas de destinação.

✓ Agregado reciclado: É o material granular proveniente do beneficiamento de resíduos de construção que apresentem características técnicas para a aplicação em obras de edificação, de infraestrutura, em aterros sanitários ou outras obras de engenharia.

✓ Gerenciamento de resíduos: É o sistema de gestão que visa reduzir, reutilizar ou reciclar resíduos, incluindo planejamento, responsabilidades, práticas, procedimentos e recursos para desenvolver e implementar as ações necessárias ao cumprimento das etapas previstas em programas e planos.

✓ Reutilização: É o processo de reaplicação de um resíduo, sem transformação do mesmo.

✓ Reciclagem: É o processo de reaproveitamento de um resíduo, após ter sido submetido à transformação.

✓ Beneficiamento: É o ato de submeter um resíduo a operações e/ou processos que tenham por objetivo dotá-los de condições que permitam que sejam utilizados como matéria-prima ou produto.

✓ Aterro de resíduos da construção civil: É a área onde serão empregadas técnicas de disposição de resíduos da construção civil Classe "A" no solo, visando a preservação de materiais segregados de forma a possibilitar seu uso futuro ou posterior utilização da área, utilizando princípios de engenharia para confiná-los ao menor volume possível, sem causar danos à saúde pública e ao meio ambiente.

✓ Áreas de destinação de resíduos: São áreas destinadas ao beneficiamento ou à disposição final de resíduos.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS RESÍDUOS

Os resíduos da Construção Civil são classificados de acordo com a Resolução CONAMA 307/2002, da seguinte forma:

✓ Classe A - são os resíduos reutilizáveis ou recicláveis como agregados, tais como:



ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDEL0

Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação

a) de construção, demolição, reformas e reparos de pavimentação e de outras obras de infraestrutura, inclusive solos provenientes de terraplanagem;

b) de construção, demolição, reformas e reparos de edificações: componentes cerâmicos (tijolos, blocos, telhas, placas de revestimento etc.), argamassa e concreto;

c) de processo de fabricação e/ou demolição de peças pré-moldadas em concreto (blocos, tubos, meio-fios etc.) produzidas nos canteiros de obras;

✓ Classe B - são os resíduos recicláveis para outras destinações, tais como: plásticos, papel, papelão, metais, vidros, madeiras e gesso;

✓ Classe C - são os resíduos para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem ou recuperação;

✓ Classe D: são resíduos perigosos oriundos do processo de construção, tais como tintas, solventes, óleos e outros ou aqueles contaminados ou prejudiciais à saúde oriundos de demolições, reformas e reparos de clínicas radiológicas, instalações industriais e outros, bem como telhas e demais objetos e materiais que contenham amianto ou outros produtos nocivos à saúde.

5. QUANTIFICAÇÃO

CARACTERIZAÇÃO		QUANTIDADE (m³)		
CLASSE	TIPO	ETAPA DA OBRA		TOTAL
		CONSTRUÇÃO	DEMOLIÇÃO	
Classe A	Solos (terra) Volume solto	31,8	-	
	Componentes cerâmicos	42,9	-	
	Alvenaria	33,4	-	
	Argamassa	19,1	-	
	TOTAL Classe A	127,2		127,2
Classe B	Plásticos	3,2	-	
	Papel/papelão	2,4	-	
	Madeiras	15,9	-	
	Gesso	7,9	-	
	TOTAL Classe B	29,4		29,4
Classe D	Tintas	1,3	-	
	Solventes	1,3	-	
	TOTAL Classe D	2,6		2,6
TOTAL (A + B + C + D)				159,2

6. SEGREGAÇÃO

CARACTERIZAÇÃO				
CLASSE	TIPO	ACONDICIONAMENTO	DESTINAÇÃO	TOTAL m ³
Classe A	Solos (terra) Volume solto	Manejo durante a obra	Reaterro	-
	Componentes cerâmicos	Manejo durante a obra	Não será reutilizado	4,3
	Argamassa	Caçamba Estacionária	Não será reutilizado	1,9
Classe B	Plásticos	Caçamba Estacionária	Reciclagem	3,2
	Papel/papelão	Caçamba Estacionária	Reciclagem	2,4
	Madeiras	Caçamba Estacionária	Reciclagem	6,3
	Gesso	Caçamba Estacionária	Reciclagem	3,9
Classe D	Tintas	Caçamba Estacionária	Não será reutilizado	1,3
	Solventes	Caçamba Estacionária	Não será reutilizado	1,3

Os resíduos não passíveis de reutilização no canteiro de obras serão acondicionados em caçambas estacionárias e deverão ser coletados por empresas devidamente licenciadas, assim objetivando a destinação correta dos resíduos.

O transporte dos resíduos deve ser realizado, preferencialmente, em Caminhões Poliguindaste para Transporte de Resíduos, e os resíduos devem estar acondicionados em caçambas estacionárias, não excedendo o limite máximo. Antes de iniciar o transporte é obrigatório que as caçambas sejam cobertas para evitar



ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELÓ
Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação


lançamento de projéteis. Além destes procedimentos descritos, é necessário que transporte esteja autorizado mediante Autorização Ambiental para transporte de resíduos, exigência da legislação ambiental pertinente. Durante o percurso é necessário a posse de Manifesto de Transporte de Resíduos, afim de resguardar a origem dos RCD.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil deve ser obedecido até o encerramento das atividades de edificação. Esta proposta é concomitante com a gestão ambiental, aliada a responsabilidade social e o compromisso em atender as legislações pertinentes, permitindo minimização na geração de resíduos a partir do uso de procedimentos e normas, considerando a possibilidade do potencial prejuízo social, econômico e ambiental.

Assim sendo, todos que fazem parte dos processos para a instalação da edificação necessitam comprometer-se e participar ativamente das atividades descritas no plano, para que este atinja seus objetivos.

8. RESPONSÁVEL TÉCNICO


Ikaró Patrick Ferreira Gondim
Engenheiro Ambiental
CREA - 162114441-0

Ikaró Patrick Ferreira Gondim
Engenheiro Ambiental
CREA:162114441-0